



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2026

Daniel Cerqueira (*coordenador*)
Samira Bueno (*coordenadora*)
Renato Sérgio de Lima
Gabriel de Oliveira Accioly Lins
Danilo Santa Cruz Coelho
Karolina Chacon Armstrong
Erivelton Guedes
David Marques
Liliane Bernardes
Frederico Augusto Barbosa da Silva
Carlos Henrique Ribeiro de Carvalho
Carlos Eduardo de Carvalho Vargas
Isabella Cristina Lunelli
Samia Mercado Alvarenga
Mariana Wiecko V. de Castilho
Juliana Brandão
Beatriz Schroeder
Leonardo Carvalho
Cauê Martins
Deise Nunes
Marina Bohnenberger
Gabriela Oliveira

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Gaiger Silveira

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Aristides Monteiro Neto

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda de Negri

Diretora de Estudos e Políticas Sociais (Substituta)

Joana Simões de Melo Costa

Diretora de Estudos Internacionais

Keiti da Rocha Gomes

Chefe de Gabinete

Alexandre dos Santos Cunha

Coordenadora-Geral de Imprensa e Comunicação Social

Gisele Amaral De Souza

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <https://www.ipea.gov.br>



Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Gerente de Programas

David Marques

Gerente de Relações Institucionais

Juliana Martins

Gerente de Projetos e Dados

Isabela Sobral

Coordenadores Temáticos

Cauê Martins

Juliana Brandão

Leonardo Silva

Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Ariadne Natal

Rodrigo Chagas

Equipe Técnica

Marina Bohnenberger

Beatriz Schroeder

Ana Clara Coelho

Deise Nunes

Raquel Sousa

Thais Bueno

Artur dos Santos (estagiário)

Gabriela Oliveira (estagiária)

Gerente Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Analista Administrativa e Financeira

Michelle Bulhões

Assistente de Diretoria

Letícia Conceição

Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Conselho de Administração

Presidente: Cássio Thyone A. de Rosa

Presidente de Honra: Elizabeth Leeds

Conselheiros

Alan Fernandes

Bartira Macedo de Miranda

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Edson Ramos

Lívio José Lima e Rocha

Marlene Inês Spaniol

Daniel Cerqueira

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

Conselho Fiscal

Renato de Alcino Vieira

Roberto Uchôa

Sandoval Bittencourt



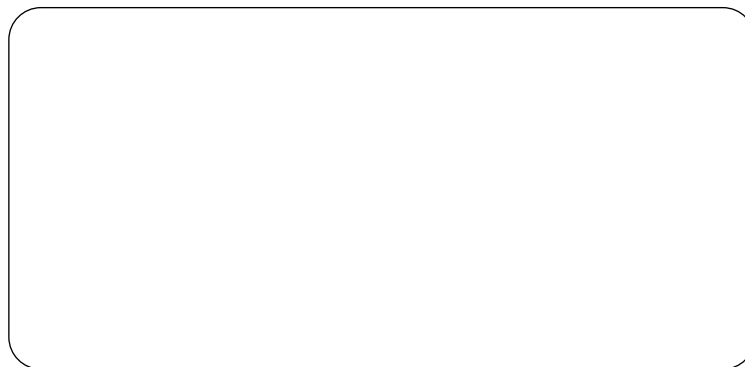
ATLAS DA VIOLÊNCIA

2026



ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada



Ficha catalográfica

Como citar:

SOBRE OS AUTORES

Daniel Cerqueira (coordenador). Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.
E-mail: daniel.cerqueira@ipea.gov.br.

Samira Bueno (coordenadora). Diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).
E-mail: sbueno@forumseguranca.org.br.

Renato Sérgio de Lima. Diretor presidente do FBSP.
E-mail: renatosergiodelima@forumseguranca.org.br.

Gabriel de Oliveira Accioly Lins. Consultor da Unicef e pesquisador visitante Diest/Ipea.
E-mail: gabriel.lins@ipea.gov.br.

Danilo Santa Cruz Coelho. Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea.
E-mail: danilo.coelho@ipea.gov.br.

Karolina Chacon Armstrong. Pesquisadora do PNPd na Diest/Ipea.
E-mail: karolina.armstrong@ipea.gov.br.

Erivelton Guedes. Técnico de planejamento e pesquisa no Gabinete da Presidência do Ipea.
E-mail: erivelton.guedes@ipea.gov.br.

David Marques. Gerente de programas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: dmarques@forumseguranca.org.br.

Liliane Bernardes. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.
E-mail: liliane.bernardes@ipea.gov.br.

Frederico Augusto Barbosa da Silva. Técnico em planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea.
E-mail: frederico.barbosa@ipea.gov.br.

Carlos Eduardo de Carvalho Vargas. Técnico de planejamento e pesquisa na CGDTI/COGD.
E-mail: carlos.vargas@ipea.gov.br.

Carlos Henrique Ribeiro de Carvalho. Técnico de planejamento e pesquisa na DIRUR.
E-mail: carlos.carvalho@ipea.gov.br.

Isabella Cristina Lunelli. Universidade Federal de Santa Catarina.
E-mail: isabella.lunelli@ipea.gov.br.

Samia Mercado Alvarenga. Consultora da UNICEF e pesquisadora visitante da Diest/Ipea.

Mariana Wiecko V. de Castilho. Pesquisadora do PNPd na Disoc/Ipea.

Juliana Brandão. Coordenadora Temática de Gênero e Raça do FBSP.
Email: jbrandao@forumseguranca.org.br.

Beatriz Schroeder. Pesquisadora do FBSP.
Email: balmeida@forumseguranca.org.br.

Leonardo Carvalho. Coordenador Temático de Estado e Crime Organizado.
Email: lcarvalho@forumseguranca.org.br.

Cauê Martins. Coordenador Temático de Crianças e Adolescentes do FBSP.
Email: cmartins@forumseguranca.org.br.

Deise Nunes. Pesquisadora do FBSP.
Email: dnunes@forumseguranca.org.br.

Marina Bohnenberger. Pesquisadora do FBSP.
Email: mboh@forumseguranca.org.br.

Gabriela Oliveira. Estagiária do FBSP.
Email: goliveira@forumseguranca.org.br.

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <https://repositorio.ipea.gov.br/>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

**SUMÁRIO**

NOTAS DOS AUTORES	6
1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL	8
1.1 Diminuição de homicídios e aumento na sensação de insegurança	9
1.2. O recrudescimento da cultura misógina e as violências de gênero	10
1.3. A resposta do Estado: A PEC da segurança pública, a reestruturação do SUSP e os programas Pena Justa e Brasil Contra o Crime Organizado	11
1.3.1 A resposta do Legislativo Federal	11
1.3.2. A resposta do Executivo Federal	12
1.4. Considerações finais	13
Referências	13
2. HOMICÍDIOS NO BRASIL E UFs SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS	14
3. HOMICÍDIOS OCULTOS E ESTIMADOS NO BRASIL, UFs E MUNICÍPIOS	18
3.1 Comparando as taxas de letalidade violenta segundo diferentes fontes de dados oficiais da saúde e das polícias	26
3.2. Retrato dos homicídios estimados nos municípios brasileiros em 2024	29
4.0 VIOLÊNCIA CONTRA INFÂNCIA E JUVENTUDE	39
4.1 Violência contra a juventude brasileira	39
4.2 Violência contra crianças e adolescentes	47
4.2.1 Violência não letal contra crianças e adolescentes	56
4.2.3 Agressões Autoinfligidas	61
4.3. Considerações finais	66
5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	68
5.1 Homicídios de mulheres negras e não negras no Brasil	75
5.2. Violência não letal contra as mulheres	81
5.3. Considerações finais	86
6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS	87
6.1. Risco relativo de vitimização por homicídio	92
6.2. Considerações Finais	94
7. VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+	95
7.1 Violência contra pessoas dissidentes de gênero	97
7.2 Perfil etário das vítimas de violência segundo orientação sexual e dissidência sexual e de gênero	99
7.3 Recorte Racial das vítimas de violência segundo orientação sexual e dissidência sexual e de gênero	101
7.4. Considerações Finais	103
8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	105
8.1 Estatísticas sobre violências não letais	105
8.2 Contexto e autoria da violência	108
8.3 Natureza da violência	112
8.4 Violência doméstica ao longo do ciclo de vida	118
8.5 Violência no trânsito e deficiência	118
8.6. Considerações finais	120
Referências	121
9. VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS	122
9.1. Homicídios de indígenas	122
9.2. Suicídios de indígenas	127
9.3 Violência contra mulheres indígenas	132
9.4. Considerações Finais	135
10. VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS	137
10.1 Violências letais e não letais contra idosos	137
10.2 Envelhecimento populacional e mortes por queda no Brasil	143
10.3 Políticas públicas para os idosos	147
10.4. Considerações finais	148
Referências	149
11. ARMAS DE FOGO	150
11.1. Crescimento de Armas de Uso Militar e Falhas Regulatórias	154
11.2. Produção legislativa recente sobre armas de fogo na Câmara dos Deputados	155
Referência	156
Apêndice	157
12. VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO BRASILEIRO	159
12.1 Violência no trânsito no Brasil e Unidades Federativas	159
12.2. Óbitos envolvendo sinistros com motocicletas	163
12.3 Incêndios em coletivos	166
12.4 Políticas públicas para redução da mortalidade	167
Referências	169

NOTAS DOS AUTORES

É com imenso orgulho que apresentamos o Atlas da Violência 2026, uma edição histórica que marca os 10 anos de trajetória desta publicação, essencial para revelar as violências invisibilizadas sofridas por grupos sociais minoritários no Brasil. Desde o seu lançamento pioneiro em 2016, fruto da parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Atlas consolidou-se como um dos principais instrumentos de diagnóstico e análise da letalidade no país.

Ao longo desta década, com a publicação de mais de 15 relatórios — entre edições anuais gerais e aprofundamentos temáticos —, o projeto tem oferecido subsídios robustos para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Mais do que compilar estatísticas, o Atlas da Violência assumiu o compromisso inadiável de jogar luz sobre as dinâmicas da violência estrutural, revelando de forma contundente como a letalidade atinge de maneira desproporcional a juventude negra, as mulheres, a população LGBTQI+, os povos indígenas, as pessoas com deficiência e os idosos.

Para celebrar este marco de uma década de contribuições ao debate nacional, convidamos pesquisadores, gestores públicos, jornalistas, estudantes e toda a sociedade civil a mergulharem nas páginas deste volume comemorativo. Além das análises atualizadas que compõem esta edição, temos a satisfação de anunciar que a plataforma digital do Atlas da Violência está de cara nova.

O novo site foi inteiramente redesenhado para oferecer uma experiência de navegação mais intuitiva, interativa e acessível, permitindo que os usuários explorem a série histórica de dados, cruzem indicadores e visualizem painéis dinâmicos com ainda mais facilidade. Convidamos todos a acessarem a nova plataforma e a se apropriarem destas informações, pois acreditamos firmemente que a democratização do conhecimento e a transparência dos dados são os primeiros e mais fundamentais passos para a construção de um Brasil mais seguro, justo e pacífico para todos os seus cidadãos.

Sobre os dados demográficos adotados no Atlas da Violência 2026, igualmente ao que já havíamos feito em relação às edições dos dois últimos anos, fizemos importantes mudanças nas fontes de dados populacionais, utilizadas para os cálculos das taxas de homicídio por 100 mil habitantes. Buscou-se com isso obter uma melhor padronização e, ao mesmo tempo, evitar quebras nas séries temporais, pelo uso encadeado de diferentes fontes. A saber, sempre que possível, utilizamos as populações estimadas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) do IBGE, conforme melhor detalhamento a seguir.

Neste Atlas da Violência 2026, como realizado nas últimas edições, buscou-se retratar a violência no Brasil principalmente a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS).

No entanto, na base de dados do SIM/MS, verificou-se um importante aumento das Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) nos últimos anos, o que prejudica a análise sobre as mortes violentas perpetradas de maneira intencional. Para contornar esse problema, Cerqueira e Lins (2024 a,b) produziram dois estudos a fim de avaliar a qualidade desses dados, e ainda de estimar, por meio de metodologia de *machine learning*, o número de homicídios classificados com MVCI, chamados aqui de “homicídios ocultos”. No presente documento, assim como fizemos nas edições do Atlas da Violência de 2023 a 2025, faremos duas análises sobre a prevalência de homicídios nas UFs, considerando apenas os registros oficiais classificados como homicídio (que correspondem às mortes ocasionadas por agressões ou por intervenção legal) e levando em conta ainda a parcela dos homicídios ocultos estimada, com base na metodologia dos autores supramencionados.



As análises dos dados de violência do Sinan/MS, realizadas nas seções de violência contra a população LGBTQIAPN+ e de violência contra pessoas com deficiência, foram centradas nos registros de violências cometidas por terceiros, excluindo-se assim os casos de agressão autoinfligida, ou seja, em que a vítima também foi registrada como uma das autoras da violência.

Boa leitura!



1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

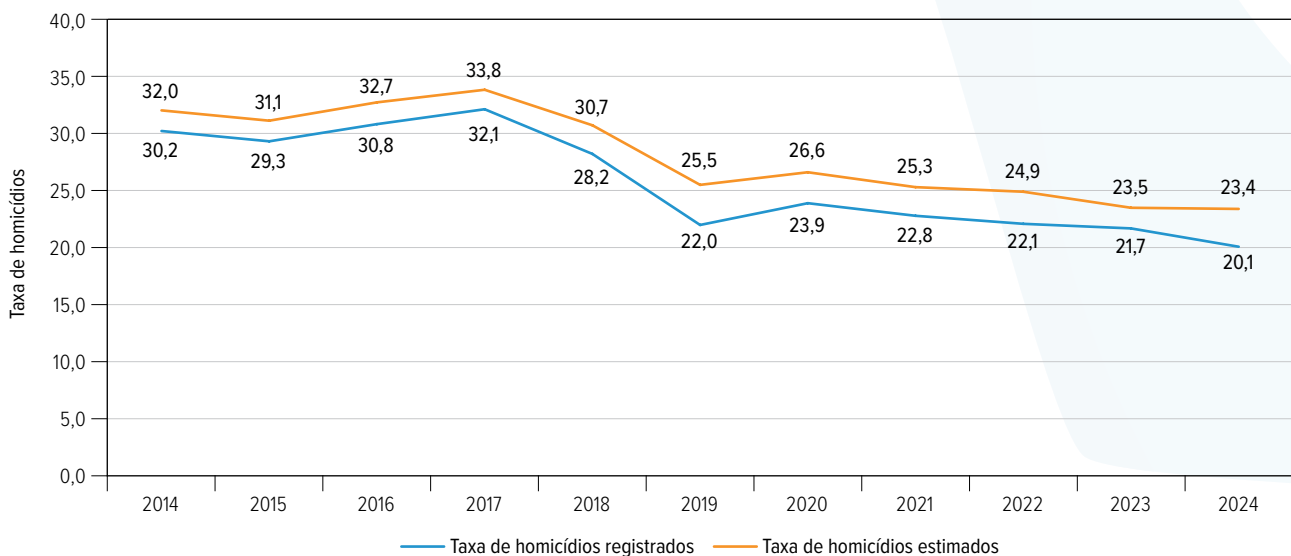
Segundo o Ministério da Saúde, em 2024, foram registrados oficialmente no Brasil 42.590 homicídios¹, o que corresponde à taxa de 20,1 homicídios para cada cem mil habitantes. Esse índice consolida uma trajetória histórica de redução² da violência letal, que começou em 2018.

Com relação ao ano de 2023, a diminuição na taxa de homicídios registrada em 2024 foi de 7,4%. No entanto, devemos observar que grande parcela dessa redução se deve à piora na qualidade dos dados da saúde, em que muitos homicídios deixaram de ser classificados como tal. Com efeito, em 2024 houve aumento acentuado das Mortes Violentas com Causa Indeterminada (MVCI), de 3.311 casos, ou crescimento de 23,8%, em relação ao ano anterior. No cômputo geral, em 2024, 17.207 pessoas morreram de morte violenta, sem que a motivação básica do óbito tivesse sido identificada.

Considerando, a taxa de homicídio estimada por nós na presente edição do Atlas da Violência (Ver o Box 3.1), que considera a reclassificação de parcela das MVCI como homicídios, a redução entre 2023 e 2024 teria sido de -0,4%. O Gráfico 1.1 aponta as taxas de homicídio registrados e estimados nos últimos 11 anos. Neste gráfico, notamos que tanto a taxa estimada, como a registrada, alcançaram o menor patamar da série.

GRÁFICO 1.1

Brasil: Taxa de homicídios registrados e estimados, por 100 mil habitantes (2014 a 2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Taxa de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Nesse cenário histórico de redução de homicídios, três temas despontam na análise da conjuntura da violência no país. O primeiro se refere à mudança na forma de atuação do crime organizado, que pode estar influenciando na sensação de insegurança, conforme apontaremos na seção 1.1. O segundo se refere ao crescimento da violência de gênero, nas suas várias dimensões, seja no que se refere à violência letal, à violência simbólica misógina nas escolas ou às violências sexuais. O terceiro tema diz respeito às respostas do Estado, com as proposições legislativas da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública e da Lei

1 O número de homicídios considerado aqui foi obtido pela soma dos óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra, classificado pelo Ministério da Saúde como CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36.

2 Com exceção do pequeno aumento das taxas que ocorreu em 2020.



15.358, que instituiu o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil, e, ainda, com os programas do Executivo Federal “Pena Justa” e “Brasil contra o Crime Organizado”.

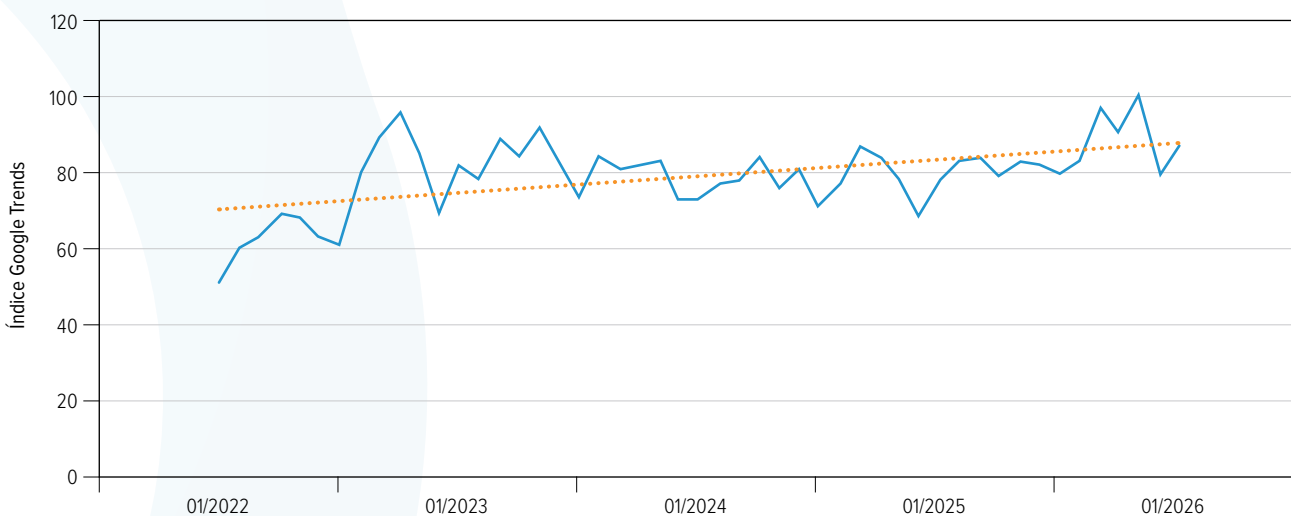
1.1 Diminuição de homicídios e aumento na sensação de insegurança

Apesar da melhora na taxa de homicídios estimados, que caiu -26,9% nos onze anos analisados desde 2014, o debate nacional sobre a criminalidade e a percepção de insegurança da população seguiram caminhos contrários, como várias pesquisas de opinião têm mostrado³.

Sabemos, das evidências nacionais e internacionais, que os índices criminais e a percepção de segurança muitas vezes não caminham juntos. Na situação nacional analisada aqui, esse aparente paradoxo pode ser explicado pela conjunção de três fatores. Primeiro, o tema da segurança pública assumiu o centro da agenda política e midiática brasileira no quadriênio 2022-2026, em um cenário de forte radicalização. De fato, o interesse da população por esse tema aumentou substancialmente entre janeiro de 2022 e janeiro de 2026, como mostra o Gráfico 1.2, que apresenta o índice Google Trends com o interesse das pessoas no Brasil pela palavra “crime”. Nele se pode notar uma tendência crescente de interesse pelo tema. E, quando comparamos o início com o fim da série temporal, vemos que o índice de interesse praticamente dobrou, passando de 50 para perto de 100.

GRÁFICO 1.2

Google Trends: interesse pelo assunto “Crime”



Fonte: <https://trends.google.com.br/explore?q=%2Fm%2F01rbb&date=2022-01-01%202026-01-01&geo=BR>. Elaborado pelos autores.

Segundo, nos últimos anos vem ocorrendo uma forte mudança no modus operandi dos crimes contra o patrimônio, que deslocou o espaço onde as pessoas são vitimizadas. Se antes os indivíduos geralmente sofriam crimes contra o patrimônio nas ruas, hoje não é suficiente se resguardar em condomínios, ou tomar as medidas de gerenciamento de risco mais conhecidas, como evitar circular em determinadas áreas. Hoje, com os crimes

³ Por exemplo, a pesquisa BR Latam Pulse Atlas & Bloomberg, de fevereiro de 2025, aferiu que para 73,2% dos brasileiros a criminalidade estaria piorando, ao passo que apenas 11,9% acreditavam que estaria melhorando e 15% não sabia responder.



cibernéticos, o espaço de vitimização é mais difuso – independente do endereço de residência – e os valores das perdas potenciais são muito maiores.

Conforme já apontado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), entre 2018 e 2024, enquanto o número de roubos reportados à polícia caiu à metade, os estelionatos (e principalmente os estelionatos virtuais) multiplicaram mais de cinco vezes. Conforme notado naquele documento, entre 2020 e 2024 o volume de transações bancárias feitas por aplicativos de celulares (mobile banking) e/ou navegadores de internet (internet banking) dobrou, fazendo com que a participação dos canais digitais saltasse para 81,5%, do total das transações bancárias (FBSP, 2025, p. 106).

Os criminosos aproveitaram essa mudança estrutural tecnológica rumo ao mundo digital para multiplicar os seus rendimentos com a expropriação de patrimônio de terceiros, ao mesmo tempo que incorriam em menores riscos. A mudança do *modus operandi* do crime contra o patrimônio e do seu espaço de atuação surpreendeu as autoridades, que não estavam preparadas para enfrentar adequadamente os novos desafios, ao mesmo tempo em que contribuiu para aumentar a sensação de insegurança.

Por fim, observamos uma transformação na governança e penetração territorial do crime organizado, que antes era centrado nas facções que operavam o varejo das drogas nos territórios periféricos das grandes cidades. De forma paulatina, como ocorre, principalmente, no Rio de Janeiro, assistimos à expansão de áreas em que o controle territorial armado do crime foi a ponta de lança para a expropriação econômica e de outros direitos fundamentais dos residentes locais. Porém, a expansão desses grupos criminosos não foi apenas nas capitais, atingindo cidades menores e no interior do país.

Com o desenvolvimento e consolidação do modelo de negócio criminal mais sofisticado, houve um processo de diversificação de atividades, em que as organizações criminosas se inseriram, inclusive dentro das cadeias produtivas legais e nas administrações públicas. De fato, estimativas do FBSP indicam que atualmente o mercado de cocaína representa apenas 10% da receita do crime organizado, ficando atrás de outros segmentos, sendo eles o de combustíveis, ouro, cigarros, bebidas e crimes virtuais⁴. Tal transformação estrutural no crime tem não apenas ameaçado os negócios legais, mas, também contribuído para aumentar a percepção de insegurança e, no limite, ameaçado até o próprio Estado Democrático de Direito.

1.2. O recrudescimento da cultura misógina e as violências de gênero

A persistência da prevalência dos feminicídios e da violência sexual, bem como o recrudescimento da cultura misógina, principalmente entre adolescentes e jovens, são partes do mesmo enredo de uma sociedade que não superou os valores do patriarcado.

Conforme discutiremos no capítulo 5, a taxa de homicídios de mulheres ocorridos dentro das residências, que usamos como uma medida indireta para avaliar a evolução dos feminicídios no Brasil⁵, apresenta uma estabilidade histórica inaceitável, independente do cenário econômico do país, de como o tema vem sendo fortemente tratado na grande imprensa e mídias sociais, ou das políticas públicas em todos os níveis governamentais.

Nesse contexto, o recrudescimento da cultura *red pill* merece atenção especial. Inserida no ecossistema mais amplo da chamada machosfera, essa ideologia difunde a falsa ideia de que os homens estariam sendo prejudicados pelo feminismo e de que as mulheres seriam manipuladoras, interesseiras ou naturalmente inferiores.

4 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Follow the Products: rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/follow-the-products/.

5 Não estamos nos referindo ao feminicídio, conforme estabelecido pela Lei n.º 13.104/2015, mas ao fenômeno social em que a mulher é morta pela sua condição de gênero.



Essa cultura que encontrou terreno fértil, principalmente, no mundo virtual, tem influenciado o comportamento juvenil, impulsionando formas de sociabilidade distorcida, insulto, assédio e desvalorização das meninas.

A conexão entre esse ambiente cultural e violência sexual aparece com nitidez quando se observam os dados nacionais sobre estupro. **Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, o país registrou 87.545 casos de estupro e estupro de vulnerável em 2024, dos quais 67.204 — isto é, 76,8% — foram classificados como estupro de vulnerável. Isto é, porém, apenas a ponta de um iceberg cuja maior parte não foi visibilizada pela sociedade. Cerqueira et al. (2023) estimaram que ocorrem no Brasil pelo menos 822 mil estupros por ano, dos quais apenas 8,5% chegam ao conhecimento da polícia e 4,2% entram nos sistemas de informação da saúde.**

A consolidação do processo civilizatório exige que enfrentemos urgentemente a violência de gênero, não apenas por repressão penal e proteção às vítimas, mas também com educação para a cidadania e igualdade de gênero, letramento digital crítico e prevenção da misoginia desde a infância e adolescência.

1.3. A resposta do Estado: A PEC da segurança pública, a reestruturação do SUSP e os programas Pena Justa e Brasil Contra o Crime Organizado

1.3.1 A resposta do Legislativo Federal

O acontecimento de maior impacto político e institucional no período foi, sem dúvida, a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública (PEC 18/25). Apresentada originalmente pelo Governo Federal em abril de 2025, a proposta visou dar status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído originalmente pela Lei 13.675 de 2018.

Entre outras coisas, a PEC prevê diretrizes de cooperação como a atuação de forças-tarefa intergovernamentais e interinstitucionais, a interoperabilidade entre sistemas, o compartilhamento de informações e a atuação articulada entre órgãos federais, estaduais, distritais e municipais na produção e intercâmbio de provas e informações de interesse da prevenção, investigação e instrução criminal. Com efeito, o ponto mais forte da proposta é a **constitucionalização da integração das agências de segurança pública, conforme concebido pela Lei do SUSP.**

Porém, a PEC parece oscilar entre duas racionalidades distintas. De um lado, há uma racionalidade **sistêmica**, voltada à coordenação, padronização, inteligência, financiamento e integração. De outro lado, há uma ênfase no **populismo penal**, visível na criação de regimes especiais, restrições amplas a benefícios na execução penal e fé irrestrita no enfrentamento das facções por meio do endurecimento penal.

No que tange à racionalidade sistêmica, talvez pelo debate político em que a oposição resiste em aceitar o papel de coordenação do Governo Federal, observamos timidez na proposta, que não traz um modelo claro de governança, onde a arquitetura decisória do SUSP dependerá de um processo permanente de pactuação e cooperação entre os entes federativos. De fato, sem definição clara de responsabilidades e encargos, a cooperação vira um enunciado genérico e anódino.

Outro ponto ausente na proposta versa sobre a política de prevenção social da violência, com integração com as políticas sociais e urbanas. De fato, o foco eminentemente repressivo da PEC faz com que toda a arquitetura do SUSP seja voltada apenas aos sintomas do crime e não contemplem as causas que geram problemas como desordens, pequenos delitos, grandes crimes e insegurança na sociedade.



Em síntese, se a PEC acerta ao reconhecer que o SUSP precisa de lastro constitucional, deixa a desejar ao não dar a mesma densidade constitucional aos elementos de **governança, prevenção, avaliação e controle democrático** que sustentam qualquer sistema nacional de segurança pública efetivo. A proposta perde consistência quando desloca parte de sua energia normativa para mecanismos de **endurecimento penal**, em vez de concentrá-la na consolidação de uma arquitetura de governança mais clara, verificável e responsiva. O risco é produzir uma Constituição mais severa, sem produzir um SUSP significativamente mais eficiente, controlável e orientado por evidências.

A tônica do endurecimento penal também dominou a Lei 15.358, de 24/03/2026, que instituiu o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil, desperdiçando-se uma grande chance de o Parlamento contribuir com instrumentos mais efetivos para enfrentar o crime organizado ao mirar, sobretudo, os seus líderes e beneficiários finais.

Há cinco décadas o Brasil insiste na mesma fórmula: aumentar penas e ampliar o encarceramento como resposta automática à violência. O alvo quase sempre é a base da pirâmide — jovens recrutados para operar o varejo do crime, integrando a baixa hierarquia da cadeia criminosa. Enquanto isso, o andar de cima se profissionalizou: as lideranças estruturaram redes sofisticadas de lavagem de dinheiro, infiltração em mercados formais, blindagem patrimonial e conexões políticas.

A lei aprovada retirou várias propostas interessantes feitas no Senado Federal, que buscava priorizar inteligência, integração institucional e financiamento estável do combate ao crime organizado. Por exemplo, foi retirada a criação do Banco Nacional de Organizações Criminosas, que permitiria mapear estruturas hierárquicas, rastrear fluxos financeiros e integrar investigações entre estados. Também foram excluídos mecanismos que ampliavam instrumentos de infiltração e coleta de dados,— ferramentas essenciais para alcançar quem realmente lucra com o crime.

Sem inteligência integrada e sem instrumentos modernos de investigação financeira, polícia e Ministério Público continuam enxugando gelo. Prendem operadores substituíveis enquanto os beneficiários finais permanecem protegidos por camadas de empresas de fachada e estruturas societárias opacas.

1.3.2. A resposta do Executivo Federal

Como mencionado, o enfrentamento ao crime organizado não se faz apenas com penas mais longas. Faz-se com inteligência financeira, integração de bancos de dados, cooperação interestadual, fortalecimento institucional e asfixia patrimonial. O crime também se fortalece no descontrole do sistema de execução penal, ante a superlotação, que ajuda a desorganizar o sistema, e ainda na facilidade com que crianças e jovens são arregimentados para o crime pela falta de oportunidades e de perspectivas de uma trajetória de vida satisfatória que lhes possibilite acesso aos meios econômicos para atingir os ideais de sucesso em uma economia de mercado.

A resposta do Executivo Federal aos desafios da violência incluiu o lançamento do Plano Pena Justa, junto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em fevereiro de 2025, em face do “estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro”, reconhecido pelo STF na Ação de Descumprimento de Preceito Constitucional (ADPF) 347, de 2023. O plano, com 51 ações e 306 metas estabelecidas até 2027, busca enfrentar a superlotação carcerária e melhorar a infraestrutura prisional, reconhecendo que o controle do sistema penitenciário é fundamental para o enfraquecimento do crime organizado, que historicamente utiliza os presídios como centros de comando e recrutamento.

Mais recentemente, visando normatizar a Lei 15.358, o Governo Federal instituiu o programa Brasil contra o Crime Organizado, em que se procurou dar mais ordem sistêmica e preencher lacunas da lei supramencionada. Com quatro eixos estratégicos, o programa tratou de aprofundar a asfixia financeira do crime organizado, enfrentar o tráfico de armas e munições, aprimorar a proteção da Amazônia e das faixas de fronteira e induzir o aprimoramento no esclarecimento de homicídios. Ainda, o programa reforça o que já estava previsto na Pena Justa, quanto ao aumento da segurança no sistema prisional.

1.4. Considerações finais

A conjuntura da violência no Brasil nos últimos anos apresenta um cenário de transição. Por um lado, o país celebra a consolidação da queda nas taxas de homicídio, fruto de mudanças demográficas e nas dinâmicas do crime organizado, bem como do aprimoramento da gestão de segurança em alguns territórios, no plano subfederativo. Por outro, enfrenta o desafio de lidar com o aumento da percepção de insegurança, o crescimento dos feminicídios e a complexificação das organizações criminosas.

A tramitação da PEC da Segurança Pública e a estruturação do SUSP representam passos institucionais importantes, ainda que tímidos em relação à governança sistêmica e responsiva nesse setor. O Governo Federal tem respondido com programas que visam qualificar melhor o enfrentamento ao crime, seja pelo saneamento do sistema de execução penal, seja pelo aprimoramento dos instrumentos de asfixia financeira do crime organizado, seja pela compreensão que um modelo de segurança pública efetivo não pode subsistir apenas no endurecimento penal (como fazemos sem sucesso há décadas no Brasil), mas deve contar com os mecanismos de prevenção social multisetorial, a fim de resgatar nossas crianças e jovens da cooptação do crime.

Contudo, não obstante os avanços, uma grande restrição reside na falta de uma arquitetura institucional no Governo Federal que possa oferecer os mecanismos de governança para uma política tão complexa, que possa induzir os entes federativos à mudança qualificadora baseada nas evidências sobre o que funciona, e que possa contribuir na qualificação das gestões e dos profissionais que lidam com a segurança pública pelo Brasil afora. A análise da conjuntura da violência no Brasil evidencia que, diante de tantas ameaças reais à vida das pessoas, é a hora, ou melhor, é a oportunidade de pensarmos em respostas estruturais capazes de viabilizar a coordenação federativa de políticas efetivas de segurança pública em nosso país.

Referências

CERQUEIRA, Daniel; LINS, Gabriel. Mapa dos homicídios ocultos no Brasil entre 1996 e 2021. Rio de Janeiro: Ipea, (2024).

FBSP (2025). 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025.

2. HOMICÍDIOS NO BRASIL E UFS SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS

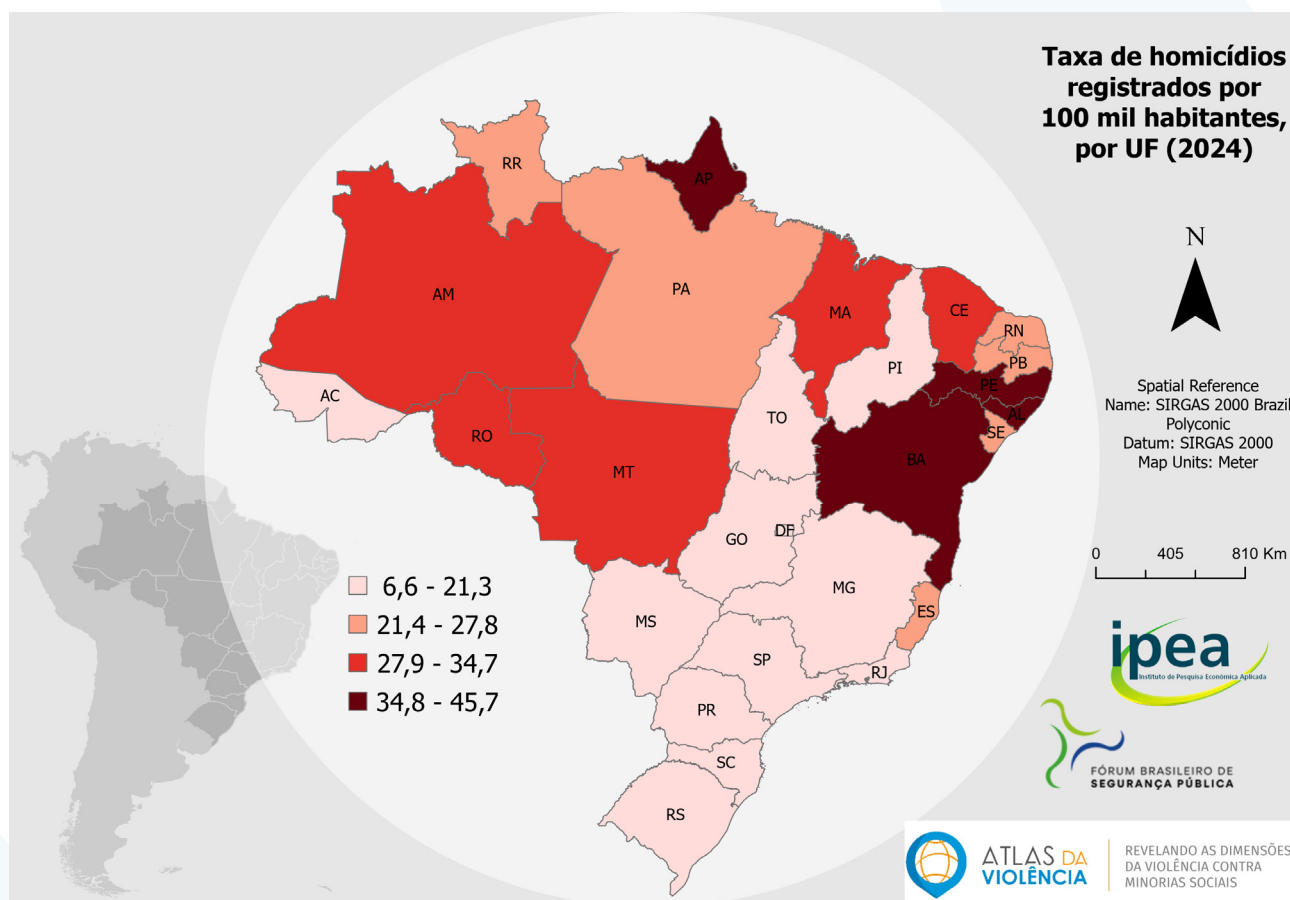
Em 2024, o Brasil registrou 42.590 homicídios e uma taxa de 20,1 homicídios por 100 mil habitantes, o que representou redução de 6,9% no número absoluto de mortes e de 7,4% na taxa em relação a 2023. No entanto, como apontamos no primeiro capítulo desta publicação, diante da piora na qualidade dos dados, a análise fica prejudicada no que diz respeito à mensuração dos homicídios em algumas Unidades da Federação (UFs).

No horizonte mais longo, entre 2014 e 2024, a trajetória segue descendente. Enquanto a taxa nacional caiu 33,4%, o número de homicídios reduziu 29,6%. Nos últimos cinco anos, comparando o período entre 2019 e 2024, a queda foi de 8,6% na taxa e de 6,4% no total de vítimas. Esses resultados confirmam a manutenção da tendência de redução da violência letal no país, ainda que de forma heterogênea entre as UFs.

A distribuição territorial da violência segue desigual. Em 2024, 18 UFs apresentaram taxa de homicídios acima da média nacional. Os maiores indicadores foram observados no Amapá (45,7), Bahia (40,9), Pernambuco (37,3), Alagoas (35,9) e Ceará (34,3). Na outra ponta, os menores níveis de violência letal foram registrados em São Paulo (6,6), Santa Catarina (8,1), Distrito Federal (10,3), Minas Gerais (12,8) e Rio Grande do Sul (15,2). O Mapa 2.1 ilustra a prevalência das taxas de homicídio no país com as cores mais fortes representando os maiores valores.

MAPA 2.1

Brasil: Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes, por UF (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



A leitura da variação mais recente mostra que a melhora nacional em 2024 foi relativamente disseminada. Entre as taxas estaduais, apenas Maranhão (+7,6%) e Ceará (+5,2%) apresentaram aumento relevante entre 2023 e 2024, enquanto São Paulo permaneceu estável. As quedas mais intensas ocorreram no Amapá (-30,0%), Tocantins (-26,7%), Sergipe (-24,8%), Roraima (-22,8%) e Acre (-20,5%). Quando se observa o número absoluto de homicídios, as maiores diminuições ocorreram no Rio de Janeiro (-772 casos), na Bahia (-555), no Rio Grande do Sul (-280), em Goiás (-229) e no Amazonas (-229).

A análise dos últimos cinco anos revela um quadro mais contrastado. Enquanto o Brasil reduziu sua taxa em 8,6% entre 2019 e 2024, algumas UFs experimentaram recrudescimento da violência letal, com destaque para Ceará (+28,0%), Maranhão (+25,9%), Piauí (+20,5%), Rondônia (+15,2%) e Mato Grosso (+14,1%). Em sentido inverso, os maiores recuos foram registrados no Acre (-47,9%), Sergipe (-47,0%), Goiás (-43,0%), Rio Grande do Norte (-40,8%) e Distrito Federal (-38,0%). Chama atenção o fato de que apenas Distrito Federal, Goiás e Santa Catarina lograram reduções anuais sucessivas da taxa entre 2019-2024.

No período analisado completo (2014-2024), o caso mais destoante é o do Amapá, única UF com aumento expressivo tanto da taxa (+30,2%) quanto do número de homicídios (+41,8%). Pernambuco também encerra o período com taxa ligeiramente superior à de 2014 (+1,1%), embora tenha apresentado queda no número absoluto de homicídios no mesmo intervalo. Por outro lado, as reduções mais fortes da taxa ocorreram no Distrito Federal (-66,2%), em Goiás (-58,4%), em Sergipe (-54,6%), em São Paulo (-53,2%) e no Rio Grande do Norte (-51,6%).

Os registros oficiais reforçam, portanto, três conclusões principais. Em primeiro lugar, o Brasil chegou a 2024 no menor patamar da série desde 1998 (ainda que só tenhamos apresentado aqui o período pós 2014), tanto em número absoluto de homicídios na taxa por 100 mil habitantes. Em segundo a redução recente foi ampla, mas não homogênea: conviveu com aumentos localizados, especialmente no Maranhão e no Ceará. E em terceiro, a geografia da violência letal segue profundamente desigual, com parte importante das UFs do Norte e do Nordeste ainda concentrando níveis elevados, ao passo que estados do Sul, do Sudeste e o Distrito Federal permanecem com os menores indicadores do país.



TABELA 2.1
Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	30,2	29,3	30,8	32,1	28,2	22	23,9	22,8	22,1	21,7	20,1	-7,4%	-8,6%	-33,4%
Acre	29,0	26,8	44,4	62,5	49,1	38,8	36,0	24,2	27,9	25,4	20,2	-20,5%	-47,9%	-30,3%
Alagoas	65,9	55,1	57,2	56,9	45,1	34,8	40,3	33,3	35,4	37,2	35,9	-3,5%	3,2%	-45,5%
Amapá	35,1	39,6	50,9	50,5	55,7	46,8	49,8	59,0	45,5	65,3	45,7	-30,0%	-2,4%	30,2%
Amazonas	34,0	39,7	38,6	43,9	39,9	40,6	33,5	45,4	43,9	38,1	32,2	-15,5%	-20,7%	-5,3%
Bahia	42,1	41,6	49,4	51,4	46,4	41,7	48,0	48,8	45,8	44,7	40,9	-8,5%	-1,9%	-2,9%
Ceará	52,9	47,3	41,1	61,0	54,7	26,8	44,0	38,1	33,1	32,6	34,3	5,2%	28,0%	-35,2%
Distrito Federal	30,5	26,5	26,9	21,4	18,4	16,6	15,5	13,6	12,1	11,7	10,3	-12,0%	-38,0%	-66,2%
Espírito Santo	42,5	37,9	32,8	39,0	29,6	26,3	30,8	31,1	28,4	28,5	26,0	-8,8%	-1,1%	-38,8%
Goiás	44,2	45,2	45,2	42,6	38,8	32,3	30,8	25,4	23,4	21,8	18,4	-15,6%	-43,0%	-58,4%
Maranhão	36,4	35,9	35,3	31,8	28,8	24,7	30,4	28,8	27,9	28,9	31,1	7,6%	25,9%	-14,6%
Mato Grosso	42,1	36,7	35,4	32,5	28,7	25,5	27,7	24,5	29,3	29,6	29,1	-1,7%	14,1%	-30,9%
Mato Grosso do Sul	27,4	24,5	25,6	24,9	21,4	18,1	17,9	20,0	19,8	20,8	18,3	-12,0%	1,1%	-33,2%
Minas Gerais	23,2	22,2	22,5	20,8	16,2	13,8	13,0	12,2	12,8	13,2	12,8	-3,0%	-7,2%	-44,8%
Pará	43,1	45,4	51,7	55,6	54,6	40,7	33,4	33,6	34,1	29,7	27,4	-7,7%	-32,7%	-36,4%
Paraíba	39,9	38,9	34,4	33,9	31,2	23,7	28,2	28,1	27,1	26,3	25,7	-2,3%	8,4%	-35,6%
Paraná	27,1	26,5	27,5	24,5	21,5	18,3	19,8	20,2	22,3	18,9	18,6	-1,6%	1,6%	-31,4%
Pernambuco	36,9	42,0	48,3	58,6	45,1	37,2	40,4	36,5	36,1	39,1	37,3	-4,6%	0,3%	1,1%
Piauí	22,1	20,0	21,4	19,1	18,7	17,1	20,2	22,9	23,7	21,5	20,6	-4,2%	20,5%	-6,8%
Rio de Janeiro	33,9	29,9	35,5	37,5	37,6	20,7	28,1	27,3	21,9	24,9	20,4	-18,1%	-1,4%	-39,8%
Rio Grande do Norte	48,6	46,5	55,5	65,6	54,1	39,7	41,3	34,5	34,0	27,8	23,5	-15,5%	-40,8%	-51,6%
Rio Grande do Sul	24,7	26,6	29,1	29,8	24,2	19,5	18,7	16,8	17,5	17,7	15,2	-14,1%	-22,1%	-38,5%
Rondônia	35,2	36,2	42,1	33,0	28,2	26,3	26,7	31,2	34,9	32,0	30,3	-5,3%	15,2%	-13,9%
Roraima	34,3	43,0	42,2	49,9	80,1	43,1	42,1	44,9	39,2	36,0	27,8	-22,8%	-35,5%	-19,0%
Santa Catarina	13,4	13,9	14,1	15,0	11,6	10,4	9,7	9,3	8,6	8,3	8,1	-2,4%	-22,1%	-39,6%
São Paulo	14,1	12,3	10,9	10,3	8,3	7,4	7,5	6,8	7,0	6,6	6,6	0,0%	-10,8%	-53,2%
Sergipe	50,7	59,7	66,7	59,3	50,9	43,4	43,5	34,9	33,9	30,6	23,0	-24,8%	-47,0%	-54,6%
Tocantins	26,4	34,5	39,2	37,5	38,1	30,2	31,8	28,8	29,5	27,0	19,8	-26,7%	-34,4%	-25,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 2.2
Número de homicídios registrados, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	45.503	49.868	47.847	46.409	45.747	42.590	-6,9%	-6,4%	-29,6%
Acre	232	217	363	516	409	325	304	205	238	217	174	-19,8%	-46,5%	-25,0%
Alagoas	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	1.115	1.292	1.070	1.136	1.194	1.152	-3,5%	3,3%	-44,7%
Amapá	256	293	381	383	426	361	387	462	358	516	363	-29,7%	0,6%	41,8%
Amazonas	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	1.592	1.326	1.816	1.771	1.555	1.326	-14,7%	-16,7%	6,9%
Bahia	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	6.118	7.076	7.206	6.776	6.616	6.061	-8,4%	-0,9%	0,1%
Ceará	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	2.417	3.992	3.471	3.030	2.992	3.163	5,7%	30,9%	-31,6%
Distrito Federal	843	742	760	610	530	480	453	401	357	347	308	-11,2%	-35,8%	-63,5%
Espírito Santo	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	1.043	1.229	1.253	1.147	1.161	1.064	-8,4%	2,0%	-33,9%
Goiás	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	2.253	2.177	1.812	1.687	1.583	1.354	-14,5%	-39,9%	-53,1%
Maranhão	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	1.704	2.103	1.999	1.942	2.008	2.167	7,9%	27,2%	-12,0%
Mato Grosso	1.358	1.203	1.180	1.102	989	895	987	888	1.077	1.105	1.102	-0,3%	23,1%	-18,9%
Mato Grosso do Sul	700	634	671	659	572	491	491	551	550	584	519	-11,1%	5,7%	-25,9%
Minas Gerais	4.724	4.532	4.622	4.299	3.372	2.893	2.743	2.577	2.699	2.795	2.731	-2,3%	-5,6%	-42,2%
Pará	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	3.405	2.809	2.847	2.901	2.542	2.364	-7,0%	-30,6%	-31,4%
Paraíba	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	953	1.141	1.144	1.105	1.079	1.058	-1,9%	11,0%	-31,8%
Paraná	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	2.095	2.281	2.348	2.600	2.214	2.194	-0,9%	4,7%	-26,4%
Pernambuco	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	3.474	3.786	3.439	3.409	3.697	3.534	-4,4%	1,7%	5,2%
Piauí	717	650	701	626	619	569	674	766	794	725	697	-3,9%	22,5%	-2,8%
Rio de Janeiro	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	3.552	4.831	4.693	3.762	4.292	3.520	-18,0%	-0,9%	-38,4%
Rio Grande do Norte	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	1.346	1.406	1.179	1.167	955	809	-15,3%	-39,9%	-49,5%
Rio Grande do Sul	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	2.184	2.094	1.889	1.964	1.981	1.701	-14,1%	-22,1%	-37,6%
Rondônia	578	600	703	554	476	447	456	536	601	552	525	-4,9%	17,4%	-9,2%
Roraima	158	203	204	248	414	234	237	258	231	219	174	-20,5%	-25,6%	10,1%
Santa Catarina	905	957	984	1.066	843	767	732	712	671	658	654	-0,6%	-14,7%	-27,7%
São Paulo	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	3.361	3.396	3.094	3.212	3.043	3.041	-0,1%	-9,5%	-50,8%
Sergipe	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	973	981	790	770	698	526	-24,6%	-45,9%	-52,1%
Tocantins	381	503	577	557	570	456	484	441	454	419	309	-26,3%	-32,2%	-18,9%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



3. HOMICÍDIOS OCULTOS E ESTIMADOS NO BRASIL, UFS E MUNICÍPIOS

No capítulo anterior, a análise da violência letal baseou-se nos homicídios registrados oficialmente no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (MS). Contudo, como o Estado não conseguiu aferir qual foi a intencionalidade associada a uma parcela significativa das mortes violentas, o que se classifica como mortes violentas por causa indeterminada (MVCI), a análise sobre a letalidade intencional no Brasil, com base apenas nos dados registrados com causa definida, fica prejudicada, mesmo porque a taxa de MVCI varia espacialmente, a depender da qualidade dos dados das UFs, conforme pode se observar na Tabela 3.5.

Para contornar esse problema Cerqueira e Lins (2024) desenvolveram uma metodologia baseada em aprendizado de máquina, para confirmar probabilisticamente se cada MVCI foi ou não um homicídio, conforme explicação no Box 3.1, abaixo. Com base nessa metodologia, a estimação dos homicídios ocorridos no Brasil adotada neste capítulo, além de considerar os aqueles oficialmente registrados em cada UF, soma o número de MVCI que foram reclassificadas como tendo sido homicídios, o que chamamos aqui de homicídios ocultos.

Com base nos dados de 2024, conforme já apontamos no primeiro capítulo, o quadro nacional sugere que a redução da violência letal observada na série oficial precisa ser relativizado, uma vez que houve recrudescimento importante dos homicídios ocultos. Neste ano, o Brasil registrou 49.673 homicídios estimados (Tabela 3.1), o que implicou variação de apenas -0,3% em relação ao ano anterior. A taxa estimada recuou marginalmente de 23,5 para 23,4 homicídios por 100 mil habitantes, uma queda de 0,4%, conforme apontado na Tabela 3.2 e no Gráfico 3.1. Esse resultado contrasta com a série dos números oficialmente registrados, na qual a taxa caiu para 20,1.

Com efeito, a diferença entre a taxa estimada e a registrada alcançou 3,3 pontos em 2024, acima da diferença média observada em 2014-2017 (1,8) e também superior à média de 2019-2024 (2,8), o que evidencia piora recente na capacidade de identificar corretamente a intencionalidade das mortes violentas.

BOX 3.1

Diferenças nos indicadores de letalidade entre os registros da saúde e da polícia, e como os homicídios ocultos são calculados no Atlas da Violência

No Brasil, existem duas bases de dados primárias oficiais com registros administrativos que permitem mensurar a violência letal intencional: o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (MS), e a base de registros policiais, que foca nos tipos penais, entre os quais o homicídio.

Em uma situação hipotética em que os dois sistemas de informações fossem perfeitos, o número de homicídios tratados no Atlas da Violência (com base nos dados da saúde, que correspondem à soma das agressões mais as mortes por intervenção policial), seria muito próximo ou igual ao número de mortes violentas intencionais (com base nos registros policiais, que corresponde à soma dos casos decorrentes de homicídios, feminicídios, latrocínio, lesão corporal dolosa seguida de morte e morte por intervenção policial).

No entanto, como em muitos casos as **secretarias de saúde** dos estados não contam com informações que permitam identificar a causa básica do óbito, como resultado de homicídio, suicídio ou acidente, há a necessidade de buscarem informações complementares sobre as ocorrências juntos às agências policiais, de modo a definir a causa básica do óbito.

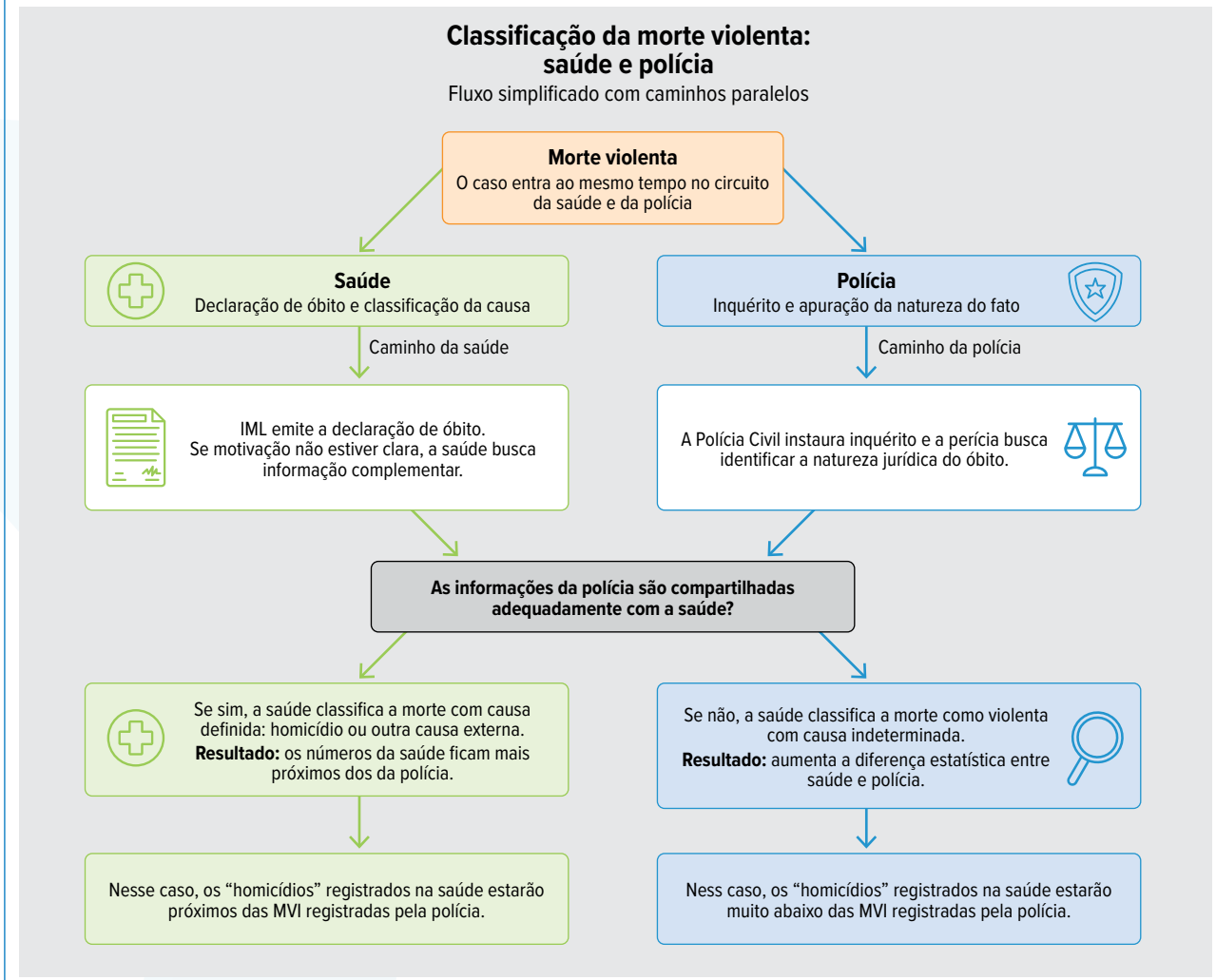
Numa situação em que a polícia não saiba o que ocorreu com a vítima, ou que, por várias questões técnicas não haja compartilhamento adequado de informações, a secretaria de saúde termina classificando o óbito como **morte violenta por causa indeterminada**, conforme apontado no diagrama a seguir.

A fim de aprimorar a qualificação dos dados da saúde, Cerqueira e Lins (2024) desenvolveram uma metodologia com base em aprendizagem de máquina que, grosso modo, a partir das características das vítimas (idade, sexo, estado civil, escolaridade e município de residência) e da situação em que o óbito se deu (instrumento usado na violência, dia, mês, ano e local do incidente), se busca estudar os padrões de vitimização letal e classificar probabilisticamente se o incidente classificado como MVCI foi um homicídio, o que denominam “homicídio oculto”, ou não. **Com isso, os autores estimaram o número de homicídios segundo os dados da saúde, somando os homicídios registrados e os homicídios ocultos estimados.**

Continua

Note-se que, caso o SIM/MS tivesse informação perfeita, não haveria MVCI e, portanto, não haveria “homicídio oculto”, o que faria com que o número de homicídios fosse exatamente igual ao número de homicídios estimados. Contudo, mesmo se houvesse compartilhamento perfeito de informação entre a secretaria de saúde e a polícia, é possível que, em alguns casos, esta não conseguisse elucidar a motivação de alguns óbitos, de modo que restariam ainda algumas MVCI na base da saúde. Como o nosso método de estimação dos homicídios ocultos leva em conta os padrões de vitimização, é possível que o número de homicídios estimados em algumas situações seja até superior aos registros policiais.

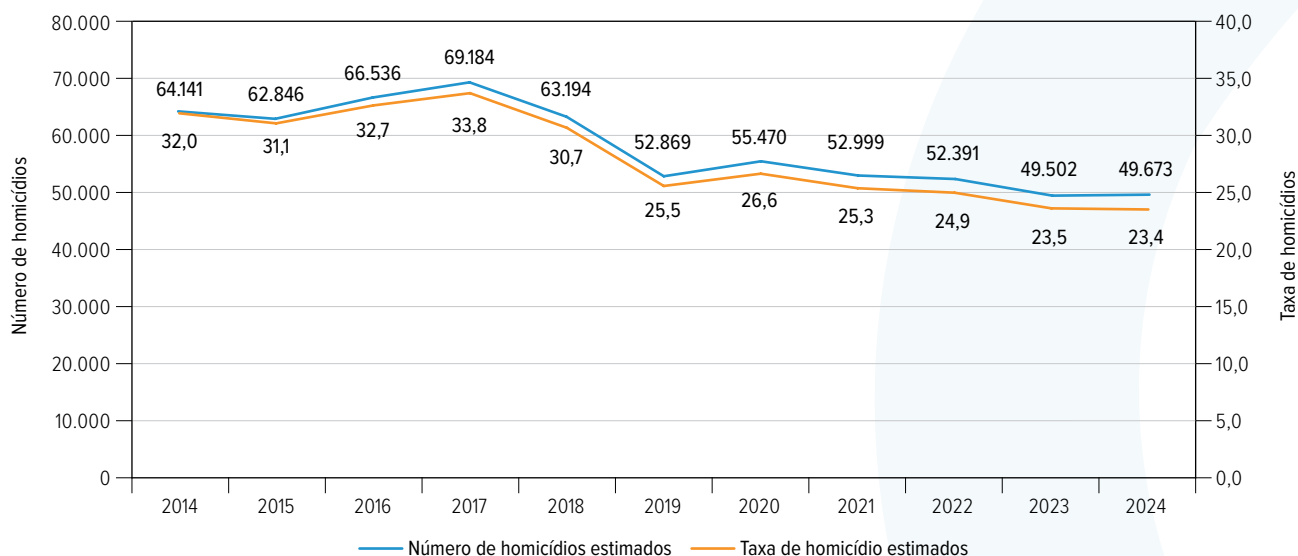
Mas, de fato, as diferenças entre o número de homicídios registrados na saúde, o número de homicídios estimados no Atlas da Violência e o número de MVI dos registros policiais, **na grande maioria das vezes, decorre de problemas no compartilhamento de informação entre as secretarias de saúde e de segurança pública nas UFs.** Tais diferenças não ocorrem por intenção do gestor estadual de esconder o dado. Trata-se, de modo geral, meramente de uma questão técnica. O cálculo do homicídio oculto deve ser visto, portanto, como um indicador que permite ao gestor estadual aferir como a qualidade do dado do seu estado pode ser aprimorada.



Fonte: Elaboração própria.

GRÁFICO 3.1

Brasil: Número e taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes (2014 a 2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Conforme disposto na Tabela 3.3, em 2024, os homicídios ocultos aumentaram de 3.755 para 7.083, alta de 88,6%. A taxa de homicídios ocultos passou de 1,8 para 3,3 por 100 mil habitantes, crescimento de 83,3% (Tabela 3.4). Como consequência, os homicídios ocultos responderam por 14,3% dos homicídios estimados em 2024, ante 7,6% em 2023. No acumulado de 2014 a 2024, o país somou aproximadamente 55.212 homicídios ocultos, com média anual de 5.019,3 casos, enquanto o total de homicídios estimados alcançou 638.805 no período.

A distribuição territorial dos homicídios estimados em 2024 permaneceu altamente desigual. As maiores taxas estimadas foram observadas no Amapá (47,1), no Ceará (43,7), na Bahia (42,6), em Alagoas (39,8) e em Pernambuco (38,6). Já os menores níveis ocorreram em Santa Catarina (8,8), Distrito Federal (10,9), São Paulo (12,8), Rio Grande do Sul (15,9) e Minas Gerais (18,5). Ao todo, 16 UFs apresentaram taxa estimada acima da taxa nacional de 23,4. Quando se leva em conta a taxa de homicídios estimados, é interessante notar que Santa Catarina permanece como a UF com menor letalidade no Brasil e que São Paulo perdeu a segunda posição para o Distrito Federal.

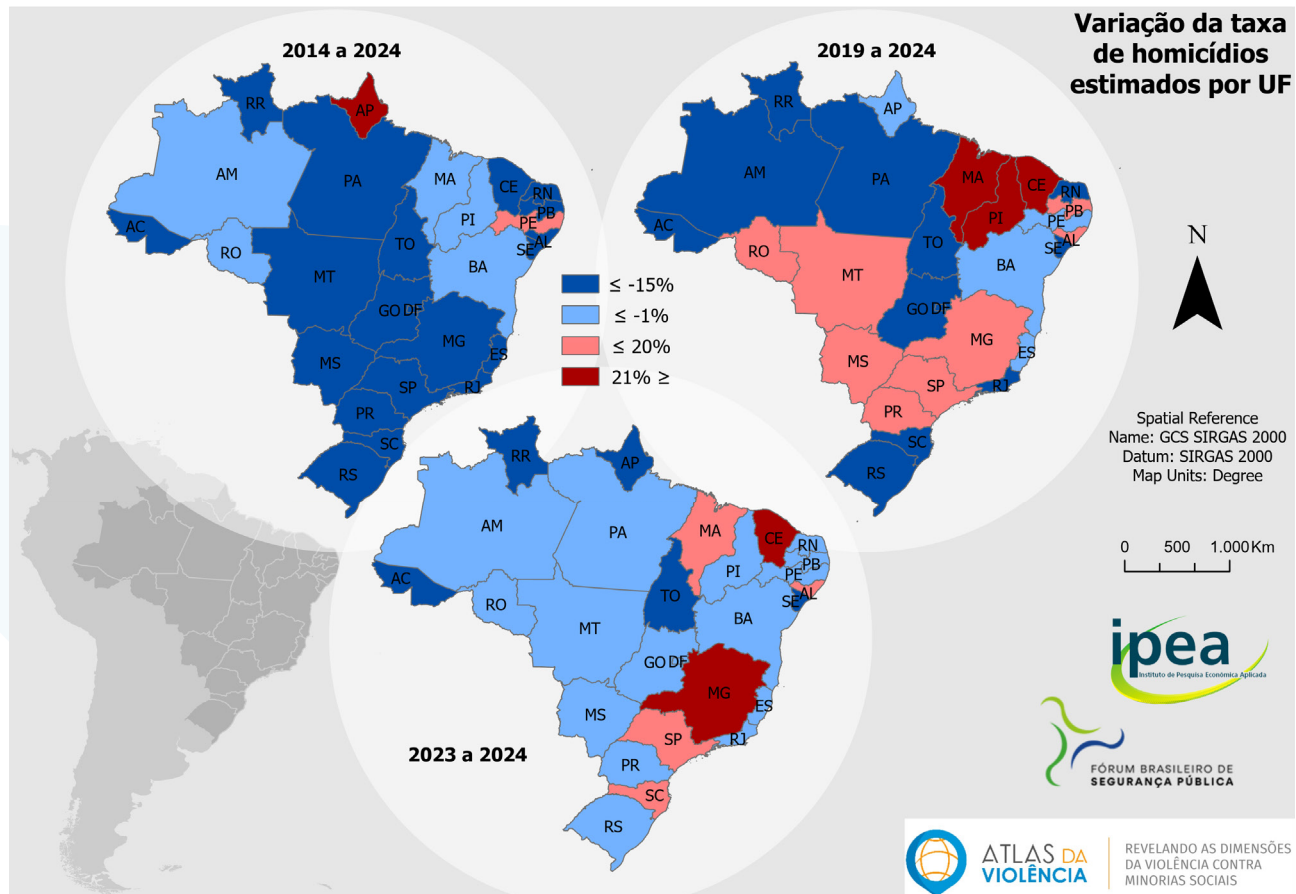
O Mapa 3.1 ilustra as variações das taxas de homicídio por UF, no último ano, nos últimos 5 e 11 anos. A última variação anual revela forte heterogeneidade entre as UFs. Considerando a taxa de homicídios estimados, os maiores aumentos entre 2023 e 2024 ocorreram em Minas Gerais (+25,0%), Ceará (+23,8%), São Paulo (+10,3%), Maranhão (+7,8%) e Alagoas (+3,6%). Em sentido oposto, as maiores quedas foram registradas no Amapá (-28,3%), Tocantins (-22,3%), Sergipe (-21,4%), Acre (-20,9%) e Roraima (-16,5%).

Na perspectiva dos últimos cinco anos (2019-2024), o Brasil reduziu o número de homicídios estimados em 6,0% e a taxa estimada em 8,2%, mas esse movimento foi acompanhado por queda muito mais modesta dos homicídios ocultos (-3,8% no número e -8,3% na taxa). Além disso, houve estados com deterioração importante. As maiores altas da taxa estimada ocorreram no Ceará (+44,2%), Maranhão (+25,8%), Piauí (+22,3%), Minas Gerais (+16,4%) e Rondônia (+15,6%). No mesmo intervalo, os maiores recuos da taxa estimada foram observados em Sergipe (-46,2%), Acre (-45,6%), Goiás (-42,4%), Roraima (-39,3%) e Distrito Federal (-36,6%).

No período completo analisado (2014-2024), a taxa estimada nacional caiu 26,9%, indicando melhora relevante em relação ao início da série. Ainda assim, persistem casos de agravamento ou de insuficiente melhora. O Amapá foi a UF com maior aumento da taxa estimada no período (+24,3%), seguido, já com variação praticamente estável, por Pernambuco (+0,8%). Em contraposição, as maiores reduções ocorreram no Distrito Federal (-64,8%), em Goiás (-56,9%), em Sergipe (-53,4%), no Rio Grande do Norte (-46,7%) e em Alagoas (-39,6%).

MAPA 3.1

Variação da taxa de homicídios estimados por UF



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Em síntese, os dados de 2024 sugerem que a leitura da dinâmica da violência letal no Brasil exige cautela. A aparente continuidade da queda na série oficial não se reproduziu integralmente quando se incorporam os homicídios ocultos. O resultado é uma fotografia mais preocupante do que a sugerida pelos registros brutos, sobretudo em estados como São Paulo, Minas Gerais, Ceará e Rio de Janeiro, onde a subnotificação passou a ter peso decisivo na interpretação da dinâmica recente da violência letal, segundo os dados da saúde.

TABELA 3.1

Brasil: Número de homicídios estimados, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios estimados											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	64.141	62.846	66.536	69.184	63.194	52.869	55.470	52.999	52.391	49.502	49.673	0,3%	-6,0%	-22,6%
Acre	235	217	366	517	410	327	306	205	241	229	182	-20,5%	-44,3%	-22,6%
Alagoas	2.086	1.752	1.824	1.819	1.459	1.125	1.297	1.129	1.176	1.234	1.277	3,5%	13,5%	-38,8%
Amapá	276	311	385	383	432	371	398	477	370	519	374	-27,9%	0,8%	35,5%
Amazonas	1.251	1.503	1.465	1.680	1.549	1.607	1.337	1.832	1.809	1.575	1.393	-11,6%	-13,3%	11,4%
Bahia	7.006	7.073	8.059	8.084	7.602	6.929	7.352	7.526	7.031	6.754	6.316	-6,5%	-8,8%	-9,8%
Ceará	4.691	4.218	3.770	5.553	5.127	2.731	4.570	3.759	3.619	3.243	4.029	24,2%	47,5%	-14,1%
Distrito Federal	858	753	773	617	547	498	470	424	365	366	325	-11,2%	-34,7%	-62,1%
Espírito Santo	1.650	1.524	1.374	1.586	1.296	1.144	1.385	1.346	1.352	1.168	1.160	-0,7%	1,4%	-29,7%
Goiás	2.926	3.046	3.091	2.946	2.725	2.334	2.285	1.897	1.782	1.612	1.419	-12,0%	-39,2%	-51,5%
Maranhão	2.501	2.476	2.456	2.201	2.015	1.740	2.128	2.026	1.974	2.043	2.210	8,2%	27,0%	-11,6%
Mato Grosso	1.409	1.247	1.242	1.144	1.038	945	1.047	954	1.139	1.141	1.145	0,4%	21,2%	-18,7%
Mato Grosso do Sul	732	659	716	677	603	525	575	629	640	602	566	-6,0%	7,8%	-22,7%
Minas Gerais	5.104	4.975	5.022	4.769	3.733	3.326	3.171	3.082	3.151	3.153	3.949	25,2%	18,7%	-22,6%
Pará	3.508	3.734	4.320	4.631	4.634	3.527	2.888	2.937	2.966	2.620	2.472	-5,6%	-29,9%	-29,5%
Paraíba	1.558	1.528	1.361	1.350	1.262	968	1.155	1.159	1.113	1.086	1.072	-1,3%	10,7%	-31,2%
Paraná	3.109	3.044	3.177	2.868	2.580	2.237	2.578	2.537	2.753	2.343	2.305	-1,6%	3,0%	-25,9%
Pernambuco	3.481	4.041	4.679	5.638	4.413	3.733	4.133	3.707	3.646	3.747	3.658	-2,4%	-2,0%	5,1%
Piauí	740	681	712	643	673	581	709	812	829	734	721	-1,8%	24,1%	-2,6%
Rio de Janeiro	5.962	5.238	6.386	6.717	6.790	6.018	5.153	4.956	4.605	4.414	4.202	-4,8%	-30,2%	-29,5%
Rio Grande do Norte	1.660	1.605	1.947	2.335	1.920	1.408	1.468	1.279	1.275	1.005	924	-8,1%	-34,4%	-44,3%
Rio Grande do Sul	2.845	3.035	3.323	3.352	2.763	2.245	2.170	1.977	2.053	2.001	1.782	-10,9%	-20,6%	-37,4%
Rondônia	585	616	711	563	491	458	481	553	615	569	539	-5,3%	17,7%	-7,9%
Roraima	187	209	220	268	445	271	273	281	250	221	190	-14,0%	-29,9%	1,6%
Santa Catarina	918	973	1.011	1.102	879	796	794	762	722	675	710	5,2%	-10,8%	-22,7%
São Paulo	7.346	6.549	6.066	5.836	6.050	5.523	5.799	5.448	5.622	5.320	5.865	10,2%	6,2%	-20,2%
Sergipe	1.123	1.329	1.492	1.340	1.170	1.008	1.018	831	808	703	555	-21,1%	-44,9%	-50,6%
Tocantins	394	510	588	565	588	494	530	474	485	425	333	-21,6%	-32,6%	-15,5%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 3.2

Brasil: Taxa de homicídios estimados, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	32	31,1	32,7	33,8	30,7	25,5	26,6	25,3	24,9	23,5	23,4	-0,4%	-8,2%	-26,9%
Acre	29,4	26,8	44,7	62,6	49,2	39,0	36,3	24,2	28,3	26,8	21,2	-20,9%	-45,6%	-27,9%
Alagoas	65,9	55,2	57,4	57,1	45,7	35,2	40,5	35,2	36,6	38,4	39,8	3,6%	13,1%	-39,6%
Amapá	37,9	42,1	51,4	50,5	56,5	48,1	51,2	61,0	47,0	65,7	47,1	-28,3%	-2,1%	24,3%
Amazonas	34,3	40,5	38,9	44,0	40,1	41,0	33,7	45,8	44,8	38,6	33,8	-12,4%	-17,6%	-1,5%
Bahia	48,7	48,9	55,6	55,5	52,0	47,2	49,9	51,0	47,5	45,6	42,6	-6,6%	-9,7%	-12,5%
Ceará	53,6	47,9	42,5	62,3	57,2	30,3	50,4	41,2	39,6	35,3	43,7	23,8%	44,2%	-18,5%
Distrito Federal	31,0	26,9	27,4	21,6	19,0	17,2	16,1	14,4	12,4	12,3	10,9	-11,4%	-36,6%	-64,8%
Espírito Santo	43,5	39,8	35,5	40,7	33,0	28,9	34,7	33,5	33,4	28,7	28,3	-1,4%	-2,1%	-34,9%
Goiás	44,8	45,9	46,0	43,3	39,6	33,5	32,4	26,6	24,7	22,2	19,3	-13,1%	-42,4%	-56,9%
Maranhão	37,0	36,4	36,0	32,1	29,3	25,2	30,7	29,2	28,4	29,4	31,7	7,8%	25,8%	-14,3%
Mato Grosso	43,7	38,0	37,3	33,8	30,1	27,0	29,4	26,4	31,0	30,6	30,2	-1,3%	11,9%	-30,9%
Mato Grosso do Sul	28,7	25,5	27,4	25,6	22,5	19,4	21,0	22,8	23,0	21,5	20,0	-7,0%	3,1%	-30,3%
Minas Gerais	25,1	24,3	24,4	23,1	18,0	15,9	15,1	14,6	14,9	14,8	18,5	25,0%	16,4%	-26,3%
Pará	43,8	46,2	52,9	56,3	55,9	42,2	34,3	34,7	34,8	30,6	28,7	-6,2%	-32,0%	-34,5%
Paraíba	40,1	39,1	34,6	34,1	31,7	24,1	28,6	28,5	27,3	26,5	26,0	-1,9%	7,9%	-35,2%
Paraná	28,3	27,5	28,4	25,4	22,7	19,5	22,3	21,8	23,6	20,0	19,5	-2,5%	0,0%	-31,1%
Pernambuco	38,3	44,1	50,8	61,0	47,5	40,0	44,1	39,4	38,6	39,6	38,6	-2,5%	-3,5%	0,8%
Piauí	22,8	20,9	21,8	19,6	20,4	17,5	21,3	24,3	24,7	21,8	21,4	-1,8%	22,3%	-6,1%
Rio de Janeiro	35,3	30,9	37,5	39,3	39,6	35,0	29,9	28,8	26,8	25,6	24,4	-4,7%	-30,3%	-30,9%
Rio Grande do Norte	50,3	48,3	58,3	69,5	56,9	41,5	43,1	37,4	37,2	29,2	26,8	-8,2%	-35,4%	-46,7%
Rio Grande do Sul	25,8	27,5	30,0	30,1	24,8	20,1	19,4	17,6	18,3	17,9	15,9	-11,2%	-20,9%	-38,4%
Rondônia	35,6	37,2	42,6	33,5	29,1	26,9	28,1	32,2	35,7	32,9	31,1	-5,5%	15,6%	-12,6%
Roraima	40,6	44,3	45,5	53,9	86,1	49,9	48,5	48,9	42,4	36,3	30,3	-16,5%	-39,3%	-25,4%
Santa Catarina	13,6	14,1	14,4	15,5	12,1	10,8	10,5	10,0	9,3	8,5	8,8	3,5%	-18,5%	-35,3%
São Paulo	16,7	14,8	13,6	13,0	13,4	12,2	12,7	11,9	12,3	11,6	12,8	10,3%	4,9%	-23,4%
Sergipe	51,9	60,9	67,9	60,6	52,5	45,0	45,2	36,7	35,5	30,8	24,2	-21,4%	-46,2%	-53,4%
Tocantins	27,3	35,0	40,0	38,1	39,3	32,7	34,8	30,9	31,5	27,4	21,3	-22,3%	-34,9%	-22,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 3.3
Brasil: Número de homicídios ocultos, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios ocultos											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	3.667	3.766	4.019	3.582	5.238	7.366	5.602	5.152	5.982	3.755	7.083	88,6%	-3,8%	93,2%
Acre	3	0	3	1	1	2	2	0	3	12	8	-33,3%	300,0%	166,7%
Alagoas	1	4	4	6	18	10	5	59	40	40	125	212,5%	1150,0%	12400,0%
Amapá	20	18	4	0	6	10	11	15	12	3	11	266,7%	10,0%	-45,0%
Amazonas	11	31	13	6	7	15	11	16	38	20	67	235,0%	346,7%	509,1%
Bahia	954	1.061	888	597	815	811	276	320	255	138	255	84,8%	-68,6%	-73,3%
Ceará	65	55	128	120	227	314	578	288	589	251	866	245,0%	175,8%	1232,3%
Distrito Federal	15	11	13	7	17	18	17	23	8	19	17	-10,5%	-5,6%	13,3%
Espírito Santo	41	74	104	65	131	101	156	93	205	7	96	1271,4%	-5,0%	134,1%
Goiás	39	49	55	45	50	81	108	85	95	29	65	124,1%	-19,8%	66,7%
Maranhão	39	38	48	21	33	36	25	27	32	35	43	22,9%	19,4%	10,3%
Mato Grosso	51	44	62	42	49	50	60	66	62	36	43	19,4%	-14,0%	-15,7%
Mato Grosso do Sul	32	25	45	18	31	34	84	78	90	18	47	161,1%	38,2%	46,9%
Minas Gerais	380	443	400	470	361	433	428	505	452	358	1.218	240,2%	181,3%	220,5%
Pará	62	59	97	56	106	122	79	90	65	78	108	38,5%	-11,5%	74,2%
Paraíba	7	6	6	9	18	15	14	15	8	7	14	100,0%	-6,7%	100,0%
Paraná	129	108	97	109	137	142	297	189	153	129	111	-14,0%	-21,8%	-14,0%
Pernambuco	123	194	232	219	223	259	347	268	237	50	124	148,0%	-52,1%	0,8%
Piauí	23	31	11	17	54	12	35	46	35	9	24	166,7%	100,0%	4,3%
Rio de Janeiro	244	171	333	301	335	2.466	322	263	843	122	682	459,0%	-72,3%	179,5%
Rio Grande do Norte	58	60	93	132	95	62	62	100	108	50	115	130,0%	85,5%	98,3%
Rio Grande do Sul	121	91	98	36	64	61	76	88	89	20	81	305,0%	32,8%	-33,1%
Rondônia	7	16	8	9	15	11	25	17	14	17	14	-17,6%	27,3%	100,0%
Roraima	29	6	16	20	31	37	36	23	19	2	16	700,0%	-56,8%	-44,8%
Santa Catarina	13	16	27	36	36	29	62	50	51	17	56	229,4%	93,1%	330,8%
São Paulo	1.161	1.122	1.196	1.205	2.323	2.162	2.403	2.354	2.410	2.277	2.824	24,0%	30,6%	143,2%
Sergipe	26	26	27	27	37	35	37	41	38	5	29	480,0%	-17,1%	11,5%
Tocantins	13	7	11	8	18	38	46	33	31	6	24	300,0%	-36,8%	84,6%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Número de homicídios ocultos conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 3.4
Brasil: Taxa de homicídios ocultos, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios ocultos por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	1,8	1,9	2	1,8	2,5	3,6	2,7	2,5	2,8	1,8	3,3	83,3%	-8,3%	83,3%
Acre	0,4	0,0	0,4	0,1	0,1	0,2	0,2	0,0	0,4	1,4	0,9	-35,7%	350,0%	125,0%
Alagoas	0,0	0,1	0,1	0,2	0,6	0,3	0,2	1,8	1,2	1,2	3,9	225,0%	1200,0%	-
Amapá	2,7	2,4	0,5	0,0	0,8	1,3	1,4	1,9	1,5	0,4	1,4	250,0%	7,7%	-48,1%
Amazonas	0,3	0,8	0,3	0,2	0,2	0,4	0,3	0,4	0,9	0,5	1,6	220,0%	300,0%	433,3%
Bahia	6,6	7,3	6,1	4,1	5,6	5,5	1,9	2,2	1,7	0,9	1,7	88,9%	-69,1%	-74,2%
Ceará	0,7	0,6	1,4	1,3	2,5	3,5	6,4	3,2	6,4	2,7	9,4	248,1%	168,6%	1242,9%
Distrito Federal	0,5	0,4	0,5	0,2	0,6	0,6	0,6	0,8	0,3	0,6	0,6	0,0%	0,0%	20,0%
Espírito Santo	1,1	1,9	2,7	1,7	3,3	2,5	3,9	2,3	5,1	0,2	2,3	1050,0%	-8,0%	109,1%
Goiás	0,6	0,7	0,8	0,7	0,7	1,2	1,5	1,2	1,3	0,4	0,9	125,0%	-25,0%	50,0%
Maranhão	0,6	0,6	0,7	0,3	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	20,0%	20,0%	0,0%
Mato Grosso	1,6	1,3	1,9	1,2	1,4	1,4	1,7	1,8	1,7	1,0	1,1	10,0%	-21,4%	-31,3%
Mato Grosso do Sul	1,3	1,0	1,7	0,7	1,2	1,3	3,1	2,8	3,2	0,6	1,7	183,3%	30,8%	30,8%
Minas Gerais	1,9	2,2	1,9	2,3	1,7	2,1	2,0	2,4	2,1	1,7	5,7	235,3%	171,4%	200,0%
Pará	0,8	0,7	1,2	0,7	1,3	1,5	0,9	1,1	0,8	0,9	1,3	44,4%	-13,3%	62,5%
Paraíba	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,4	0,3	0,4	0,2	0,2	0,3	50,0%	-25,0%	50,0%
Paraná	1,2	1,0	0,9	1,0	1,2	1,2	2,6	1,6	1,3	1,1	0,9	-18,2%	-25,0%	-25,0%
Pernambuco	1,4	2,1	2,5	2,4	2,4	2,8	3,7	2,8	2,5	0,5	1,3	160,0%	-53,6%	-7,1%
Piauí	0,7	1,0	0,3	0,5	1,6	0,4	1,0	1,4	1,0	0,3	0,7	133,3%	75,0%	0,0%
Rio de Janeiro	1,4	1,0	2,0	1,8	2,0	14,3	1,9	1,5	4,9	0,7	4,0	471,4%	-72,0%	185,7%
Rio Grande do Norte	1,8	1,8	2,8	3,9	2,8	1,8	1,8	2,9	3,2	1,5	3,3	120,0%	83,3%	83,3%
Rio Grande do Sul	1,1	0,8	0,9	0,3	0,6	0,5	0,7	0,8	0,8	0,2	0,7	250,0%	40,0%	-36,4%
Rondônia	0,4	1,0	0,5	0,5	0,9	0,6	1,5	1,0	0,8	1,0	0,8	-20,0%	33,3%	100,0%
Roraima	6,3	1,3	3,3	4,0	6,0	6,8	6,4	4,0	3,2	0,3	2,6	766,7%	-61,8%	-58,7%
Santa Catarina	0,2	0,2	0,4	0,5	0,5	0,4	0,8	0,7	0,7	0,2	0,7	250,0%	75,0%	250,0%
São Paulo	2,6	2,5	2,7	2,7	5,2	4,8	5,3	5,2	5,3	5,0	6,1	22,0%	27,1%	134,6%
Sergipe	1,2	1,2	1,2	1,2	1,7	1,6	1,6	1,8	1,7	0,2	1,3	550,0%	-18,8%	8,3%
Tocantins	0,9	0,5	0,7	0,5	1,2	2,5	3,0	2,2	2,0	0,4	1,5	275,0%	-40,0%	66,7%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e número de homicídios ocultos conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.



TABELA 3.5
Brasil: Número de Mortes Violentas por Causa Indeterminada, por UF (2014 a 2024)

	Número de Mortes Violentas por Causa Indeterminada											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	9.468	9.810	10.274	9.799	12.310	16.648	14.038	13.843	15.533	13.896	17.207	23,8%	3,4%	81,7%
Acre	10	7	10	12	5	14	15	3	5	27	20	-25,9%	42,9%	100,0%
Alagoas	10	14	11	19	24	28	27	94	77	98	185	88,8%	560,7%	1750,0%
Amapá	33	34	6	5	10	18	19	21	21	20	26	30,0%	44,4%	-21,2%
Amazonas	42	59	32	21	19	37	36	49	92	130	149	14,6%	302,7%	254,8%
Bahia	1.662	1.756	1.487	1.263	1.570	1.627	951	997	955	903	898	-0,6%	-44,8%	-46,0%
Ceará	272	556	603	493	538	992	1.263	757	1.074	1.160	1.494	28,8%	50,6%	449,3%
Distrito Federal	33	41	28	14	46	39	59	75	24	52	33	-36,5%	-15,4%	0,0%
Espírito Santo	189	223	240	143	261	266	315	202	460	224	172	-23,2%	-35,3%	-9,0%
Goiás	99	114	130	124	166	200	258	322	339	195	233	19,5%	16,5%	135,4%
Maranhão	133	141	141	84	73	80	90	123	122	115	130	13,0%	62,5%	-2,3%
Mato Grosso	131	117	114	86	101	99	160	140	126	108	90	-16,7%	-9,1%	-31,3%
Mato Grosso do Sul	70	62	125	59	85	97	161	161	171	108	105	-2,8%	8,2%	50,0%
Minas Gerais	1.457	1.378	1.549	1.581	1.252	1.529	1.592	1.977	1.948	2.167	3.112	43,6%	103,5%	113,6%
Pará	157	157	192	131	233	276	212	201	183	231	222	-3,9%	-19,6%	41,4%
Paraíba	68	49	38	37	60	51	69	49	95	67	76	13,4%	49,0%	11,8%
Paraná	392	362	309	354	381	464	723	544	485	581	291	-49,9%	-37,3%	-25,8%
Pernambuco	557	842	859	637	812	958	1.085	953	1.182	537	475	-11,5%	-50,4%	-14,7%
Piauí	105	111	69	89	155	98	152	147	108	68	52	-23,5%	-46,9%	-50,5%
Rio de Janeiro	910	941	1.317	1.369	1.440	4.775	1.553	1.567	2.206	1.459	2.710	85,7%	-43,2%	197,8%
Rio Grande do Norte	186	164	195	245	222	180	167	215	217	84	183	117,9%	1,7%	-1,6%
Rio Grande do Sul	328	261	259	129	223	203	233	290	313	196	235	19,9%	15,8%	-28,4%
Rondônia	15	27	18	24	23	64	85	80	67	72	56	-22,2%	-12,5%	273,3%
Roraima	57	21	30	30	65	63	90	47	36	46	54	17,4%	-14,3%	-5,3%
Santa Catarina	80	48	81	122	132	164	230	270	234	238	224	-5,9%	36,6%	180,0%
São Paulo	2.343	2.212	2.291	2.617	4.265	4.133	4.307	4.359	4.779	4.852	5.844	20,4%	41,4%	149,4%
Sergipe	66	92	104	78	114	127	112	139	158	116	85	-26,7%	-33,1%	28,8%
Tocantins	63	21	36	33	35	66	74	61	56	42	53	26,2%	-19,7%	-15,9%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/ipea e FBSP. Nota: O número de óbitos de intenção indeterminada foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: Y10-Y34, ou seja, óbitos causados por eventos cuja intenção é indeterminada.

3.1 Comparando as taxas de letalidade violenta segundo diferentes fontes de dados oficiais da saúde e das polícias

De acordo com as nossas estimativas, as taxas de homicídio vêm caindo desde 2017, ainda que a velocidade da redução no último ano seja inferior ao que indicam os índices de homicídios registrados do SIM/MS. Diante desse quadro, surge o interesse de verificar como as taxas de homicídios estimadas neste Atlas da Violência se comparam com os índices de letalidade violenta intencional de outras fontes de dados oficiais.

Nesse ponto, o conceito de mortes violentas intencionais (MVI)⁶, criado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2013, permitiu a comparação acerca da prevalência da violência letal intencional não

⁶ Mortes violentas intencionais é definida como a soma de quatro tipologias presentes nos registros policiais que se relacionam com a vitimização letal, sendo elas: homicídio (incluindo feminicídios); lesão corporal dolosa seguida de morte; latrocínio; e morte por intervenção policial.

apenas em relação a outros países, mas a partir de diferentes sistemas de classificação, como aqueles associados aos registros policiais e ao sistema de saúde.

De fato, ao agregar um conjunto maior de eventos cujo desfecho é o óbito causado por uma agressão intencional de terceiros, possíveis diferenças de classificação e terminologias, geralmente associadas ao Código Penal, não interferem na mensuração do fenômeno, de modo que o conceito de MVI maximiza a comparabilidade, sendo ainda compatível com a definição utilizada internacionalmente e preceituada pelo Protocolo de Bogotá⁷.

Existem quatro fontes de informação que permitem quantificar o número de vítimas de violência letal intencional, no âmbito nacional, sendo que duas utilizam como fonte primária os registros policiais e duas utilizam os registros da área da saúde, em particular, o SIM/MS.

O FBSP, com base na Lei de Acesso à Informação, coleta estatísticas criminais a partir dos registros policiais das UFs e as disponibiliza no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Nessas publicações é possível obter as séries anuais das MVI⁸, por UF, desde 2011.

Além das informações do FBSP, há os dados divulgados pelo Ministério da Justiça. Em julho de 2012, com a publicação da Lei nº 12.681, foi instituído o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública. Como descrito no portal do Ministério da Justiça, “o Sinesp tornou-se meio e instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), instituindo-se o Sistema Único de Segurança Pública (Susp)”⁹.

As informações do Sinesp contemplam os dados do número de vítimas para 12 tipificações criminais, sendo que as informações são provenientes das polícias estaduais. Os dados do Sinesp sobre MVI estão disponíveis, por UF, desde o ano de 2015. No entanto, somente após 2020 o Sinesp estabeleceu a necessidade de as UFs reportarem os dados sobre mortes por intervenção policial. Como até o momento, nem todas as UFs reportaram as estatísticas sobre mortes por intervenção policial para os anos anteriores, o uso do indicador de MVI do Sinesp só é recomendável para fins de análise a partir de 2020. Outro ponto importante é que no Sinesp o crime de feminicídio está classificado à parte do homicídio, em categoria separada e mutuamente excludente; então, para a comparação, é necessário incluir o feminicídio no número de MVI quando utilizada essa fonte.

Em tese, o número de MVI, dos registros policiais, deveria ser próximo ao número de homicídios registrados segundo o Atlas da Violência pois, como já afirmado, ambos se aproximam do fenômeno conceituado pelo Protocolo de Bogotá. Contudo, conforme discutimos no Box 3.1, existem duas possíveis razões para que haja diferenças entre os dados policiais e da saúde, que dizem respeito aos problemas de compartilhamento de informações, no âmbito estadual, entre a secretaria de segurança pública e a secretaria de saúde, ou eventualmente, ao fato de que as polícias não conseguem elucidar, em alguns casos, a motivação da morte violenta. Com isso, muitos homicídios terminam sendo classificados erroneamente como Mortes Violentas por Causa Indeterminada na base de dados da saúde.

7 Segundo o Protocolo de Bogotá: “O homicídio se define, para o presente propósito, como a morte de uma pessoa causada por uma agressão intencional de outra(s). Nesse sentido, excluem-se os homicídios não intencionais, os acidentais e as tentativas de homicídio (...). Além disso, são consideradas as mortes por agressão cometidas por agentes públicos no exercício do seu dever profissional, mesmo quando sejam legais, bem como as mortes acontecidas no exercício da legítima defesa por parte de qualquer pessoa. Em consequência, essa definição de homicídio não está limitada pela tipificação legal, que varia de país para país e inclui com frequência diversos tipos penais, mas por um conceito geral que não depende da legalidade ou ilegalidade dos fatos. Esta opção maximiza a comparabilidade internacional, é consistente com o objetivo de minimizar as mortes por agressão independentemente da sua legalidade e evita a demora que resulta da espera pela certeza de uma decisão judicial. (Open Society Foundations, 2015, p. 4. Ver: https://homicidiolatam.org/wp-content/uploads/2020/05/Protocolo-de-Bogota_eng.pdf).

8 <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

9 [https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/seguranca_publica/sinesp#:~:text=0%20Sinesp%20foi%20criado%20atrav%C3%A9s,de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%ABlica%20\(Susp\)](https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/seguranca_publica/sinesp#:~:text=0%20Sinesp%20foi%20criado%20atrav%C3%A9s,de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%ABlica%20(Susp)).

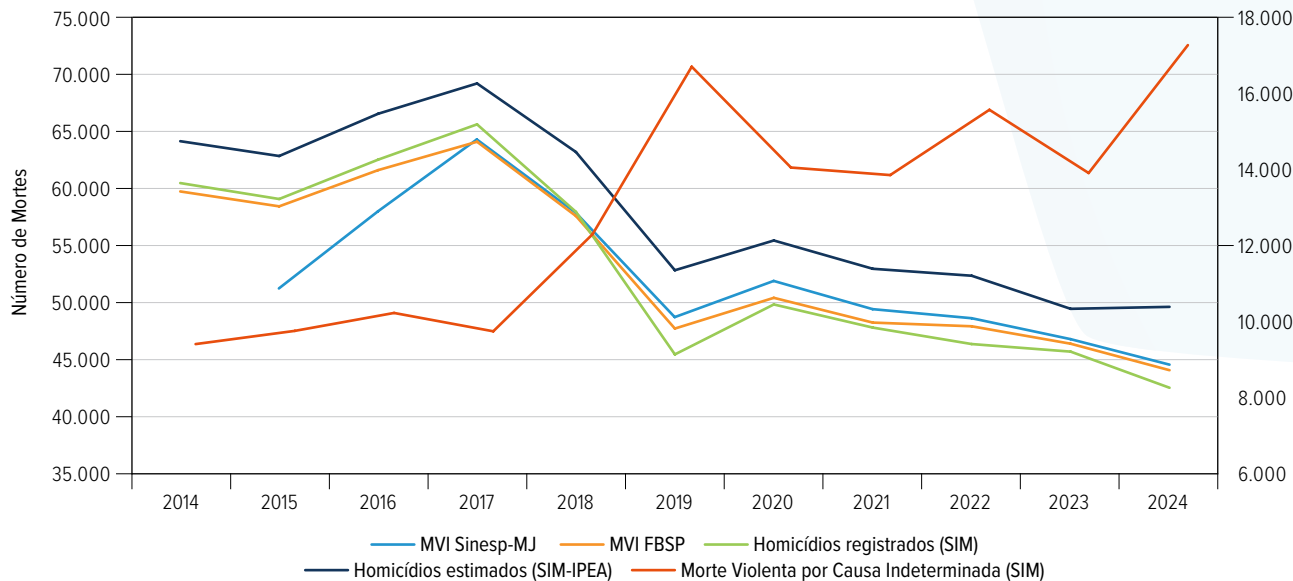
O Gráfico 3.2 apresenta a evolução do número de letalidade violenta intencional segundo as quatro fontes de informação supramencionadas, isto é: 1. MVI segundo o SINESP/MJ; 2. MVI segundo o FBSP; 3. Homicídios registrados segundo o SIM/MS; e 4. Homicídios estimados segundo o Atlas da Violência. Nesse gráfico apresentamos ainda o número de Mortes Violentas com Causa Indeterminada (MVCI), segundo o SIM/MS (escala no lado direito do gráfico).

Destacamos quatro aspectos importantes no gráfico. Em primeiro lugar, vemos que, a partir de 2017, as duas séries de MVI do Sinesp e do FBSP convergem e seguem uma trajetória idêntica aos homicídios de acordo com o SIM/MS. O segundo aspecto é que essas três séries evoluem de forma paralela (alta correlação temporal) aos índices de homicídios estimados, adotados neste Atlas da Violência, sendo que, em média, o número de homicídios estimados supera o número de MVI do FBSP em cerca de 4.700 mortes anuais. O terceiro ponto é que entre 2014 e 2024, o número de MVCI aumentou 81,7%, passando de 9.468 para 17.207 óbitos violentos para os quais o Estado não conseguiu aferir a intencionalidade. Por fim, aparentemente, as reduções dos indicadores de letalidade no último ano, segundo as estatísticas baseadas nos registros policiais e nos registros de homicídios do SIM/MS, seguiram paralelas e insensíveis ao aumento de MVCI, o que ajuda a explicar porque o número de homicídios estimados divergiu das demais estatísticas.

A conclusão é que, de fato, os quatro indicadores de letalidade violenta intencional têm revelado uma redução consistente do fenômeno desde 2017, ainda que o indicador de homicídios estimados tenha capturado um conjunto de casos em que a saúde não teve acesso à intencionalidade, seja por falta de compartilhamento de dado pelas polícias, seja porque essas, efetivamente, não conseguiram esclarecer a intencionalidade do óbito.

GRÁFICO 3.2

Indicadores de letalidade violenta intencional no Brasil, segundo diferentes fontes estatísticas das polícias e da saúde (2014 a 2024)



Fonte: Sinesp/MJ: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

3.2. Retrato dos homicídios estimados nos municípios brasileiros em 2024

Com base nos dados de 2024, o retrato da violência letal nos municípios brasileiros revela simultaneamente elevada heterogeneidade territorial e forte concentração espacial. Considerando os 5.570 municípios com informação válida, 1.578 não registraram qualquer homicídio estimado no ano. Ainda assim, a distribuição das taxas mostra assimetria importante: a média nacional municipal foi de 20 homicídios por 100 mil habitantes, ao passo que a mediana ficou em 15,3, sinalizando que um subconjunto relativamente pequeno de municípios com taxas muito elevadas puxa a média para cima.

A concentração territorial também aparece de forma nítida quando se observa que, em 2024, 50% dos homicídios no país ocorreram em apenas 99 municípios, ou em cerca de 1,8% dos municípios brasileiros. Em termos absolutos, os 10 municípios com maior número de homicídios responderam por 19,4% do total nacional. Trata-se de um padrão que reforça o diagnóstico de que a violência letal no país está longe de se distribuir uniformemente pelo território.

Analisando a prevalência dos homicídios por tamanho do município, os mesmos foram agrupados em três portes populacionais: pequenos (até 100 mil habitantes), médios (mais de 100 mil e até 500 mil habitantes) e grandes (mais de 500 mil habitantes). Em 2024, os municípios médios apresentaram a maior taxa média de homicídios estimados (24,1), superando tanto os municípios grandes (23,2), quanto os pequenos (19,7). A mediana ficou em 20,1 entre os médios, 21,0 entre os grandes e 14,8 entre os pequenos.

TABELA 3.6

Estatísticas descritivas dos homicídios estimados por tamanho de município

Grupo	Quantidade de Municípios	Média da taxa de homicídios estimadas	Mediana da taxa de homicídio	Mínimo da taxa de homicídio	Máxima da taxa de homicídio
Pequeno	5.234	19,7	14,8	0,0	171,8
Médio	288	24,1	20,2	2,0	87,2
Grande	48	23,2	21,0	5,9	67,0
Todos	5.570	20,0	15,3	0,0	171,8

Fonte: Estudo de Estimativas populacionais sob coordenação da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios ocultos conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Nos municípios pequenos, a interpretação das taxas exige cautela, já que eventos pontuais podem inflar fortemente o indicador em localidades de baixa população. Mesmo assim, alguns padrões merecem atenção. Dos 5.234 municípios pequenos, 1.578 não tiveram homicídios estimados em 2024, 139 não registraram homicídios oficialmente, mas apresentaram homicídios ocultos, e 2.139 exibiram taxas inferiores a 10 por 100 mil habitantes. Em contrapartida, 477 municípios pequenos registraram taxas iguais ou superiores a 50 por 100 mil habitantes, evidenciando ampla dispersão interna nesse grupo.

Entre os municípios médios, a média de 24,1 homicídios por 100 mil habitantes veio acompanhada de 11 municípios com taxas superiores a 60 por 100 mil e 56 com taxas abaixo de 10 por 100 mil. Nos municípios grandes, a média foi de 23,2 homicídios por 100 mil habitantes, com 6 cidades abaixo de 10 por 100 mil habitantes. Em conjunto, esses resultados sugerem que a violência letal mais intensa não se concentra necessariamente nas maiores metrópoles, mas frequentemente nos municípios de porte intermediário, padrão reiterado pelos dados de 2024.

Em 2024, havia 336 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes. Nesse conjunto, as taxas de homicídio estimado variaram de 2,0 a 87,2, por 100 mil habitantes, com média de 24,0, mediana de 20,2 e desvio-padrão de 15,6. Ao todo, 46 municípios exibiram taxas acima de 40 homicídios por 100 mil habitantes,

enquanto 62 ficaram abaixo de 10 por 100 mil. Além disso, 194 municípios apresentaram taxas inferiores à referência nacional de 23,4 homicídios por 100 mil habitantes. Conforme se pode observar na Tabela 3.7, o ranking dos municípios com mais de 100 mil habitantes e maior letalidade em 2024 revela forte concentração regional. Entre os 20 mais violentos, 17 estavam no Nordeste, 2 no Norte e 1 no Centro-Oeste. No topo da lista apareceram Maranguape (CE), com taxa de 87,2 homicídios por 100 mil habitantes, Jequié (BA), com 79,4, Maracanaú (CE), com 74,1, Itapipoca (CE), com 74,0, e Caucaia (CE), com 72,9. A Bahia sozinha respondeu por 10 municípios entre os 20 de maior taxa, ao passo que o Ceará contribuiu com cinco.

Na outra ponta, os 20 municípios com mais de 100 mil habitantes e menores taxas estavam integralmente concentrados no Sudeste e no Sul: foram 15 municípios do Sudeste e 5 do Sul. Os menores valores foram observados em Jaraguá do Sul (SC), com taxa de 2,0 homicídios por 100 mil habitantes, Brusque (SC), com 2,6, Santa Bárbara d'Oeste (SP), com 3,2, Lavras (MG), com 3,6, e Bragança Paulista (SP), com 3,8.

Em média, a taxa dos 20 municípios mais violentos foi aproximadamente 64,7 homicídios por 100 mil habitantes, ao passo que a dos 20 menos violentos ficou em torno de 4,9. A diferença de cerca de 13,2 vezes entre os extremos revela a heterogeneidade da violência no país. Entre os municípios com mais de 100 mil habitantes, a diferença na prevalência de homicídios entre o grupo dos mais violentos e dos menos é equivalente à diferença das taxas de homicídio entre o Brasil e a Europa.

TABELA 3.7

Taxas de homicídios estimados nos municípios com mais de 100 mil habitantes

Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Maranguape	Ceará	Nordeste	108.937	39	56	95	87,2
Jequié	Bahia	Nordeste	168.733	130	4	134	79,4
Maracanaú	Ceará	Nordeste	249.684	84	101	185	74,1
Itapipoca	Ceará	Nordeste	137.892	98	4	102	74
Caucaia	Ceará	Nordeste	375.730	114	160	274	72,9
Juazeiro	Bahia	Nordeste	254.481	181	0	181	71,1
Feira de Santana	Bahia	Nordeste	657.948	438	3	441	67
Porto Seguro	Bahia	Nordeste	181.007	114	3	117	64,6
Simões Filho	Bahia	Nordeste	120.394	65	12	77	64
Camaçari	Bahia	Nordeste	319.394	189	12	201	62,9
Sorriso	Mato Grosso	Centro Oeste	120.985	76	0	76	62,8
Teixeira de Freitas	Bahia	Nordeste	153.332	91	2	93	60,7
Sobral	Ceará	Nordeste	215.286	128	1	129	59,9
Cabo de Santo Agostinho	Pernambuco	Nordeste	216.969	130	0	130	59,9
Lauro de Freitas	Bahia	Nordeste	217.960	111	15	126	57,8
São Lourenço da Mata	Pernambuco	Nordeste	117.759	67	0	67	56,9
Santana	Amapá	Norte	118.353	65	1	66	55,8
Marituba	Pará	Norte	118.998	65	1	66	55,5
Ilhéus	Bahia	Nordeste	189.028	101	4	105	55,5
Salvador	Bahia	Nordeste	2.568.928	1305	49	1354	52,7
Queimados	Rio de Janeiro	Sudeste	149.093	57	21	78	52,3
Imperatriz	Maranhão	Nordeste	285.146	148	0	148	51,9
Vilhena	Rondônia	Norte	108.528	56	0	56	51,6
Camaragibe	Pernambuco	Nordeste	155.771	79	1	80	51,4
Caxias	Maranhão	Nordeste	163.428	82	1	83	50,8
Paranaguá	Paraná	Sul	149.819	74	2	76	50,7
Santo Antônio de Jesus	Bahia	Nordeste	109.267	55	0	55	50,3

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Itaperuna	Rio de Janeiro	Sudeste	107.246	52	1	53	49,4
Itaguaí	Rio de Janeiro	Sudeste	123.980	23	38	61	49,2
Eunápolis	Bahia	Nordeste	120.515	58	0	58	48,1
Balsas	Maranhão	Nordeste	106.094	49	1	50	47,1
Maceió	Alagoas	Nordeste	994.464	398	58	456	45,9
Governador Valadares	Minas Gerais	Sudeste	266.649	117	5	122	45,8
Macapá	Amapá	Norte	487.200	220	2	222	45,6
Timon	Maranhão	Nordeste	182.241	82	1	83	45,5
Recife	Pernambuco	Nordeste	1.587.707	702	20	722	45,5
Santa Rita	Paraíba	Nordeste	159.121	70	0	70	44
Paulo Afonso	Bahia	Nordeste	119.128	49	3	52	43,7
Petrolina	Pernambuco	Nordeste	414.083	175	5	180	43,5
Japeri	Rio de Janeiro	Sudeste	102.149	24	20	44	43,1
Ribeirão das Neves	Minas Gerais	Sudeste	344.828	64	82	146	42,3
Fortaleza	Ceará	Nordeste	2.574.412	911	175	1086	42,2
Altamira	Pará	Norte	136.982	55	2	57	41,6
Açailândia	Maranhão	Nordeste	110.506	43	2	45	40,7
Crato	Ceará	Nordeste	138.232	53	3	56	40,5
Olinda	Pernambuco	Nordeste	365.402	148	0	148	40,5
Bacabal	Maranhão	Nordeste	107.620	41	1	42	39
Itabaiana	Sergipe	Nordeste	108.408	40	2	42	38,7
Abreu E Lima	Pernambuco	Nordeste	103.945	38	2	40	38,5
Marabá	Pará	Norte	288.513	107	3	110	38,1
Codó	Maranhão	Nordeste	118.295	45	0	45	38
Vitória de Santo Antão	Pernambuco	Nordeste	143.799	53	1	54	37,6
Jaboatão dos Guararapes	Pernambuco	Nordeste	683.285	251	5	256	37,5
Itaituba	Pará	Norte	133.684	50	0	50	37,4
Porto Velho	Rondônia	Norte	514.873	184	8	192	37,3
São João de Meriti	Rio de Janeiro	Sudeste	466.536	159	14	173	37,1
Belford Roxo	Rio de Janeiro	Sudeste	518.263	156	33	189	36,5
Paragominas	Pará	Norte	112.843	41	0	41	36,3
Cabo Frio	Rio de Janeiro	Sudeste	238.166	84	2	86	36,1
Mossoró	Rio Grande do Norte	Nordeste	278.034	96	4	100	36
Teófilo Otoni	Minas Gerais	Sudeste	142.571	48	3	51	35,8
Sarandi	Paraná	Sul	125.785	45	0	45	35,8
Juazeiro do Norte	Ceará	Nordeste	303.004	105	2	107	35,3
Arapiraca	Alagoas	Nordeste	243.661	85	1	86	35,3
Almirante Tamandaré	Paraná	Sul	124.788	43	1	44	35,3
Barreiras	Bahia	Nordeste	170.667	59	1	60	35,2
Betim	Minas Gerais	Sudeste	429.236	127	24	151	35,2
Barra Mansa	Rio de Janeiro	Sudeste	181.688	63	1	64	35,2
Colatina	Espírito Santo	Sudeste	128.622	40	5	45	35
Ubá	Minas Gerais	Sudeste	107.222	30	7	37	34,5
Igarassu	Pernambuco	Nordeste	122.312	42	0	42	34,3
Sabará	Minas Gerais	Sudeste	134.286	8	38	46	34,3
Iguatu	Ceará	Nordeste	102.251	33	2	35	34,2
Manaus	Amazonas	Norte	2.279.686	743	35	778	34,1
Cariacica	Espírito Santo	Sudeste	375.485	117	10	127	33,8
Tangará da Serra	Mato Grosso	Centro Oeste	112.547	36	2	38	33,8
Araruama	Rio de Janeiro	Sudeste	137.773	43	3	46	33,4

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Linhares	Espírito Santo	Sudeste	181.912	59	1	60	33
Nossa Senhora do Socorro	Sergipe	Nordeste	202.450	63	3	66	32,6
Planaltina	Goiás	Centro Oeste	110.619	35	1	36	32,5
Vespasiano	Minas Gerais	Sudeste	136.826	23	21	44	32,2
Itaboraí	Rio de Janeiro	Sudeste	240.040	76	1	77	32,1
Ibirité	Minas Gerais	Sudeste	178.713	31	26	57	31,9
Parnaíba	Piauí	Nordeste	169.552	49	5	54	31,8
Garanhuns	Pernambuco	Nordeste	151.064	46	2	48	31,8
Teresina	Piauí	Nordeste	902.644	280	5	285	31,6
Ponta Grossa	Paraná	Sul	372.562	106	11	117	31,4
Itacoatiara	Amazonas	Norte	112.520	34	1	35	31,1
Luziânia	Goiás	Centro Oeste	218.872	66	2	68	31,1
Passo Fundo	Rio Grande do Sul	Sul	214.564	63	3	66	30,8
Manacapuru	Amazonas	Norte	110.691	29	5	34	30,7
Caruaru	Pernambuco	Nordeste	402.290	120	3	123	30,6
Resende	Rio de Janeiro	Sudeste	137.612	41	1	42	30,5
Ipojuca	Pernambuco	Nordeste	105.638	29	3	32	30,3
Luís Eduardo Magalhães	Bahia	Nordeste	116.662	35	0	35	30
Vitória	Espírito Santo	Sudeste	342.800	99	4	103	30
Paulista	Pernambuco	Nordeste	362.960	104	4	108	29,8
São Pedro da Aldeia	Rio de Janeiro	Sudeste	110.556	33	0	33	29,8
Itabira	Minas Gerais	Sudeste	117.747	24	11	35	29,7
Bragança	Pará	Norte	131.679	34	5	39	29,6
Contagem	Minas Gerais	Sudeste	649.975	59	130	189	29,1
Belém	Pará	Norte	1.398.531	396	10	406	29
Serra	Espírito Santo	Sudeste	572.274	162	3	165	28,8
São Mateus	Espírito Santo	Sudeste	133.359	34	4	38	28,5
Alagoinhas	Bahia	Nordeste	160.662	44	1	45	28
Itabuna	Bahia	Nordeste	196.676	53	2	55	28
Belo Horizonte	Minas Gerais	Sudeste	2.416.339	235	441	676	28
Duque de Caxias	Rio de Janeiro	Sudeste	866.347	225	18	243	28
Pindamonhangaba	São Paulo	Sudeste	172.027	29	19	48	27,9
Castanhal	Pará	Norte	207.603	49	8	57	27,5
Nova Iguaçu	Rio de Janeiro	Sudeste	843.046	158	74	232	27,5
Parauapebas	Pará	Norte	298.854	79	3	82	27,4
Pinhais	Paraná	Sul	131.199	35	1	36	27,4
Bento Gonçalves	Rio Grande do Sul	Sul	127.775	35	0	35	27,4
Foz do Iguaçu	Paraná	Sul	295.500	78	2	80	27,1
Senador Canedo	Goiás	Centro Oeste	169.849	45	1	46	27,1
Vitória da Conquista	Bahia	Nordeste	394.024	103	3	106	26,9
João Pessoa	Paraíba	Nordeste	888.679	235	1	236	26,6
Santa Luzia	Minas Gerais	Sudeste	229.483	28	33	61	26,6
Embu das Artes	São Paulo	Sudeste	259.323	9	60	69	26,6
Piraquara	Paraná	Sul	124.934	31	2	33	26,4
Sinop	Mato Grosso	Centro Oeste	216.029	55	2	57	26,4
Abetetuba	Pará	Norte	170.999	45	0	45	26,3
Barcarena	Pará	Norte	137.331	36	0	36	26,2
Itapeperica da Serra	São Paulo	Sudeste	163.928	6	37	43	26,2
Ananindeua	Pará	Norte	507.838	124	8	132	26
Patos	Paraíba	Nordeste	107.774	28	0	28	26

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Santa Cruz do Capibaribe	Pernambuco	Nordeste	104.277	27	0	27	25,9
Nilópolis	Rio de Janeiro	Sudeste	155.544	30	10	40	25,7
Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	Sudeste	519.011	129	4	133	25,6
Aracaju	Sergipe	Nordeste	628.849	150	9	159	25,3
Campo Mourão	Paraná	Sul	103.340	26	0	26	25,2
Alvorada	Rio Grande do Sul	Sul	194.116	48	1	49	25,2
Coronel Fabriciano	Minas Gerais	Sudeste	108.551	26	1	27	24,9
Várzea Grande	Mato Grosso	Centro Oeste	314.627	77	1	78	24,8
Apucarana	Paraná	Sul	134.306	31	2	33	24,6
Santa Maria	Rio Grande do Sul	Sul	282.244	68	1	69	24,4
Natal	Rio Grande do Norte	Nordeste	785.368	159	30	189	24,1
Aparecida de Goiânia	Goiás	Centro Oeste	550.925	125	7	132	24
Guaratinguetá	São Paulo	Sudeste	121.710	25	4	29	23,8
São Gonçalo do Amarante	Rio Grande do Norte	Nordeste	123.207	27	2	29	23,5
Ipatinga	Minas Gerais	Sudeste	235.445	53	2	55	23,4
Guarapuava	Paraná	Sul	188.710	41	3	44	23,3
Rio Branco	Acre	Norte	387.852	89	1	90	23,2
Araguaína	Tocantins	Norte	181.493	37	5	42	23,1
Vila Velha	Espírito Santo	Sudeste	502.899	108	8	116	23,1
Araçatuba	São Paulo	Sudeste	207.775	48	0	48	23,1
Ariquemes	Rondônia	Norte	108.573	25	0	25	23
Magé	Rio de Janeiro	Sudeste	244.092	54	2	56	22,9
Cubatão	São Paulo	Sudeste	115.082	19	7	26	22,6
Guarapari	Espírito Santo	Sudeste	134.944	26	4	30	22,2
Cascavel	Paraná	Sul	364.104	80	0	80	22
Sete Lagoas	Minas Gerais	Sudeste	237.931	45	7	52	21,9
Mesquita	Rio de Janeiro	Sudeste	178.803	25	14	39	21,8
Breves	Pará	Norte	115.051	22	3	25	21,7
Canoas	Rio Grande do Sul	Sul	359.554	77	1	78	21,7
Sapucaia do Sul	Rio Grande do Sul	Sul	136.542	29	0	29	21,2
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Sudeste	6.729.894	1179	241	1420	21,1
Rio Grande	Rio Grande do Sul	Sul	198.958	41	1	42	21,1
Francisco Morato	São Paulo	Sudeste	171.107	11	25	36	21
Guarujá	São Paulo	Sudeste	294.973	51	11	62	21
São Luís	Maranhão	Nordeste	1.088.057	218	8	226	20,8
Cachoeiro de Itapemirim	Espírito Santo	Sudeste	198.323	35	6	41	20,7
São José dos Pinhais	Paraná	Sul	345.644	67	4	71	20,5
Rondonópolis	Mato Grosso	Centro Oeste	259.167	51	2	53	20,5
Boa Vista	Roraima	Norte	470.169	82	14	96	20,4
Colombo	Paraná	Sul	240.720	45	4	49	20,4
Ribeirão Pires	São Paulo	Sudeste	118.877	9	15	24	20,2
Viamão	Rio Grande do Sul	Sul	232.113	43	4	47	20,2
Angra dos Reis	Rio de Janeiro	Sudeste	179.120	36	0	36	20,1
Santo André	São Paulo	Sudeste	778.711	63	93	156	20
Jataí	Goiás	Centro Oeste	110.404	22	0	22	19,9
Caraguatatuba	São Paulo	Sudeste	141.084	27	1	28	19,8
Pará de Minas	Minas Gerais	Sudeste	102.033	20	0	20	19,6
Aracruz	Espírito Santo	Sudeste	102.410	19	1	20	19,5
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	Centro Oeste	954.537	175	11	186	19,5
Palmas	Tocantins	Norte	323.625	57	5	62	19,2

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Londrina	Paraná	Sul	577.318	108	3	111	19,2
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	Centro Oeste	141.435	23	4	27	19,1
Caldas Novas	Goiás	Centro Oeste	104.788	20	0	20	19,1
Formosa	Goiás	Centro Oeste	120.478	22	1	23	19,1
São Cristóvão	Sergipe	Nordeste	100.360	19	0	19	18,9
Bagé	Rio Grande do Sul	Sul	121.900	23	0	23	18,9
Leme	São Paulo	Sudeste	101.316	16	3	19	18,8
Dourados	Mato Grosso do Sul	Centro Oeste	260.640	42	7	49	18,8
Águas Lindas de Goiás	Goiás	Centro Oeste	240.613	39	6	45	18,7
São Vicente	São Paulo	Sudeste	338.407	51	11	62	18,3
Rio Claro	São Paulo	Sudeste	208.857	36	2	38	18,2
Campo Largo	Paraná	Sul	142.695	23	3	26	18,2
Mauá	São Paulo	Sudeste	429.380	36	41	77	17,9
Rio das Ostras	Rio de Janeiro	Sudeste	168.099	28	2	30	17,8
Parintins	Amazonas	Norte	101.956	18	0	18	17,7
Novo Gama	Goiás	Centro Oeste	107.092	17	2	19	17,7
Araucária	Paraná	Sul	160.038	27	1	28	17,5
Erechim	Rio Grande do Sul	Sul	109.497	17	2	19	17,4
Diadema	São Paulo	Sudeste	404.118	22	48	70	17,3
Fazenda Rio Grande	Paraná	Sul	161.506	26	2	28	17,3
Ji-Paraná	Rondônia	Norte	139.359	24	0	24	17,2
Lagarto	Sergipe	Nordeste	105.558	17	1	18	17,1
Itapevi	São Paulo	Sudeste	241.924	29	12	41	16,9
Itumbiara	Goiás	Centro Oeste	112.289	19	0	19	16,9
Nova Serrana	Minas Gerais	Sudeste	112.910	17	2	19	16,8
Cuiabá	Mato Grosso	Centro Oeste	682.932	105	9	114	16,7
Toledo	Paraná	Sul	158.620	26	0	26	16,4
Itajaí	Santa Catarina	Sul	287.289	36	11	47	16,4
Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Sul	1.389.322	227	1	228	16,4
Limeira	São Paulo	Sudeste	300.728	24	25	49	16,3
Cambé	Paraná	Sul	111.009	17	1	18	16,2
Volta Redonda	Rio de Janeiro	Sudeste	279.898	41	4	45	16,1
Parnamirim	Rio Grande do Norte	Nordeste	269.298	37	6	43	16
Maricá	Rio de Janeiro	Sudeste	211.986	31	3	34	16
Caxias do Sul	Rio Grande do Sul	Sul	479.256	75	0	75	15,6
Araras	São Paulo	Sudeste	135.331	14	7	21	15,5
Rio Verde	Goiás	Centro Oeste	238.025	33	4	37	15,5
Franca	São Paulo	Sudeste	364.331	18	38	56	15,4
Cametá	Pará	Norte	143.837	22	0	22	15,3
Teresópolis	Rio de Janeiro	Sudeste	176.692	27	0	27	15,3
São Paulo	São Paulo	Sudeste	11.895.578	279	1539	1818	15,3
São José de Ribamar	Maranhão	Nordeste	257.414	38	1	39	15,2
Paço do Lumiar	Maranhão	Nordeste	152.306	22	1	23	15,1
Maringá	Paraná	Sul	425.983	64	0	64	15
Valparaíso de Goiás	Goiás	Centro Oeste	213.506	31	1	32	15
Itu	São Paulo	Sudeste	174.561	21	5	26	14,9
Catalão	Goiás	Centro Oeste	120.789	17	1	18	14,9
Macaé	Rio de Janeiro	Sudeste	264.138	37	2	39	14,8
Goiânia	Goiás	Centro Oeste	1.494.599	215	4	219	14,7
Santa Cruz do Sul	Rio Grande do Sul	Sul	138.104	20	0	20	14,5

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
São José do Rio Preto	São Paulo	Sudeste	501.597	54	18	72	14,4
Nova Lima	Minas Gerais	Sudeste	119.142	7	10	17	14,3
Patos de Minas	Minas Gerais	Sudeste	167.870	24	0	24	14,3
Niterói	Rio de Janeiro	Sudeste	516.720	60	14	74	14,3
Poá	São Paulo	Sudeste	106.431	11	4	15	14,1
Campinas	São Paulo	Sudeste	1.185.977	144	22	166	14
Araguari	Minas Gerais	Sudeste	122.874	17	0	17	13,8
Itaúna	Minas Gerais	Sudeste	102.500	14	0	14	13,7
Itaquaquecetuba	São Paulo	Sudeste	382.521	28	24	52	13,6
Novo Hamburgo	Rio Grande do Sul	Sul	235.879	31	1	32	13,6
São Caetano do Sul	São Paulo	Sudeste	172.109	4	19	23	13,4
Taboão da Serra	São Paulo	Sudeste	284.274	12	26	38	13,4
Trindade	Goiás	Centro Oeste	150.858	20	0	20	13,3
Curitiba	Paraná	Sul	1.829.225	234	8	242	13,2
Paulínia	São Paulo	Sudeste	115.690	13	2	15	13
Chapecó	Santa Catarina	Sul	275.959	34	2	36	13
Sertãozinho	São Paulo	Sudeste	131.600	17	0	17	12,9
Suzano	São Paulo	Sudeste	318.765	27	14	41	12,9
São Leopoldo	Rio Grande do Sul	Sul	225.669	28	1	29	12,9
Araxá	Minas Gerais	Sudeste	117.677	14	1	15	12,7
Cachoeirinha	Rio Grande do Sul	Sul	141.303	18	0	18	12,7
Gravataí	Rio Grande do Sul	Sul	275.294	34	1	35	12,7
São Gonçalo	Rio de Janeiro	Sudeste	960.652	111	10	121	12,6
Bauru	São Paulo	Sudeste	391.740	47	2	49	12,5
Osasco	São Paulo	Sudeste	756.952	63	31	94	12,4
Presidente Prudente	São Paulo	Sudeste	234.083	29	0	29	12,4
Sumaré	São Paulo	Sudeste	289.787	31	5	36	12,4
Uruguaiana	Rio Grande do Sul	Sul	120.885	14	1	15	12,4
Barbacena	Minas Gerais	Sudeste	129.630	13	3	16	12,3
Uberaba	Minas Gerais	Sudeste	354.142	43	0	43	12,1
Guarulhos	São Paulo	Sudeste	1.345.364	83	79	162	12
Ferraz de Vasconcelos	São Paulo	Sudeste	185.622	12	10	22	11,9
Itanhaém	São Paulo	Sudeste	117.435	9	5	14	11,9
Pelotas	Rio Grande do Sul	Sul	336.131	38	2	40	11,9
Pouso Alegre	Minas Gerais	Sudeste	160.751	18	1	19	11,8
Santarém	Pará	Norte	357.311	39	2	41	11,5
Uberlândia	Minas Gerais	Sudeste	754.954	73	14	87	11,5
Santos	São Paulo	Sudeste	429.567	41	8	49	11,4
Francisco Beltrão	Paraná	Sul	101.302	11	0	11	10,9
Distrito Federal	Distrito Federal	Centro Oeste	2.982.818	308	17	325	10,9
Franco da Rocha	São Paulo	Sudeste	149.786	6	10	16	10,7
Mogi Guaçu	São Paulo	Sudeste	159.735	8	9	17	10,6
Votorantim	São Paulo	Sudeste	132.849	13	1	14	10,5
Barueri	São Paulo	Sudeste	330.339	22	12	34	10,3
Sorocaba	São Paulo	Sudeste	757.459	67	10	77	10,2
Catanduva	São Paulo	Sudeste	119.172	9	3	12	10,1
São José	Santa Catarina	Sul	289.949	28	1	29	10
Montes Claros	Minas Gerais	Sudeste	434.321	36	7	43	9,9
Nova Friburgo	Rio de Janeiro	Sudeste	203.328	18	2	20	9,8
Carapicuíba	São Paulo	Sudeste	398.462	28	11	39	9,8

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
São Carlos	São Paulo	Sudeste	265.294	22	4	26	9,8
Umuarama	Paraná	Sul	121.972	11	1	12	9,8
Camboriú	Santa Catarina	Sul	113.525	10	1	11	9,7
Florianópolis	Santa Catarina	Sul	576.361	56	0	56	9,7
Taubaté	São Paulo	Sudeste	321.298	17	14	31	9,6
Conselheiro Lafaiete	Minas Gerais	Sudeste	137.980	10	3	13	9,4
Balneário Camboriú	Santa Catarina	Sul	148.758	11	3	14	9,4
Hortolândia	São Paulo	Sudeste	247.331	20	3	23	9,3
Tatuí	São Paulo	Sudeste	128.560	12	0	12	9,3
Varginha	Minas Gerais	Sudeste	142.802	13	0	13	9,1
Piracicaba	São Paulo	Sudeste	438.827	36	3	39	8,9
Juiz de Fora	Minas Gerais	Sudeste	565.764	48	1	49	8,7
Jaú	São Paulo	Sudeste	137.323	11	1	12	8,7
Lages	Santa Catarina	Sul	171.609	15	0	15	8,7
Passos	Minas Gerais	Sudeste	116.530	10	0	10	8,6
Divinópolis	Minas Gerais	Sudeste	242.328	19	1	20	8,3
Muriae	Minas Gerais	Sudeste	108.161	8	1	9	8,3
Campina Grande	Paraíba	Nordeste	440.939	36	0	36	8,2
Praia Grande	São Paulo	Sudeste	365.577	23	7	30	8,2
Petrópolis	Rio de Janeiro	Sudeste	294.983	20	4	24	8,1
Americana	São Paulo	Sudeste	246.655	19	1	20	8,1
Joinville	Santa Catarina	Sul	654.888	48	5	53	8,1
Anápolis	Goiás	Centro Oeste	415.847	29	4	33	7,9
Ribeirão Preto	São Paulo	Sudeste	728.400	47	10	57	7,8
Poços de Caldas	Minas Gerais	Sudeste	171.533	12	1	13	7,6
Assis	São Paulo	Sudeste	104.642	5	3	8	7,6
Jacareí	São Paulo	Sudeste	249.968	19	0	19	7,6
Ourinhos	São Paulo	Sudeste	106.877	7	1	8	7,5
Criciúma	Santa Catarina	Sul	225.281	17	0	17	7,5
Jandira	São Paulo	Sudeste	121.988	7	2	9	7,4
Santana de Parnaíba	São Paulo	Sudeste	162.341	7	5	12	7,4
São Bernardo do Campo	São Paulo	Sudeste	840.499	38	24	62	7,4
Botucatu	São Paulo	Sudeste	150.442	9	2	11	7,3
Itapetininga	São Paulo	Sudeste	163.774	10	2	12	7,3
Jundiá	São Paulo	Sudeste	460.313	28	5	33	7,2
Barretos	São Paulo	Sudeste	126.600	6	3	9	7,1
Valinhos	São Paulo	Sudeste	131.277	4	5	9	6,9
Palhoça	Santa Catarina	Sul	245.477	17	0	17	6,9
Várzea Paulista	São Paulo	Sudeste	119.576	8	0	8	6,7
Cotia	São Paulo	Sudeste	287.004	17	2	19	6,6
Mogi das Cruzes	São Paulo	Sudeste	468.120	20	11	31	6,6
Marília	São Paulo	Sudeste	246.627	14	2	16	6,5
Arapongas	Paraná	Sul	123.863	8	0	8	6,5
Araraquara	São Paulo	Sudeste	252.318	7	9	16	6,3
São José dos Campos	São Paulo	Sudeste	724.756	34	9	43	5,9
Blumenau	Santa Catarina	Sul	380.597	20	2	22	5,8
Salto	São Paulo	Sudeste	140.125	7	1	8	5,7
Indaiatuba	São Paulo	Sudeste	267.796	10	5	15	5,6
Tubarão	Santa Catarina	Sul	115.495	6	0	6	5,2
Votuporanga	São Paulo	Sudeste	100.159	5	0	5	5

Continua



Município	UF	Macrorregião	População	# Homicídio Registrado	# Homicídio Oculto	# Homicídio Estimado	Tx. Homicídio Estimado
Atibaia	São Paulo	Sudeste	166.043	6	2	8	4,8
Ituiutaba	Minas Gerais	Sudeste	106.397	5	0	5	4,7
Birigui	São Paulo	Sudeste	122.988	5	0	5	4,1
Itatiba	São Paulo	Sudeste	126.403	5	0	5	4
Bragança Paulista	São Paulo	Sudeste	184.634	7	0	7	3,8
Lavras	Minas Gerais	Sudeste	109.884	4	0	4	3,6
Santa Bárbara D'oeste	São Paulo	Sudeste	189.338	6	0	6	3,2
Brusque	Santa Catarina	Sul	151.949	4	0	4	2,6
Jaraguá do Sul	Santa Catarina	Sul	195.753	3	1	4	2

Fonte: Estudo de Estimativas populacionais sob coordenação da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

As capitais brasileiras exibiram em 2024 taxas de homicídio estimado entre 9,7 e 52,7 por 100 mil habitantes, com média de 26,6, conforme se pode observar na Tabela 3.8. Das 27 capitais, 14 registraram taxa superior à referência nacional de 23,4 homicídios por 100 mil habitantes. As maiores taxas foram observadas em Salvador (52,7), Maceió (45,9), Macapá (45,6), Recife (45,5) e Fortaleza (42,2). Já as menores ocorreram em Florianópolis (9,7), Distrito Federal (10,9), Curitiba (13,2), Goiânia (14,7) e São Paulo (15,3).

Embora Norte e Nordeste sigam concentrando a maior parte das capitais mais violentas, os dados de 2024 trazem um elemento adicional relevante: o peso dos homicídios ocultos em algumas capitais do Centro-Sul. Em São Paulo, os homicídios ocultos atingiram 1.539 casos, equivalentes a 84,7% dos homicídios estimados na capital. Em Belo Horizonte, foram 441 homicídios ocultos, correspondendo a 65,2% do total estimado. Em seguida aparecem Rio de Janeiro (17,0%), Fortaleza (16,1%) e Natal (15,9%). Esses números sugerem que a interpretação do quadro das capitais não deve se restringir às taxas registradas, pois a qualidade da classificação dos óbitos no SIM/MS afeta diretamente a leitura da violência letal em centros estratégicos.

Na janela 2014-2024, as trajetórias das capitais foram marcadamente desiguais. As maiores reduções de taxa ocorreram em São Luís (-74,8%), Goiânia (-70,9%), Porto Alegre (-65,1%), Distrito Federal (-64,8%) e Natal (-64,2%). Na direção oposta, Recife foi a única capital a registrar aumento expressivo no período (+42,6%), enquanto Macapá (+4,1%) também encerrou 2024 acima do nível de 2014. Nas demais capitais de maior alta relativa, o resultado foi de estabilidade ou de queda muito moderada, como em Porto Velho (-2,9%), Rio de Janeiro (-3,2%) e Salvador (-8,5%).

Quando o foco recai sobre os últimos cinco anos (2019-2024), destacam-se as reduções de Boa Vista (-53,4%), Rio Branco (-52,8%), Goiânia (-52,1%), Palmas (-44,5%) e Natal (-37,6%). Em contraste, houve crescimento relevante em Belo Horizonte (+50,5%), Campo Grande (+45,5%), Recife (+30,4%), Vitória (+27,1%) e Maceió (+23,1%). Já na última variação anual (2023-2024), as maiores quedas foram observadas em Palmas (-48,9%), Boa Vista (-36,1%), Macapá (-32,4%), Rio Branco (-30,3%) e Porto Alegre (-28,4%), ao passo que os maiores aumentos ocorreram em Belo Horizonte (+59,1%), Fortaleza (+26,0%), Belém (+20,3%), São Paulo (+8,5%) e Cuiabá (+8,4%).

Em síntese, o retrato municipal de 2024 mostra um país em que a violência letal permanece profundamente desigual no território. Os municípios médios seguem concentrando as maiores taxas médias, os municípios mais violentos com mais de 100 mil habitantes continuam fortemente localizados no Nordeste e no Norte, e as capitais revelam não apenas contrastes regionais persistentes, mas também importante influência dos homicídios ocultos sobre a mensuração final do problema. Ao mesmo tempo, a expressiva concentração dos homicídios em uma pequena parcela dos municípios evidencia que políticas focalizadas territorialmente podem ter grande impacto potencial sobre a violência letal agregada do país.



TABELA 3.8
Taxas de homicídios Estimados nas capitais brasileiras (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Média das capitais	45,2	42,8	44,5	45,6	41,5	31,0	32,8	30,8	29,9	29,2	26,6	-8,7%	-14,0%	-41,0%
Sergipe	49,9	63,0	77,9	61,1	58,1	38,8	48,5	34,6	40,3	28,8	25,3	-12,2%	-34,8%	-49,3%
Pará	58,4	61,5	77,0	75,3	77,5	44,6	31,1	27,0	24,5	24,1	29,0	20,3%	-35,0%	-50,3%
Minas Gerais	34,5	27,2	27,7	24,8	20,0	18,6	16,4	16,0	16,8	17,6	28,0	59,1%	50,5%	-18,8%
Roraima	29,0	35,8	35,6	44,1	76,9	43,8	42,2	44,2	36,8	31,9	20,4	-36,1%	-53,4%	-29,7%
Mato Grosso do Sul	23,4	21,0	22,6	16,8	15,5	13,4	17,1	16,8	19,0	21,1	19,5	-7,6%	45,5%	-16,7%
Mato Grosso	45,6	42,3	36,5	26,6	21,3	18,0	21,5	12,0	14,8	15,4	16,7	8,4%	-7,2%	-63,4%
Paraná	33,8	29,2	30,8	25,0	22,7	18,0	20,3	18,1	20,3	14,3	13,2	-7,7%	-26,7%	-60,9%
Distrito Federal	31,0	26,9	27,4	21,6	19,0	17,2	16,1	14,4	12,4	12,3	10,9	-11,4%	-36,6%	-64,8%
Santa Catarina	14,5	12,9	17,4	28,4	19,7	10,9	11,6	9,9	8,7	9,2	9,7	5,4%	-11,0%	-33,1%
Ceará	85,3	68,9	47,8	85,9	70,1	34,5	57,8	44,5	42,7	33,5	42,2	26,0%	22,3%	-50,5%
Goiás	50,5	49,2	43,1	40,8	41,0	30,7	27,8	20,8	15,6	17,1	14,7	-14,0%	-52,1%	-70,9%
Paraíba	58,7	59,8	44,4	38,7	31,8	23,3	28,4	24,9	22,5	25,2	26,6	5,6%	14,2%	-54,7%
Amapá	43,8	43,1	57,9	55,8	64,0	51,7	57,3	70,9	51,3	67,5	45,6	-32,4%	-11,8%	4,1%
Alagoas	77,5	59,6	58,5	63,8	53,6	37,3	40,7	36,3	40,2	45,5	45,9	0,9%	23,1%	-40,8%
Amazonas	46,4	56,2	49,1	57,0	49,7	50,3	37,4	55,9	51,5	43,6	34,1	-21,8%	-32,2%	-26,5%
Rio Grande do Norte	67,4	59,0	71,1	79,7	64,3	38,6	39,8	34,5	34,8	26,0	24,1	-7,3%	-37,6%	-64,2%
Tocantins	34,2	37,1	37,6	34,1	37,2	34,6	37,2	26,9	31,1	37,6	19,2	-48,9%	-44,5%	-43,9%
Rio Grande do Sul	47,0	48,4	58,0	48,1	38,4	25,2	22,3	23,5	27,4	22,9	16,4	-28,4%	-34,9%	-65,1%
Rondônia	38,4	44,4	47,6	38,5	34,4	30,4	34,9	38,1	43,2	42,6	37,3	-12,4%	22,7%	-2,9%
Pernambuco	31,9	38,3	43,6	54,5	43,9	34,9	42,6	42,9	41,8	42,5	45,5	7,1%	30,4%	42,6%
Acre	40,4	33,6	62,4	85,2	63,0	49,2	46,2	28,7	24,3	33,3	23,2	-30,3%	-52,8%	-42,6%
Rio de Janeiro	21,8	22,1	26,4	28,5	29,2	26,9	20,7	19,5	19,7	20,4	21,1	3,4%	-21,6%	-3,2%
Bahia	57,6	60,2	65,6	67,9	59,7	54,7	61,3	69,4	61,6	59,3	52,7	-11,1%	-3,7%	-8,5%
Maranhão	82,6	72,2	57,7	47,6	29,5	26,2	28,5	25,0	26,0	20,9	20,8	-0,5%	-20,6%	-74,8%
São Paulo	18,7	15,7	13,3	12,5	16,2	14,2	16,0	15,0	14,7	14,1	15,3	8,5%	7,7%	-18,2%
Piauí	51,8	41,4	43,5	37,5	37,4	26,9	34,0	38,0	39,0	30,5	31,6	3,6%	17,5%	-39,0%
Espírito Santo	45,4	27,3	20,8	32,2	26,3	23,6	28,8	22,7	26,8	30,6	30,0	-2,0%	27,1%	-33,9%

Fonte: Estudo de Estimativas populacionais sob coordenação da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
Elaboração: Diest/pea e FBSP. Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

4.0 VIOLÊNCIA CONTRA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Este capítulo divide-se em duas partes. Na primeira, com base no SIM/MS, analisamos os homicídios contra jovens de 15 a 29 anos no Brasil e nas Unidades Federativas. Na segunda, ampliamos a análise para as violências letais e não letais contra crianças e adolescentes, entre 0 e 19 anos, utilizando dados do SIM/MS e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), também do Ministério da Saúde. Para compreender os ciclos de violência ao longo da vida, segmentamos a análise em três faixas etárias: infantes (0 a 4 anos), crianças e adolescentes (5 a 14 anos) e adolescentes (15 a 19 anos).

4.1 Violência contra a juventude brasileira

A juventude está desproporcionalmente exposta à violência letal e não letal. Anualmente, cerca de 193 mil jovens morrem violentamente no mundo, sendo os homicídios de jovens entre 15 e 29 anos responsáveis por cerca de 40% das mortes violentas globais. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada jovem morto, muitos sobrevivem com ferimentos graves que geram sequelas permanentes, afetando seu desenvolvimento psicológico, educacional e social.

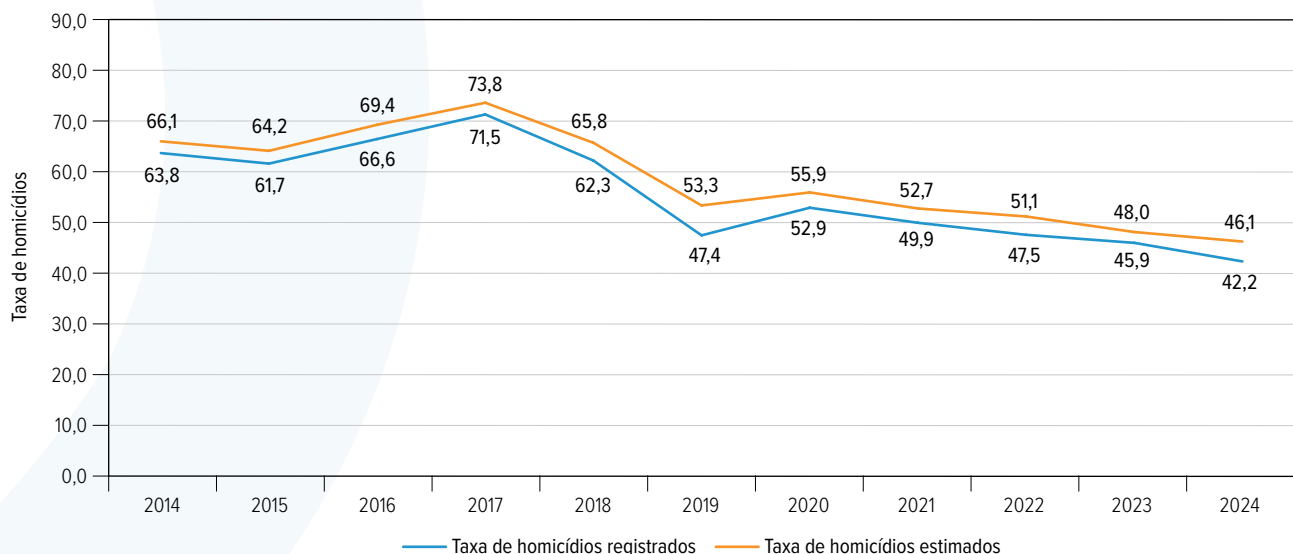
Essa perda silenciosa de capital humano impacta famílias, redes de apoio e a coesão social, especialmente em territórios vulneráveis, aprofundando ciclos de pobreza e exclusão. Economicamente, a perda é irreversível, pois atinge a fase de consolidação do potencial produtivo, representando anos de investimento sem retorno.

No Brasil, de 2014 a 2024, 301.825 jovens entre 15 e 29 anos foram assassinados — cerca de 75 por dia. Em 2024, 19.801 jovens tiveram suas vidas interrompidas, com taxa de 42,2 homicídios por 100 mil habitantes (Tabelas 4.1 e 4.2). Jovens representam 46,5% das vítimas de homicídio no país. Considerando homicídios ocultos, a taxa estimada sobe para 46,1 homicídios por 100 mil (Gráfico 4.1).

Do total de jovens mortos em 2024, 18.545 eram homens (Tabela 4.3), com taxa de homicídios de 78,0 por 100 mil (Tabela 4.4), quase o dobro da taxa geral. Diariamente, dos 54 jovens mortos, 51 são homens (Gráfico 4.2), evidenciando o risco desproporcional de morte por homicídios para jovens do sexo masculino.

GRÁFICO 4.1

Brasil: Taxa de Homicídios de Jovens: registrados x estimados (2014 a 2024)

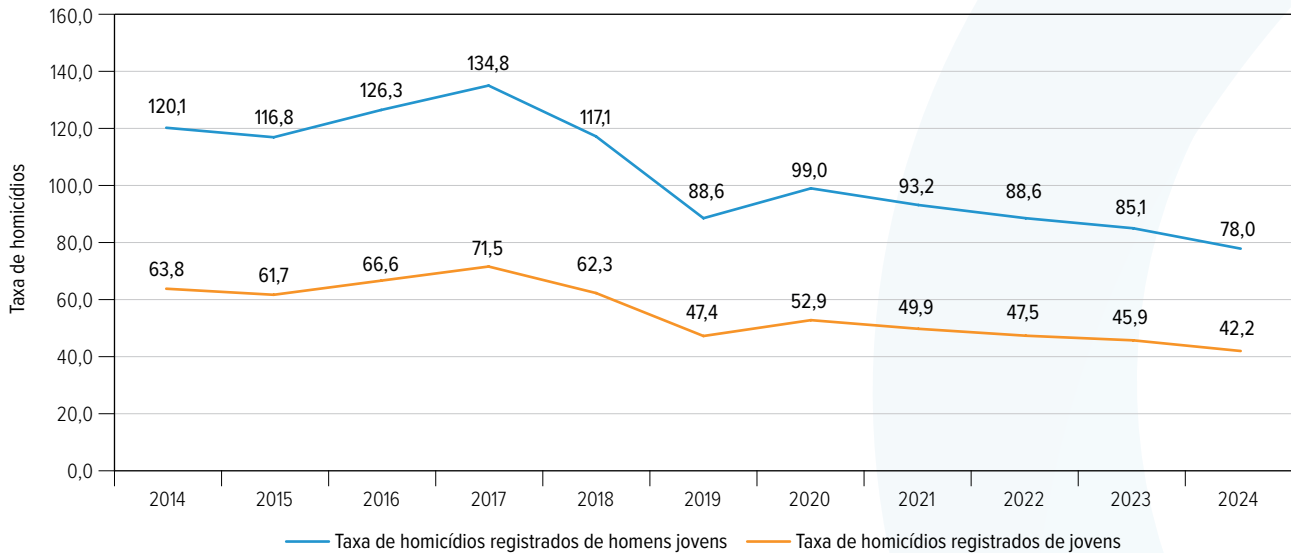


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.

GRÁFICO 4.2

Brasil: Taxa de Homicídios de Jovens: geral x homens (2014 a 2024)



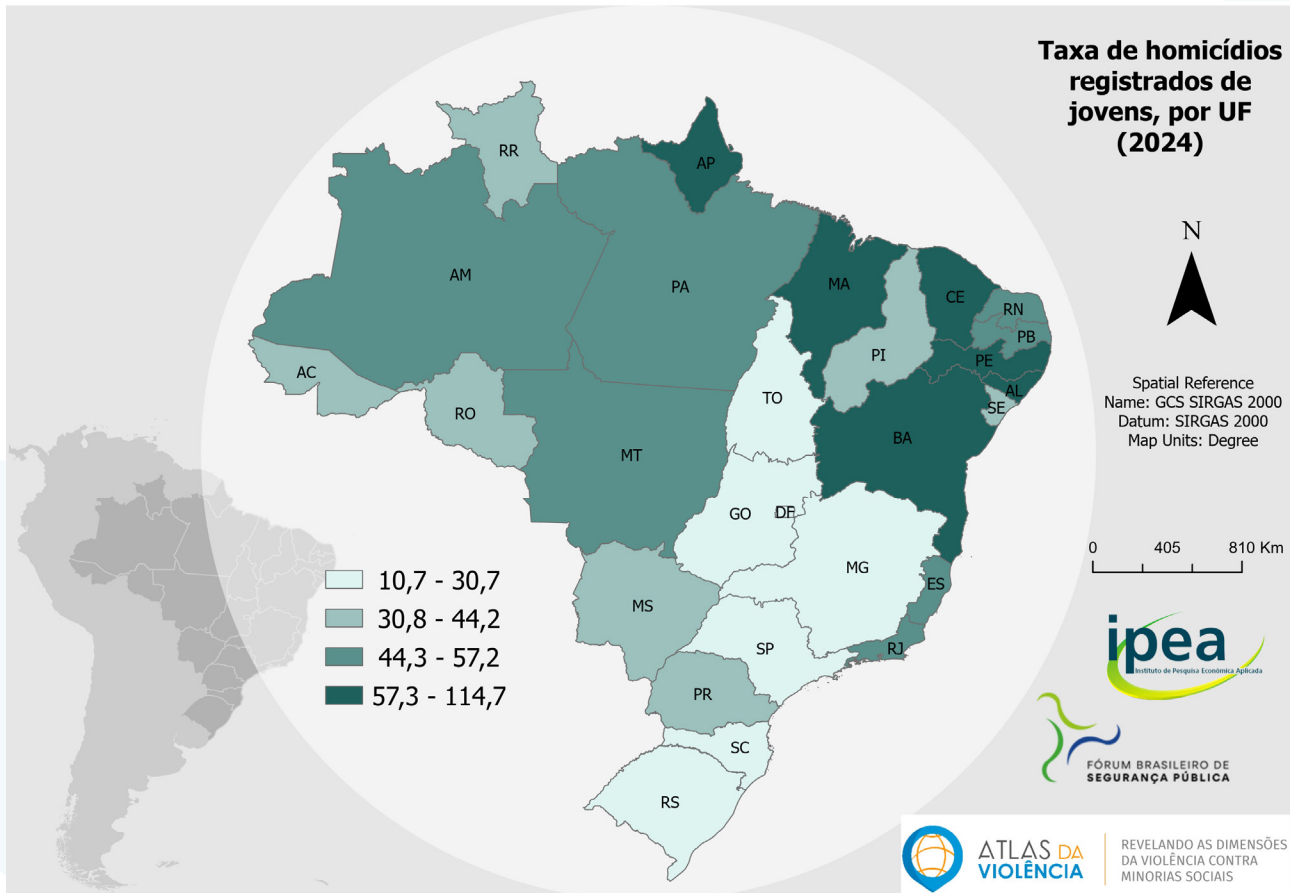
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.

A violência letal entre jovens no Brasil é, sobretudo, um fenômeno masculino, fortemente associado a fatores estruturais. Entre eles, destacam-se normas de masculinidade que incentivam a exposição de homens jovens ao risco e a naturalização da agressividade como traço masculino. Ignorar o papel dessas construções de masculinidade é reduzir significativamente a eficácia das estratégias de prevenção. Enfrentar esse padrão exige promover, desde cedo e no ambiente escolar, formas não violentas de resolução de conflitos como condição central para interromper o ciclo da violência

Ainda que o dado apresentado seja de sexo, ele não atua isoladamente. A violência se articula com outros fatores, como raça/cor, condição socioeconômica e território, notadamente nas periferias urbanas e em regiões de maior vulnerabilidade. Trata-se de um fenômeno espacialmente concentrado, com as maiores taxas nas regiões historicamente mais pobres do Norte e Nordeste. Por outro lado, Sul e Sudeste apresentam, em geral, taxas mais baixas conforme evidencia o Mapa 4.1.

MAPA 4.1

Taxa de homicídios registrados de jovens por UF (2024)

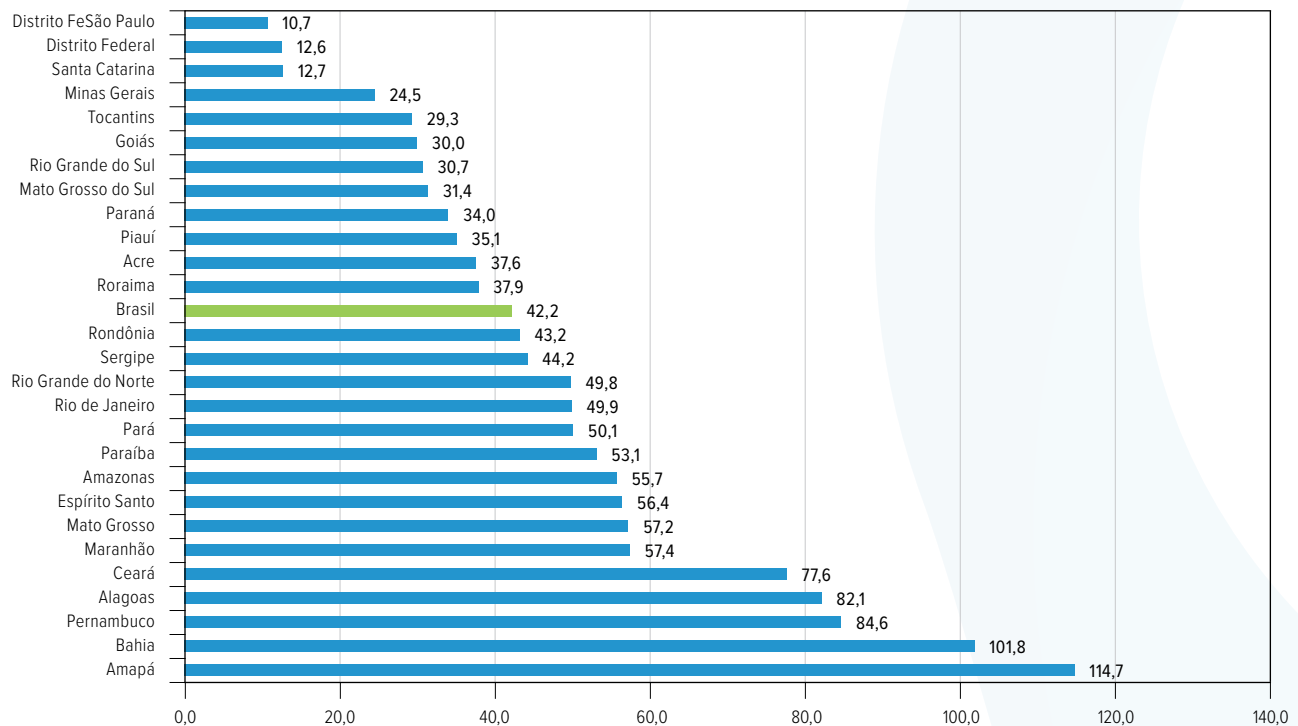


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

O Gráfico 4.3 destaca as taxas de homicídio por 100 mil jovens no país, em 2024, em que a menor taxa foi de 10,7, no estado de São Paulo, sendo que o maior índice ficou por conta da Bahia, com 114,7 homicídios por cem mil jovens.

GRÁFICO 4.3

Taxa de homicídios por 100 mil jovens, por UF (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Conforme apontado na Tabela 4.1 e 4.2, as trajetórias da letalidade contra os jovens, por Unidade da Federação, são heterogêneas no período analisado. No que se refere às taxas de homicídio contra jovens (Tabela 4.2), entre 2014 e 2024, houve reduções expressivas no Distrito Federal (-79,6%), Goiás (-67,8%) e São Paulo (-58,0%), sendo que alguns estados registraram aumento, como Amapá (+45,2%), Pernambuco (+7,5%) e Bahia (+6,4%).



TABELA 4.1

Número de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	32.436	31.264	33.590	35.783	30.873	23.327	25.814	24.217	22.864	21.856	19.801	-9,4%	-15,1%	-39,0%
Acre	111	105	194	297	235	174	164	94	112	100	88	-12,0%	-49,4%	-20,7%
Alagoas	1.243	1.049	1.079	1.134	843	620	760	628	679	684	637	-6,9%	2,7%	-48,8%
Amapá	162	165	233	236	279	251	244	313	225	364	234	-35,7%	-6,8%	44,4%
Amazonas	678	809	782	943	859	917	725	1.051	965	804	617	-23,3%	-32,7%	-9,0%
Bahia	3.553	3.559	4.358	4.522	4.141	3.599	4.250	4.284	4.030	3.892	3.440	-11,6%	-4,4%	-3,2%
Ceará	2.831	2.450	2.102	3.348	2.812	1.285	2.344	1.949	1.644	1.556	1.611	3,5%	25,4%	-43,1%
Distrito Federal	453	382	409	325	271	244	219	168	153	136	89	-34,6%	-63,5%	-80,4%
Espírito Santo	958	830	707	848	618	569	668	567	580	588	490	-16,7%	-13,9%	-48,9%
Goiás	1.568	1.618	1.675	1.601	1.442	1.188	1.190	909	788	669	516	-22,9%	-56,6%	-67,1%
Maranhão	1.311	1.257	1.212	1.112	976	801	1.013	943	862	908	986	8,6%	23,1%	-24,8%
Mato Grosso	636	529	516	463	425	366	430	373	483	496	536	8,1%	46,4%	-15,7%
Mato Grosso do Sul	322	264	274	275	239	191	177	208	188	225	200	-11,1%	4,7%	-37,9%
Minas Gerais	2.573	2.378	2.513	2.217	1.626	1.349	1.287	1.125	1.224	1.183	1.157	-2,2%	-14,2%	-55,0%
Pará	1.821	1.936	2.266	2.451	2.418	1.791	1.454	1.453	1.454	1.203	1.118	-7,1%	-37,6%	-38,6%
Paraíba	869	828	699	709	652	441	527	554	512	498	510	2,4%	15,6%	-41,3%
Paraná	1.473	1.471	1.574	1.361	1.155	960	1.062	1.131	1.137	934	873	-6,5%	-9,1%	-40,7%
Pernambuco	1.881	2.143	2.512	3.167	2.269	1.882	2.059	1.752	1.733	1.843	1.814	-1,6%	-3,6%	-3,6%
Piauí	392	328	367	313	310	243	333	371	385	308	281	-8,8%	15,6%	-28,3%
Rio de Janeiro	3.027	2.761	3.386	3.576	3.724	2.013	2.554	2.622	2.005	2.101	1.714	-18,4%	-14,9%	-43,4%
Rio Grande do Norte	1.002	939	1.129	1.366	1.067	760	797	600	590	428	368	-14,0%	-51,6%	-63,3%
Rio Grande do Sul	1.323	1.391	1.608	1.639	1.291	996	932	771	832	801	671	-16,2%	-32,6%	-49,3%
Rondônia	229	261	261	228	184	154	141	206	212	209	176	-15,8%	14,3%	-23,1%
Roraima	56	77	92	100	224	99	102	116	104	76	63	-17,1%	-36,4%	12,5%
Santa Catarina	402	442	475	527	393	338	316	290	223	246	226	-8,1%	-33,1%	-43,8%
São Paulo	2.751	2.333	2.017	1.955	1.461	1.316	1.258	1.093	1.095	1.031	1.016	-1,5%	-22,8%	-63,1%
Sergipe	623	716	869	767	663	556	562	435	443	374	253	-32,4%	-54,5%	-59,4%
Tocantins	188	243	281	303	296	224	246	211	206	199	117	-41,2%	-47,8%	-37,8%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.



TABELA 4.2
Taxa de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	63,8	61,7	66,6	71,5	62,3	47,4	52,9	49,9	47,5	45,9	42,2	-8,1%	-11,0%	-33,9%
Acre	47,2	48,4	80,6	125,7	99,7	76,8	71,3	39,8	49,1	43,0	37,6	-12,6%	-51,0%	-20,3%
Alagoas	148,0	124,6	129,5	137,7	102,3	76,7	95,2	78,0	82,9	83,8	82,1	-2,0%	7,0%	-44,5%
Amapá	79,0	78,5	103,0	103,1	128,2	110,9	104,7	142,5	101,2	152,5	114,7	-24,8%	3,4%	45,2%
Amazonas	66,7	76,1	75,5	90,4	79,5	84,2	65,6	95,3	89,6	71,9	55,7	-22,5%	-33,8%	-16,5%
Bahia	95,7	95,7	120,6	124,9	115,0	103,5	125,0	122,9	119,3	115,4	101,8	-11,8%	-1,6%	6,4%
Ceará	116,6	105,6	87,4	141,1	121,2	57,4	104,0	86,2	74,6	73,8	77,6	5,1%	35,2%	-33,4%
Distrito Federal	61,7	54,2	56,5	43,5	37,6	33,3	29,4	22,6	20,5	19,9	12,6	-36,7%	-62,2%	-79,6%
Espírito Santo	104,0	87,2	74,6	92,4	67,5	63,0	74,8	65,1	68,6	67,0	56,4	-15,8%	-10,5%	-45,8%
Goiás	93,2	95,7	99,6	93,7	86,9	70,0	72,6	54,4	45,5	38,2	30,0	-21,5%	-57,1%	-67,8%
Maranhão	71,5	68,6	66,5	62,2	53,4	44,4	54,7	51,4	49,0	51,2	57,4	12,1%	29,3%	-19,7%
Mato Grosso	77,3	62,7	60,8	56,6	52,2	40,3	48,9	42,9	55,1	54,8	57,2	4,4%	41,9%	-26,0%
Mato Grosso do Sul	48,7	38,7	42,6	42,5	36,4	29,5	27,2	33,2	29,5	34,4	31,4	-8,7%	6,4%	-35,5%
Minas Gerais	50,5	45,3	48,0	42,8	33,4	28,0	26,3	24,1	26,0	25,4	24,5	-3,5%	-12,5%	-51,5%
Pará	81,0	87,0	100,1	108,2	110,4	79,2	64,7	62,8	62,8	54,4	50,1	-7,9%	-36,7%	-38,1%
Paraíba	87,1	82,4	69,0	71,1	65,9	45,1	53,3	57,1	52,7	55,5	53,1	-4,3%	17,7%	-39,0%
Paraná	53,5	54,6	56,1	49,0	43,7	36,5	41,4	43,8	41,7	35,1	34,0	-3,1%	-6,8%	-36,4%
Pernambuco	78,7	90,8	110,1	136,1	99,1	83,4	89,2	76,0	79,8	84,4	84,6	0,2%	1,4%	7,5%
Piauí	46,6	38,3	44,3	38,9	37,6	30,1	41,4	45,6	49,3	38,7	35,1	-9,3%	16,6%	-24,7%
Rio de Janeiro	78,1	71,4	87,2	93,5	98,7	54,8	68,6	72,5	54,5	60,1	49,9	-17,0%	-8,9%	-36,1%
Rio Grande do Norte	111,4	110,9	135,9	157,3	130,7	95,7	100,7	73,0	73,1	55,2	49,8	-9,8%	-48,0%	-55,3%
Rio Grande do Sul	50,8	54,0	62,5	66,5	51,3	40,6	39,5	33,2	36,9	35,4	30,7	-13,3%	-24,4%	-39,6%
Rondônia	49,6	58,4	58,3	50,5	41,2	33,5	31,4	45,8	50,8	52,1	43,2	-17,1%	29,0%	-12,9%
Roraima	40,0	56,7	66,3	71,1	149,8	65,2	64,5	72,7	63,2	49,2	37,9	-23,0%	-41,9%	-5,3%
Santa Catarina	23,7	26,3	27,5	30,2	23,4	19,5	18,3	17,6	12,6	13,6	12,7	-6,6%	-34,9%	-46,4%
São Paulo	25,5	21,9	19,4	19,0	13,9	12,6	12,4	10,8	11,0	10,5	10,7	1,9%	-15,1%	-58,0%
Sergipe	105,9	121,3	148,7	133,9	114,3	93,3	91,5	73,0	77,3	67,8	44,2	-34,8%	-52,6%	-58,3%
Tocantins	47,3	61,8	69,3	81,3	76,0	60,1	63,8	57,3	51,4	55,6	29,3	-47,3%	-51,2%	-38,1%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 4.3

Número de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	30.461	29.489	31.784	33.772	29.064	21.897	24.257	22.799	21.479	20.444	18.545	-9,3%	-15,3%	-39,1%
Acre	101	94	181	281	222	163	149	84	103	91	83	-8,8%	-49,1%	-17,8%
Alagoas	1.176	1.009	1.038	1.091	818	581	721	604	640	655	609	-7,0%	4,8%	-48,2%
Amapá	149	159	228	224	273	242	234	305	221	358	230	-35,8%	-5,0%	54,4%
Amazonas	644	755	729	897	795	861	680	991	919	750	575	-23,3%	-33,2%	-10,7%
Bahia	3.405	3.408	4.165	4.313	3.956	3.416	4.032	4.081	3.843	3.682	3.271	-11,2%	-4,2%	-3,9%
Ceará	2.696	2.350	1.999	3.146	2.561	1.179	2.189	1.779	1.515	1.454	1.495	2,8%	26,8%	-44,5%
Distrito Federal	427	360	379	308	257	226	207	160	143	116	78	-32,8%	-65,5%	-81,7%
Espírito Santo	889	775	670	789	577	538	618	536	543	558	455	-18,5%	-15,4%	-48,8%
Goiás	1.439	1.516	1.575	1.491	1.354	1.131	1.135	860	737	628	484	-22,9%	-57,2%	-66,4%
Maranhão	1.248	1.200	1.157	1.063	935	753	960	896	818	858	925	7,8%	22,8%	-25,9%
Mato Grosso	587	481	480	432	395	336	395	348	436	452	496	9,7%	47,6%	-15,5%
Mato Grosso do Sul	283	241	248	250	214	174	151	193	174	212	187	-11,8%	7,5%	-33,9%
Minas Gerais	2.405	2.213	2.365	2.088	1.497	1.252	1.201	1.051	1.139	1.086	1.081	-0,5%	-13,7%	-55,1%
Pará	1.705	1.827	2.137	2.322	2.285	1.690	1.369	1.366	1.382	1.127	1.056	-6,3%	-37,5%	-38,1%
Paraíba	812	771	654	668	618	420	487	522	482	472	480	1,7%	14,3%	-40,9%
Paraná	1.356	1.383	1.494	1.263	1.079	892	985	1.048	1.055	854	786	-8,0%	-11,9%	-42,0%
Pernambuco	1.768	2.036	2.381	3.029	2.168	1.791	1.957	1.644	1.643	1.722	1.697	-1,5%	-5,2%	-4,0%
Piauí	369	300	350	293	289	226	312	343	363	285	260	-8,8%	15,0%	-29,5%
Rio de Janeiro	2.869	2.627	3.252	3.439	3.574	1.936	2.449	2.527	1.924	2.002	1.636	-18,3%	-15,5%	-43,0%
Rio Grande do Norte	954	899	1.079	1.279	1.024	719	758	572	562	408	348	-14,7%	-51,6%	-63,5%
Rio Grande do Sul	1.247	1.291	1.487	1.525	1.189	909	859	703	738	727	617	-15,1%	-32,1%	-50,5%
Rondônia	209	234	246	206	168	140	126	190	189	191	165	-13,6%	17,9%	-21,1%
Roraima	51	69	83	87	207	88	92	105	92	70	52	-25,7%	-40,9%	2,0%
Santa Catarina	361	407	437	480	356	292	285	265	202	215	206	-4,2%	-29,5%	-42,9%
São Paulo	2.542	2.164	1.860	1.798	1.322	1.194	1.131	1.007	995	920	917	-0,3%	-23,2%	-63,9%
Sergipe	596	693	847	728	653	537	544	420	431	360	247	-31,4%	-54,0%	-58,6%
Tocantins	173	227	263	282	278	211	231	199	190	191	109	-42,9%	-48,3%	-37,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 a 29 anos.



TABELA 4.4

Taxa de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	120,1	116,8	126,3	134,8	117,1	88,6	99,0	93,2	88,6	85,1	78,0	-8,3%	-12,0%	-35,1%
Acre	85,4	85,3	148,5	232,9	182,1	144,8	132,9	72,0	86,1	78,7	69,1	-12,2%	-52,3%	-19,1%
Alagoas	287,4	245,9	253,7	275,3	196,8	142,7	185,5	153,3	163,1	162,3	160,1	-1,4%	12,2%	-44,3%
Amapá	148,2	155,3	210,7	189,2	254,9	232,3	213,4	285,6	196,2	311,0	230,6	-25,9%	-0,7%	55,6%
Amazonas	122,6	140,0	139,5	169,8	144,4	153,2	117,4	174,6	169,1	133,8	103,7	-22,5%	-32,3%	-15,4%
Bahia	189,6	188,2	242,3	244,9	218,8	200,6	239,8	234,8	222,3	224,4	196,7	-12,3%	-1,9%	3,7%
Ceará	224,7	204,8	164,0	262,4	219,7	105,2	193,2	162,4	135,2	134,6	141,6	5,2%	34,6%	-37,0%
Distrito Federal	122,8	101,5	110,5	85,5	70,3	61,1	55,1	42,6	38,4	35,2	21,6	-38,6%	-64,6%	-82,4%
Espírito Santo	192,9	164,9	141,9	169,3	128,6	122,4	143,0	122,2	127,3	127,2	102,2	-19,7%	-16,5%	-47,0%
Goiás	171,5	174,4	190,9	170,5	163,7	134,4	138,7	102,4	83,1	71,3	55,5	-22,2%	-58,7%	-67,6%
Maranhão	139,2	132,1	129,0	121,8	101,4	83,5	103,1	97,6	93,7	100,3	108,2	7,9%	29,6%	-22,3%
Mato Grosso	142,4	113,7	113,5	104,4	96,8	71,2	88,2	78,7	93,9	103,0	110,0	6,8%	54,5%	-22,8%
Mato Grosso do Sul	87,3	72,6	76,0	77,1	64,5	52,7	44,6	61,0	54,7	66,3	59,3	-10,6%	12,5%	-32,1%
Minas Gerais	93,1	85,2	90,8	79,7	61,2	51,6	48,0	44,5	46,1	45,7	45,4	-0,7%	-12,0%	-51,2%
Pará	149,9	170,3	188,9	206,9	208,6	145,6	119,9	112,4	119,4	101,9	95,5	-6,3%	-34,4%	-36,3%
Paraíba	167,7	156,2	134,2	139,0	123,7	84,1	97,1	105,8	97,7	109,9	96,8	-11,9%	15,1%	-42,3%
Paraná	99,8	100,8	106,1	87,3	80,0	65,5	74,6	79,1	76,9	62,5	60,3	-3,5%	-7,9%	-39,6%
Pernambuco	145,4	175,3	209,4	262,1	195,4	154,7	172,0	138,9	156,4	158,3	161,9	2,3%	4,7%	11,3%
Piauí	86,6	68,9	85,6	73,4	69,8	57,2	80,6	79,9	90,7	70,7	64,7	-8,5%	13,1%	-25,3%
Rio de Janeiro	150,5	138,7	164,4	177,6	189,1	105,1	132,6	137,4	103,9	115,7	96,8	-16,3%	-7,9%	-35,7%
Rio Grande do Norte	218,1	218,7	264,2	284,9	249,1	180,1	186,0	141,5	135,9	102,7	94,7	-7,8%	-47,4%	-56,6%
Rio Grande do Sul	95,8	99,1	115,5	123,2	94,7	72,2	69,4	59,7	63,2	63,7	55,5	-12,9%	-23,1%	-42,1%
Rondônia	91,6	105,9	109,5	90,5	75,9	62,3	60,3	85,3	90,5	92,1	83,5	-9,3%	34,0%	-8,8%
Roraima	74,5	100,3	119,5	115,5	270,4	118,6	114,0	130,4	119,2	89,9	62,7	-30,3%	-47,1%	-15,8%
Santa Catarina	41,6	47,0	50,2	54,1	41,5	33,8	32,6	31,7	22,2	23,0	22,4	-2,6%	-33,7%	-46,2%
São Paulo	46,9	40,1	35,3	35,2	25,2	23,0	22,6	19,8	20,6	18,0	18,3	1,7%	-20,4%	-61,0%
Sergipe	205,5	240,5	297,9	259,6	223,6	178,7	176,1	145,9	156,8	129,9	86,0	-33,8%	-51,9%	-58,2%
Tocantins	87,9	112,9	127,8	144,2	140,7	109,9	120,0	107,0	93,2	102,7	54,0	-47,4%	-50,9%	-38,6%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 a 29 anos de idade.

4.2 Violência contra crianças e adolescentes

Em 2024, foram registrados 179 homicídios entre infantes (0 a 4 anos), o que corresponde à taxa de 1,4 por 100 mil infantes. Entre 2014 e 2024, houve redução de 14,8% no número de infantes assassinados, mas a taxa permaneceu estável (Tabelas 4.5 e 4.6).

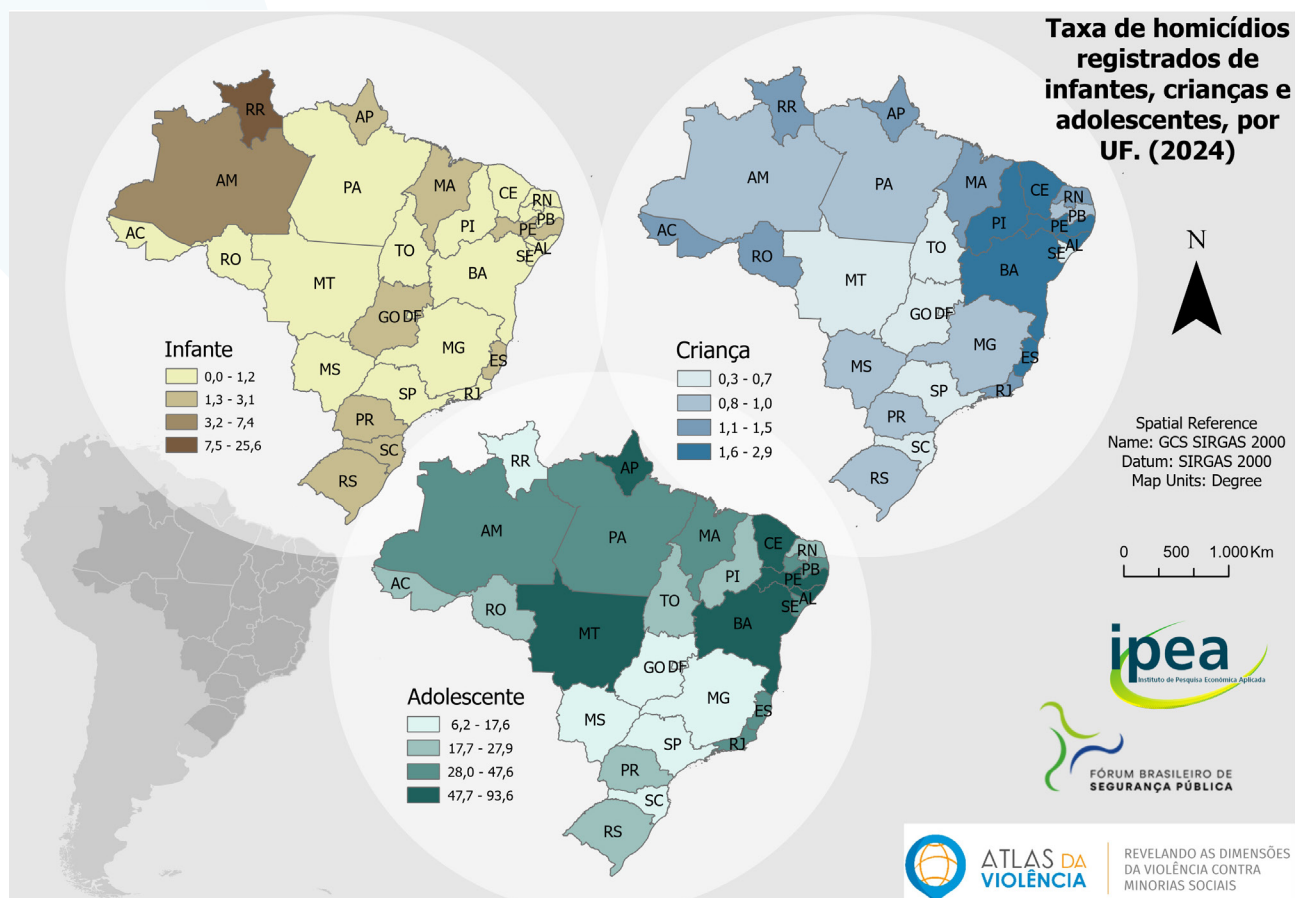
Entre crianças e adolescentes (5 a 14 anos), houve 320 homicídios, em 2024, o equivalente à taxa de 1,1 por 100 mil. De 2014 a 2024, o número caiu 63,2% e a taxa 60,7% (Tabelas 4.7 e 4.8).

A violência letal foi mais intensa entre adolescentes (15 a 19 anos), embora tenha havido redução consistente na última década. Os homicídios caíram de 10.348 (2014) para 4.570 (2024), retração de 55,8%. %, enquanto a taxa caiu de 60,3 homicídios por 100 mil para 30,5 (Tabelas 4.9 e 4.10).

Ao todo, cerca de 14 crianças e adolescentes, entre 0 e 19 anos, foram assassinados por dia no Brasil em 2024 (Tabelas 4.9 e 4.10). Apesar da redução geral, o problema permanece grave e desigual regionalmente (Mapa 4.2).

MAPA 4.2

Taxa de homicídios registrados de crianças e adolescentes no Brasil (2024)



Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 0 a 4 anos de idade.

TABELA 4.5

Número de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	210	210	204	204	213	188	173	152	147	170	179	5,3%	-4,8%	-14,8%
Acre	2	2	0	2	1	1	1	0	2	3	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Alagoas	5	8	4	5	4	3	5	5	2	0	0	-	-100,0%	-100,0%
Amapá	0	0	1	3	1	2	0	1	1	4	1	-75,0%	-50,0%	-
Amazonas	6	17	16	28	20	10	4	7	12	3	27	800,0%	170,0%	350,0%
Bahia	17	15	13	14	14	10	11	11	8	14	10	-28,6%	0,0%	-41,2%
Ceará	7	4	7	6	4	4	11	5	5	5	2	-60,0%	-50,0%	-71,4%
Distrito Federal	4	4	4	2	4	0	0	1	1	1	2	100,0%	-	-50,0%
Espírito Santo	1	4	7	6	2	3	5	2	4	5	8	60,0%	166,7%	700,0%
Goiás	5	5	9	9	9	7	3	7	8	3	9	200,0%	28,6%	80,0%
Maranhão	11	3	5	4	13	4	10	9	7	4	10	150,0%	150,0%	-9,1%
Mato Grosso	4	2	2	3	6	4	2	5	6	7	2	-71,4%	-50,0%	-50,0%
Mato Grosso do Sul	8	3	5	2	4	4	3	3	2	4	2	-50,0%	-50,0%	-75,0%
Minas Gerais	9	16	14	18	13	7	9	17	7	9	6	-33,3%	-14,3%	-33,3%
Pará	9	13	3	11	9	14	11	5	7	9	6	-33,3%	-57,1%	-33,3%
Paraíba	1	7	3	1	1	2	3	6	3	2	3	50,0%	50,0%	200,0%
Paraná	7	10	15	6	7	5	4	2	7	9	10	11,1%	100,0%	42,9%
Pernambuco	7	8	7	5	9	8	5	4	5	12	9	-25,0%	12,5%	28,6%
Piauí	2	1	2	2	4	2	2	2	1	1	2	100,0%	0,0%	0,0%
Rio de Janeiro	26	17	23	20	15	11	17	20	13	24	11	-54,2%	0,0%	-57,7%
Rio Grande do Norte	2	3	2	2	5	5	2	3	2	4	1	-75,0%	-80,0%	-50,0%
Rio Grande do Sul	5	12	10	12	7	13	12	7	8	10	8	-20,0%	-38,5%	60,0%
Rondônia	3	0	1	2	2	2	3	0	1	1	1	0,0%	-50,0%	-66,7%
Roraima	30	25	23	14	33	27	18	11	10	12	18	50,0%	-33,3%	-40,0%
Santa Catarina	2	6	3	5	2	5	6	6	5	4	9	125,0%	80,0%	350,0%
São Paulo	28	21	21	19	18	28	24	11	20	18	20	11,1%	-28,6%	-28,6%
Sergipe	3	2	3	2	3	1	0	0	0	1	1	0,0%	0,0%	-66,7%
Tocantins	6	2	1	1	3	6	2	2	0	1	1	0,0%	-83,3%	-83,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 0 a 4 anos de idade.



TABELA 4.6
Taxa de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos) por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,3	1,2	1,1	1,1	1,3	1,4	7,7%	7,7%	0,0%
Acre	2,4	2,4	0,0	2,5	1,2	1,2	1,3	0,0	2,6	4,0	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Alagoas	1,9	3,0	1,5	2,0	1,6	1,2	2,0	2,0	0,8	0,0	0,0	-	-100,0%	-100,0%
Amapá	0,0	0,0	1,3	3,8	1,3	2,6	0,0	1,3	1,3	5,5	1,4	-74,5%	-46,2%	-
Amazonas	1,5	4,2	3,9	6,9	5,0	2,5	1,0	1,8	3,2	0,8	7,4	825,0%	196,0%	393,3%
Bahia	1,6	1,5	1,3	1,4	1,4	1,0	1,1	1,1	0,8	1,5	1,1	-26,7%	10,0%	-31,3%
Ceará	1,1	0,6	1,1	0,9	0,6	0,6	1,7	0,8	0,8	0,8	0,3	-62,5%	-50,0%	-72,7%
Distrito Federal	1,9	1,8	1,8	0,9	1,8	0,0	0,0	0,5	0,5	0,5	1,1	120,0%	-	-42,1%
Espírito Santo	0,4	1,5	2,5	2,2	0,7	1,1	1,8	0,7	1,5	1,9	3,1	63,2%	181,8%	675,0%
Goiás	1,1	1,0	1,8	1,8	1,8	1,4	0,6	1,4	1,7	0,6	2,0	233,3%	42,9%	81,8%
Maranhão	1,8	0,5	0,8	0,7	2,3	0,7	1,8	1,6	1,3	0,8	2,0	150,0%	185,7%	11,1%
Mato Grosso	1,5	0,7	0,7	1,1	2,1	1,4	0,7	1,7	2,0	2,4	0,7	-70,8%	-50,0%	-53,3%
Mato Grosso do Sul	3,8	1,4	2,3	0,9	1,8	1,8	1,4	1,4	0,9	1,9	1,0	-47,4%	-44,4%	-73,7%
Minas Gerais	0,7	1,2	1,1	1,4	1,0	0,5	0,7	1,3	0,6	0,7	0,5	-28,6%	0,0%	-28,6%
Pará	1,2	1,8	0,4	1,5	1,3	2,0	1,6	0,7	1,0	1,4	0,9	-35,7%	-55,0%	-25,0%
Paraíba	0,3	2,4	1,0	0,4	0,3	0,7	1,0	2,1	1,1	0,7	1,1	57,1%	57,1%	266,7%
Paraná	0,9	1,3	1,9	0,8	0,9	0,6	0,5	0,3	0,9	1,2	1,4	16,7%	133,3%	55,6%
Pernambuco	1,0	1,1	1,0	0,7	1,3	1,2	0,7	0,6	0,8	1,9	1,5	-21,1%	25,0%	50,0%
Piauí	0,8	0,4	0,8	0,9	1,7	0,8	0,9	0,9	0,4	0,4	0,9	125,0%	12,5%	12,5%
Rio de Janeiro	2,4	1,5	2,0	1,8	1,3	1,0	1,6	1,9	1,3	2,5	1,2	-52,0%	20,0%	-50,0%
Rio Grande do Norte	0,8	1,2	0,8	0,8	2,1	2,1	0,9	1,3	0,9	1,9	0,5	-73,7%	-76,2%	-37,5%
Rio Grande do Sul	0,7	1,7	1,4	1,7	1,0	1,9	1,7	1,0	1,2	1,6	1,3	-18,8%	-31,6%	85,7%
Rondônia	2,2	0,0	0,7	1,5	1,5	1,5	2,3	0,0	0,8	0,8	0,8	0,0%	-46,7%	-63,6%
Roraima	53,7	43,7	39,3	23,5	53,3	41,0	26,3	15,8	14,1	16,8	25,6	52,4%	-37,6%	-52,3%
Santa Catarina	0,4	1,3	0,6	1,0	0,4	1,0	1,2	1,2	1,0	0,8	1,8	125,0%	80,0%	350,0%
São Paulo	0,9	0,7	0,7	0,6	0,6	0,9	0,8	0,4	0,7	0,7	0,8	14,3%	-11,1%	-11,1%
Sergipe	1,8	1,2	1,8	1,2	1,8	0,6	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7	0,0%	16,7%	-61,1%
Tocantins	4,8	1,6	0,8	0,8	2,4	4,8	1,6	1,6	0,0	0,8	0,9	12,5%	-81,3%	-81,3%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 0 a 4 anos de idade.



TABELA 4.7

Número de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	869	758	733	745	605	461	427	372	348	341	320	-6,2%	-30,6%	-63,2%
Acre	4	2	7	14	9	7	7	6	1	1	2	100,0%	-71,4%	-50,0%
Alagoas	28	35	24	25	24	17	13	13	8	5	13	160,0%	-23,5%	-53,6%
Amapá	5	3	2	7	1	4	4	12	3	4	2	-50,0%	-50,0%	-60,0%
Amazonas	18	16	17	16	12	26	20	15	11	12	6	-50,0%	-76,9%	-66,7%
Bahia	88	84	102	95	71	66	52	65	52	48	48	0,0%	-27,3%	-45,5%
Ceará	97	57	45	95	75	28	55	37	39	22	23	4,5%	-17,9%	-76,3%
Distrito Federal	14	10	14	7	7	5	4	5	2	5	2	-60,0%	-60,0%	-85,7%
Espírito Santo	29	25	19	21	20	13	12	26	12	8	16	100,0%	23,1%	-44,8%
Goiás	30	44	27	31	20	16	16	9	12	9	7	-22,2%	-56,3%	-76,7%
Maranhão	30	36	30	34	30	19	25	20	21	24	12	-50,0%	-36,8%	-60,0%
Mato Grosso	9	14	13	11	9	8	12	2	6	14	2	-85,7%	-75,0%	-77,8%
Mato Grosso do Sul	19	6	4	2	7	5	7	4	6	6	4	-33,3%	-20,0%	-78,9%
Minas Gerais	59	58	60	43	26	31	18	26	20	21	26	23,8%	-16,1%	-55,9%
Pará	61	37	46	46	40	25	28	17	18	15	12	-20,0%	-52,0%	-80,3%
Paraíba	29	20	29	15	10	9	7	6	10	6	6	0,0%	-33,3%	-79,3%
Paraná	44	30	20	23	14	17	18	7	14	10	13	30,0%	-23,5%	-70,5%
Pernambuco	43	45	54	52	38	31	26	14	20	27	28	3,7%	-9,7%	-34,9%
Piauí	12	10	6	12	4	6	10	2	8	9	11	22,2%	83,3%	-8,3%
Rio de Janeiro	82	69	74	72	68	31	33	22	21	33	27	-18,2%	-12,9%	-67,1%
Rio Grande do Norte	26	23	18	18	24	15	8	10	3	7	5	-28,6%	-66,7%	-80,8%
Rio Grande do Sul	28	45	42	29	28	27	17	15	20	12	11	-8,3%	-59,3%	-60,7%
Rondônia	7	10	10	6	2	4	6	3	5	6	4	-33,3%	0,0%	-42,9%
Roraima	2	1	1	6	8	2	4	2	2	0	2	-	0,0%	0,0%
Santa Catarina	11	9	10	4	4	6	3	5	7	4	5	25,0%	-16,7%	-54,5%
São Paulo	78	53	33	34	31	25	14	18	24	30	30	0,0%	20,0%	-61,5%
Sergipe	8	10	17	18	13	8	6	4	1	2	2	0,0%	-75,0%	-75,0%
Tocantins	8	6	9	9	10	10	2	7	2	1	1	0,0%	-90,0%	-87,5%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 5 a 14 anos de idade.



TABELA 4.8
Taxa de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos) por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	2,8	2,5	2,4	2,5	2,0	1,6	1,5	1,3	1,2	1,2	1,1	-8,3%	-31,3%	-60,7%
Acre	2,2	1,1	4,0	8,1	5,3	4,2	4,3	3,7	0,6	0,6	1,3	116,7%	-69,0%	-40,9%
Alagoas	4,8	6,2	4,4	4,6	4,5	3,3	2,5	2,6	1,6	1,0	2,7	170,0%	-18,2%	-43,8%
Amapá	3,2	1,9	1,3	4,6	0,7	2,7	2,7	8,1	2,0	2,7	1,4	-48,1%	-48,1%	-56,3%
Amazonas	2,3	2,0	2,2	2,0	1,5	3,3	2,5	1,9	1,4	1,5	0,8	-46,7%	-75,8%	-65,2%
Bahia	3,7	3,7	4,5	4,3	3,3	3,1	2,5	3,1	2,5	2,4	2,4	0,0%	-22,6%	-35,1%
Ceará	6,7	4,0	3,3	7,0	5,6	2,1	4,2	2,8	3,0	1,7	1,8	5,9%	-14,3%	-73,1%
Distrito Federal	3,2	2,3	3,3	1,7	1,7	1,2	1,0	1,2	0,5	1,2	0,5	-58,3%	-58,3%	-84,4%
Espírito Santo	5,1	4,4	3,4	3,8	3,6	2,4	2,2	4,7	2,2	1,4	2,9	107,1%	20,8%	-43,1%
Goiás	3,0	4,4	2,7	3,2	2,0	1,6	1,6	0,9	1,2	0,9	0,7	-22,2%	-56,3%	-76,7%
Maranhão	2,2	2,7	2,3	2,6	2,4	1,5	2,0	1,7	1,8	2,1	1,1	-47,6%	-26,7%	-50,0%
Mato Grosso	1,7	2,6	2,4	2,1	1,7	1,5	2,2	0,4	1,1	2,4	0,3	-87,5%	-80,0%	-82,4%
Mato Grosso do Sul	4,4	1,4	0,9	0,5	1,6	1,2	1,6	0,9	1,4	1,4	0,9	-35,7%	-25,0%	-79,5%
Minas Gerais	2,0	2,0	2,1	1,5	1,0	1,2	0,7	1,0	0,8	0,8	1,0	25,0%	-16,7%	-50,0%
Pará	3,8	2,3	2,9	3,0	2,6	1,7	1,9	1,2	1,3	1,1	0,9	-18,2%	-47,1%	-76,3%
Paraíba	4,5	3,1	4,6	2,4	1,6	1,5	1,2	1,0	1,7	1,0	1,0	0,0%	-33,3%	-77,8%
Paraná	2,7	1,9	1,3	1,5	0,9	1,1	1,1	0,4	0,9	0,6	0,8	33,3%	-27,3%	-70,4%
Pernambuco	2,8	3,0	3,6	3,5	2,6	2,2	1,8	1,0	1,4	2,0	2,1	5,0%	-4,5%	-25,0%
Piauí	2,1	1,8	1,1	2,3	0,8	1,2	2,0	0,4	1,7	1,9	2,3	21,1%	91,7%	9,5%
Rio de Janeiro	3,6	3,1	3,4	3,3	3,1	1,4	1,5	1,0	1,0	1,5	1,2	-20,0%	-14,3%	-66,7%
Rio Grande do Norte	4,9	4,4	3,5	3,6	4,8	3,1	1,6	2,1	0,6	1,5	1,1	-26,7%	-64,5%	-77,6%
Rio Grande do Sul	1,9	3,1	2,9	2,1	2,0	2,0	1,2	1,1	1,5	0,9	0,8	-11,1%	-60,0%	-57,9%
Rondônia	2,4	3,5	3,5	2,2	0,7	1,5	2,2	1,1	1,9	2,3	1,5	-34,8%	0,0%	-37,5%
Roraima	1,8	0,9	0,9	5,3	6,9	1,7	3,3	1,6	1,6	0,0	1,5	-	-11,8%	-16,7%
Santa Catarina	1,2	1,0	1,1	0,4	0,4	0,6	0,3	0,5	0,7	0,4	0,5	25,0%	-16,7%	-58,3%
São Paulo	1,2	0,9	0,5	0,6	0,5	0,4	0,2	0,3	0,4	0,5	0,5	0,0%	25,0%	-58,3%
Sergipe	2,2	2,8	4,7	5,1	3,7	2,3	1,7	1,2	0,3	0,6	0,6	0,0%	-73,9%	-72,7%
Tocantins	3,0	2,3	3,5	3,6	4,0	4,0	0,8	2,8	0,8	0,4	0,4	0,0%	-90,0%	-86,7%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 5 a 14 anos de idade.



TABELA 4.9
Número de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	10.348	9.988	10.707	11.152	9.249	6.538	6.780	6.002	5.220	4.766	4.570	-4,1%	-30,1%	-55,8%
Acre	35	24	73	107	78	54	56	32	40	30	23	-23,3%	-57,4%	-34,3%
Alagoas	471	380	405	406	279	188	221	189	153	129	140	8,5%	-25,5%	-70,3%
Amapá	60	60	98	70	98	99	63	96	55	100	67	-33,0%	-32,3%	11,7%
Amazonas	181	224	210	222	227	213	183	249	198	146	125	-14,4%	-41,3%	-30,9%
Bahia	1.136	1.124	1.396	1.486	1.266	1.043	1.178	1.129	993	945	895	-5,3%	-14,2%	-21,2%
Ceará	1.022	839	694	1.080	890	371	646	530	416	347	393	13,3%	5,9%	-61,5%
Distrito Federal	165	145	149	120	84	77	55	44	42	23	13	-43,5%	-83,1%	-92,1%
Espírito Santo	404	329	276	309	212	191	209	184	164	185	132	-28,6%	-30,9%	-67,3%
Goiás	477	505	526	492	421	315	314	226	153	110	89	-19,1%	-71,7%	-81,3%
Maranhão	316	364	352	318	263	211	293	241	223	220	234	6,4%	10,9%	-25,9%
Mato Grosso	171	147	158	120	100	105	106	105	120	107	160	49,5%	52,4%	-6,4%
Mato Grosso do Sul	109	81	74	71	63	48	34	56	38	43	35	-18,6%	-27,1%	-67,9%
Minas Gerais	847	787	778	698	515	377	333	265	252	234	245	4,7%	-35,0%	-71,1%
Pará	538	558	687	674	649	495	370	308	292	226	220	-2,7%	-55,6%	-59,1%
Paraíba	288	260	238	225	192	123	138	124	140	118	137	16,1%	11,4%	-52,4%
Paraná	427	439	461	362	294	215	235	229	252	186	173	-7,0%	-19,5%	-59,5%
Pernambuco	548	699	733	962	673	550	546	479	406	392	412	5,1%	-25,1%	-24,8%
Piauí	123	118	122	90	74	51	78	87	80	58	73	25,9%	43,1%	-40,7%
Rio de Janeiro	1.085	916	1.213	1.237	1.202	641	709	656	421	504	407	-19,2%	-36,5%	-62,5%
Rio Grande do Norte	318	314	358	432	358	226	185	113	118	95	63	-33,7%	-72,1%	-80,2%
Rio Grande do Sul	310	410	493	497	395	268	183	193	213	158	150	-5,1%	-44,0%	-51,6%
Rondônia	56	71	65	65	44	34	37	36	49	39	36	-7,7%	5,9%	-35,7%
Roraima	18	17	13	32	78	29	37	21	34	17	7	-58,8%	-75,9%	-61,1%
Santa Catarina	131	119	134	149	113	93	75	65	45	46	38	-17,4%	-59,1%	-71,0%
São Paulo	873	765	642	623	434	315	289	231	206	205	228	11,2%	-27,6%	-73,9%
Sergipe	180	222	268	217	170	136	139	74	79	60	49	-18,3%	-64,0%	-72,8%
Tocantins	59	71	91	88	77	70	68	40	38	43	26	-39,5%	-62,9%	-55,9%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
 Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 19 anos de idade.



TABELA 4.10

Taxa de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos), por 100 mil habitantes e UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	60,3	58,5	63,2	66,7	56,2	40,5	42,7	38,3	33,9	31,4	30,5	-2,9%	-24,7%	-49,4%
Acre	40,9	27,6	82,8	120,4	87,6	60,8	63,4	36,5	46,3	35,2	27,5	-21,9%	-54,8%	-32,8%
Alagoas	151,1	122,7	132,5	135,4	95,5	66,2	80,0	70,2	58,2	50,0	55,3	10,6%	-16,5%	-63,4%
Amapá	75,3	74,6	121,5	87,2	123,4	126,6	81,8	127,3	74,6	138,3	93,6	-32,3%	-26,1%	24,3%
Amazonas	45,7	56,1	52,5	55,8	57,5	54,5	47,3	64,6	51,4	37,7	32,1	-14,9%	-41,1%	-29,8%
Bahia	88,9	88,5	111,1	120,0	104,2	87,5	100,9	98,7	88,8	86,1	83,0	-3,6%	-5,1%	-6,6%
Ceará	124,5	103,6	87,4	139,2	117,7	50,4	89,9	75,1	59,9	50,7	58,1	14,6%	15,3%	-53,3%
Distrito Federal	70,7	62,1	64,1	52,0	36,9	34,2	24,8	20,0	19,4	10,8	6,2	-42,6%	-81,9%	-91,2%
Espírito Santo	130,1	106,1	89,4	100,8	69,9	63,8	70,7	63,2	57,4	65,8	47,6	-27,7%	-25,4%	-63,4%
Goiás	84,5	89,5	93,5	88,1	76,1	57,6	57,9	42,1	28,9	21,1	17,2	-18,5%	-70,1%	-79,6%
Maranhão	47,2	54,3	52,7	47,9	39,9	32,3	45,3	37,3	34,7	34,6	37,3	7,8%	15,5%	-21,0%
Mato Grosso	58,8	50,7	54,9	42,1	35,4	37,4	38,0	37,3	42,6	37,9	56,3	48,5%	50,5%	-4,3%
Mato Grosso do Sul	48,5	36,2	33,2	31,9	28,4	21,7	15,4	25,5	17,5	20,0	16,3	-18,5%	-24,9%	-66,4%
Minas Gerais	50,2	47,0	47,0	42,8	32,2	24,0	21,6	17,6	17,2	16,4	17,6	7,3%	-26,7%	-64,9%
Pará	66,2	68,5	84,3	83,0	80,4	61,7	46,5	38,9	37,2	29,1	28,7	-1,4%	-53,5%	-56,6%
Paraíba	85,4	77,4	71,1	67,5	57,9	37,3	42,1	38,2	43,8	37,7	44,4	17,8%	19,0%	-48,0%
Paraná	46,4	48,2	51,2	40,8	33,6	25,0	27,7	27,3	30,6	22,9	21,6	-5,7%	-13,6%	-53,4%
Pernambuco	67,8	86,6	91,3	120,8	85,4	70,7	71,1	63,2	54,5	53,5	57,1	6,7%	-19,2%	-15,8%
Piauí	42,3	40,6	42,1	31,3	25,9	18,0	27,9	31,5	29,4	21,7	27,9	28,6%	55,0%	-34,0%
Rio de Janeiro	79,6	68,0	91,8	96,1	96,5	53,3	61,0	58,0	38,1	46,4	38,0	-18,1%	-28,7%	-52,3%
Rio Grande do Norte	109,5	109,1	126,0	154,7	130,9	84,4	70,4	43,5	46,2	37,8	25,3	-33,1%	-70,0%	-76,9%
Rio Grande do Sul	36,0	48,2	58,7	60,2	48,8	33,9	23,6	25,5	29,1	22,3	21,7	-2,7%	-36,0%	-39,7%
Rondônia	36,5	46,4	42,8	43,1	29,5	23,0	25,4	25,1	35,0	28,6	27,0	-5,6%	17,4%	-26,0%
Roraima	32,5	30,0	22,6	54,9	131,8	48,2	61,1	34,8	56,3	27,9	11,4	-59,1%	-76,3%	-64,9%
Santa Catarina	23,5	21,5	24,7	28,0	21,7	18,2	15,0	13,0	9,0	9,2	7,5	-18,5%	-58,8%	-68,1%
São Paulo	25,5	22,4	18,9	18,6	13,2	9,7	9,0	7,3	6,6	6,7	7,5	11,9%	-22,7%	-70,6%
Sergipe	89,0	110,4	134,9	111,1	88,9	72,8	76,0	41,0	44,3	34,0	28,0	-17,6%	-61,5%	-68,5%
Tocantins	42,3	51,1	66,2	64,9	57,9	53,6	53,0	31,4	30,1	34,3	20,9	-39,1%	-61,0%	-50,6%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 19 anos de idade.



• Instrumentos da Violência Letal por Faixa Etária

A Tabela 4.11 relaciona os instrumentos empregados na violência letal, para cada fase etária. Entre adolescentes de 15 a 19 anos, observa-se uma forte predominância do uso de arma de fogo (84,1% dos casos), indicando uma clara externalização da violência em dinâmicas típicas da violência interpessoal de contextos urbanos.

Entre crianças de 5 a 14 anos, embora o padrão ainda seja majoritariamente associado a arma de fogo (69,5%), observa-se maior diversidade de instrumentos, com participação mais elevada de meios contundentes (6,6%), perfurantes (12,7%) e uma proporção relevante de registros com instrumento desconhecido (4,1%), indicando maior heterogeneidade dos contextos de ocorrência e possivelmente maior dificuldade de classificação em algumas situações.

Já entre infantes de 0 a 4 anos, além da menor magnitude absoluta, chama atenção a maior dispersão dos meios de agressão, com menor predominância relativa de arma de fogo (20,3%) e participação expressiva de instrumentos classificados como desconhecidos (36,7%) e contundentes (19,3%).

TABELA 4.11

Número e percentual de homicídios registrados de infantes, crianças e adolescentes, por instrumento do óbito e faixa etária (2014 a 2024)

Instrumento	infantes (0 a 4 anos)		crianças (5 a 14 anos)		adolescentes (15 a 19 anos)		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
PAF	417	20,3%	4.157	69,5%	71.743	84,1%	76.317	81,8%
Perfurante	151	7,4%	762	12,7%	7.228	8,5%	8.141	8,7%
Desconhecido	753	36,7%	247	4,1%	2.760	3,2%	3.760	4,0%
Contundente	396	19,3%	394	6,6%	2.521	3,0%	3.311	3,5%
Enforcamento	195	9,5%	259	4,3%	731	0,9%	1.185	1,3%
Fogo	49	2,4%	59	1,0%	184	0,2%	292	0,3%
Afogamento	45	2,2%	47	0,8%	48	0,1%	140	0,1%
Veículo	6	0,3%	20	0,3%	50	0,1%	76	0,1%
Envenenamento	22	1,1%	26	0,4%	30	0,0%	78	0,1%
Impacto	16	0,8%	8	0,1%	25	0,0%	49	0,1%
Total	2.050	100,0%	5.979	100,0%	85.320	100,0%	93.349	100,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Em conjunto, esses achados reforçam que, embora a violência letal atinja todas as idades da infância e adolescência, ela se torna progressivamente mais letal, mais concentrada e mais diretamente associada ao uso de armas de fogo à medida que a idade avança reforçando a importância de políticas de controle de armas para a redução dos homicídios nessa faixa etária. Por outro lado, o padrão observado entre crianças pequenas aponta para a necessidade de estratégias distintas, voltadas à proteção no ambiente doméstico, à prevenção de maus-tratos e à identificação precoce de situações de risco.

**BOX 4.1****Desenvolvimento infanto-juvenil e o papel do Estado**

Nos primeiros anos de vida, o acompanhamento contínuo da primeira infância na atenção primária e os contatos sistemáticos com os serviços de saúde, seja por meio da vacinação obrigatória, seja pela atenção a agravos e demandas de cuidado, constituem um conjunto fundamental de pontos de observação do desenvolvimento infantil. Esses contatos permitem a identificação de sinais indiretos de negligência, violência ou vulnerabilidade familiar, muitas vezes ainda sutis, mas já indicativos de situações de risco. Nesse contexto, o sistema de saúde se configura como uma porta de entrada essencial para o encaminhamento precoce à rede de proteção, contribuindo para a interrupção de ciclos de violência em fases iniciais da vida.

A partir dos quatro anos de idade, com a obrigatoriedade da matrícula no sistema educacional brasileiro, a educação infantil passa a integrar de forma estruturante essa rede de proteção. Nesse estágio, a escola assume papel central na continuidade do acompanhamento do bem-estar da criança, ampliando a observação cotidiana, fortalecendo a articulação intersetorial e oferecendo um espaço privilegiado para a identificação de sinais persistentes de violência ou negligência que possam não ter sido detectados pelos serviços de saúde.

Esse cenário reforça a necessidade de capacitação permanente de profissionais da saúde e da educação para reconhecer sinais de negligência e violência intrafamiliar, ampliando a capacidade institucional de resposta antes que situações de maior gravidade se consolidem.

Da educação básica ao ensino médio, esse papel se intensifica ainda mais. A escola torna-se o principal espaço de convivência extrafamiliar de crianças e adolescentes, reunindo interações diárias que permitem a observação sistemática de mudanças comportamentais, dificuldades de aprendizagem, sinais físicos e emocionais de sofrimento e padrões de socialização associados à exposição à violência. Professores e equipes escolares assumem uma função estratégica na identificação precoce de situações de risco e no acionamento da rede de proteção, consolidando a escola como um eixo central de prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Vale lembrar que a efetividade da proteção depende da capacidade de estados e municípios atuarem de forma coordenada, contínua e integrada uma vez que são responsáveis diretos pela organização e execução das políticas de saúde, educação e assistência social no território. Embora o desenho institucional das políticas públicas seja nacional, sua implementação ocorre de forma descentralizada, o que faz com que a capacidade de prevenção e resposta à violência dependa fortemente da coordenação entre esses entes federativos.

Os municípios são a principal porta de entrada das políticas sociais, pois concentram a atenção primária em saúde, a educação infantil e fundamental, além dos serviços de assistência social. Isso lhes confere posição estratégica para a identificação precoce de situações de risco, já que estão mais próximos das famílias e do cotidiano das crianças e adolescentes. Em muitos casos, é no nível municipal que se inicia a detecção de sinais de negligência ou violência e o encaminhamento para a rede de proteção.

Os estados, por sua vez, desempenham papel fundamental de coordenação, apoio técnico e regulação, além de serem responsáveis por etapas mais complexas do sistema educacional e da saúde, como o ensino médio e a média e alta complexidade em saúde. Também têm função essencial na integração regional das políticas públicas, reduzindo desigualdades entre municípios e garantindo padrões mínimos de resposta institucional.

Quando atuam de forma integrada, estados e municípios potencializam significativamente a capacidade de prevenção e enfrentamento da violência. Para que essa integração funcione é imprescindível fluxos formais de informação, protocolos de notificação e encaminhamento, sistemas unificados de vigilância e articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça. A efetividade dessa rede depende da continuidade do cuidado entre os diferentes níveis de governo, evitando que casos identificados em um ponto do sistema se percam na transição entre serviços. A fragmentação de informações, a ausência de protocolos comuns e a baixa comunicação entre serviços podem resultar na subnotificação de casos, na perda de continuidade do acompanhamento e na redução da capacidade de intervenção precoce. Nesse cenário, a resposta institucional tende a ser tardia, ocorrendo apenas em situações mais graves já consolidadas.



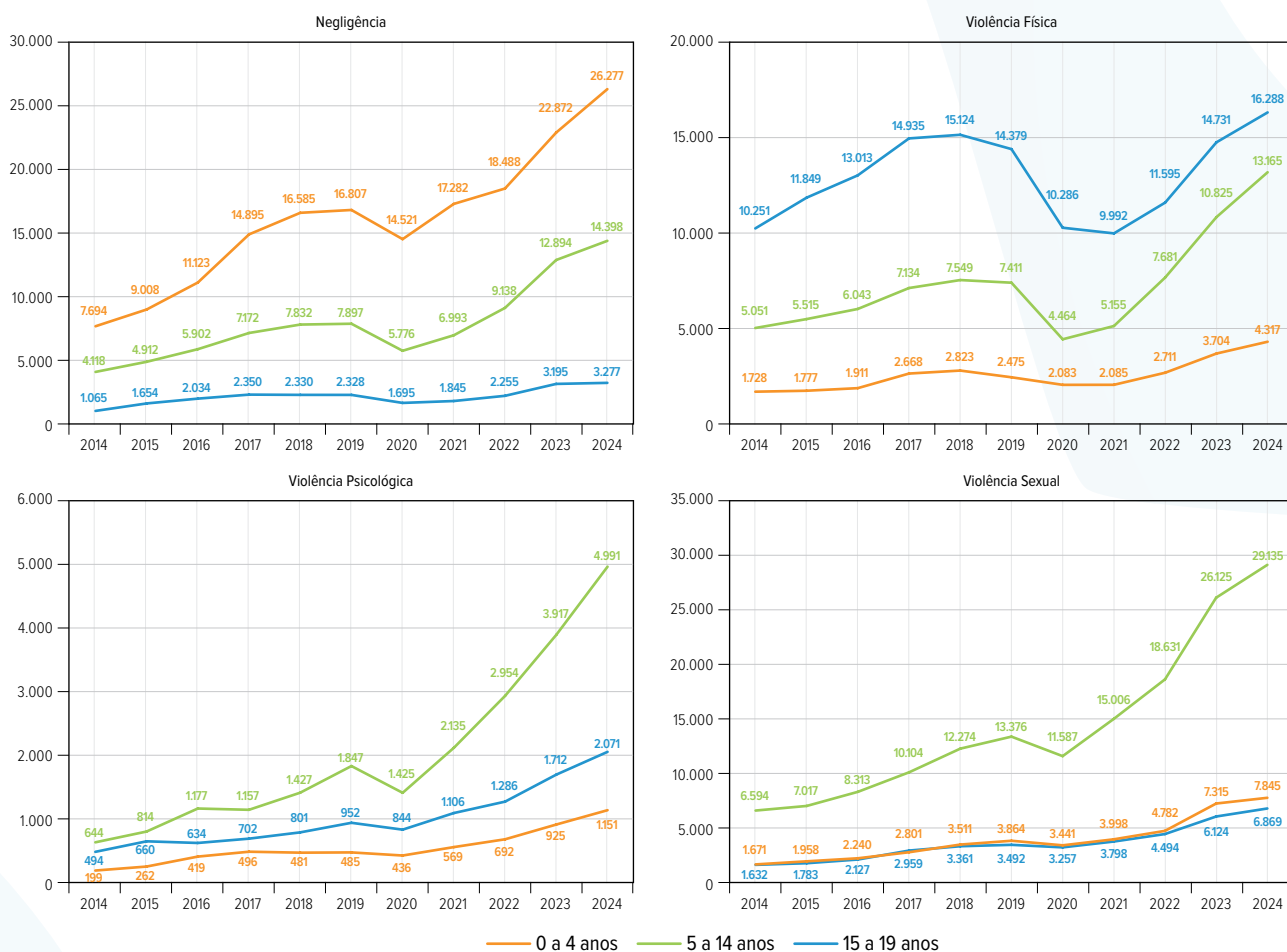
4.2.1 Violência não letal contra crianças e adolescentes

A Figura 4.1 retrata a violência não letal contra crianças e adolescentes no Brasil, desagregada por tipo de violência, incluindo negligência, física, psicológica e sexual, e por faixas etárias, de 0 a 4 anos, 5 a 14 anos e 15 a 19 anos, entre 2014 e 2024. A leitura desses dados permite compreender como diferentes formas de violência se manifestam e se transformam ao longo do ciclo de vida, evidenciando que a violência letal representa, em muitos casos, o desfecho extremo de processos que começam muito antes.

Trata-se de um retrato denso e revelador da evolução desse fenômeno no tempo. De modo geral, os quatro painéis mostram tendências crescentes em praticamente todas as formas de violência, ainda que com oscilações em alguns períodos. A violência psicológica e a negligência aparecem com volumes elevados e crescimento consistente. A violência física apresenta variações mais acentuadas, incluindo quedas temporárias seguidas de recuperação. A negligência, por sua vez, atinge fortemente crianças mais novas, indicando a centralidade do ambiente doméstico.

Em 2020, houve queda em alguns tipos, possivelmente por subnotificação durante a pandemia de Covid-19, seguida de crescimento posterior, sugerindo represamento estatístico.

FIGURA 4.1
Panorama da Violência não letal contra crianças e adolescentes (2014 a 2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.



Já os dados de notificações de violência sexual quando analisados por faixa etária apontam um padrão consistente e, ao mesmo tempo, alarmante, tanto em termos de crescimento quanto de distribuição etária. Observa-se uma tendência clara de aumento das notificações em todas as faixas ao longo do período. Um dos achados mais críticos refere-se ao aumento expressivo da violência sexual na primeira infância, entre crianças de 0 a 4 anos, os registros passaram de 1.671, em 2014, para 7.845, em 2024, o que representa um crescimento superior a quatro vezes.

Na faixa de 5 a 14 anos, o aumento foi de 6.594 para 29.135 notificações, aproximadamente 4,4 vezes maior. Já entre adolescentes de 15 a 19 anos, os casos cresceram de 1.632 para 6.869, também mais de quatro vezes. Esse crescimento ocorre de forma contínua até 2019, sofre uma inflexão em 2020, possivelmente associada aos efeitos da pandemia, e retoma com intensidade a partir de 2021, com aceleração acentuada até 2024.

Em termos de distribuição etária, a violência sexual mostra-se fortemente concentrada na infância e no início da adolescência. A faixa de 5 a 14 anos apresenta o maior volume absoluto de casos em todos os anos analisados, configurando-se como o grupo mais vulnerável. Embora os números entre crianças de 0 a 4 anos sejam menores em termos absolutos, o crescimento proporcional é bastante elevado, indicando uma exposição precoce extremamente grave. Já entre adolescentes de 15 a 19 anos, observa-se menor incidência relativa, ainda que com crescimento consistente ao longo do tempo. Em 2024, essa distribuição se configura aproximadamente da seguinte forma: cerca de 66% dos casos concentram-se entre 5 e 14 anos, 18% entre 0 e 4 anos e 16% entre 15 e 19 anos.

Um dos aspectos mais marcantes é a predominância da faixa etária de 5 a 14 anos em quase todos os tipos de violência, sobretudo na psicológica e na sexual, chamando atenção para a *polyvictimization* (Veja o Box 4.2). Nessa faixa etária, a escola e os espaços de socialização ampliada são territórios importantes tanto para a exposição quanto para a identificação desses casos.

BOX 4.2

Sobreposição de violências, ou *polyvictimization*

Mais do que episódios isolados, os dados indicam que diferentes formas de violência tendem a coexistir e se acumular ao longo do tempo, atingindo os mesmos indivíduos em múltiplos contextos e fases da vida.

A leitura integrada dos indicadores mostra que crianças expostas à negligência e à violência psicológica nos primeiros anos de vida frequentemente permanecem em contextos de vulnerabilidade que aumentam o risco de outras vitimizações. A elevada incidência dessas formas de violência, especialmente na primeira infância, sugere que muitos indivíduos já iniciam suas trajetórias marcadas por experiências adversas no ambiente doméstico. Esse início precoce não apenas fragiliza vínculos afetivos e estruturas de proteção, como também compromete o desenvolvimento emocional e social.

À medida que avançam para a faixa de 5 a 14 anos, quando a escola e outros espaços de socialização ganham centralidade, essas crianças passam a estar expostas a novas formas de violência, como a psicológica e a sexual, sem que as anteriores necessariamente cessem. Pelo contrário, a trajetória das diferentes formas de violência ao longo do tempo reforça essa lógica cumulativa indicando que há uma **sobreposição de experiências**, em que a violência doméstica se soma à violência entre pares e a outras formas de agressão. Nesse sentido, a predominância dessa faixa etária em diferentes tipos de violência não é casual, mas reflete um momento em que múltiplas vulnerabilidades se encontram e se intensificam.

Na adolescência, esse processo se torna ainda mais complexo. A redução proporcional da violência doméstica não significa sua superação, mas sim sua coexistência com a ampliação da violência extrafamiliar e institucional. O adolescente, portanto, não vivencia a substituição de um tipo de violência por outro, mas passa a lidar com **camadas adicionais de exposição**, agora em ambientes mais amplos e diversos. A escola, a comunidade e até instituições formais tornam-se novos cenários de risco, ao mesmo tempo em que permanecem, potencialmente, como espaços de proteção.

O crescimento consistente de indicadores como violência psicológica, negligência e violência sexual sugere que a vitimização não é episódica, mas contínua e interligada. Mesmo as oscilações observadas, como a queda em 2020, não interrompem essa dinâmica, apenas a tornam temporariamente menos visível, possivelmente em função de subnotificação. O crescimento posterior reforça a hipótese de que muitos casos permaneceram ocultos, acumulando-se e reaparecendo nos registros de forma concentrada.

Continua



A noção de *polyvictimization* ajuda, a compreender que a violência contra crianças e adolescentes quando analisada por categorias isoladas é limitada. Cada tipo de violência amplia a vulnerabilidade ao próximo, criando um ciclo difícil de interromper. A criança negligenciada pode ser também vítima de violência psicológica; o adolescente exposto ao bullying pode carregar um histórico de violência doméstica; e, em ambos os casos, os efeitos se acumulam, aumentando o risco de desfechos mais graves, como a violência letal ou a autoinfligida.

Enfrentar a violência contra crianças e adolescentes exige reconhecer que as diferentes formas de vitimização estão profundamente conectadas e que sua sobreposição potencializa danos. Intervenções pontuais, focadas em um único tipo de violência ou em um único momento do ciclo de vida, tendem a ser insuficientes diante de um fenômeno que é, por natureza, cumulativo, persistente e estrutural.

• Distribuição por Sexo e Tipo de Violência

A Tabela 4.12 revela a notável predominância de vítimas do sexo feminino no conjunto das violências (61,0%). Contudo, essa distribuição varia significativamente conforme o tipo de violência. A violência sexual apresenta o padrão mais desigual: 86,9% das vítimas são meninas, contra apenas 13,1% de meninos. Trata-se de uma assimetria muito mais acentuada do que aquela observada em outras formas de violência, indicando que a violência sexual está profundamente estruturada por relações de gênero.

Já a violência psicológica também apresenta maior incidência entre meninas (62,9%), seguida da violência física (52,4%), que é mais equilibrada entre os sexos. Em contraste, a negligência apresenta leve predominância masculina (53,3%), sugerindo uma distribuição distinta, possivelmente mais relacionada a condições estruturais de cuidado e vulnerabilidade do que a dinâmicas de gênero propriamente ditas.

A centralidade das meninas como principais vítimas de violência sexual reforça a interpretação de que esse tipo de violência está diretamente associado a assimetrias de poder, controle do corpo feminino e normas de gênero. Esse padrão dialoga com a análise anterior sobre a adolescência, na medida em que, ao avançar na idade, ampliam-se os contextos extrafamiliares de interação, incluindo relações afetivas e sociais mais complexas. Nesse cenário, a violência sexual pode assumir formas associadas a coerção em relacionamentos, pressão por práticas sexuais e situações de risco em espaços públicos ou mediadas por redes sociais.

É nesse ponto que a discussão sobre o fenômeno “*red pill*” se torna particularmente relevante, em que comunidades digitais frequentemente difundem visões que naturalizam a dominação masculina, deslegitimam o consentimento feminino e reforçam a objetificação das mulheres. Embora esses discursos não expliquem isoladamente os dados, eles podem atuar como fatores de reforço cultural, especialmente entre adolescentes, contribuindo para a normalização de comportamentos coercitivos ou abusivos.

A articulação entre esses padrões empíricos e a discussão sobre dinâmicas contemporâneas, como a influência de discursos digitais misóginos, reforça a necessidade de estratégias de prevenção que vão além dos contextos tradicionais e incorporem a dimensão cultural e online, promovendo educação para o consentimento, equidade de gênero e desenvolvimento de relações saudáveis desde a infância e, sobretudo, na adolescência.

TABELA 4.12
Tipos de violência por sexo da vítima (2014 – 2024)

Tipo de Violência	F	I	M	Total
Negligência	133.453 (46.6%)	252 (0.1%)	152.907 (53.3%)	286.612 (100.0%)
V.Física	131.428 (52.4%)	49 (0.0%)	119.241 (47.6%)	250.718 (100.0%)
V.Psico	25.058 (62.9%)	12 (0.0%)	14.795 (37.1%)	39.865 (100.0%)
V.Sexual	209.805 (86.9%)	28 (0.0%)	31.651 (13.1%)	241.484 (100.0%)
Total	499.744 (61.0%)	341 (0.0%)	318.594 (38.9%)	818.679 (100.0%)

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. *Microdados do SINAN referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

• Violência Familiar e Espaços de Ocorrência

A Tabela 4.13 retrata a distribuição de casos notificados em relação ao tipo de violência. No conjunto do período analisado, a violência familiar responde por 61,0% de todos os casos, totalizando mais de 1,6 milhão de registros. Esse predomínio é ainda mais acentuado nas idades iniciais: entre crianças de 0 a 4 anos, quase 80% das vítimas sofreram violência dentro de casa, evidenciando que, justamente na fase de maior dependência e vulnerabilidade, o principal risco está no ambiente que deveria garantir proteção.

À medida que a idade avança, observa-se uma mudança gradual no padrão de vitimização. Entre crianças de 5 a 14 anos, a violência doméstica ainda é predominante, mas já representa uma proporção menor (56,2%), enquanto cresce a participação da violência extrafamiliar (26,0%). Esse movimento se intensifica na adolescência, quando a violência doméstica cai para 45,5%, e a extrafamiliar atinge 39,9%, aproximando-se do indicador domiciliar.

A violência institucional, embora menos frequente em termos relativos (1,8% no total), apresenta crescimento proporcional com a idade, passando de 0,8% na primeira infância para 3,4% na adolescência. Esse dado chama atenção para a presença de violência em espaços formais de cuidado e socialização, como escolas, unidades socioeducativas ou serviços de acolhimento, indicando que nem sempre esses ambientes cumprem plenamente sua função protetiva:

TABELA 4.13

Número e percentual de crianças e adolescentes vítimas de violência, por tipo de violência e faixa etária (2014 a 2024)

Tipo de violência	Infantes (0 a 4 anos)		Crianças (5 a 14 anos)		Adolescentes (15 a 19 anos)		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Violência Doméstica	253.199	79,9%	279.542	56,2%	143.541	45,5%	676.282	59,8%
Violência Extrafamiliar	24.250	7,7%	129.607	26,0%	125.876	39,9%	279.733	24,8%
Violência Institucional	2.689	0,8%	6.289	1,3%	10.702	3,4%	19.680	1,7%
Outros	36.572	11,5%	82.356	16,5%	35.504	11,2%	154.432	13,7%
Total	316.710	100,0%	497.794	100,0%	315.623	100,0%	1.130.127	100,0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2- Para a descrição da composição dos prováveis autores, ver capítulo sobre PcD. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Dado que a violência familiar responde pela maior parte da violência contra crianças e adolescentes, isso significa que ocorre em contextos cotidianos, majoritariamente em **espaços de convivência**, sendo frequentemente naturalizada e invisibilizada especialmente nas idades mais precoces conforme demonstra a Tabela 4.14.

TABELA 4.14

Percentual de infantes, crianças e adolescentes vítimas de violência, por local e faixa etária (2014 a 2024)

Local da violência	Faixa etária da vítima		
	0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 19 anos
Residência	67,3%	65,9%	49,0%
Via pública	4,3%	9,3%	26,8%
Ignorado	8,7%	7,0%	6,8%
Outro	12,9%	8,4%	7,0%
Bar ou similar	0,3%	0,5%	3,1%
Escola	2,4%	6,1%	3,5%
Comércio/Serviços	3,4%	1,4%	1,7%
Habitação coletiva	0,5%	0,8%	1,1%
Local de prática esportiva	0,1%	0,5%	0,7%
Indústrias/Construção	0,0%	0,1%	0,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Observa-se que a residência é o principal local de ocorrência da violência em todas as faixas etárias, concentrando 67,3% dos casos entre infantes (0 a 4 anos), 65,9% entre crianças (5 a 14 anos) e ainda expressivos 49,0% entre adolescentes (15 a 19 anos). Em contraste, a via pública ganha relevância progressivamente com a idade, passando de apenas 4,3% entre os mais novos para 26,8% entre adolescentes. Outros espaços aparecem com menor participação relativa, como escola (mais relevante entre 5 a 14 anos, com 6,1%), comércio/serviços e locais de lazer, enquanto ambientes como bares tornam-se mais significativos apenas na adolescência (3,1%).

Os dados evidenciam uma mudança no padrão espacial da violência ao longo do ciclo de vida. Na primeira infância e na infância, a violência está fortemente associada ao ambiente doméstico. À medida que a idade avança, especialmente na adolescência, há uma progressiva exteriorização da violência, com maior incidência em espaços públicos, refletindo maior circulação social, exposição a conflitos interpessoais e, possivelmente, envolvimento em dinâmicas de risco mais amplas.

A centralidade da residência nas idades iniciais indica que políticas focadas exclusivamente em segurança pública estrito senso são insuficientes para enfrentar o problema. O foco das ações deve ser a família e na primeira infância. Ao mesmo tempo, o aumento da violência extrafamiliar na adolescência aponta para a necessidade de articulação com políticas de educação, prevenção comunitária e segurança nos territórios.

Torna-se fundamental fortalecer redes de proteção social, como saúde, assistência social e, sobretudo, a escola, que aparece como um espaço relevante de identificação de casos, especialmente entre 5 e 14 anos. Ao mesmo tempo, a transição para espaços públicos na adolescência não representa uma ruptura, mas sim uma continuidade e até mesmo sobreposição do processo de vulnerabilização, agora expressa de forma mais visível e, muitas vezes, mais letal.

Os padrões observados quanto ao local de ocorrência da violência encontram forte correspondência com a distribuição da autoria provável, reforçando a ideia de que a violência contra crianças e adolescentes é um

fenômeno dinâmico ao longo do ciclo de vida, que articula mudanças nos espaços de socialização e nos perfis dos agressores, conforme Tabela 4.15.

Os dados mostram que, na faixa de 0 a 4 anos, 79,9% dos casos têm autoria doméstica, caindo para 56,2% entre 5 e 14 anos e para 45,5% entre 15 e 19 anos. Em sentido oposto, a autoria comunitária cresce de forma consistente, passando de 7,7% na primeira infância para 26,0% na infância e alcançando 39,9% na adolescência. A violência institucional, embora menos frequente, também aumenta com a idade, assim como as situações de autoria mista.

TABELA 4.15

Número e percentual de crianças e adolescentes vítimas de violência, por tipo de violência e faixa etária (2014 a 2024)

Tipo de violência	Infantes (0 a 4 anos)		Crianças (5 a 14 anos)		Adolescentes (15 a 19 anos)		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Violência Doméstica	253.199	79,9%	279.542	56,2%	143.541	45,5%	676.282	59,8%
Violência Extrafamiliar	24.250	7,7%	129.607	26,0%	125.876	39,9%	279.733	24,8%
Violência Institucional	2.689	0,8%	6.289	1,3%	10.702	3,4%	19.680	1,7%
Outros	36.572	11,5%	82.356	16,5%	35.504	11,2%	154.432	13,7%
Total	316.710	100,0%	497.794	100,0%	315.623	100,0%	1.130.127	100,0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. *Microdados do SINAN referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

No entanto, assim como no caso da distribuição espacial, essa transição não representa uma substituição, mas sim uma sobreposição de vulnerabilidades. Mesmo na adolescência, a autoria doméstica permanece responsável por quase metade dos casos, o que indica que o ambiente familiar continua sendo um espaço relevante de risco. Paralelamente, a crescente participação da violência comunitária sugere que adolescentes passam a acumular exposições, combinando experiências de violência no espaço privado e no espaço público.

Do ponto de vista das políticas públicas, a articulação entre local de ocorrência e autoria evidencia que estratégias centradas exclusivamente na segurança pública são insuficientes, especialmente nas fases iniciais da vida. A predominância da violência doméstica na primeira infância e na infância indica que o enfrentamento do problema exige foco na família, com fortalecimento de políticas de apoio parental, visitas domiciliares, acompanhamento pela assistência social e integração com a saúde. Ao mesmo tempo, o crescimento da violência comunitária na adolescência reforça a necessidade de ações voltadas ao território, incluindo escola, espaços públicos e ambientes digitais.

A escola, em particular, assume um papel estratégico nessa transição. Ainda que represente uma parcela relativamente pequena como local de ocorrência direta da violência, ela é um dos principais espaços de identificação e notificação, especialmente entre 5 e 14 anos. Isso a posiciona como elo fundamental entre o ambiente doméstico e as redes de proteção. Já na adolescência, torna-se igualmente importante articular a escola com políticas de prevenção da violência entre pares, promoção de relações saudáveis e desenvolvimento de competências socioemocionais, inclusive com atenção às influências digitais.

4.2.3 Agressões Autoinfligidas

A maior incidência de autolesão acontece no final da infância e, sobretudo, na adolescência e está associada a fatores biológicos, psicológicos e sociais próprios dessa fase. Trata-se de um período marcado por intensas mudanças emocionais, maior impulsividade e ainda incompleta maturação da regulação emocional e da tomada de decisão, o que amplia a vulnerabilidade a comportamentos de risco. Soma-se a isso o aumento de conflitos identitários, pressões sociais, *bullying*, dificuldades nas relações interpessoais, exposição à violência e maior pre-

valência de transtornos mentais, como depressão e ansiedade. Além disso, a maior autonomia do adolescente facilita o acesso a meios letais, elevando o risco e a gravidade dos episódios de autolesão.

A Tabela 4.16 demonstra a taxa de internação por lesão autoprovocada para crianças e adolescentes. Os dados revelam um crescimento expressivo e disseminado das internações entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos no Brasil ao longo da última década, ainda que com sinais recentes de desaceleração. No agregado nacional, a taxa passa de 3,7 internações por 100 mil crianças e adolescentes em 2014 para 6,4 em 2024, aumento de 73.

O padrão mais marcante é a forte heterogeneidade entre estados. Algumas unidades federativas apresentam níveis elevados e persistentes, como Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Distrito Federal, indicando maior incidência ou maior capacidade de registro e acesso aos serviços de saúde. Outras registram crescimento muito acentuado ao longo do período, como Mato Grosso do Sul, Alagoas, Amazonas e Paraíba, o que pode refletir tanto aumento real dos casos quanto melhorias na notificação.

O crescimento das internações por lesões autoprovocadas entre adolescentes está diretamente relacionado ao agravamento do sofrimento mental nessa faixa etária, um fenômeno que tem se intensificado nos últimos anos por mudanças no ambiente social, especialmente com o advento e a expansão das redes sociais. A maior exposição a padrões irreais de comparação, *cyberbullying*, pressão por pertencimento e validação, além da amplificação de conflitos interpessoais, tem contribuído para o aumento de sintomas de ansiedade, depressão e isolamento. Tudo isso eleva a vulnerabilidade a comportamentos de risco frequentemente associados à ideação suicida e, em casos mais graves, ao suicídio consumado, conforme retratado nas tabelas 4.17 e 4.18.

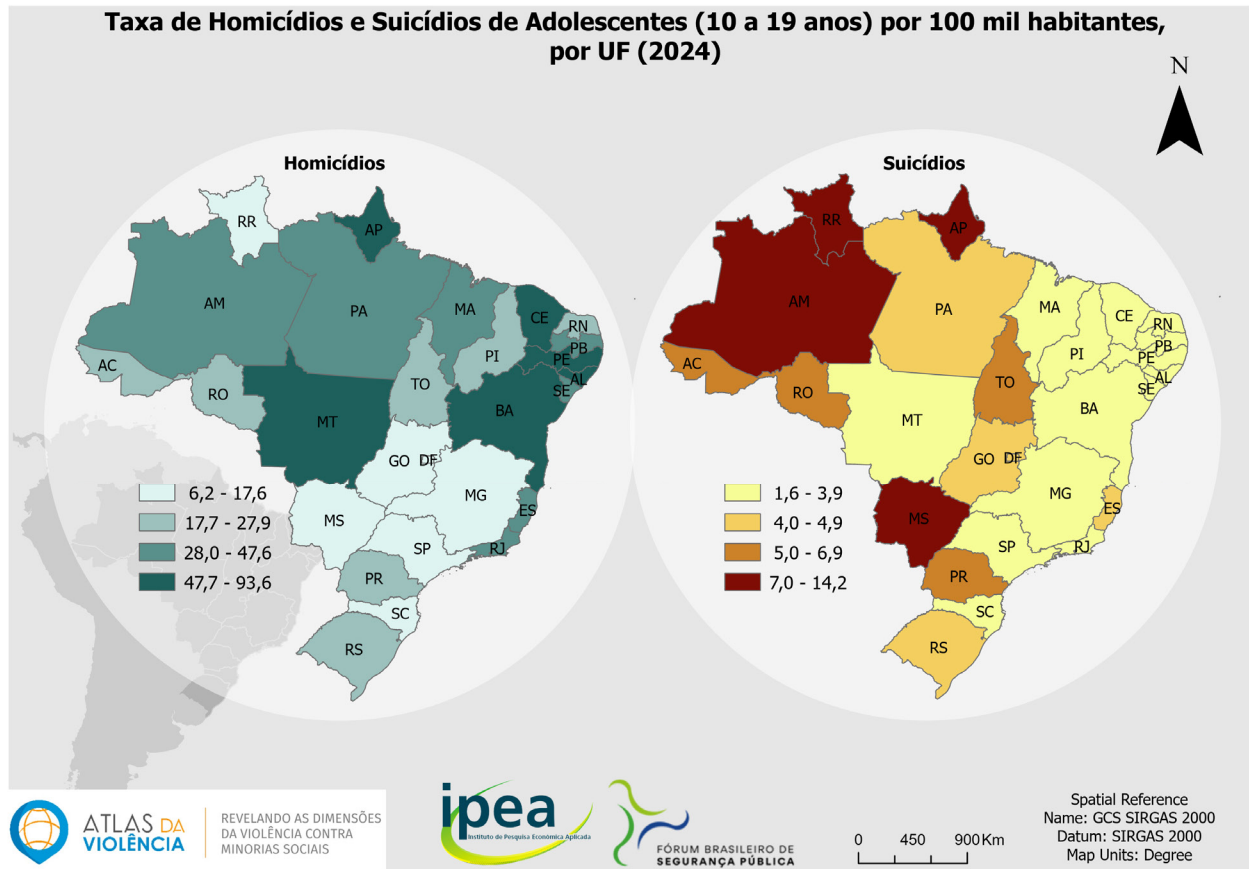
Entre 2014 e 2024 observamos crescimento de 41,7% na taxa de suicídio por 100 mil adolescentes nessa faixa etária. A análise por UF evidencia forte heterogeneidade regional. Destacam-se estados como Roraima (14,2 por 100 mil em 2024), Amazonas (7,7), Amapá (7,5), Tocantins (6,9) e Rondônia (6,0), revelando uma concentração do risco na região Norte e em parte do Centro-Oeste.

A forte heterogeneidade territorial denotada no Mapa 4.3 sugere que o fenômeno está profundamente enraizado em desigualdades estruturais. Fatores como pobreza, acesso limitado a serviços de saúde mental, isolamento geográfico e fragilidade das redes de proteção social ajudam a explicar por que o risco é mais elevado em determinadas regiões, especialmente no Norte do país. Ao mesmo tempo, parte das variações pode decorrer de melhorias na notificação, o que revela uma dimensão adicional do problema: durante muito tempo, esses óbitos permaneceram invisíveis.

Os dados revelam um cenário inquietante de autolesões e suicídios infanto juvenis. De modo geral, é fundamental destacar que, antes de a violência letal (autoinfligida ou direcionada a terceiros), aparecer nas estatísticas criminais ou nos noticiários, ela já percorreu um longo caminho invisível. Esse percurso começa na infância, nas relações de cuidado fragilizadas, na negligência cotidiana, nas múltiplas formas de abuso e, sobretudo, na ausência ou insuficiência de proteção.

MAPA 4.3

Taxa de Homicídios e Suicídios entre adolescentes no Brasil em 2024



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente, o número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 10 a 19 anos de idade.

TABELA 4.16

Taxa de internações por lesão autoprovocada (10 a 19 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de suicídio de jovens (10 a 19 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	3,7	3,7	3,5	4,4	4,9	6,5	5,2	5,8	6,5	6,5	6,4	-1,5%	-1,5%	73,0%
Acre	4	5,5	2,6	3,4	4,9	1,9	1,9	10,2	11,6	7,8	8,1	3,8%	326,3%	102,5%
Alagoas	0,3	0,8	0,3	0,5	0,2	0,5	0,3	0,7	1	1	1,3	30,0%	160,0%	333,3%
Amapá	0	0	1,3	2	1,9	1,3	0,7	2,4	2,2	1,5	0,8	-46,7%	-38,5%	-
Amazonas	0,6	0,4	0,4	0,1	0,4	0,8	0,4	1,1	1,1	1,9	2,1	10,5%	162,5%	250,0%
Bahia	2,3	2,4	2,9	2,7	2,6	2,8	2,4	3,1	3,6	3,2	3,2	0,0%	14,3%	39,1%
Ceará	14,3	12,5	12,5	9,7	8,9	5,3	3,3	3,9	3,6	5,6	6,8	21,4%	28,3%	-52,4%
Distrito Federal	4,6	4,7	5,4	5,5	7,1	25,6	17,9	21,5	25,9	32,2	11,9	-63,0%	-53,5%	158,7%
Espírito Santo	3,8	7,6	4,7	5,2	9,2	9,4	6,4	5,8	6,7	7,8	9,6	23,1%	2,1%	152,6%
Goiás	2,7	2,1	2,3	2	3,2	4,6	4,7	6,5	5	3,9	3,2	-17,9%	-30,4%	18,5%
Maranhão	1,8	1,8	2	3	2,4	2,3	1,9	1,9	2,9	1,9	1,7	-10,5%	-26,1%	-5,6%
Mato Grosso	2,7	2,4	2,5	2,3	1,5	1,1	2,2	0,9	2	1,8	1,6	-11,1%	45,5%	-40,7%
Mato Grosso do Sul	0,7	2,4	3,1	2,5	5,2	6,2	8,1	8,2	9,4	5,6	7,5	33,9%	21,0%	971,4%
Minas Gerais	5,4	6,2	4,9	5,8	6,1	7,6	6,8	8,4	7,5	8	7,3	-8,8%	-3,9%	35,2%
Pará	3	1,9	1,3	1,7	2,4	1,2	1,8	1,9	1,9	2,9	2,8	-3,4%	133,3%	-6,7%
Paraíba	0,6	0,6	0,1	0,5	2,3	1,6	2,4	2,5	2,1	3,7	3,7	0,0%	131,3%	516,7%
Paraná	3,2	4,3	4,2	5,3	6	8,2	9,2	7,4	8,2	8,2	10,6	29,3%	29,3%	231,3%
Pernambuco	1,3	1,3	0,6	1,3	1,7	1,1	1,2	2	3,1	2,2	2,3	4,5%	109,1%	76,9%
Piauí	0,9	1,7	1,4	1,1	1,4	1,1	2,3	2,2	1,3	2,6	1	-61,5%	-9,1%	11,1%
Rio de Janeiro	1,7	1,3	1,3	0,8	1,4	2,5	1,9	2,9	2,6	5,2	5,7	9,6%	128,0%	235,3%
Rio Grande do Norte	0,4	0	0,4	0,4	0,4	0,6	1,7	1,4	1,6	1,7	1	-41,2%	66,7%	150,0%
Rio Grande do Sul	1,1	0,9	1,2	2,2	1,7	2,7	2	2,2	3,2	3,4	2,4	-29,4%	-11,1%	118,2%
Rondônia	2,8	2,9	3,8	5,7	6,1	11,5	10,4	8	9,2	8,2	8	-2,4%	-30,4%	185,7%
Roraima	0	1	3,2	5	4,1	0	0	0	0	0	0,8	-	-	-
Santa Catarina	2,7	4,6	4,1	5,1	6,7	10,8	6,5	9,9	14,2	13,2	9,6	-27,3%	-11,1%	255,6%
São Paulo	6,2	5,6	5,5	9,1	10,3	14,7	10,7	10,8	13,1	11,3	12,2	8,0%	-17,0%	96,8%
Sergipe	1,7	1	0,5	1,3	0,5	2,6	2,2	1,1	2,8	1,7	3,4	100,0%	30,8%	100,0%
Tocantins	0,3	1,4	1,1	1,9	2,4	2,6	2,4	5,1	0,8	2,8	0,8	-71,4%	-69,2%	166,7%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de internações por lesões autoprovocadas voluntariamente na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, Lesões autoprovocadas voluntariamente.



TABELA 4.17

Número de suicídios de crianças e adolescentes (10 a 19 anos), por UF (2014 a 2024)

	Número de suicídio de jovens (10 a 19 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	814	854	897	1047	1049	1211	1168	1293	1256	1120	1002	-10,5%	-17,3%	23,1%
Acre	8	4	13	8	13	12	16	7	18	11	10	-9,1%	-16,7%	25,0%
Alagoas	17	8	14	7	12	11	19	12	21	17	10	-41,2%	-9,1%	-41,2%
Amapá	11	13	4	6	18	14	12	11	13	16	10	-37,5%	-28,6%	-9,1%
Amazonas	66	44	38	53	63	53	75	78	70	77	56	-27,3%	5,7%	-15,2%
Bahia	31	32	43	49	27	42	65	54	77	65	35	-46,2%	-16,7%	12,9%
Ceará	55	50	44	57	53	62	51	71	61	48	48	0,0%	-22,6%	-12,7%
Distrito Federal	9	17	12	21	20	24	14	20	21	26	20	-23,1%	-16,7%	122,2%
Espírito Santo	10	9	3	10	13	25	16	17	13	18	23	27,8%	-8,0%	130,0%
Goiás	30	36	39	40	60	45	65	66	50	41	41	0,0%	-8,9%	36,7%
Maranhão	27	40	32	39	29	34	23	51	37	35	47	34,3%	38,2%	74,1%
Mato Grosso	13	15	17	20	20	33	35	33	29	31	22	-29,0%	-33,3%	69,2%
Mato Grosso do Sul	37	47	46	49	46	47	37	43	42	45	30	-33,3%	-36,2%	-18,9%
Minas Gerais	70	64	83	92	86	117	118	119	112	93	88	-5,4%	-24,8%	25,7%
Pará	27	39	49	51	57	66	65	72	85	71	71	0,0%	7,6%	163,0%
Paraíba	8	24	13	21	21	20	12	18	24	20	12	-40,0%	-40,0%	50,0%
Paraná	53	54	47	62	67	78	63	100	84	52	76	46,2%	-2,6%	43,4%
Pernambuco	22	30	36	44	27	36	33	56	37	51	50	-2,0%	38,9%	127,3%
Piauí	32	13	22	33	27	34	23	24	24	22	16	-27,3%	-52,9%	-50,0%
Rio de Janeiro	34	32	36	43	42	40	48	56	49	56	45	-19,6%	12,5%	32,4%
Rio Grande do Norte	11	8	18	13	16	17	21	16	26	20	19	-5,0%	11,8%	72,7%
Rio Grande do Sul	71	53	50	80	64	80	79	87	54	69	65	-5,8%	-18,8%	-8,5%
Rondônia	8	12	10	11	19	23	19	22	18	14	15	7,1%	-34,8%	87,5%
Roraima	6	14	19	12	8	20	6	19	16	6	17	183,3%	-15,0%	183,3%
Santa Catarina	41	32	39	49	48	56	46	40	47	42	27	-35,7%	-51,8%	-34,1%
São Paulo	102	137	147	149	167	187	180	169	193	140	124	-11,4%	-33,7%	21,6%
Sergipe	10	14	11	14	10	12	15	13	15	14	8	-42,9%	-33,3%	-20,0%
Tocantins	5	13	12	14	16	23	12	19	20	20	17	-15,0%	-26,1%	240,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 10 a 19 anos de idade.



TABELA 4.18

Taxa de suicídios de jovens (10 a 19 anos) por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de suicídio de jovens (10 a 19 anos)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	2,4	2,6	2,8	3,3	3,3	3,9	3,8	4,3	4,2	3,8	3,4	-10,5%	-12,8%	41,7%
Acre	4,6	2,2	6,8	4,5	8,0	7,5	10,3	4,5	11,0	6,6	6,2	-6,1%	-17,3%	34,8%
Alagoas	2,6	1,3	2,3	1,2	2,1	1,9	3,2	2,2	4,0	3,4	1,9	-44,1%	0,0%	-26,9%
Amapá	7,0	9,0	2,6	4,0	11,5	9,3	7,9	8,8	9,6	12,2	7,5	-38,5%	-19,4%	7,1%
Amazonas	8,4	5,6	4,9	7,0	8,4	6,8	9,5	10,5	9,5	10,3	7,7	-25,2%	13,2%	-8,3%
Bahia	1,2	1,3	1,7	2,0	1,1	1,8	2,7	2,4	3,5	2,9	1,6	-44,8%	-11,1%	33,3%
Ceará	3,5	3,3	2,9	3,8	3,6	4,4	3,6	4,9	4,4	3,6	3,6	0,0%	-18,2%	2,9%
Distrito Federal	2,1	3,8	2,8	4,5	4,6	5,1	3,1	4,7	4,9	6,5	4,8	-26,2%	-5,9%	128,6%
Espírito Santo	1,7	1,5	0,5	1,7	2,2	4,5	3,0	3,0	2,4	3,4	4,1	20,6%	-8,9%	141,2%
Goiás	2,7	3,4	3,6	3,7	5,5	4,2	6,1	6,4	4,9	3,9	4,0	2,6%	-4,8%	48,1%
Maranhão	1,9	2,8	2,4	2,8	2,1	2,5	1,7	3,8	2,8	2,8	3,9	39,3%	56,0%	105,3%
Mato Grosso	2,4	2,8	3,1	3,6	3,7	5,9	6,3	6,0	5,3	5,6	3,9	-30,4%	-33,9%	62,5%
Mato Grosso do Sul	8,4	11,1	11,0	12,3	11,4	11,2	9,1	11,0	10,9	10,6	7,0	-34,0%	-37,5%	-16,7%
Minas Gerais	2,1	2,0	2,7	2,9	2,8	3,9	4,2	4,2	3,9	3,4	3,2	-5,9%	-17,9%	52,4%
Pará	1,6	2,4	3,1	3,1	3,6	4,3	4,4	4,8	5,4	4,9	4,8	-2,0%	11,6%	200,0%
Paraíba	1,2	3,4	1,9	3,2	3,2	3,1	1,8	2,8	3,8	3,4	2,0	-41,2%	-35,5%	66,7%
Paraná	3,0	3,1	2,7	3,7	4,0	4,8	3,9	6,1	5,2	3,3	5,0	51,5%	4,2%	66,7%
Pernambuco	1,4	2,0	2,4	2,8	1,8	2,4	2,2	3,7	2,6	3,6	3,7	2,8%	54,2%	164,3%
Piauí	5,5	2,3	3,7	5,9	4,8	6,2	4,3	4,4	4,6	4,4	3,2	-27,3%	-48,4%	-41,8%
Rio de Janeiro	1,4	1,3	1,5	1,9	1,9	1,8	2,2	2,6	2,3	2,6	2,1	-19,2%	16,7%	50,0%
Rio Grande do Norte	1,9	1,4	3,3	2,3	2,9	3,2	4,1	3,1	5,1	3,8	3,9	2,6%	21,9%	105,3%
Rio Grande do Sul	4,4	3,3	3,2	5,2	4,2	5,6	5,7	6,3	4,0	4,9	4,7	-4,1%	-16,1%	6,8%
Rondônia	2,5	3,9	3,5	3,7	6,8	8,8	7,1	7,7	6,6	5,5	6,0	9,1%	-31,8%	140,0%
Roraima	6,0	14,1	20,2	12,0	8,2	19,8	5,6	20,0	16,3	5,8	14,2	144,8%	-28,3%	136,7%
Santa Catarina	4,0	3,1	3,9	5,0	5,0	5,6	4,7	4,1	4,6	4,2	2,7	-35,7%	-51,8%	-32,5%
São Paulo	1,5	2,0	2,2	2,4	2,7	3,0	3,0	2,8	3,3	2,4	2,1	-12,5%	-30,0%	40,0%
Sergipe	2,5	3,6	2,9	3,7	2,6	3,1	4,1	3,4	4,2	4,0	2,3	-42,5%	-25,8%	-8,0%
Tocantins	1,7	4,6	4,4	5,2	6,3	8,5	4,1	8,0	7,8	8,0	6,9	-13,8%	-18,8%	305,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente. O número de óbitos e a população foi obtido pela soma de indivíduos de 10 a 19 anos de idade.

4.3. Considerações finais

As evidências analisadas ao longo deste capítulo convergem para um diagnóstico consistente: a violência contra crianças e adolescentes no Brasil não é episódica, mas estrutural, multidimensional e profundamente marcada por desigualdades de idade, gênero e contexto social. Os dados revelam que diferentes formas de violência se distribuem de maneira desigual ao longo do ciclo de vida e assumem configurações específicas conforme o ambiente, o vínculo com o agressor e a natureza da agressão.

As diferenças de gênero são contundentes: meninas são desproporcionalmente mais vitimizadas em crimes sexuais, enquanto meninos aparecem com maior frequência em situações de negligência e violência física. Esses padrões revelam que a violência é atravessada por normas sociais, relações de poder e processos de socialização que produzem e reproduzem desigualdades desde cedo.



Ao longo da vida, a violência muda de forma, mas mantém sua continuidade. Na infância, concentra-se no ambiente doméstico e nas relações familiares, marcadas por dependência e assimetria de poder. Com o avanço da idade, ampliam-se os espaços e os agressores, com maior incidência de violência comunitária e em espaços públicos.

A adolescência emerge, nesse contexto, como um ponto crítico. É nesse momento que se intensificam conflitos identitários, pressões sociais, exposição a múltiplos ambientes e, mais recentemente, às dinâmicas digitais. O crescimento das lesões autoprovocadas e sua associação com o sofrimento psíquico apontam para um cenário em que a saúde mental dos jovens se deteriora sob a influência de fatores sociais, emocionais e tecnológicos. A ampliação das interações em redes digitais, somada à exposição a conteúdos violentos e discursos que naturalizam desigualdades, potencializa riscos já existentes e amplia a complexidade do problema.

A violência letal entre jovens, especialmente homens, revela o estágio mais extremo desse processo. Trata-se do desfecho mais brutal de trajetórias frequentemente marcadas por exposição precoce à violência, ausência de proteção e reprodução de desigualdades estruturais.

As implicações para políticas públicas são inequívocas. Enfrentar a violência exige uma abordagem integrada, contínua e baseada em evidências, que articule prevenção, proteção e intervenção ao longo de todo o ciclo de vida. É fundamental fortalecer as famílias, qualificar as redes de proteção, ampliar o acesso à saúde mental, investir na escola como espaço estratégico de identificação precoce e incorporar as dimensões territorial e digital nas estratégias de enfrentamento. Sem isso, as respostas seguirão fragmentadas diante de um problema que é, por natureza, sistêmico.

No entanto, mais do que um desafio técnico, trata-se de uma escolha coletiva. Os dados mostram que a violência, seja ela autoinfligida ou direcionada a terceiros, letal ou não, é frequentemente o ponto final de trajetórias que começam no ambiente que deveria ser o mais seguro: o lar. Quando a casa falha como espaço de proteção, todo o restante se fragiliza. E quando essa falha não é corrigida, ela se propaga, atravessa a infância, se intensifica na adolescência e, em muitos casos, culmina na morte.



5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Segundo os dados do sistema de saúde, **3.642 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2024**, o que corresponde a uma taxa de 3,4 mortes a cada 100 mil mulheres. Esse número representa uma queda de 6,7% das mortes em relação a 2023.

Trata-se de uma tendência de redução que vem sendo registrada ao longo da última década. Desde 2014, primeiro ano da série histórica analisada aqui, houve diminuição de 27,7% na taxa de homicídios de mulheres notificados pelo sistema de saúde. Apesar desse recuo, o volume absoluto de casos permanece alarmante e evidencia a persistência da violência letal de gênero no país: entre 2014 e 2024, 46.336 mulheres foram assassinadas no Brasil.

Assim como observado no conjunto da população, o maior índice da série para as mulheres foi registrado em 2017, quando a taxa de homicídio atingiu 4,7 mortes por 100 mil mulheres. A partir desse ponto, foi observado um movimento de queda, mais perceptível entre 2018 e 2019, quando as taxas recuaram para 4,3 e 3,5, respectivamente. Nos anos seguintes, a taxa manteve-se relativamente estável nesse patamar mais baixo. Esse comportamento sugere não apenas uma redução pontual, mas uma mudança mais estrutural no nível da violência letal contra mulheres ao longo do período recente.

Em 2024, a taxa alcançou o menor valor da série, representando uma redução de 27,7% em relação ao pico observado em 2017. Ainda assim, quando comparada à trajetória da população em geral, nota-se que essa queda foi menos intensa entre as mulheres (-27,7% frente a -33,4% para o total de homicídios). Essa diferença, embora não muito expressiva, indica que os avanços na redução da violência letal não têm ocorrido de forma homogênea, e que persistem dinâmicas específicas que mantêm as mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

Outra forma de qualificar essas tendências é a partir da análise dos homicídios estimados¹⁰. A comparação entre as taxas registradas e estimadas aponta para possíveis subnotificações e desafios nos registros do sistema de saúde. Em 2024, a taxa estimada indica que 4,4 mulheres a cada 100 mil teriam sido assassinadas, valor superior ao que foi de fato registrado (3,4). Esse patamar aproxima dos níveis observados nos anos de maior incidência da série, entre 2014 e 2018, como apresentado no gráfico 5.1.

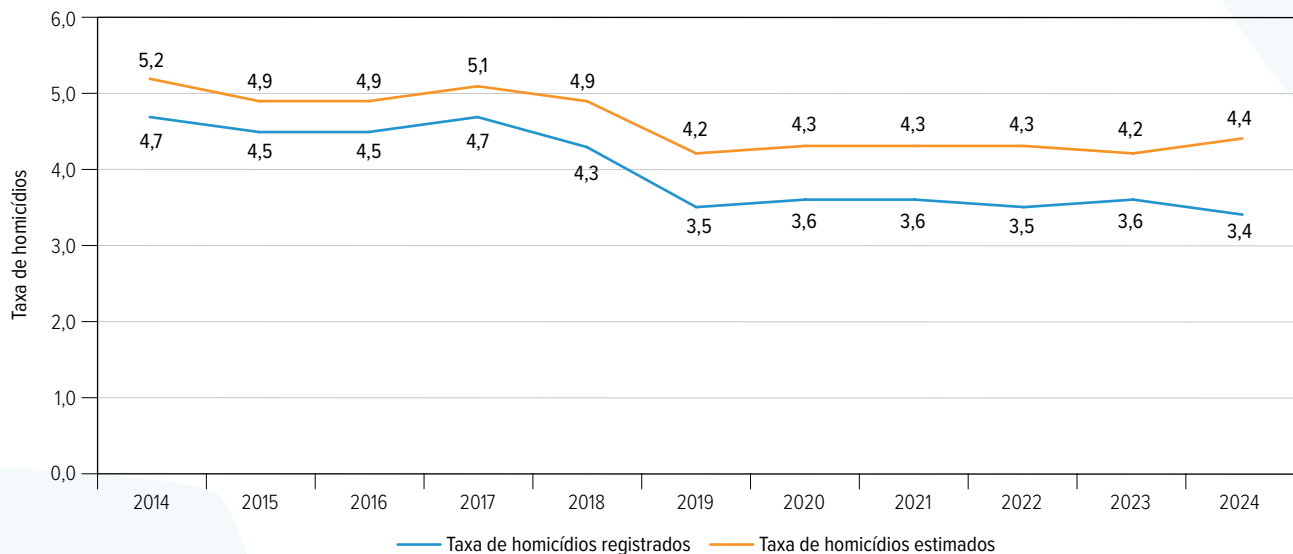
Além disso, ao comparar a variação no período de 2014 a 2024, observa-se que a redução foi menos acentuada entre os homicídios estimados, com queda de 15,4%, frente a 27,7% nos registros oficiais. Em 2024, essa diferença atingiu o maior nível de toda a série histórica: a taxa estimada superou a registrada em cerca de um ponto, justamente no ano em que os dados oficiais indicaram o menor nível de homicídios. Esse descompasso sugere cautela na leitura da tendência recente, indicando que a redução observada nos registros pode não refletir integralmente a magnitude da violência letal contra mulheres.

10 Cálculo de Cerqueira e Lins (2024) que apresenta um esforço de estimar a parcela dos óbitos sem causa definida no SIM/MS que pode estar subestimando homicídios indevidamente não identificados, chamados homicídios ocultos.



GRÁFICO 5.1

Taxa de homicídios registrados e estimados de mulheres, por 100 mil habitantes no Brasil (2014 a 2024)



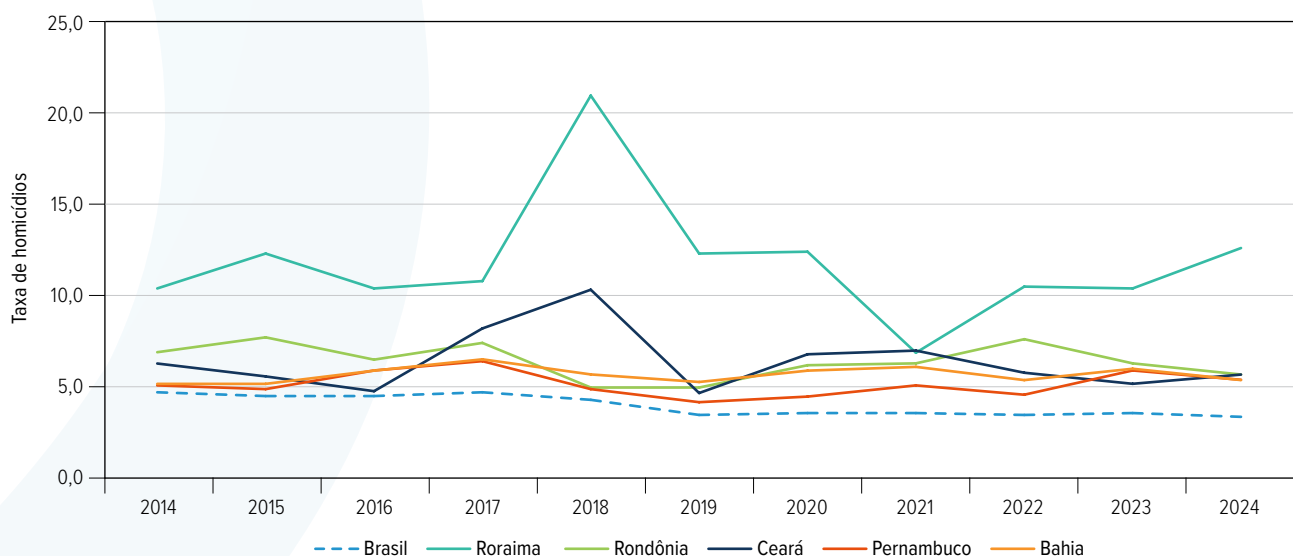
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

O cenário se torna mais complexo quando se observam as taxas por UF, que evidenciam fortes desigualdades territoriais, como ilustrado no Gráfico 5.2. Os estados com as maiores taxas em 2024 foram Roraima, Rondônia, Ceará, Pernambuco e Bahia, indicando que os níveis mais elevados de violência letal contra mulheres se concentraram, sobretudo, nas regiões Norte e Nordeste.

O estado de Rondônia seguiu uma direção distinta, com queda de 17,4% no período, mais consistente a partir de 2018, apesar de uma elevação pontual em 2022. Ao final da série, o estado aproximou-se da taxa nacional. Já o Ceará apresentou um comportamento mais oscilante: após atingir um pico bastante elevado em 2018, com 10,3 homicídios por 100 mil mulheres, houve uma queda expressiva no ano seguinte, quando a taxa recuou para 4,7, indicado uma redução de 54,4% em apenas um ano.

GRÁFICO 5.2

Brasil e as quatro UFs com as maiores taxas em 2024: Taxa de homicídios registrados de mulheres, por 100 mil habitantes (2014 a 2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



Na mesma direção, ao observar a variação mais recente das taxas por UF, nota-se que a maioria dos estados apresentou redução entre 2023 e 2024. As tabelas 5.1 e 5.2 apresentam os números absolutos e as taxas por 100 mil mulheres, para cada UF, ao longo do período de 2014 a 2024.

Ao todo, 19 das 27 UFs registraram queda (Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe), enquanto 7 apresentaram aumento (Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná e Roraima). Esse resultado reforça a tendência recente de redução em parte significativa do país, ainda que marcada por importantes variações territoriais.

Entre os estados com as maiores taxas, esse comportamento também se manifestou de forma heterogênea. Bahia, Pernambuco e Rondônia registraram reduções entre 2023 e 2024 (de 10%, 8,5% e 9,5%, respectivamente), sugerindo um recuo recente nesses contextos. Em sentido oposto, Ceará e Roraima apresentaram crescimento no período, de 9,6% e 21,2%, respectivamente, mantendo níveis elevados de violência e reforçando a persistência de situações mais críticas nesses estados.

Por outro lado, algumas UFs apresentaram taxas inferiores à taxa nacional. São Paulo se destacou com o menor nível do país em 2024, registrando 1,5 homicídio por 100 mil mulheres, além de uma trajetória consistente de queda ao longo da série. Também apresentaram taxas abaixo da taxa brasileira Acre, Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe. Em comum, esses estados registraram reduções ao longo do período analisado, algumas bastante expressivas, como em Sergipe (-37,1%) e no Amapá (-32,4%), indicando avanços mais consistentes na diminuição da violência letal contra mulheres nesses contextos.



TABELA 5.1

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de mulheres											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	3.737	3.833	3.858	3.806	3.903	3.642	-6,7%	-2,5%	-24,7%
Acre	20	19	23	34	35	32	27	28	23	18	12	-33,3%	-62,5%	-40,0%
Alagoas	125	95	101	111	67	90	89	65	77	75	71	-5,3%	-21,1%	-43,2%
Amapá	20	18	17	27	15	19	22	19	16	15	10	-33,3%	-47,4%	-50,0%
Amazonas	80	115	116	115	127	118	85	135	118	122	103	-15,6%	-12,7%	28,8%
Bahia	385	382	441	487	427	396	444	463	411	463	414	-10,6%	4,5%	7,5%
Ceará	285	254	218	374	475	221	319	336	275	248	269	8,5%	21,7%	-5,6%
Distrito Federal	60	58	64	46	55	55	35	46	35	44	34	-22,7%	-38,2%	-43,3%
Espírito Santo	140	141	104	151	100	97	101	125	102	99	110	11,1%	13,4%	-21,4%
Goiás	290	255	238	256	220	161	134	145	146	121	122	0,8%	-24,2%	-57,9%
Maranhão	152	148	159	127	122	114	140	131	127	139	157	12,9%	37,7%	3,3%
Mato Grosso	111	118	104	92	88	84	105	81	108	103	98	-4,9%	16,7%	-11,7%
Mato Grosso do Sul	85	58	80	61	66	61	71	66	71	48	57	18,8%	-6,6%	-32,9%
Minas Gerais	403	415	375	388	349	295	270	249	272	280	264	-5,7%	-10,5%	-34,5%
Pará	249	261	294	311	323	232	193	208	203	192	170	-11,5%	-26,7%	-31,7%
Paraíba	117	111	107	88	82	72	94	83	84	79	71	-10,1%	-1,4%	-39,3%
Paraná	284	244	238	247	211	204	197	197	240	230	238	3,5%	16,7%	-16,2%
Pernambuco	239	233	282	310	240	204	223	245	229	290	271	-6,6%	32,8%	13,4%
Piauí	63	67	50	52	52	47	54	68	67	66	72	9,1%	53,2%	14,3%
Rio de Janeiro	464	387	428	401	380	217	285	284	253	334	264	-21,0%	21,7%	-43,1%
Rio Grande do Norte	102	92	100	148	102	98	81	70	71	63	50	-20,6%	-49,0%	-51,0%
Rio Grande do Sul	250	284	308	302	256	236	214	230	250	224	201	-10,3%	-14,8%	-19,6%
Rondônia	56	63	54	62	42	43	54	54	65	54	49	-9,3%	14,0%	-12,5%
Roraima	24	29	25	27	53	33	35	20	31	31	40	29,0%	21,2%	66,7%
Santa Catarina	111	97	107	109	91	114	86	92	93	105	90	-14,3%	-21,1%	-18,9%
São Paulo	612	559	507	495	454	405	397	342	373	389	351	-9,8%	-13,3%	-42,6%
Sergipe	74	70	60	77	40	53	43	37	36	41	26	-36,6%	-50,9%	-64,9%
Tocantins	35	48	45	38	47	36	35	39	30	30	28	-6,7%	-22,2%	-20,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 5.2
Brasil: Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	4,7	4,5	4,5	4,7	4,3	3,5	3,6	3,6	3,5	3,6	3,4	-5,6%	-2,9%	-27,7%
Acre	5,0	4,7	5,6	8,2	8,4	7,5	6,2	6,7	5,4	4,1	2,8	-31,7%	-62,7%	-44,0%
Alagoas	7,6	5,7	6,1	6,7	4,1	5,5	5,4	3,9	4,6	4,5	4,2	-6,7%	-23,6%	-44,7%
Amapá	5,4	4,8	4,4	7,1	3,9	4,7	5,5	4,7	4,1	3,7	2,5	-32,4%	-46,8%	-53,7%
Amazonas	4,4	6,3	6,3	6,1	6,6	6,0	4,4	7,0	5,8	6,1	5,0	-18,0%	-16,7%	13,6%
Bahia	5,2	5,2	5,9	6,5	5,7	5,3	5,9	6,1	5,4	6,0	5,4	-10,0%	1,9%	3,8%
Ceará	6,3	5,6	4,8	8,2	10,3	4,7	6,8	7,0	5,8	5,2	5,7	9,6%	21,3%	-9,5%
Distrito Federal	4,1	4,0	4,4	3,1	3,7	3,6	2,3	3,0	2,3	2,8	2,2	-21,4%	-38,9%	-46,3%
Espírito Santo	7,3	7,2	5,3	7,7	5,0	4,7	4,9	6,1	4,9	4,7	5,3	12,8%	12,8%	-27,4%
Goiás	8,8	7,7	7,0	7,4	6,4	4,5	3,7	4,0	4,0	3,3	3,3	0,0%	-26,7%	-62,5%
Maranhão	4,4	4,3	4,6	3,6	3,5	3,3	4,0	3,7	3,6	3,8	4,4	15,8%	33,3%	0,0%
Mato Grosso	6,9	7,2	6,3	5,4	5,1	4,9	6,0	4,5	6,0	5,5	5,1	-7,3%	4,1%	-26,1%
Mato Grosso do Sul	6,6	4,4	6,0	4,5	4,9	4,5	5,2	4,7	5,0	3,4	3,9	14,7%	-13,3%	-40,9%
Minas Gerais	3,9	4,0	3,6	3,7	3,3	2,8	2,6	2,3	2,6	2,6	2,4	-7,7%	-14,3%	-38,5%
Pará	6,3	6,4	7,2	7,5	7,8	5,5	4,5	5,0	4,8	4,5	3,9	-13,3%	-29,1%	-38,1%
Paraíba	5,9	5,5	5,2	4,3	4,0	3,5	4,5	4,0	4,0	3,7	3,4	-8,1%	-2,9%	-42,4%
Paraná	5,1	4,4	4,2	4,3	3,7	3,5	3,4	3,4	4,1	3,9	4,0	2,6%	14,3%	-21,6%
Pernambuco	5,1	4,9	5,9	6,4	4,9	4,2	4,5	5,1	4,6	5,9	5,4	-8,5%	28,6%	5,9%
Piauí	3,9	4,1	3,0	3,1	3,1	2,7	3,1	4,0	4,0	3,8	4,2	10,5%	55,6%	7,7%
Rio de Janeiro	5,3	4,3	4,9	4,5	4,2	2,4	3,1	3,2	2,8	3,7	2,9	-21,6%	20,8%	-45,3%
Rio Grande do Norte	6,0	5,4	5,8	8,7	5,9	5,5	4,6	4,0	4,1	3,5	2,8	-20,0%	-49,1%	-53,3%
Rio Grande do Sul	4,4	5,0	5,4	5,3	4,5	4,2	3,8	4,0	4,4	3,9	3,5	-10,3%	-16,7%	-20,5%
Rondônia	6,9	7,7	6,5	7,4	5,0	5,0	6,2	6,3	7,6	6,3	5,7	-9,5%	14,0%	-17,4%
Roraima	10,4	12,3	10,4	10,8	20,9	12,3	12,4	6,9	10,5	10,4	12,6	21,2%	2,4%	21,2%
Santa Catarina	3,3	2,8	3,0	3,0	2,5	3,1	2,3	2,4	2,4	2,6	2,2	-15,4%	-29,0%	-33,3%
São Paulo	2,7	2,5	2,2	2,1	2,0	1,7	1,7	1,4	1,6	1,7	1,5	-11,8%	-11,8%	-44,4%
Sergipe	6,7	6,2	5,3	6,7	3,5	4,6	3,7	3,1	3,0	3,5	2,2	-37,1%	-52,2%	-67,2%
Tocantins	4,9	6,6	6,1	5,2	6,5	4,8	4,6	5,1	3,9	3,9	3,7	-5,1%	-22,9%	-24,5%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Feminicídio? Uma análise dos homicídios de mulheres em residências

Quando falamos de violências cometidas contra mulheres, o local da ocorrência é uma variável central para a compreensão do fenômeno. Diante da impossibilidade de distinguir diretamente, no sistema de saúde, os homicídios de mulheres dos feminicídios, o local onde ocorreu a agressão torna-se um importante indicativo do contexto da violência. Nesse sentido, a ocorrência do homicídio na residência pode sinalizar dinâmicas associadas à violência de gênero, permitindo uma aproximação analítica do fenômeno do feminicídio a partir dos dados disponíveis. Assim, a proporção de homicídios de mulheres registrados em residências pode ser utilizada como uma medida indireta para estimar a magnitude dos feminicídios com base nas informações do sistema de saúde.

Nas edições anteriores do *Atlas da Violência*, a comparação entre a evolução dos homicídios de mulheres ocorridos em residências e os feminicídios registrados pelas estatísticas policiais apresentavam grande correlação. Nesta edição, essa análise é aprofundada por meio da comparação entre o percentual de homicídios em residências (a partir do sistema de saúde) e o percentual de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres (com base nos registros policiais), conforme apresentado na Tabela 5.3.

TABELA 5.3

Evolução dos percentuais de homicídios de mulheres em residências e de feminicídios no total de homicídios de mulheres Brasil (2014–2024)¹¹

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
% de homicídios nas residências (SIM)	26,5%	27,9%	28,9%	29,3%	30,3%	33,4%	32,9%	32,2%	34,5%	35,2%	35,2%
% de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres (FBSP)	...	9,4%	21,9%	23,6%	28,3%	33,5%	33,9%	34,8%	37,0%	37,5%	40,3%

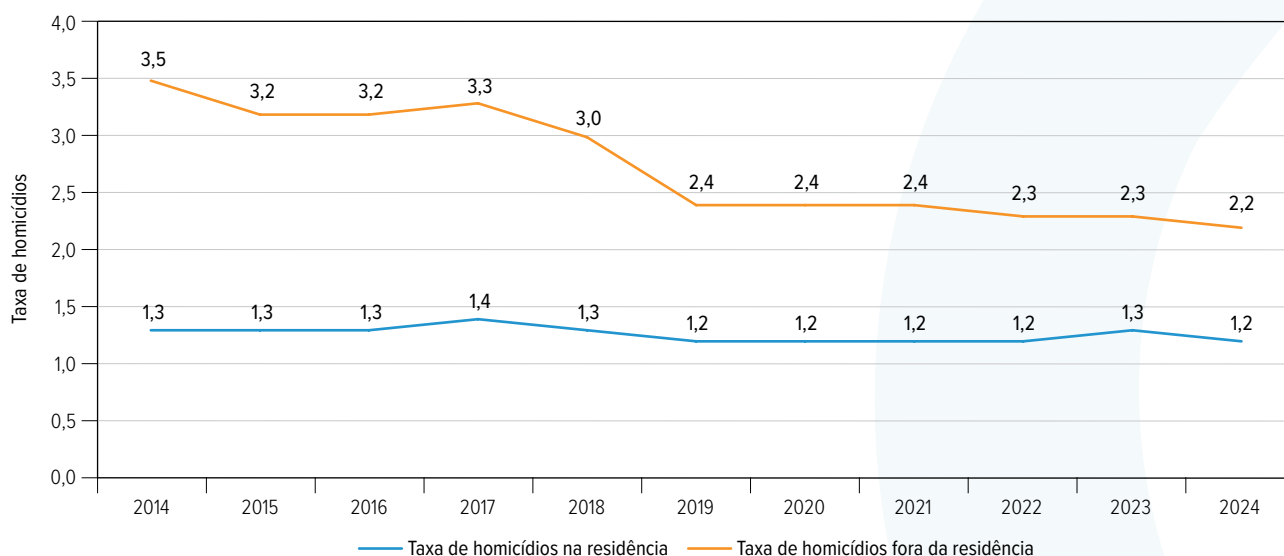
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM; Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O local de ocorrência foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.

A Lei do Feminicídio foi sancionada em 2015, de modo que os dados desse ano ainda podem refletir um período de adaptação na classificação dos casos. A partir de 2016, no entanto, observa-se uma convergência mais consistente entre os dois indicadores. Essa aproximação reforça a hipótese de que os homicídios de mulheres ocorridos em residências e captados pelo sistema de saúde podem, em grande medida, refletir casos de feminicídio. O Gráfico 5.3 apresenta a evolução das taxas de homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das residências.

¹¹ Para esta comparação, foram utilizados, os dados de homicídios de mulheres ocorridos em residências, provenientes do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde e os dados de feminicídios registrados pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, sistematizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025).

GRÁFICO 5.3

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes dentro e fora das residências (2014 a 2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O local de ocorrência foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.

A disparidade no comportamento dos dados chama a atenção. Além de as taxas em residências serem menores, elas apresentam um padrão de variação bastante particular em relação ao total de homicídios. As taxas de homicídios fora das residências apresentam uma trajetória mais próxima da tendência geral da violência letal no país, com queda acentuada entre 2018 e 2019 e posterior estabilização. Já os homicídios ocorridos em residências exibem um comportamento mais estável ao longo do tempo, com variações menos intensas e uma trajetória relativamente linear no período analisado, ainda que com um leve aumento no pico de 2017.

Essa diferença de comportamento sugere que, enquanto a violência letal em espaços públicos respondeu de forma mais sensível às mudanças observadas no período, a violência que ocorre no âmbito doméstico manteve-se mais estável ao longo do tempo. Esse padrão indica que, apesar da redução no total de homicídios de mulheres, os casos associados ao contexto doméstico, aqui utilizados como uma aproximação para o feminicídio, não apresentaram queda na mesma intensidade.

Nesse sentido, a elevação dos feminicídios identificados nos registros policiais ao longo dos anos pode refletir, ao menos em parte, um aprimoramento na tipificação e no registro desses casos. Considerando que o volume total de homicídios vem diminuindo, enquanto os homicídios em residência se mantêm relativamente constantes, é plausível interpretar que uma parcela crescente desses casos esteja sendo corretamente classificada como feminicídio, indicando avanços na qualidade da informação e na capacidade institucional de identificar a violência de gênero não somente como os casos que ocorrem na residência, mas também como os motivados por menosprezo à condição do sexo feminino. Nessa perspectiva, casos que anteriormente não eram tipificados como feminicídio, por não terem ocorrido em residências, passaram a ser reconhecidos como tal, o que pode ser entendido como um sinal positivo de maior conscientização sobre o fenômeno e de qualificação das instituições responsáveis por seu registro e tratamento.

5.1 Homicídios de mulheres negras e não negras no Brasil

Historicamente, as vivências das mulheres têm sido permeadas por assimetrias oriundas de estruturas sociais profundamente enraizadas, como acontece para os demais grupos sociais. Nesse contexto, a violência contra as mulheres não se configura como um conjunto de episódios isolados e homogêneos, mas como um fenômeno reiterado que incide de maneira contínua e diversa sobre a vida das mulheres a depender de marcadores sociais e de suas intersecções. Dito isso, o enfrentamento a violência contra mulher exige a consideração de múltiplos fatores que permeiam a vida dessas mulheres, e que tornam determinados segmentos mais vulneráveis.

Nesse contexto, as mulheres negras, entendidas como pretas e pardas, assumem destaque. Os dados do sistema de saúde, referentes aos homicídios femininos analisados por raça/cor, evidenciam que elas são as principais vítimas da violência letal.

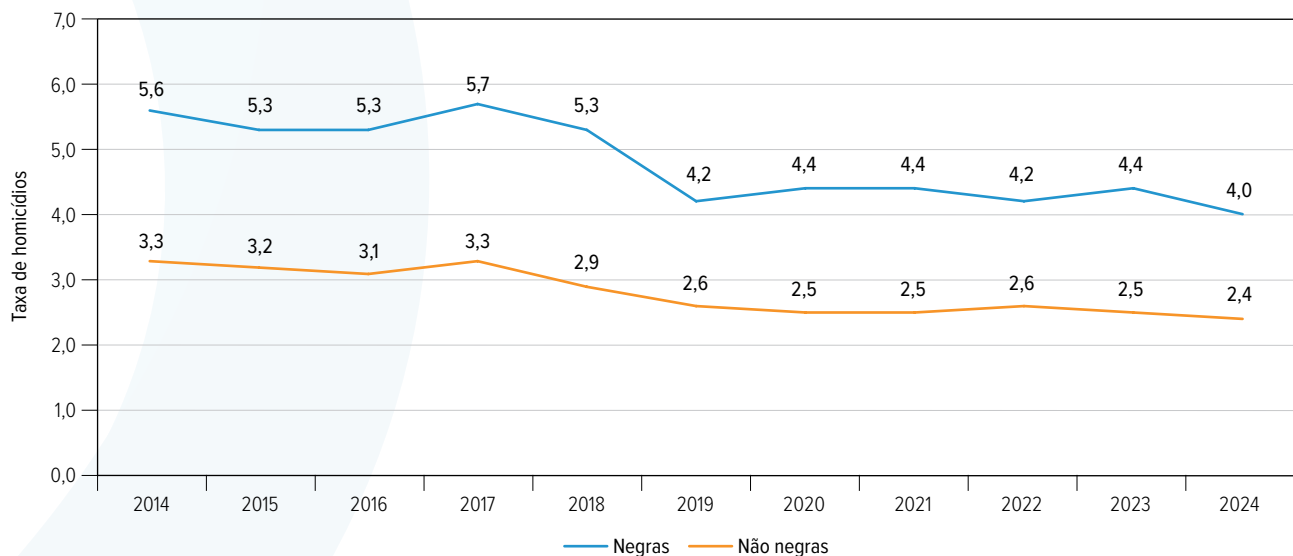
Em 2024, foram registradas 2.457 mulheres negras vítimas de homicídio, o que representa 67,5% do total de homicídios femininos nesse ano. Trata-se de uma taxa de 4,0 mulheres negras mortas a cada 100 mil mulheres, o que corresponde à queda de 9,1% em relação ao ano anterior. Como mostra a Gráfico 5.4, é o menor índice registrado nos últimos 11 anos (2014 a 2024) e sinaliza o retorno à tendência de queda, interrompida pelo aumento da taxa observado em 2023.

No período de 2014 a 2024, houve queda considerável na taxa de homicídios entre mulheres negras, de 5,6 para 4,0, o que representa uma redução de 28,6%. Não obstante, esses indicadores ainda escancaram o doloroso entrecruzamento entre a cultura patriarcal e o racismo estrutural, ambos profundamente enraizados no Brasil.

Quando comparamos a taxa de homicídios de mulheres negras com a de mulheres não negras, observa-se uma tendência de queda gradual e consistente ao longo do decênio (de 2014 a 2024). Verificamos que embora a redução ocorra em ambos os grupos, a desigualdade se mantém: em 2024, a taxa de vitimização por homicídio de mulheres negras (4,0 homicídios por 100 mil mulheres) foi 66,7% superior à taxa verificada entre mulheres não negras (2,4).

GRÁFICO 5.4

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes, por raça/cor (2014 a 2024)



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas, não negras foi obtido pela soma de brancas, amarelas e indígenas.

À semelhança do que ocorre com os homicídios no Brasil como um todo, a segmentação por raça/cor expõe diferenças regionais na distribuição dessas mortes, conforme ilustrado nas tabelas 5.4 a 5.7. Catorze UFs registraram taxas de homicídio de mulheres negras superiores à taxa do país em 2024. As maiores taxas foram observadas em: Ceará (7,2), Pernambuco (6,7), Espírito Santo (6,5), Roraima (6,3), Alagoas (5,9) e Mato Grosso (5,4). Por outro lado, treze estados apresentaram índices inferiores à taxa nacional, sendo as menores registradas em: São Paulo (1,4), Sergipe (2,4), Distrito Federal (2,5), Santa Catarina (2,7) e Minas Gerais (2,8).

Corroborando a redução de 28,6% nas taxas de homicídio de mulheres negras nos últimos 11 anos (2014–2024), vinte UFs apresentaram redução acentuada, sendo as mais expressivas registradas em Sergipe (70,0%), Goiás (64,2%) e Distrito Federal (55,4%). Na contramão, seis estados não seguiram esse padrão, evidenciando um cenário de maior risco para as mulheres negras. Os três estados com os aumentos mais significativos foram: Ceará (56,5%), Piauí (12,5%) e Roraima (8,6%). Apenas o Maranhão não apresentou variação na taxa ao longo desses 11 anos, mantendo-se estável.

A dinâmica de curto prazo, de 2023 para 2024, também evidencia que a maioria dos estados segue o padrão nacional. Enquanto no Brasil a queda foi da ordem de 9,1%, as reduções mais acentuadas nesse período foram registradas em Sergipe (40,5%), Amazonas (38,3%) e nos estados do Acre e do Amapá (ambos com queda de 33,3%). Por outro lado, seis estados tornaram-se ainda mais perigosos para as mulheres negras, com os aumentos mais expressivos registrados em Santa Catarina (26,3%), Maranhão (19,8%), Paraná (15,8%) e Ceará (15,1%). Vale destacar que estados como Goiás, Paraíba e Piauí não apresentaram variação na taxa, mantendo-se estáveis.



TABELA 5.4

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres negras, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de mulheres negras											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	2.992	2.902	3.005	3.288	3.070	2.468	2.585	2.601	2.526	2.662	2.457	-7,7%	-0,4%	-17,9%
Acre	16	14	19	24	28	25	21	26	16	15	10	-33,3%	-60,0%	-37,5%
Alagoas	118	90	91	104	55	89	88	65	72	71	70	-1,4%	-21,3%	-40,7%
Amapá	19	13	15	23	12	17	21	18	16	15	10	-33,3%	-41,2%	-47,4%
Amazonas	64	96	93	98	110	93	66	111	91	107	66	-38,3%	-29,0%	3,1%
Bahia	323	331	379	417	369	358	387	401	368	411	367	-10,7%	2,5%	13,6%
Ceará	145	154	149	325	426	199	295	299	245	218	251	15,1%	26,1%	73,1%
Distrito Federal	46	45	53	34	35	36	20	27	26	31	23	-25,8%	-36,1%	-50,0%
Espírito Santo	110	107	81	116	76	73	78	88	72	75	82	9,3%	12,3%	-25,5%
Goiás	212	176	180	190	154	115	93	95	95	88	91	3,4%	-20,9%	-57,1%
Maranhão	129	115	133	113	109	93	123	110	114	111	133	19,8%	43,0%	3,1%
Mato Grosso	76	88	77	70	71	56	79	62	84	75	71	-5,3%	26,8%	-6,6%
Mato Grosso do Sul	44	38	46	33	38	26	38	42	41	27	26	-3,7%	0,0%	-40,9%
Minas Gerais	259	267	247	261	241	207	166	159	166	202	176	-12,9%	-15,0%	-32,0%
Pará	221	236	274	286	282	204	166	185	175	171	147	-14,0%	-27,9%	-33,5%
Paraíba	98	84	88	76	71	53	75	63	65	55	54	-1,8%	1,9%	-44,9%
Paraná	63	49	44	33	63	57	52	73	70	76	88	15,8%	54,4%	39,7%
Pernambuco	203	198	238	257	189	158	181	195	184	240	219	-8,8%	38,6%	7,9%
Piauí	51	56	43	39	43	35	41	53	60	61	62	1,6%	77,1%	21,6%
Rio de Janeiro	283	233	276	260	242	131	196	179	161	205	172	-16,1%	31,3%	-39,2%
Rio Grande do Norte	71	76	74	129	85	84	66	59	57	54	42	-22,2%	-50,0%	-40,8%
Rio Grande do Sul	51	55	50	61	54	52	49	45	57	50	38	-24,0%	-26,9%	-25,5%
Rondônia	38	49	34	40	28	31	39	36	46	40	32	-20,0%	3,2%	-15,8%
Roraima	10	10	10	16	26	19	15	12	13	15	14	-6,7%	-26,3%	40,0%
Santa Catarina	21	18	27	23	17	26	18	11	16	19	24	26,3%	-7,7%	14,3%
São Paulo	227	201	200	166	176	149	146	131	159	170	142	-16,5%	-4,7%	-37,4%
Sergipe	65	64	54	64	34	50	37	34	32	37	22	-40,5%	-56,0%	-66,2%
Tocantins	29	39	30	30	36	32	29	22	25	23	25	8,7%	-21,9%	-13,8%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.



TABELA 5.5

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres negras por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	5,6	5,3	5,3	5,7	5,3	4,2	4,4	4,4	4,2	4,4	4,0	-9,1%	-4,8%	-28,6%
Acre	5,0	4,2	5,7	7,3	8,8	7,4	5,9	7,5	4,8	4,3	3,0	-30,2%	-59,5%	-40,0%
Alagoas	9,7	7,3	7,4	8,3	4,6	7,4	7,3	5,5	6,0	6,0	5,9	-1,7%	-20,3%	-39,2%
Amapá	6,7	4,7	5,0	7,7	3,9	5,3	6,5	5,3	5,2	4,6	3,3	-28,3%	-37,7%	-50,7%
Amazonas	4,4	6,4	6,4	6,6	7,3	5,8	4,0	6,9	5,7	6,8	4,1	-39,7%	-29,3%	-6,8%
Bahia	5,6	5,6	6,3	7,0	6,1	6,0	6,4	6,6	6,0	6,7	5,9	-11,9%	-1,7%	5,4%
Ceará	4,6	4,8	4,7	10,0	13,1	6,0	8,7	8,6	7,3	6,3	7,2	14,3%	20,0%	56,5%
Distrito Federal	5,6	5,2	6,0	3,7	4,0	4,0	2,2	2,9	2,9	3,4	2,5	-26,5%	-37,5%	-55,4%
Espírito Santo	9,6	9,1	6,7	9,7	6,0	5,8	6,2	6,7	5,6	5,8	6,5	12,1%	12,1%	-32,3%
Goiás	10,6	8,8	8,4	8,8	7,1	5,1	4,1	3,9	4,1	3,8	3,8	0,0%	-25,5%	-64,2%
Maranhão	4,6	4,1	4,8	4,0	3,9	3,3	4,3	3,8	4,0	3,8	4,6	21,1%	39,4%	0,0%
Mato Grosso	7,3	8,1	6,9	6,2	6,1	4,6	6,5	5,0	6,7	6,2	5,4	-12,9%	17,4%	-26,0%
Mato Grosso do Sul	6,4	5,3	6,3	4,4	5,4	3,5	5,1	5,5	5,5	3,4	3,2	-5,9%	-8,6%	-50,0%
Minas Gerais	4,5	4,6	4,0	4,2	3,8	3,2	2,6	2,6	2,7	3,2	2,8	-12,5%	-12,5%	-37,8%
Pará	6,8	7,3	8,3	8,7	8,5	6,0	4,8	5,4	5,2	5,0	4,3	-14,0%	-28,3%	-36,8%
Paraíba	7,9	6,6	6,8	5,7	5,3	3,8	5,4	4,6	4,6	4,0	4,0	0,0%	5,3%	-49,4%
Paraná	3,9	3,0	2,4	1,9	3,3	2,8	2,7	3,8	3,5	3,6	4,1	13,9%	46,4%	5,1%
Pernambuco	6,5	6,1	7,4	7,8	5,8	4,9	5,4	6,0	5,8	7,4	6,7	-9,5%	36,7%	3,1%
Piauí	4,0	4,3	3,3	2,9	3,2	2,5	2,9	3,8	4,5	4,5	4,5	0,0%	80,0%	12,5%
Rio de Janeiro	6,1	4,8	5,8	5,3	5,0	2,7	4,0	3,8	3,4	4,3	3,4	-20,9%	25,9%	-44,3%
Rio Grande do Norte	6,9	7,4	6,8	12,0	7,8	8,0	6,2	5,6	5,2	5,1	3,8	-25,5%	-52,5%	-44,9%
Rio Grande do Sul	5,4	6,1	4,9	5,4	4,7	4,5	4,8	4,3	4,6	3,8	3,0	-21,1%	-33,3%	-44,4%
Rondônia	6,7	8,9	5,9	7,0	4,9	5,2	6,7	6,0	7,9	6,7	5,3	-20,9%	1,9%	-20,9%
Roraima	5,8	5,9	5,8	8,9	15,0	9,7	7,0	5,6	5,9	6,9	6,3	-8,7%	-35,1%	8,6%
Santa Catarina	5,4	4,1	4,9	3,8	2,4	3,7	2,9	1,6	2,0	2,2	2,7	22,7%	-27,0%	-50,0%
São Paulo	3,0	2,6	2,4	1,9	1,9	1,6	1,6	1,4	1,7	1,8	1,4	-22,2%	-12,5%	-53,3%
Sergipe	8,0	7,3	6,2	7,2	3,7	5,4	3,9	3,7	3,6	4,1	2,4	-41,5%	-55,6%	-70,0%
Tocantins	5,2	6,9	5,3	5,5	6,4	5,5	4,8	3,7	4,2	3,9	4,3	10,3%	-21,8%	-17,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.



TABELA 5.6

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres não negras, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de mulheres não negras											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	1.620	1.539	1.488	1.544	1.358	1.196	1.182	1.191	1.227	1.202	1.146	-4,7%	-4,2%	-29,3%
Acre	4	5	4	9	6	5	6	2	5	3	2	-33,3%	-60,0%	-50,0%
Alagoas	4	1	6	1	3	0	0	0	4	1	1	0,0%	-	-75,0%
Amapá	1	3	2	2	2	1	1	0	0	0	0	-	-100,0%	-100,0%
Amazonas	13	18	22	16	15	25	18	24	26	15	37	146,7%	48,0%	184,6%
Bahia	50	42	50	55	44	30	43	51	38	47	42	-10,6%	40,0%	-16,0%
Ceará	25	21	14	32	47	21	21	36	28	30	18	-40,0%	-14,3%	-28,0%
Distrito Federal	13	13	11	12	18	18	15	18	8	12	11	-8,3%	-38,9%	-15,4%
Espírito Santo	25	24	18	26	20	13	16	25	23	21	21	0,0%	61,5%	-16,0%
Goiás	77	76	54	59	63	43	36	47	51	33	29	-12,1%	-32,6%	-62,3%
Maranhão	21	27	24	12	11	19	16	18	11	24	23	-4,2%	211%	9,5%
Mato Grosso	33	30	26	22	16	27	25	19	23	28	27	-3,6%	0,0%	-18,2%
Mato Grosso do Sul	40	20	34	28	28	35	32	24	30	21	31	47,6%	-11,4%	-22,5%
Minas Gerais	141	139	122	122	105	86	102	88	101	76	87	14,5%	1,2%	-38,3%
Pará	21	20	14	21	32	21	23	17	18	18	18	0,0%	-14,3%	-14,3%
Paraíba	13	14	15	11	10	11	16	15	14	21	12	-42,9%	9,1%	-7,7%
Paraná	218	193	190	207	146	145	145	122	168	151	149	-1,3%	2,8%	-31,7%
Pernambuco	33	32	39	50	46	45	40	45	44	48	49	2,1%	8,9%	48,5%
Piauí	4	8	3	9	5	11	10	13	7	4	10	150,0%	-9,1%	150,0%
Rio de Janeiro	164	150	142	136	130	86	85	105	91	127	90	-29,1%	4,7%	-45,1%
Rio Grande do Norte	21	9	19	17	14	11	13	10	12	9	8	-11,1%	-27,3%	-61,9%
Rio Grande do Sul	196	223	250	238	201	177	162	182	192	173	163	-5,8%	-7,9%	-16,8%
Rondônia	15	13	18	22	14	11	12	18	18	14	15	7,1%	36,4%	0,0%
Roraima	14	17	14	11	26	14	18	8	18	15	25	66,7%	78,6%	78,6%
Santa Catarina	88	79	80	86	74	86	67	79	76	85	66	-22,4%	-23,3%	-25,0%
São Paulo	371	349	302	321	267	249	248	209	213	216	207	-4,2%	-16,9%	-44,2%
Sergipe	9	5	5	12	6	3	6	3	4	4	3	-25,0%	0,0%	-66,7%
Tocantins	6	8	10	7	9	3	6	13	4	6	2	-66,7%	-33,3%	-66,7%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.



TABELA 5.7

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres não negras por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres não negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	3,3	3,2	3,1	3,3	2,9	2,6	2,5	2,5	2,6	2,5	2,4	-4,0%	-7,7%	-27,3%
Acre	5,1	7,1	5,1	10,7	6,2	5,7	7,6	2,7	5,7	3,4	2,1	-38,2%	-63,2%	-58,8%
Alagoas	0,9	0,2	1,4	0,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,8	0,2	0,2	0,0%	-	-77,8%
Amapá	1,1	3,2	2,4	2,6	2,5	1,2	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-100,0%	-100,0%
Amazonas	3,4	5,4	5,6	3,9	3,7	6,9	5,8	7,1	5,7	3,3	7,9	139,4%	14,5%	132,4%
Bahia	3,2	2,9	3,6	3,7	3,1	2,0	2,9	3,3	2,6	2,9	2,8	-3,4%	40,0%	-12,5%
Ceará	1,8	1,6	1,1	2,5	3,5	1,6	1,6	2,8	2,0	2,3	1,4	-39,1%	-12,5%	-22,2%
Distrito Federal	2,1	2,2	1,9	2,1	3,0	2,9	2,4	3,0	1,3	1,9	1,7	-10,5%	-41,4%	-19,0%
Espírito Santo	3,2	3,1	2,3	3,3	2,7	1,6	2,0	3,4	2,9	2,6	2,6	0,0%	62,5%	-18,8%
Goiás	5,9	5,9	4,2	4,6	4,9	3,2	2,7	3,8	3,8	2,4	2,2	-8,3%	-31,3%	-62,7%
Maranhão	3,3	4,3	3,4	1,8	1,6	2,8	2,5	2,7	1,5	3,4	3,3	-2,9%	17,9%	0,0%
Mato Grosso	6,0	5,5	4,8	3,9	2,9	5,3	4,5	3,5	4,2	4,3	4,4	2,3%	-17,0%	-26,7%
Mato Grosso do Sul	6,6	3,3	5,7	4,6	4,4	5,9	5,1	3,8	4,6	3,4	4,8	41,2%	-18,6%	-27,3%
Minas Gerais	3,1	3,0	2,8	2,9	2,5	2,1	2,4	1,9	2,3	1,7	1,9	11,8%	-9,5%	-38,7%
Pará	2,8	2,5	1,7	2,5	3,9	2,5	2,9	2,2	2,1	2,1	2,0	-4,8%	-20,0%	-28,6%
Paraíba	1,7	1,8	2,0	1,6	1,4	1,6	2,3	2,2	2,1	2,8	1,6	-42,9%	0,0%	-5,9%
Paraná	5,5	4,9	4,9	5,3	3,8	3,9	3,7	3,1	4,3	3,9	3,8	-2,6%	-2,6%	-30,9%
Pernambuco	2,1	2,1	2,5	3,3	2,9	2,8	2,6	2,8	2,5	2,9	2,8	-3,4%	0,0%	33,3%
Piauí	1,1	2,3	0,8	2,6	1,5	3,3	3,1	3,8	2,0	1,1	3,0	172,7%	-9,1%	172,7%
Rio de Janeiro	3,9	3,7	3,6	3,4	3,1	2,0	2,0	2,5	2,1	3,0	2,2	-26,7%	10,0%	-43,6%
Rio Grande do Norte	3,1	1,3	2,9	2,7	2,2	1,5	1,9	1,4	1,9	1,3	1,2	-7,7%	-20,0%	-61,3%
Rio Grande do Sul	4,2	4,7	5,4	5,2	4,4	3,9	3,5	3,9	4,3	3,9	3,6	-7,7%	-7,7%	-14,3%
Rondônia	6,1	4,9	7,1	8,2	5,2	4,3	4,2	6,8	6,5	5,3	5,7	7,5%	32,6%	-6,6%
Roraima	25,0	26,0	21,0	15,6	32,3	19,3	26,8	10,5	24,2	18,5	26,6	43,8%	37,8%	6,4%
Santa Catarina	3,0	2,6	2,7	2,9	2,5	2,8	2,1	2,5	2,4	2,7	2,1	-22,2%	-25,0%	-30,0%
São Paulo	2,5	2,4	2,1	2,2	1,9	1,8	1,7	1,5	1,5	1,6	1,5	-6,3%	-16,7%	-40,0%
Sergipe	3,1	1,9	1,9	4,8	2,5	1,3	2,7	1,1	1,4	1,4	1,0	-28,6%	-23,1%	-67,7%
Tocantins	3,8	4,8	5,9	3,7	5,5	1,8	3,8	8,2	2,3	3,2	1,1	-65,6%	-38,9%	-71,1%

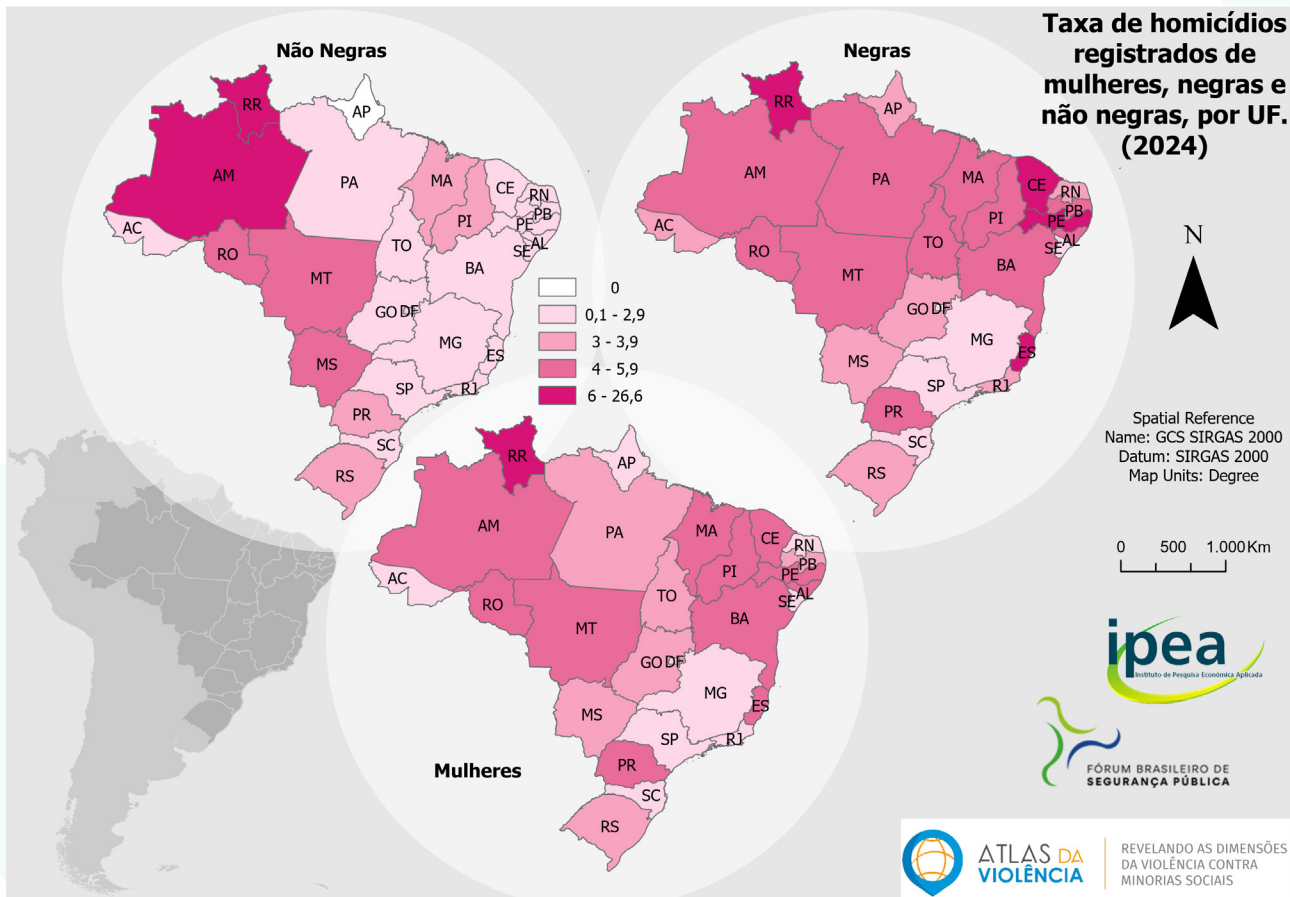
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.

Buscando evidenciar a disparidade entre os homicídios de mulheres negras e não negras, o Mapa 5.1 ilustra um padrão consistente de desigualdade racial nas taxas de homicídios femininos em 2024. O mapa de mulheres negras apresenta tonalidades mais escuras, representando taxas mais elevadas de homicídio, com destaque para Roraima, Ceará, Pernambuco e Espírito Santo, que possuem taxas acima de 6,0 homicídios por 100 mil habitantes.

De todo modo, o homicídio de mulheres negras apresenta taxas superiores a 4,0 na maioria das UFs. Em contraste, embora haja exceções, as taxas de homicídio de mulheres não negras permanecem, em sua maioria, abaixo de 3,9. Chama atenção os casos de estados como Amazonas e Roraima, que apresentam taxas acima de 6,0. Uma hipótese a se considerar pode ser a presença da população indígena feminina na região, uma vez que, se configuram com parte expressiva dos habitantes de tais estados, e, correspondem a um grupo étnico alvo de outras faces do racismo estrutural no Brasil.

MAPA 5.1

Taxa de homicídios registrados de mulheres, mulheres negras e mulheres não negras, por 100 mil habitantes, por UF – Brasil (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Quando se observa o mapa agregado de todas as mulheres, o padrão se aproxima muito mais daquele das mulheres negras do que das não negras, indicando que esse grupo tem forte peso na composição da mortalidade feminina por homicídio. Em síntese, o mapa não apenas confirma a maior vulnerabilidade das mulheres negras, mas também revela que a violência letal contra mulheres no Brasil é territorialmente concentrada e profundamente marcada por desigualdades raciais e regionais, exigindo políticas públicas que atendam as especificidades locais.

5.2. Violência não letal contra as mulheres

Nessa seção apresentamos o cenário da violência não letal contra as mulheres. Analisar esses dados permite identificar padrões e dinâmicas que antecedem os casos letais, contribuindo para a compreensão dos fatores de risco.

Nesta edição, são analisados os dados de 2024 do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan/MS), principal instrumento da vigilância em saúde para o registro de violências atendidas nos serviços de saúde¹². A legislação que institucionalizou a notificação compulsória possibilitou a produção sistemática de informações sobre a violência contra as mulheres com base nos atendimentos de saúde, ampliando, assim, a capacidade de análise do fenômeno, uma vez que os boletins de ocorrência deixaram de ser o único registro oficial.

12 A incorporação da violência contra as mulheres ao sistema foi estabelecida pela Lei nº 10.778, de 2003, que implementou a obrigatoriedade de notificação dos casos de violência atendidos em serviços públicos e privados.

Os dados do Sinan/MS, nesse sentido, permitem identificar casos que não necessariamente chegam aos equipamentos de segurança pública, contribuindo para uma compreensão mais abrangente da violência contra mulher no Brasil. Nessa base de dados é possível caracterizar um recorte dos episódios de violência, incluindo informações sobre o tipo de violência, o local de ocorrência, a faixa etária e a raça/cor da vítima, bem como o vínculo com o provável agressor, a situação conjugal e a ocorrência de reincidência¹³.

Em 2024, 293.842 mulheres foram vítimas de violência não letal no Brasil, com a maior parte dos eventos tendo ocorrido em contexto doméstico, conforme apontado na Tabela 5.8.

TABELA 5.8

Brasil: Número e percentual de notificações de mulheres vítimas de violência, por grupo de agressor (2024)

Grupo de Agressor	nº	%
Doméstica	187.958	64,0%
Comunitária	65.605	22,3%
Misto	35.688	12,1%
Institucional	4.591	1,6%
Total	293.842	100%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Para além do contexto em que a violência ocorre, é fundamental observar também a natureza das agressões registradas de modo a compreender os tipos de violência que incidem sobre as vítimas.

Na Tabela 5.9, apresentamos o detalhamento dos casos classificados como violência doméstica no Sinan/MS, com as respectivas variações entre 2023 e 2024. Os maiores crescimentos verificados ocorreram em casos de negligência, com 13,8% de crescimento, e na categoria outros, cujo crescimento foi de 13,9%. Os registros de violência sexual também apresentaram crescimento substantivo, de 10,8%. Em relação ao total de casos registrados no ano anterior, em 2024 o crescimento dos registros de violência doméstica foi de 6,1%. Chama atenção ainda o crescimento na quantidade de casos identificados como violência doméstica, mas sem especificar o tipo, que cresceram 27,2%.

TABELA 5.9

Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por tipo de violência (2023-2024)

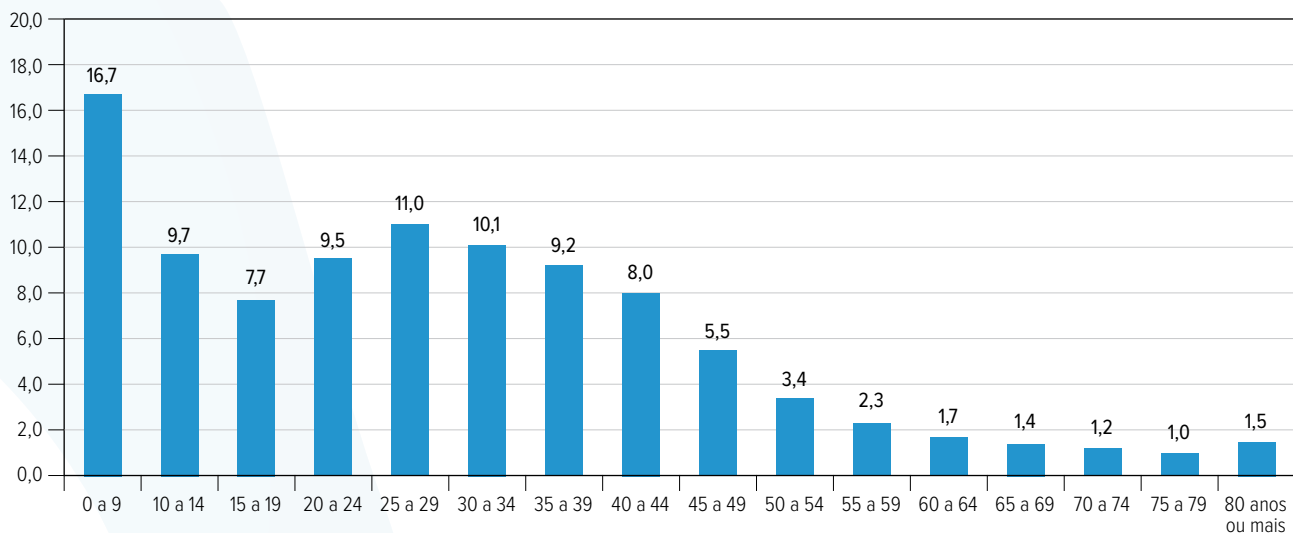
Tipo de violência	2023	2024	Variação 2023/2024 (em %)
Múltipla	52.326	52.616	0,6
Negligência	20.746	23.616	13,8
Violência física	64.532	67.780	5,0
Violência psicológica	17.501	18.821	7,5
Violência sexual	16.460	18.243	10,8
Outro	1.051	1.197	13,9
NI	4.470	5.685	27,2
Total	177.086	187.958	6,1

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

13 A violência pode ser classificada por dois critérios distintos: a relação com o autor e o tipo de violência. A relação com o autor indica quem cometeu a violência (parceiro, familiar, conhecido, desconhecido, agente institucional), enquanto o tipo de violência descreve o que aconteceu (física, psicológica, sexual etc.). Nesse sentido, o contexto da violência analisados nesta seção é caracterizado pela relação entre a vítima e o agressor. Nos casos de violência doméstica ou familiar, o autor presumido pode ser pai, mãe, padrasto, madrastra, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão ou cuidador. Para as ocorrências de violência institucional, o autor é patrão, chefe, pessoa com relação institucional ou policial. Quando falamos de violência extrafamiliar/comunitária o autor presumido é amigo, conhecido ou desconhecido.

No que se refere ao perfil das mulheres vítimas de violência, os dados do Sinan/MS permitem observar padrões importantes relacionados à idade. O gráfico 5.5 apresenta a distribuição percentual das vítimas por faixa etária para os casos de violência doméstica. Como reiterado em edições anteriores do Atlas da Violência, observa-se elevada concentração de casos entre meninas de 0 a 9 anos, que representam 16,7% das vítimas. A segunda maior concentração de casos desloca-se para mulheres de 25 a 29 anos, evidenciando diferenças relevantes no padrão etário a depender do contexto da violência. O terceiro grupo etário mais representado são mulheres de 30 a 34 anos, que representam 10,1% das vítimas.

Esse padrão pode estar associado a diferentes fatores, como a maior exposição a relações afetivas e familiares nas idades mais jovens, bem como a possíveis barreiras à identificação e notificação da violência entre mulheres mais velhas. Adicionalmente, é possível que a própria dinâmica etária dos agressores também influencie esse comportamento, uma vez que determinadas formas de violência estão associadas a ciclos de vida específicos.

GRÁFICO 5.5**Percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por faixa etária (2024)**

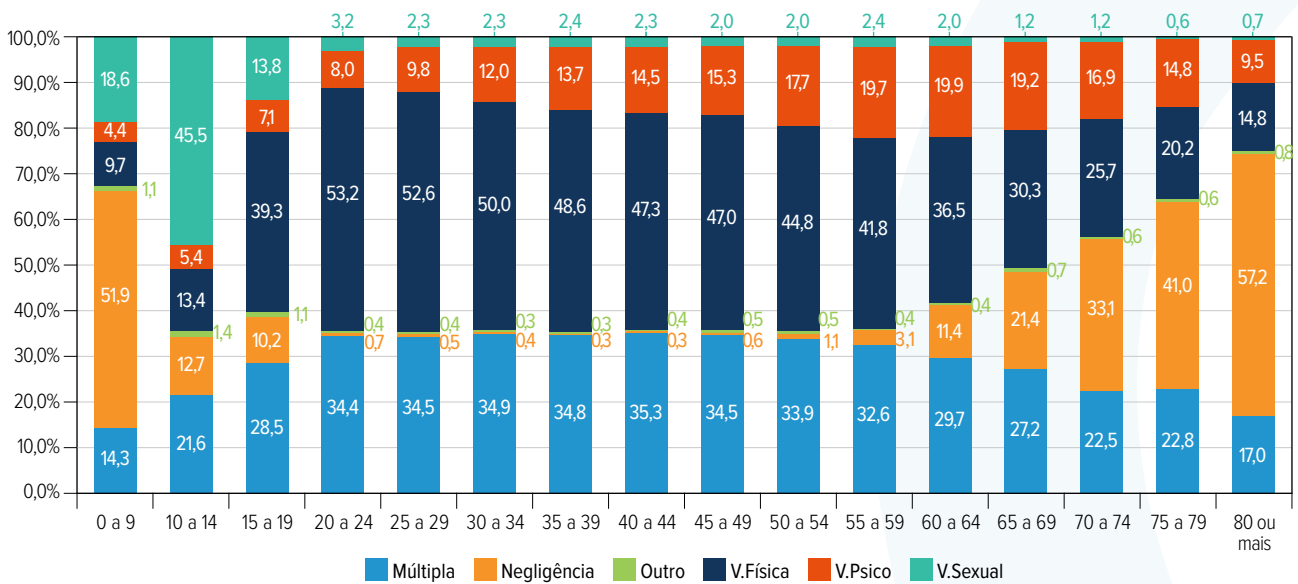
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A análise do tipo de violência por faixa etária da vítima é bastante reveladora das dinâmicas específicas de violência em cada momento da vida. No grupo de 0 a 9 anos (51,9%) e a partir dos 70 anos, negligência é a forma predominante de violência. Para as meninas de 10 a 14 anos, 45,5% de todas as violências reportadas foram casos de violência sexual, o que sugere forte incidência de abusos intrafamiliares e situações de vulnerabilidade associadas à dependência. A partir dos 15 anos e até os 69 anos, a violência física impera como a manifestação mais comum da violência contra as mulheres, frequentemente associada a contextos de relações íntimas, e acompanhada por uma alta proporção de violência múltipla, indicando que diferentes formas de agressão tendem a ocorrer de maneira simultânea.

À medida em que a mulher envelhece, a proporção de casos de violência física cai, e os casos de negligência crescem. Esse deslocamento revela como a violência acompanha as mudanças na posição social e familiar das mulheres, especialmente em relação à dependência de cuidado. Assim, os dados sugerem que a violência doméstica não deve ser compreendida como um fenômeno estático, mas como uma dinâmica que assume diferentes formas ao longo da vida, exigindo respostas igualmente diferenciadas das políticas públicas e reforçando a importância de uma atuação integrada da rede de proteção.

GRÁFICO 5.6

Brasil: Percentual por tipo de violência por faixa etária da vítima. Vítimas do sexo feminino (2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A incorporação da variável raça/cor à análise evidencia que a violência contra a mulher se organiza não apenas pela idade, mas também por desigualdades raciais. Os dados do Sinan/MS reforçam uma realidade já discutida aqui: a maior parte das mulheres vítimas de violência no país é negra. De fato, 58,6% das vítimas de violência doméstica e intrafamiliar registradas em 2024 eram mulheres negras, frente a 39,3% de mulheres brancas, 1,1% indígenas e 1,0% amarelas.

Ao considerar as taxas de vitimização, a desigualdade torna-se ainda mais evidente. A cada 100 mil mulheres negras, 175,4 foram vítimas de violência doméstica e intrafamiliar em 2024, enquanto entre mulheres não negras a taxa foi de 156,8. Esse diferencial indica que, para além da maior participação nos registros absolutos, as mulheres negras também estão proporcionalmente mais expostas à violência, evidenciando a sobreposição de vulnerabilidades associadas a gênero e raça.

Ao incorporar a dimensão do local de ocorrência à análise, conforme indicado na Tabela 5.10, os dados reforçam a ideia de que a residência, longe de ser um espaço seguro, constitui o principal locus de risco para a mulher: 79,9% dos casos ocorrem dentro da casa das vítimas, evidenciando que a violência tende a se manifestar em ambientes de convivência íntima e contínua.



TABELA 5.10

Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de agressão por local da ocorrência (2024)

Local da ocorrência/Grupo agressor	Doméstica	%
Residência	150.211	79,9
Via pública	11.482	6,1
Ignorado	10.495	5,6
Outro	9.271	4,9
Bar ou similar	1.781	0,9
Comércio/Serviços	2.559	1,4
Escola	1.011	0,5
Habitação coletiva	786	0,4
Local de prática esportiva	204	0,1
Indústrias/Construção	87	0,0
Total	187.887	100,0

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A análise dos casos de violência por situação conjugal da vítima insere uma nova camada de profundidade. Dentre os casos com situação conjugal identificada, mulheres solteiras representam 37,5% das vítimas e casadas 31,2%. Este dado é coerente com o perfil etário das vítimas, já que mais de 1/3 (34,1%) são meninas e adolescentes de 0 a 19 anos, que com frequência sofrem violência no ambiente doméstico por parte de pais, padrastos e outros parentes.

Os dados de reincidência revelam um padrão expressivo de continuidade da violência contra as mulheres, conforme destacado na Tabela 5.11. Nesse caso, considera-se reincidência a notificação, no ano de 2024, de um novo episódio de violência sofrido por uma mulher com registros anteriores de vitimização. No contexto de violência doméstica, considerando os casos válidos, 66,2% das mulheres atendidas pela rede de saúde no último ano já tinham sofrido outra violência da mesma natureza anteriormente.

TABELA 5.11

Brasil: Número e percentual de reincidência dos casos de violência doméstica contra vítimas do sexo feminino (2024)

Ocorreu outras vezes?	Doméstica	%	% de casos válidos
Sim	100.867	54,2	66,2
Não	51.495	27,7	33,8
Ignorado	33.815	18,2	
Total	186.177		

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Essa evidência dialoga com um amplo corpo da literatura sobre violência de gênero, que descreve a natureza cíclica da violência nas relações íntimas, conforme formulado por Lenore Walker¹⁴. Nesse modelo, as relações abusivas se estruturam em ciclos que alternam momentos de tensão crescente, episódios de agressão e fases de aparente reconciliação, nas quais o agressor demonstra arrependimento, pede perdão e adota mudanças temporárias de comportamento, antes de retomar as violências. Esse padrão contribui para a manutenção do vínculo



e dificulta a ruptura por parte da mulher, especialmente quando há expectativas de mudança e recomposição da relação (Lucena et al., 2016¹⁵).

A sustentação desse ciclo frequentemente envolve estratégias de controle e isolamento, por meio das quais o agressor limita o acesso da mulher a redes de apoio — familiares, amigos e serviços — e amplia sua dependência. Nesse contexto, não é incomum que mulheres transitem reiteradamente pelos serviços de saúde após episódios de violência, sem que haja uma interrupção efetiva da dinâmica abusiva. Em muitos casos, essa trajetória contínua de violência culmina em desfechos letais, evidenciando como as desigualdades de gênero operam de forma estrutural e podem resultar em feminicídio.

5.3. Considerações finais

Os dados apresentados evidenciam uma redução geral nos homicídios de mulheres no Brasil ao longo da última década, com uma queda de 27,7% entre 2014 e 2024, atingindo o menor índice da série histórica em 2024. No entanto, essa diminuição não se manifesta de forma uniforme, pois a violência letal persiste de maneira mais intensa entre mulheres negras, que apresentam uma taxa 66,7% superior à das mulheres não negras, refletindo a interseccionalidade entre gênero e raça. Além disso, a análise da violência não letal revela uma alta incidência de agressões no ambiente doméstico, onde 79,9% dos casos ocorrem na residência da vítima, e uma expressiva reincidência, com 66,2% das mulheres atendidas pela rede de saúde relatando múltiplos episódios de violência.

Esses achados indicam que, apesar dos avanços, a violência contra a mulher permanece um grave problema estrutural e territorialmente desigual, especialmente para grupos historicamente vulnerabilizados.

A persistência da violência de gênero, sobretudo no âmbito doméstico, reforça sua natureza cíclica e estrutural, na qual episódios de violência não letal frequentemente antecedem desfechos letais, como o feminicídio. Essa dinâmica evidencia a necessidade premente de políticas públicas integradas, que articulem ações de prevenção, proteção e atendimento, e que sejam territorializadas para responder às especificidades locais e às desigualdades raciais e regionais identificadas. Ademais, a qualificação dos sistemas de registro e a ampliação da rede de apoio são fundamentais para interromper o ciclo da violência, garantindo a efetividade das medidas protetivas e o acesso das mulheres a serviços especializados. Assim, o enfrentamento da violência contra a mulher demanda uma abordagem multidimensional, que reconheça a complexidade do fenômeno e promova a transformação das estruturas sociais que o perpetuam.

15 LUCENA, K. D. T. et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *J. Hum. Growth Dev.*, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822016000200003&lng=pt&nrm=iso.

6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

Compreender a sociedade brasileira exige analisar as desigualdades estruturais, além da criminalidade em geral. A violência letal no Brasil reflete essas desigualdades, entre outros elementos, devido ao seu forte componente racial. Ao observar os homicídios com recorte de raça/cor, fica evidente que a violência letal atinge a população negra de forma desproporcional.

Neste capítulo do *Atlas da Violência 2026*, dedicado à violência contra pessoas negras no período de 2014 a 2024, reafirma-se a persistência de um padrão estrutural de desigualdade racial na violência letal no Brasil — diagnóstico já consolidado em edições anteriores. **Em 2024, registraram-se, em números absolutos, 32.820 homicídios de pessoas negras** (Tabela 6.1), o que corresponde a 77% do total de homicídios registrados, a uma **taxa de 27,3 mortes** para cada grupo de 100 mil pessoas negras (Tabela 6.2). Para se ter ideia do que isso significa, estamos falando de 89,9 pessoas negras assassinadas diariamente no país.

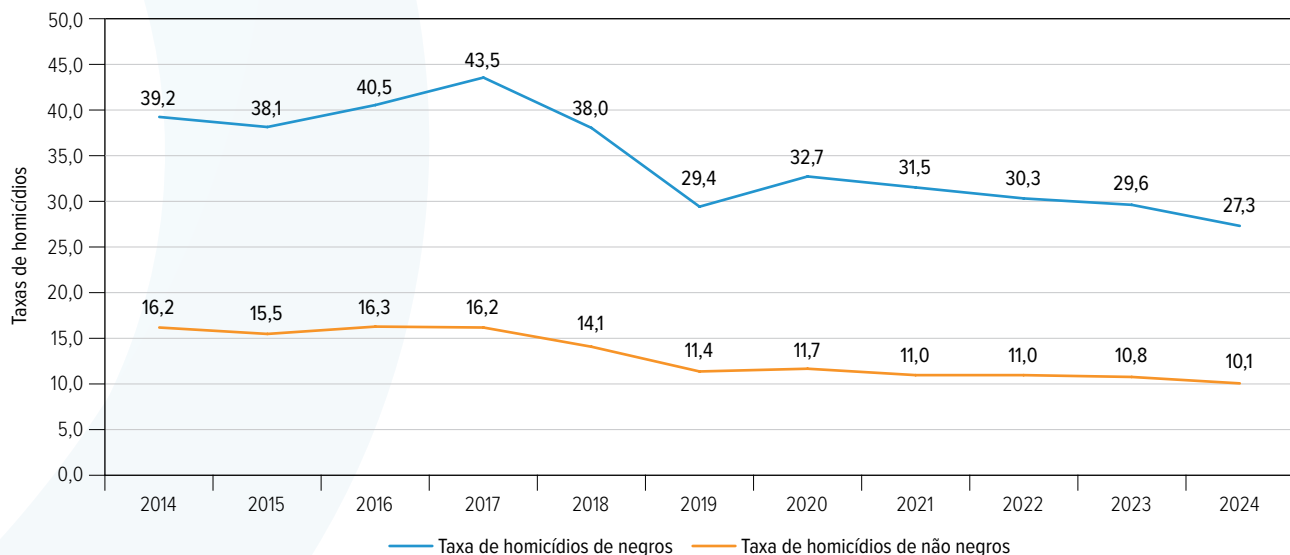
Entre não negros — categoria que agrega brancos, amarelos e indígenas — **foram contabilizados 9.234 casos** (Tabela 6.3), **taxa de 10,1 homicídios** por grupo de 100 mil pessoas não negras (Tabela 6.4). Os dados indicam que a taxa de mortalidade por homicídio entre negros no Brasil é 170,3% superior à registrada entre não negros.

Ao longo da série histórica de onze anos (2014-2024), 435.551 pessoas negras foram assassinadas no Brasil. Entre não negros, o total de mortos foi de 132.156 vítimas. Neste período, observa-se redução nos registros de homicídios em ambos os grupos, mas a magnitude e o ritmo dessa queda evidenciam uma dinâmica desigual: **entre não negros, a redução alcançou 38,9%, ao passo que, entre negros, foi de 21,7%**. Esses dados indicam que, embora haja uma tendência geral de diminuição da violência letal no país, seus benefícios não se distribuem de forma equitativa, reforçando a persistência de assimetrias raciais na exposição ao risco de homicídio.

Também nesse mesmo período assinalado, as taxas de homicídio contra a população negra sempre estiveram acima daquelas para a população não negra. No primeiro ano da série histórica, a taxa de homicídios registrados de negros foi de 39,2 homicídios por 100 mil pessoas negras, ao passo que, para não negros, essa mesma taxa foi de 16,2, conforme destacado no Gráfico 6.1.

GRÁFICO 6.1

Brasil: Taxa de homicídios de negros e de não negros por 100 mil habitantes (2014 a 2024)

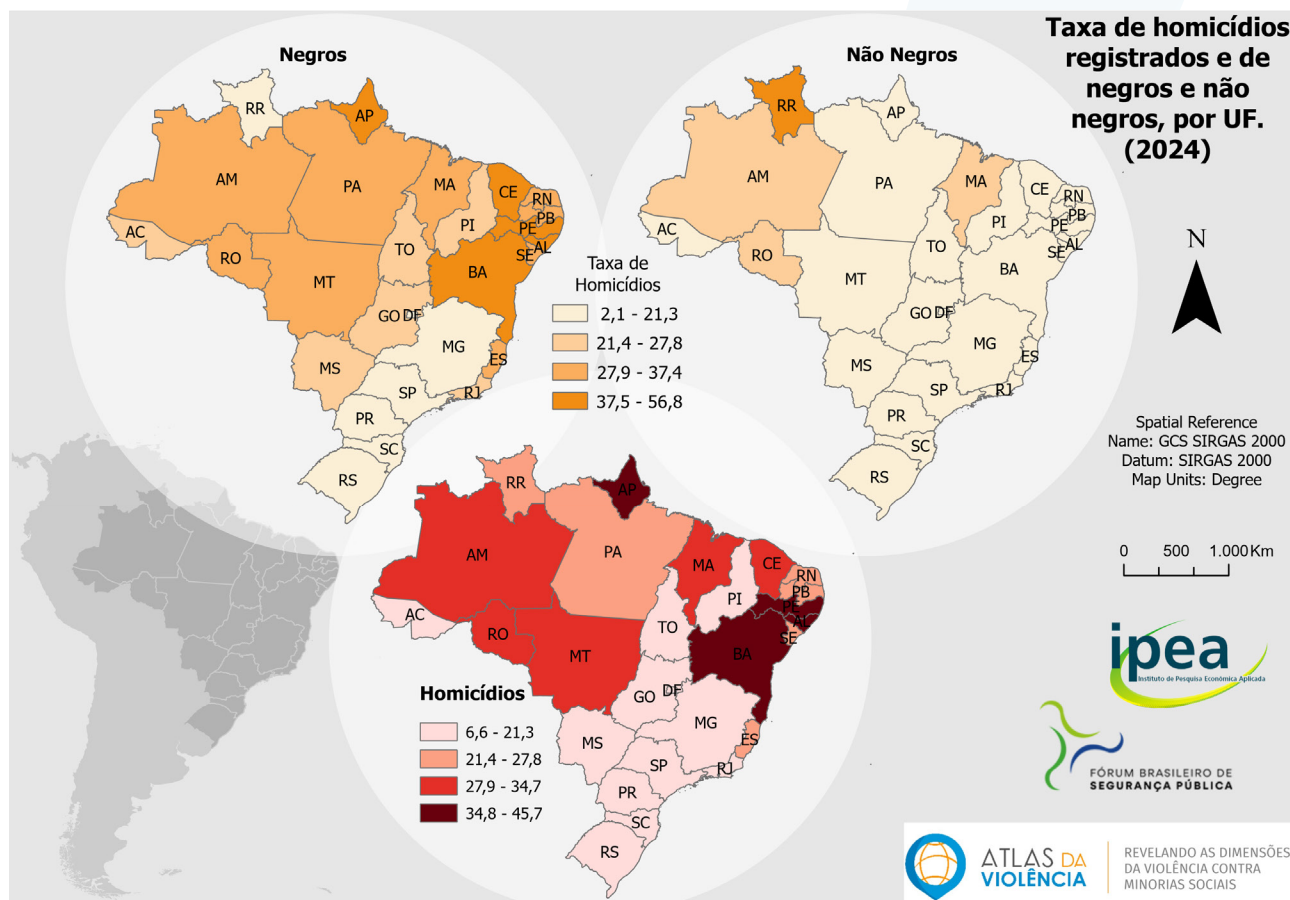


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

Em uma análise regional (Mapa 6.1), há concentração mais intensa de maiores taxas de homicídios de negros nas UFs do Norte e do Nordeste e níveis mais baixos em parte do Sul e do Sudeste. A leitura territorial desse dado é indispensável para evitar uma análise abstrata da violência e para orientar políticas públicas focalizadas.

MAPA 6.1

Taxa de homicídios registrados, de negros e de não negros, por 100 mil habitantes, por UF (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

Com efeito, temos um panorama muito desigual entre as UFs quando o tema é homicídio contra pessoas negras: considerando o cenário para 2024, conforme a Tabela 6.2, há estados com taxas bem baixas, como São Paulo (8,0) e Santa Catarina (10,3). No outro extremo, há taxas muito altas, no Amapá (56,8), Alagoas (48,9), Pernambuco (47,6) e Bahia (47,1). Isso indica que a violência letal contra pessoas negras não se distribui de forma homogênea no país, mas se concentra fortemente em determinados territórios.



TABELA 6.1

Brasil: Número de homicídios registrados de negros, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de negros											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34.466	38.274	36.922	35.531	35.213	32.820	-6,8%	-4,8%	-21,7%
Acre	187	183	307	428	350	277	253	184	201	190	156	-17,9%	-43,7%	-16,6%
Alagoas	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	1.082	1.253	1.044	1.101	1.161	1.121	-3,4%	3,6%	-42,4%
Amapá	232	264	362	351	389	347	366	446	344	508	351	-30,9%	1,2%	51,3%
Amazonas	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	1.377	1.159	1.616	1.553	1.373	1.109	-19,2%	-19,5%	0,6%
Bahia	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	5.622	6.511	6.703	6.259	6.088	5.639	-7,4%	0,3%	4,1%
Ceará	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	2.235	3.752	3.205	2.781	2.711	2.905	7,2%	30,0%	15,9%
Distrito Federal	710	598	622	486	408	375	326	304	269	264	252	-4,5%	-32,8%	-64,5%
Espírito Santo	1.316	1.168	1.024	1.214	964	875	943	963	917	901	858	-4,8%	-1,9%	-34,8%
Goiás	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	1.742	1.687	1.401	1.330	1.218	1.059	-13,1%	-39,2%	-51,8%
Maranhão	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	1.498	1.860	1.754	1.740	1.746	1.855	6,2%	23,8%	-14,9%
Mato Grosso	1.022	931	922	850	766	696	770	672	821	855	846	-1,1%	21,6%	-17,2%
Mato Grosso do Sul	432	405	415	418	358	306	316	388	343	375	351	-6,4%	14,7%	-18,8%
Minas Gerais	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	2.145	1.955	1.847	1.967	2.067	2.069	0,1%	-3,5%	-39,4%
Pará	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	3.093	2.547	2.611	2.622	2.291	2.163	-5,6%	-30,1%	-31,0%
Paraíba	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	853	1.004	990	906	902	925	2,5%	8,4%	-31,1%
Paraná	604	660	663	680	670	599	744	921	1.048	893	835	-6,5%	39,4%	38,2%
Pernambuco	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	2.908	3.221	2.836	2.842	3.106	2.984	-3,9%	2,6%	2,6%
Piauí	589	544	606	549	531	489	562	664	693	658	614	-6,7%	25,6%	4,2%
Rio de Janeiro	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	2.568	3.606	3.500	2.817	3.195	2.624	-17,9%	2,2%	-33,6%
Rio Grande do Norte	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	1.194	1.236	1.055	1.029	858	667	-22,3%	-44,1%	-48,8%
Rio Grande do Sul	628	656	757	833	673	515	523	456	491	507	412	-18,7%	-20,0%	-34,4%
Rondônia	424	446	517	397	351	327	350	395	460	446	410	-8,1%	25,4%	-3,3%
Roraima	93	148	155	185	308	167	166	193	166	138	95	-31,2%	-43,1%	2,2%
Santa Catarina	159	203	240	270	174	189	186	172	153	186	192	3,2%	1,6%	20,8%
São Paulo	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	1.684	1.651	1.505	1.574	1.565	1.569	0,3%	-6,8%	-44,8%
Sergipe	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	934	928	742	728	654	495	-24,3%	-47,0%	-50,6%
Tocantins	296	381	456	437	466	369	399	355	376	357	264	-26,1%	-28,5%	-10,8%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.



TABELA 6.2

Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	39,2	38,1	40,5	43,5	38,0	29,4	32,7	31,5	30,3	29,6	27,3	-7,8%	-7,1%	-30,4%
Acre	28,8	27,4	46,1	64,6	54,0	41,2	36,6	26,1	29,4	27,9	22,8	-18,3%	-44,7%	-20,8%
Alagoas	82,2	69,5	73,3	71,5	49,9	45,7	53,5	45,9	47,4	50,5	48,9	-3,2%	7,0%	-40,5%
Amapá	41,4	46,7	61,6	57,7	62,5	55,5	56,5	67,6	54,9	79,9	56,8	-28,9%	2,3%	37,2%
Amazonas	37,6	43,8	44,0	49,9	45,3	42,9	34,8	48,6	49,0	42,8	34,1	-20,3%	-20,5%	-9,3%
Bahia	47,4	47,0	55,0	58,1	51,3	47,7	54,9	56,5	52,4	51,8	47,1	-9,1%	-1,3%	-0,6%
Ceará	40,3	36,1	39,2	76,2	70,0	34,2	56,0	47,7	42,3	40,5	42,5	4,9%	24,3%	5,5%
Distrito Federal	44,7	35,9	36,0	27,5	23,2	21,8	18,6	17,0	15,1	14,6	14,1	-3,4%	-35,3%	-68,5%
Espírito Santo	57,6	50,5	42,9	51,1	39,1	35,7	38,2	37,2	36,2	35,6	33,8	-5,1%	-5,3%	-41,3%
Goiás	54,7	55,5	54,9	52,4	47,5	39,0	36,9	29,2	28,9	26,5	22,2	-16,2%	-43,1%	-59,4%
Maranhão	39,4	37,8	38,3	35,4	31,9	26,7	32,6	30,7	31,2	30,9	32,6	5,5%	22,1%	-17,3%
Mato Grosso	47,9	42,7	41,2	37,3	32,7	28,2	31,1	26,7	32,3	34,5	32,7	-5,2%	16,0%	-31,7%
Mato Grosso do Sul	31,2	28,4	28,4	28,3	24,8	20,4	21,0	25,2	22,8	23,5	21,8	-7,2%	6,9%	-30,1%
Minas Gerais	29,4	28,3	27,5	25,5	19,9	16,7	15,3	15,1	15,7	16,4	16,5	0,6%	-1,2%	-43,9%
Pará	47,7	51,7	58,0	62,4	61,2	45,9	36,9	37,4	38,2	33,5	31,3	-6,6%	-31,8%	-34,4%
Paraíba	54,8	53,1	46,9	46,8	43,4	31,6	36,5	36,3	32,4	33,6	34,1	1,5%	7,9%	-37,8%
Paraná	18,5	19,5	18,7	18,9	17,4	14,5	19,0	23,5	25,8	20,8	19,8	-4,8%	36,6%	7,0%
Pernambuco	46,7	53,4	61,2	74,3	56,7	45,9	49,4	44,4	46,3	49,4	47,6	-3,6%	3,7%	1,9%
Piauí	23,3	20,9	23,5	21,0	20,1	18,2	20,7	24,8	26,1	24,7	22,9	-7,3%	25,8%	-1,7%
Rio de Janeiro	43,6	37,4	46,1	48,4	50,1	27,3	38,3	37,4	30,1	34,4	27,6	-19,8%	1,1%	-36,7%
Rio Grande do Norte	64,6	64,2	73,2	90,6	73,6	57,2	58,7	50,7	47,1	40,2	31,0	-22,9%	-45,8%	-52,0%
Rio Grande do Sul	33,0	35,8	36,6	36,6	28,1	21,9	24,4	21,5	20,4	19,2	16,1	-16,1%	-26,5%	-51,2%
Rondônia	36,6	39,0	44,1	34,6	30,0	27,3	30,0	33,3	39,0	36,5	33,7	-7,7%	23,4%	-7,9%
Roraima	26,7	42,8	43,7	51,4	87,0	41,8	38,6	45,2	37,2	30,4	21,3	-29,9%	-49,0%	-20,2%
Santa Catarina	18,9	22,4	21,4	21,9	12,0	12,9	14,8	12,5	9,4	10,6	10,3	-2,8%	-20,2%	-45,5%
São Paulo	18,8	16,1	13,4	12,5	9,8	9,1	9,2	8,2	8,5	8,2	8,0	-2,4%	-12,1%	-57,4%
Sergipe	61,5	72,2	81,1	70,9	60,6	52,5	50,9	42,2	42,8	37,6	28,4	-24,5%	-45,9%	-53,8%
Tocantins	26,3	33,4	39,6	39,0	40,1	31,2	33,0	29,2	31,6	30,1	21,8	-27,6%	-30,1%	-17,1%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.



TABELA 6.3
Número de homicídios registrados de não negros, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de não negros											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	10.217	10.650	10.105	10.209	9.908	9.234	-6,8%	-9,6%	-38,9%
Acre	39	30	43	77	49	35	38	20	26	25	18	-28,0%	-48,6%	-53,8%
Alagoas	75	55	34	30	25	9	10	12	18	10	19	90,0%	111,1%	-74,7%
Amapá	15	15	13	24	26	9	18	10	9	6	6	0,0%	-33,3%	-60,0%
Amazonas	105	118	106	146	121	197	143	161	194	176	205	16,5%	4,1%	95,2%
Bahia	417	375	442	484	430	333	403	402	422	420	327	-22,1%	-1,8%	-21,6%
Ceará	276	231	209	323	388	170	222	251	237	271	245	-9,6%	44,1%	-11,2%
Distrito Federal	118	133	132	121	115	101	122	87	71	73	56	-23,3%	-44,6%	-52,5%
Espírito Santo	243	187	144	187	131	103	139	151	174	200	154	-23,0%	49,5%	-36,6%
Goiás	651	677	638	561	545	465	440	380	346	344	279	-18,9%	-40,0%	-57,1%
Maranhão	236	267	271	181	181	186	217	215	182	231	285	23,4%	53,2%	20,8%
Mato Grosso	311	251	244	244	209	185	207	210	246	240	246	2,5%	33,0%	-20,9%
Mato Grosso do Sul	258	225	245	237	210	181	173	160	205	204	164	-19,6%	-9,4%	-36,4%
Minas Gerais	1.216	1.149	1.177	1.096	833	734	762	699	695	701	630	-10,1%	-14,2%	-48,2%
Pará	216	222	257	329	301	222	199	169	224	198	159	-19,7%	-28,4%	-26,4%
Paraíba	85	90	83	96	65	56	83	91	137	118	88	-25,4%	57,1%	3,5%
Paraná	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	1.477	1.517	1.408	1.525	1.309	1.342	2,5%	-9,1%	-42,7%
Pernambuco	377	402	529	630	555	522	537	561	524	547	511	-6,6%	-2,1%	35,5%
Piauí	44	60	48	55	46	54	76	79	85	50	64	28,0%	18,5%	45,5%
Rio de Janeiro	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	937	1.145	1.144	906	1.039	863	-16,9%	-7,9%	-43,6%
Rio Grande do Norte	215	156	204	195	207	127	123	106	120	82	132	61,0%	3,9%	-38,6%
Rio Grande do Sul	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	1.623	1.541	1.406	1.468	1.466	1.287	-12,2%	-20,7%	-37,4%
Rondônia	142	142	176	145	118	114	101	135	137	105	110	4,8%	-3,5%	-22,5%
Roraima	61	53	47	61	103	62	68	64	63	76	77	1,3%	24,2%	26,2%
Santa Catarina	728	741	734	787	665	574	539	530	502	465	459	-1,3%	-20,0%	-37,0%
São Paulo	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	1.626	1.701	1.537	1.585	1.452	1.446	-0,4%	-11,1%	-54,9%
Sergipe	88	77	78	79	54	39	50	47	41	40	23	-42,5%	-41,0%	-73,9%
Tocantins	71	100	97	103	90	76	76	70	67	60	39	-35,0%	-48,7%	-45,1%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.



TABELA 6.4
Taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

Taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes												Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	16,2	15,5	16,3	16,2	14,1	11,4	11,7	11,0	11,0	10,8	10,1	-6,5%	-11,4%	-37,7%
Acre	26,2	21,3	28,3	47,1	26,5	21,1	25,0	14,1	15,5	14,4	10,2	-29,2%	-51,7%	-61,1%
Alagoas	9,4	7,0	4,4	4,0	3,0	1,1	1,2	1,3	2,0	1,1	2,1	90,9%	90,9%	-77,7%
Amapá	8,9	8,6	8,1	16,0	18,3	6,2	13,9	8,2	5,6	3,9	3,4	-12,8%	-45,2%	-61,8%
Amazonas	14,5	18,1	14,1	18,8	16,2	28,0	22,5	23,9	22,3	20,2	23,7	17,3%	-15,4%	63,4%
Bahia	14,0	13,1	16,5	16,9	15,6	11,6	14,1	13,8	14,9	13,8	11,5	-16,7%	-0,9%	-17,9%
Ceará	10,9	9,2	8,5	13,0	15,1	6,8	9,3	10,5	9,2	10,9	10,3	-5,5%	51,5%	-5,5%
Distrito Federal	10,0	11,8	12,0	11,2	10,3	8,6	10,5	7,6	6,1	6,3	4,7	-25,4%	-45,3%	-53,0%
Espírito Santo	16,1	12,3	9,7	12,3	9,0	6,8	9,1	10,5	11,5	13,0	9,9	-23,8%	45,6%	-38,5%
Goiás	25,8	26,6	26,2	23,0	21,8	18,6	17,7	16,2	13,3	12,9	10,8	-16,3%	-41,9%	-58,1%
Maranhão	19,2	22,4	20,0	13,9	13,6	14,5	17,8	17,4	13,3	17,9	22,3	24,6%	53,8%	16,1%
Mato Grosso	28,5	22,8	22,3	22,1	19,0	17,9	19,1	19,0	21,7	19,2	20,5	6,8%	14,5%	-28,1%
Mato Grosso do Sul	22,1	19,4	21,2	20,3	17,1	15,0	14,0	13,1	16,0	16,9	13,5	-20,1%	-10,0%	-38,9%
Minas Gerais	13,9	13,1	14,0	13,2	10,1	9,1	9,3	7,9	8,0	8,2	7,2	-12,2%	-20,9%	-48,2%
Pará	15,1	14,2	17,2	20,8	19,1	13,8	13,1	11,4	13,5	11,5	9,3	-19,1%	-32,6%	-38,4%
Paraíba	5,9	6,2	5,9	7,2	4,9	4,3	6,4	6,8	10,6	8,3	6,2	-25,3%	44,2%	5,1%
Paraná	30,4	29,1	31,0	26,7	23,3	20,2	19,9	18,3	20,1	17,6	17,7	0,6%	-12,4%	-41,8%
Pernambuco	13,1	14,2	18,2	21,8	18,7	17,4	18,9	18,6	16,0	17,3	15,9	-8,1%	-8,6%	21,4%
Piauí	6,2	9,1	6,9	8,2	7,0	8,6	12,2	11,8	12,2	7,2	9,2	27,8%	7,0%	48,4%
Rio de Janeiro	19,5	18,4	20,2	21,8	20,9	12,0	14,7	14,6	11,5	13,2	11,2	-15,2%	-6,7%	-42,6%
Rio Grande do Norte	16,8	11,8	16,7	15,8	17,1	9,7	9,5	7,9	9,7	6,3	10,2	61,9%	5,2%	-39,3%
Rio Grande do Sul	22,6	24,4	26,7	27,7	22,7	18,4	17,0	15,5	16,7	17,1	14,9	-12,9%	-19,0%	-34,1%
Rondônia	29,3	27,7	35,5	27,3	22,8	22,8	18,6	25,5	25,3	20,8	21,4	2,9%	-6,1%	-27,0%
Roraima	54,5	41,9	36,5	44,4	63,2	43,1	51,5	43,5	44,0	49,2	42,5	-13,6%	-1,4%	-22,0%
Santa Catarina	12,3	12,4	12,5	13,4	11,5	9,7	8,6	8,4	8,2	7,6	7,4	-2,6%	-23,7%	-39,8%
São Paulo	11,1	9,7	9,3	8,8	7,0	6,1	6,2	5,6	5,8	5,5	5,5	0,0%	-9,8%	-50,5%
Sergipe	16,5	15,7	15,9	16,6	12,2	8,4	11,6	9,3	7,2	7,4	4,2	-43,2%	-50,0%	-74,5%
Tocantins	22,3	31,6	30,3	28,4	26,8	23,3	24,2	22,2	19,1	16,5	11,2	-32,1%	-51,9%	-49,8%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

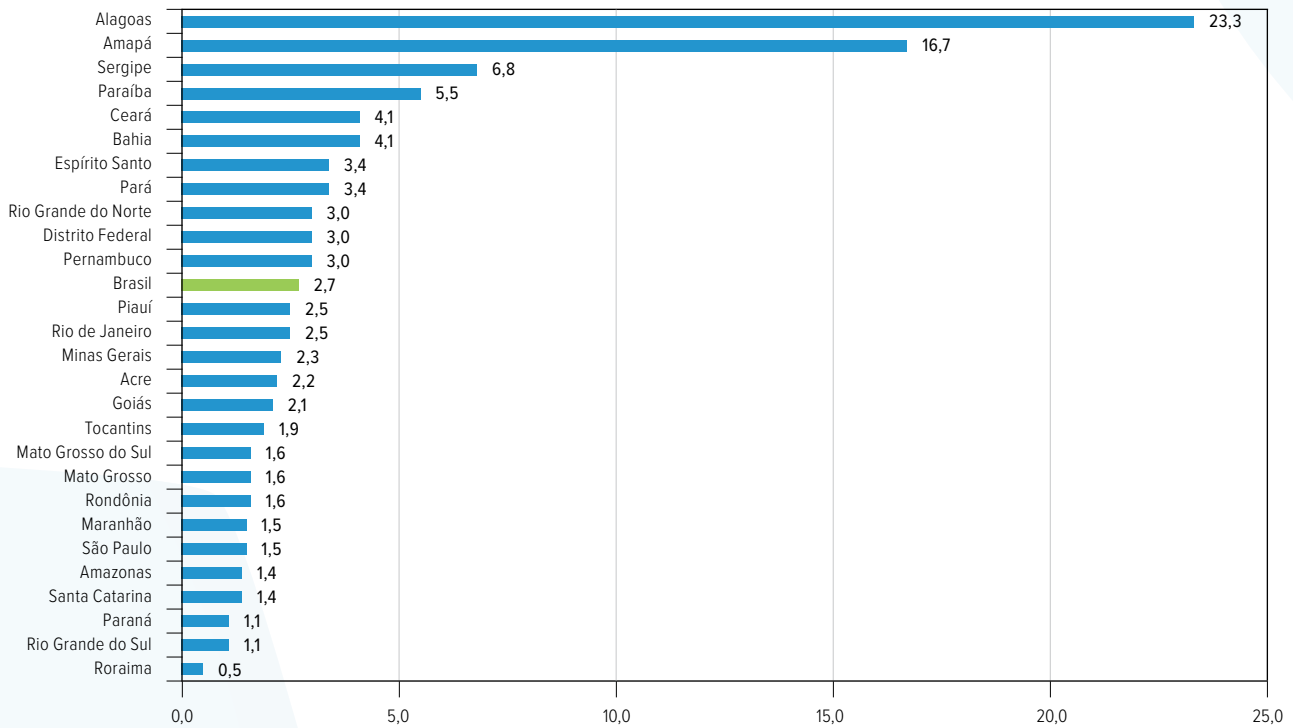
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.

6.1. Risco relativo de vitimização por homicídio

No que diz respeito ao **risco relativo de homicídio, em 2024, uma pessoa negra teve 2,7 vezes mais chances de ser morta do que uma pessoa não negra** (Gráfico 6.2) A disparidade extrema é expressa pelo estado de Alagoas, no qual negros têm 23,3 vezes mais chance de serem assassinados que não negros. O segundo maior risco relativo foi registrado pelo Amapá (16,7), seguido por Sergipe (6,8). Essas duas primeiras posições repetem o cenário mapeado no Atlas da Violência de 2025.

GRÁFICO 6.2

Brasil: Risco relativo de homicídio de negros e não negros, por UF (2024)



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas.

Em todas as UFs, ser negro representa ter maior chance de ter a vida interrompida por um homicídio, à exceção do estado de Roraima, cujo risco relativo foi de 0,5. Em edições anteriores do Atlas da violência, esse cenário já foi observado.

Apesar da evidente maior exposição da população negra ao risco de morte por homicídio, quando comparada à população não negra, essa desigualdade ainda não é plenamente reconhecida como expressão concreta do racismo. Predomina, no senso comum, uma compreensão restrita do fenômeno, frequentemente associada a experiências interpessoais diretas, mediadas por práticas de discriminação cultural ou econômica.

Dados recentes de pesquisa sobre relações raciais em dez capitais brasileiras (IPSOS, 2025¹⁶) indicam que 78% dos respondentes percebem o tratamento desigual entre brancos e negros, sugerindo a percepção de que o racismo é uma realidade disseminada. Contudo, os espaços mais frequentemente apontados como lócus dessas práticas são os ambientes de consumo — como shoppings e estabelecimentos comerciais (57%) — e o mercado de trabalho (44%).

Não há espaço nessa lógica para a leitura que reconhece a existência de uma multiplicidade de formas que tratamentos discriminatórios podem assumir (MOREIRA, 2023¹⁷). Temos aí o risco de jogar luz apenas nos mecanismos estritos de mercado - que focam nos indivíduos e não nos grupos, borrando as fronteiras entre a discriminação racial e a discriminação de classe. Para que a dinâmica racial não seja subsumida na exclusão

16 IPSOS. Pesquisa Viver nas Cidades. Relações Raciais. 2025. Disponível em <https://www.ipsos.com/pt-br/pesquisa-sobre-relacoes-raciais-em-10-capitais>. Acesso em 10.abril. 2026.

17 MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2023.

econômica, é necessário reconhecer que práticas consistentes de violação de direitos contra grupos afetam indivíduos, porém têm impacto coletivo.

Se o Estado Democrático de Direito pressupõe igualdade na garantia de direitos fundamentais, não pode haver assimetria sistemática na proteção à vida. Tornar visíveis essas engrenagens, que escamoteiam a presença do racismo na violência letal, vitimando mais negros do que não negros, fornece evidências para que políticas públicas possam avançar na perspectiva antirracista, corrigindo os efeitos da desigualdade racial.

6.2. Considerações Finais

O presente capítulo traz um paradoxo incontornável: embora se observe uma tendência de redução das mortes por homicídio no Brasil — o que, em princípio, representa um avanço na proteção do direito à vida —, persiste de forma consistente um padrão de desigualdade racial no qual ser negro implica maior exposição ao risco de violência letal. Esse descompasso inviabiliza qualquer celebração plena dos avanços observados, pois revela que a diminuição da violência não se traduz em proteção equitativa. Em outras palavras, seguimos convivendo com um cenário em que a vida, na prática, permanece hierarquizada.

É fundamental não perder de vista que, por trás desses números, estão trajetórias de vida interrompidas de forma prematura, atravessadas por dinâmicas históricas de subordinação racial. O direito à vida não se restringe à preservação da integridade física; ele pressupõe condições materiais e simbólicas de existência digna, o que inclui a não discriminação e a proteção igualitária por parte do Estado. Ao analisarmos os dados de violência contra pessoas negras, estamos diante não apenas de uma desigualdade de resultados, mas de uma estrutura persistente que produz e reproduz assimetrias de valor social entre negros e não negros.

Reconhecer essa realidade é condição indispensável para a formulação de respostas públicas efetivamente comprometidas com a equidade racial — respostas que não apenas reduzam a violência em termos agregados, mas que enfrentem, de maneira explícita, os mecanismos que sustentam sua distribuição desigual.

7. VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Os registros de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ analisados neste capítulo têm como fonte o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS), com base nas fichas de notificação de violências interpessoais.

Os dados mais recentes¹⁸ indicam continuidade do crescimento dos registros de violência contra pessoas LGBTQIAPN+, conforme exposto na Tabela 7.1 e no Gráfico 7.1. **Entre 2023 e 2024, os casos de violência contra homossexuais e bissexuais aumentaram 5,5%, totalizando 10.250 registros. Já a violência contra pessoas transexuais e travestis teve crescimento de 2,6%, chegando a 5.575 registros.**

TABELA 7.1

Brasil: Número de casos de violência contra homossexuais e bissexuais (2015 a 2024)

	Homossexuais e Bissexuais	Homossexuais	Bissexuais
2015	3.278	2.952	326
2016	3.602	3.213	389
2017	4.369	3.799	570
2018	5.057	4.313	744
2019	5.548	4.518	1.030
2020	4.933	3.961	972
2021	5.759	4.372	1.387
2022	7.276	5.299	1.977
2023	9.718	7.043	2.675
2024	10.250	7.378	2.872
Varição 2023/2024	5,5%	4,8%	7,4%
Varição 2015/2024	212,7%	149,9%	781,0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

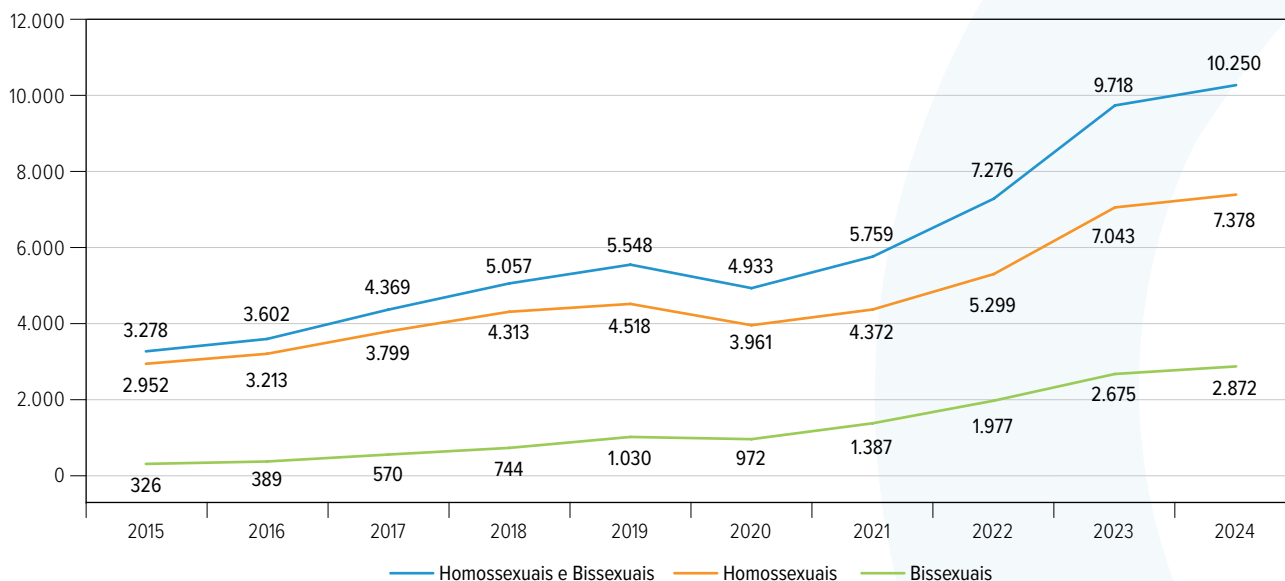
Analisando separadamente os registros de violência contra homossexuais e bissexuais, verificamos que os **casos envolvendo homossexuais cresceram de 7.043 para 7.378 (4,8%) entre 2023 e 2024**, enquanto **aqueles referentes a pessoas bissexuais passaram de 2.675 para 2.872 (7,4%)**, fenômeno que sugere maior dinamismo relativo neste último grupo no período mais recente. A soma de ambos os grupos varia 5,5% entre 2023 e 2024, passando de 9.718 para 10.250 casos.

Olhando especificamente para os dados da última década, o crescimento da violência contra homossexuais e bissexuais chegou a 212,7%, com maior intensidade entre bissexuais (781%) do que entre homossexuais (149,9%). Ao todo, **foram registrados 59.790 casos de violência contra pessoas homossexuais e bissexuais na última década no Brasil.**

18 Seguindo o padrão metodológico adotado no presente Atlas, foram excluídos os casos em que a violência foi autoprovocada.

GRÁFICO 7.1

Número de casos de violência contra homossexuais e bissexuais no Brasil (2015-2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A interpretação desses dados requer cautela. Em primeiro lugar, é plausível que estejamos diante de um aumento real da vitimização da população LGBTQIAPN+. Contudo, esse movimento deve ser considerado em conjunto com outros dois fatores: (i) a ampliação do contingente de pessoas que se autoidentificam como dissidentes sexuais e de gênero, o que tende a elevar a visibilidade estatística do grupo; e (ii) o aprimoramento e a expansão da cobertura do Sinan/MS, com a incorporação de novos estabelecimentos de saúde notificantes e o fortalecimento e melhoria das rotinas de registro, o que reduz a subnotificação.

Nesse contexto, o crescimento observado provavelmente resulta da combinação desses elementos, não sendo possível, com base nos dados disponíveis, isolar o peso relativo de cada um deles. Ainda assim, a magnitude da variação aponta que, para além de possíveis melhorias nos registros e da ampliação da autoidentificação, há indícios de intensificação das violências contra pessoas homossexuais e bissexuais.

BOX 7.1

LGBTQIAPN+

A Sigla LGBTQIAPN+ designa lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transmasculinos, trans, *queers*, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, dentre outras. Lésbicas são mulheres que se relacionam exclusivamente com mulheres. Gays são homens que se relacionam exclusivamente com homens. Bissexuais são pessoas que se relacionam com mais de um gênero. Travestis são pessoas que têm identidade de gênero feminina e que se denominam dessa forma em função do contexto cultural e histórico e, por vezes, por questões políticas. Transmasculinos são pessoas que têm identidade masculina, mas que enxergam a sua relação com noções hegemônicas de masculinidade de forma crítica; o termo também pode ser utilizado para designar de forma ampla pessoas trans de identidade masculina. Trans são pessoas que não se identificam com o sexo determinado ao nascer. *Queers* são identidades também não aderentes ao binarismo de gênero e questionadoras de imperativos cisheteronormativos. Intersexuais são pessoas cujas características morfológicas, genitais, cromossômicas ou glandulares não são aderentes àquelas convencionadas como características do sexo masculino ou feminino. O “+” é utilizado pelos movimentos LGBTQIAPN+ para visibilizar e incluir a existência de outras identidades dissidentes sexuais e de gênero não contempladas pelas letras que o precedem. A razão de existência do acrônimo LGBTQIAPN+ é incluir e, portanto, é possível encontrá-lo em outras formulações, tais quais LGBTQ+, LGBTQIA+, LGBTQIAP+, entre outras. Mais que isso, a atualização da sigla informa ao mundo sobre as identidades marginalizadas, aportando lugar e unidade social a elas, ainda que lhes seja negado o devido acolhimento em outros espaços. Aqui optamos por empregar a nomenclatura LGBTQIAPN+ ainda que as Fichas de Notificação de Violência contemplem somente as categorias homossexual e bissexual como dissidentes sexuais (mulher/homem), e homem trans, mulher trans e travesti, como dissidentes de gênero. Acreditamos que essa seja uma forma de fomentar a atualização do dispositivo.

7.1 Violência contra pessoas dissidentes de gênero

A tabela 7.2 permite observar a evolução das notificações de violência contra pessoas dissidentes de gênero – especificamente, nos termos do Sinan/MS, homens transexuais, mulheres transexuais e travestis – na última década. Assim como apontamos em edições anteriores, trata-se de um conjunto de dados marcado por crescimento expressivo, ainda que com oscilações pontuais ao longo do período.

BOX 7.2

Dissidentes sexuais e de gênero

Pessoas não-aderentes à cisnormatividade (conformidade normativa socialmente imposta à identidade de gênero designada ao nascer) são dissidentes de gênero. As que não aderem à heteronormatividade (conformidade normativa socialmente imposta à heterossexualidade) são dissidentes sexuais. Todas as pessoas não-aderentes à cisheteronormatividade são dissidentes sexuais e/ou de gênero. É fundamental compreender que identidade de gênero e orientação sexual contêm informações distintas. Não é possível agregar dissidentes sexuais e de gênero para obtermos os LGBTQIAPN+ numa estatística total, por exemplo, visto que uma pessoa trans pode ser homossexual e, nesta agregação, seria contabilizada duas vezes.

Os dados indicam que **5.575 pessoas trans e travestis foram vítimas de violência em 2024, crescimento de 2,6% na comparação com o ano anterior**. Entre homens trans houve leve redução, de 0,6%, passando de 1.307 casos em 2023 para 1.299, no ano seguinte. Já entre as mulheres trans o crescimento foi de 3,6%, chegando a 3.594 casos em 2024, mais do que o dobro do registrado entre homens trans. Entre travestis, o crescimento foi de 4,1%, chegando a 682 registros no último ano disponível. **Ao longo dos últimos dez anos, foram registrados ao menos 35.779 casos de violência contra pessoas trans e travestis no sistema de saúde.**

Esse cenário pode suscitar diferentes interpretações. Os elevados números absolutos registrados sob a categoria “mulher transexual” indicam a exposição dessa população a um volume expressivo de violências. Por sua vez, o crescimento percentual mais intenso entre travestis pode refletir tanto um aumento real da violência quanto processos de maior visibilidade, reconhecimento identitário ou ampliação das notificações ao longo do tempo.

TABELA 7.2

Brasil: Número de pessoas trans e travestis vítimas de violência, por identidade de gênero (2015 a 2024)

	Transexual Homem	Transexual Mulher	Travesti	Total
2015	468	1.777	259	2.504
2016	650	2.358	344	3.352
2017	573	1.971	438	2.982
2018	539	2.154	484	3.177
2019	517	2.079	467	3.063
2020	443	1.859	441	2.743
2021	565	2.120	418	3.103
2022	753	2.540	555	3.848
2023	1.307	3.470	655	5.432
2024	1.299	3.594	682	5.575
Varição 2023/2024	-0,6%	3,6%	4,1%	2,6%
Varição 2015/2024	177,6%	102,3%	163,3%	122,6%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

No entanto, cabe destacar, em linha com análises anteriores, a situação específica dos homens transexuais, marcada por um relativo apagamento. Apesar de os dados evidenciarem crescimento expressivo, a violência contra esse grupo permanece pouco tematizada no debate público e acadêmico. No imaginário social brasileiro, identidades transmasculinas tendem a ser concebidas como marginais a uma masculinidade normativa – cisgênera, branca, de classe média e sem deficiências –, ou seja, são aproximadas de maneira preconceituosa à lesbianidade ou à homossexualidade masculina cis, o que contribui para sua deslegitimação. Nesse sentido, conforme argumentam Pfeil e Pfeil (2021)¹⁹, esse enquadramento produz uma noção de que esse grupo é definido negativamente em função de um ideal alter, uma referência normativa construída a partir de um outro socialmente valorizado, neste caso, a masculinidade hegemônica cisgênera. Isso produz uma negação da própria identidade desses sujeitos, gerando uma espécie de não-lugar social. Afirmam os autores: “*um corpo que não é visto em si e que é visto como um corpo-outro não passa por um processo de reconhecimento, no que diz respeito à identidade de gênero*”²⁰.

Vale dizer que, apesar de os termos “transmasculino” e “homem transexual” não serem intercambiáveis, é comum que se compreenda o primeiro como uma denominação que engloba o segundo. Assim, é possível inferir que as questões colocadas acima podem, em maior ou menor grau, aplicar-se a ambas as categorias, sendo possível dizer que homens transexuais também sofrem um não-reconhecimento. De qualquer maneira, o que se procura colocar em evidência é que esse processo resulta não só na invisibilização da identidade de transmasculinos e homens transexuais, mas também na invisibilização da violência que sofrem. Os autores afirmam: “*quando pensamos em homicídios e violências cometidas contra pessoas transmasculinas, não devemos considerar só a subnotificação, como também a deslegitimação de nossas identidades e a categorização de nossa morte como motivada por LGBfobia.*”²¹

Dessa forma, essa problemática se expressa na própria escassez de dados disponíveis a respeito da violência que acomete esse grupo. Ou seja, o apagamento sociocultural dessa população também afeta a maneira como se coleta informações a respeito da violência que sofre.

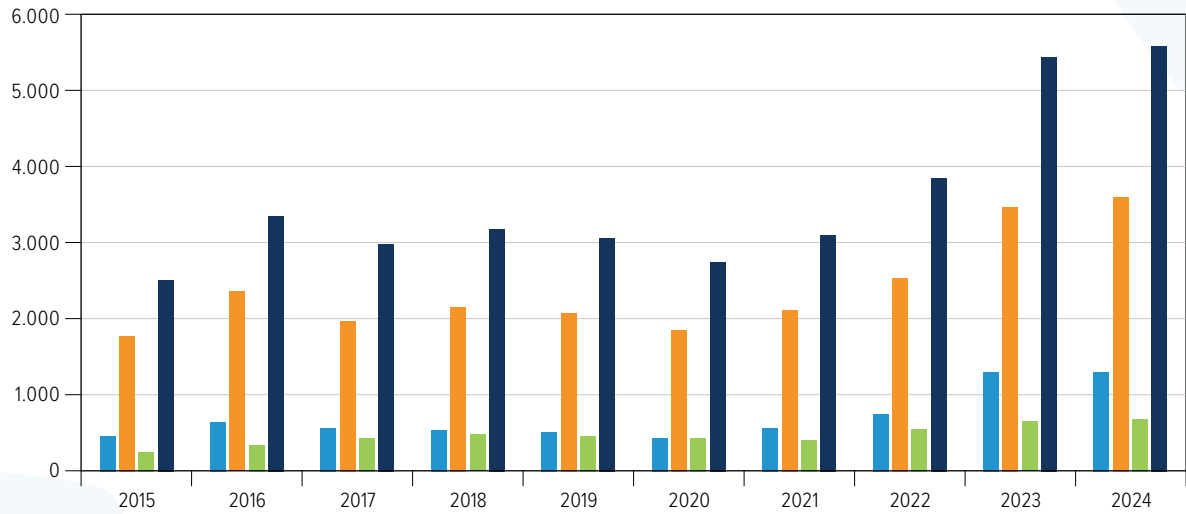
De modo mais amplo, o problema da invisibilização e da escassez de dados se estende à população trans como um todo – resguardadas as questões que envolvem os problemas específicos enfrentados pelos seus segmentos. A partir dos dados de que dispomos até então, não é possível determinar com precisão se o expressivo aumento de registros, tanto no caso de homens transsexuais, quanto de mulheres transexuais e travestis decorre de crescimento real da violência, ampliação das notificações pelos profissionais da saúde, aumento populacional ou maior conscientização sobre as violências vivenciadas. Essa indeterminação produz obstáculos concretos tanto para a mensuração do fenômeno quanto para a formulação de políticas públicas de prevenção e resposta às violências. Em outras palavras, a invisibilização aqui discutida possui efeitos práticos relevantes, ao limitar a capacidade do Estado de responder adequadamente às violências que atingem a população trans no Brasil.

O Gráfico 7.2 descreve a evolução do número de notificações de violência sofrida por pessoas trans, entre 2015 e 2024, quando se pode observar crescimento paulatino, com exceção do ano de 2020, no momento da pandemia do Covid-19.

19 PFEIL, B., PFEIL, C. Reflexões sobre transmasculinidades e preservação da vida: os impactos da deslocalização. In: **Revista Estudos Transviados**. v. 2, n. 3, p. 50-59, jun. 2021, pg. 57. Disponível em: https://www.revistaestudostransviados.org/files/ugd/39941c_2f6bed9d65d741539e01e57d90ee8d77.pdf. Acesso em: 08/04/2026.

20 Ibidem, pg. 57.

21 Ibidem, p. 56.

GRÁFICO 7.2
Brasil: Número de pessoas trans e travestis vítimas de violência, por identidade de gênero


Transexual Homem	468	650	573	539	517	443	565	753	1.307	1.299
Transexual Mulher	1.777	2.358	1.971	2.154	2.079	1.859	2.120	2.540	3.470	3.594
Travesti	259	344	438	484	467	441	418	555	655	682
Total	2.504	3.352	2.982	3.177	3.063	2.743	3.103	3.848	5.432	5.575

Transexual Homem Transexual Mulher Travesti Total

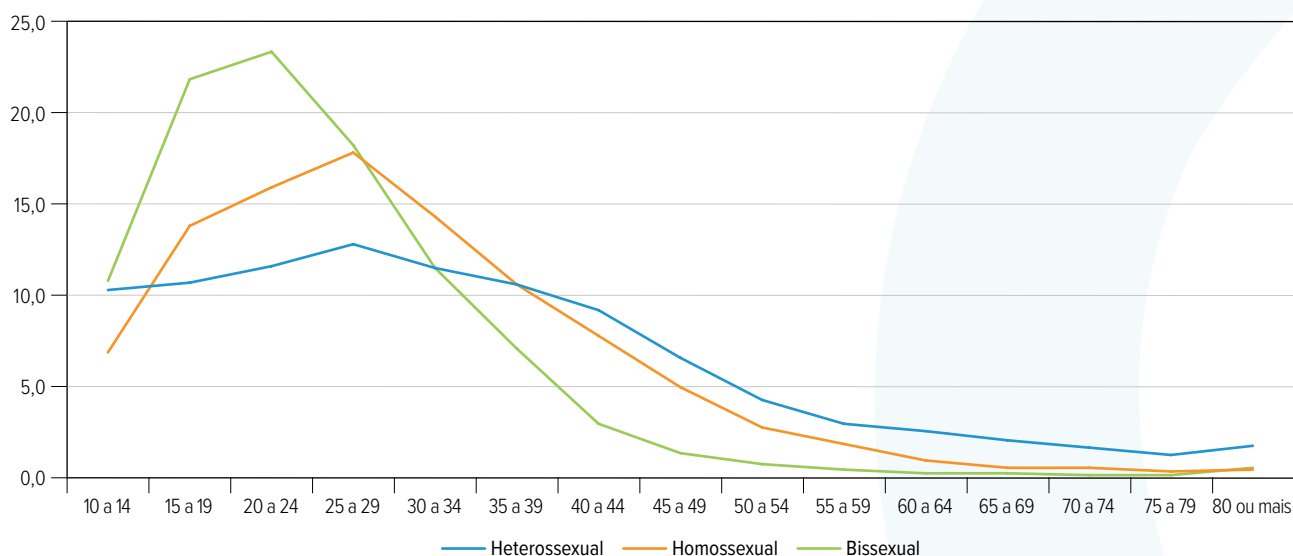
Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

7.2 Perfil etário das vítimas de violência segundo orientação sexual e dissidência sexual e de gênero

O Gráfico 7.3 evidencia a distribuição etária das vítimas de violência segundo orientação sexual, permitindo-nos observar tendências distintas entre pessoas heterossexuais, homossexuais e bissexuais. De modo geral, verifica-se que a vitimização se concentra nas faixas etárias mais jovens, especialmente entre 15 e 29 anos, padrão que também é consistente com a distribuição etária da violência na população em geral.

GRÁFICO 7.3

Brasil: Percentual de vítimas de violência, por orientação sexual e faixa etária (2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

No caso de pessoas homossexuais, observa-se um pico de vitimização entre 25 e 29 anos, com percentuais elevados também nas faixas de 20 a 24 e 30 a 34 anos, concentração relativamente distribuída ao longo da juventude e início da vida adulta. Já entre pessoas bissexuais, a concentração é ainda mais precocemente acentuada, com maior incidência entre 15 e 24 anos, faixa na qual se observam os maiores percentuais de toda a série apresentada. A partir dos 30 anos, há queda mais abrupta na participação relativa desse grupo entre as vítimas.

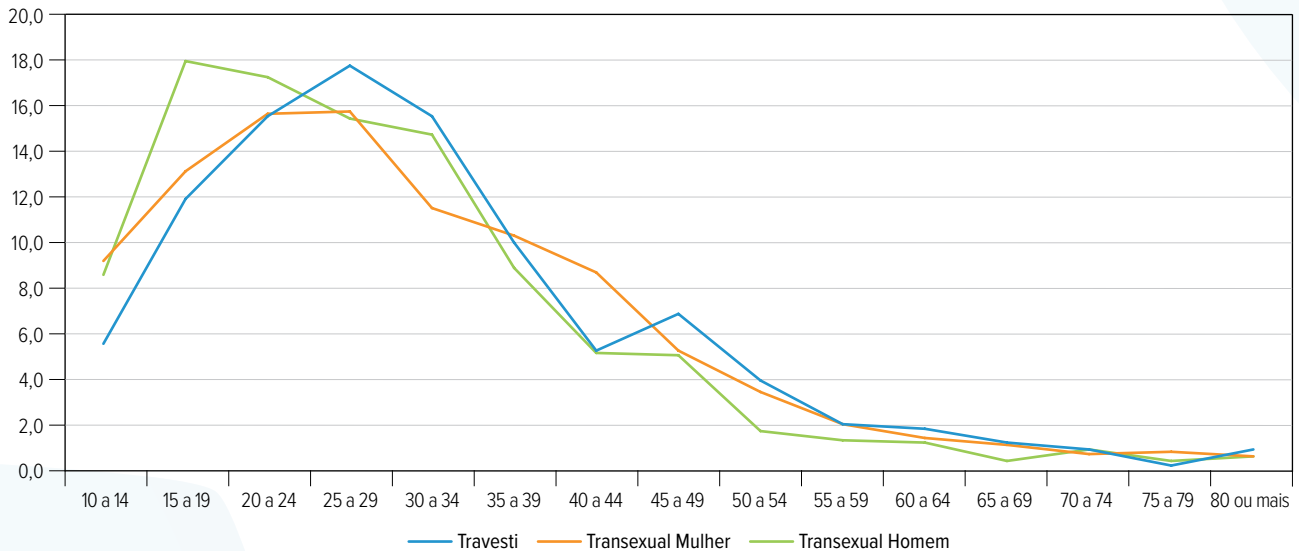
Entre pessoas heterossexuais, embora também haja maior concentração em faixas etárias mais jovens, o padrão é mais distribuído ao longo do ciclo de vida, com declínio gradual a partir dos 30 anos. Em comparação com as pessoas que não aderem à heteronormatividade, os percentuais entre heterossexuais são relativamente menos concentrados nas idades mais jovens.

A partir dos 40 anos, observa-se queda consistente na participação relativa das vítimas em todos os grupos, tornando-se residual nas idades mais avançadas. O padrão reitera a tendência conhecida de que a violência incide de forma mais intensa sobre a juventude. No entanto, no caso da população LGBTQIAPN+, essa concentração etária deve ser interpretada à luz de vulnerabilidades específicas: diante da discriminação decorrente da cisheteronormatividade, essas vulnerabilidades tendem a ser amplificadas, especialmente em contextos de socialização marcados por violências em círculos familiares, escolares, institucionais etc.

É importante destacar, ainda, que pessoas LGBTQIAPN+ abaixo dos 10 anos não são contempladas pelo questionário do Sinan/MS, o que produz uma invisibilização das violências às quais podem estar submetidas na condição de pertencentes a esse grupo social. Caso essa limitação fosse superada no instrumento de coleta, é possível que a concentração de casos nas faixas etárias mais jovens, particularmente até os 29 anos, se mostrasse ainda mais acentuada.

GRÁFICO 7.4

Brasil: Percentual de vítimas de violência, por identidade de gênero e faixa etária (2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

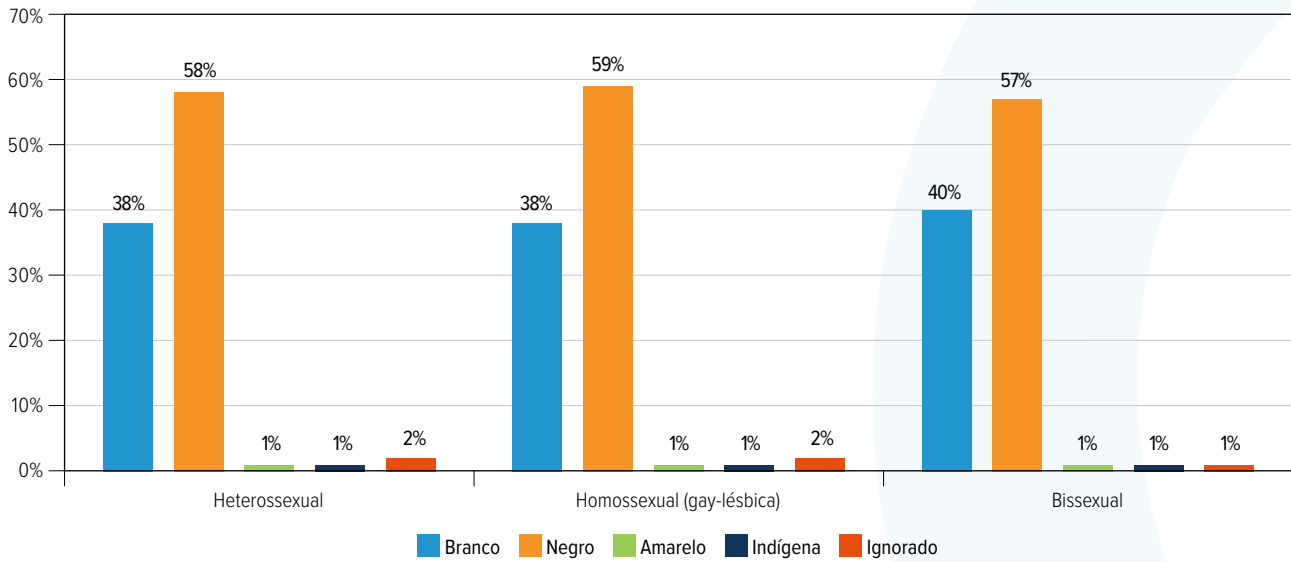
O Gráfico 7.4 indica que a distribuição etária das vítimas de violência entre pessoas dissidentes de gênero segue tendência semelhante ao observado para homossexuais e bissexuais, muito concentradas nas faixas mais jovens, especialmente entre 15 e 29 anos. Observa-se, ainda, que os percentuais de vitimização permanecem em patamares relativamente elevados (acima dos 10%) até a faixa de 30 a 34 anos em todas as dissidências de gênero consideradas, ou seja, em comparação ao cenário de vitimização por faixa etária e orientação sexual, há uma extensão relativa da vulnerabilidade ao longo de toda a juventude e início da vida adulta das pessoas dissidentes sexuais ou de gênero. Entre homens transexuais, essa incidência é ainda mais concentrada em idades mais precoces, com pico entre 15 e 24 anos, enquanto entre mulheres trans e travestis a distribuição se mostra ligeiramente mais dispersa ao longo da juventude e início da vida adulta. A partir dos 30 anos, há queda progressiva em todos os grupos.

7.3 Recorte Racial das vítimas de violência segundo orientação sexual e dissidência sexual e de gênero

O Gráfico 7.5 evidencia que, independentemente da orientação sexual, a maior parte das vítimas de violência é composta por pessoas negras. Entre heterossexuais, homossexuais e bissexuais, a participação de pessoas negras varia entre 57% e 59%, superando de forma consistente a de pessoas brancas. Observa-se, ainda, forte semelhança entre os perfis de vitimização de pessoas heterossexuais e homossexuais, ou seja, isoladamente, a orientação sexual não é o principal fator explicativo das desigualdades observadas.

GRÁFICO 7.5

Brasil: Percentual de vítimas de violência, por orientação sexual e raça/cor

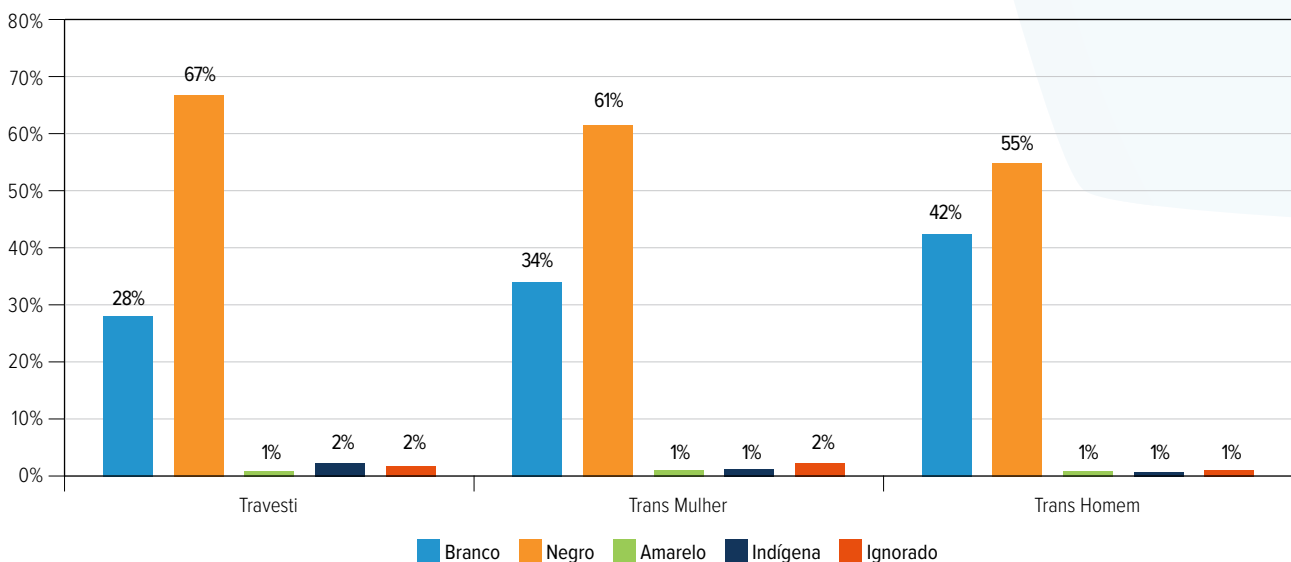


Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

O Gráfico 7.6 apresenta a distribuição percentual das vítimas de violência entre pessoas dissidentes de gênero por raça/cor e revela que a sobrerrepresentação de pessoas negras é ainda mais pronunciada entre mulheres trans e travestis. De modo geral, observa-se que a maior parte das vítimas é composta por pessoas negras em todos os grupos analisados, evidência da centralidade da dimensão racial na compreensão da violência contra a população trans no Brasil.

GRÁFICO 7.6

Brasil: Percentual de pessoas trans e travestis vítimas de violência, por raça/cor



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Microdados do Sinan referentes a 2023 e 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. 2 - Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Entre travestis, pessoas negras correspondem a 67% das vítimas. Padrão semelhante é observado entre mulheres transexuais, para as quais pessoas negras representam 61% dos registros, em comparação a 34% de pessoas brancas. No caso de homens transexuais, embora a concentração entre pessoas negras permaneça majoritária (55%), observa-se uma distribuição relativamente menos desigual em comparação aos demais grupos, com maior participação proporcional de pessoas brancas (42%).

Os dados indicam que a violência contra pessoas trans e travestis no Brasil se estrutura a partir da sobreposição de marcadores de desigualdade, especialmente raça/cor e identidade de gênero. A sobrerrepresentação de pessoas negras entre as vítimas reflete tendências amplamente documentadas neste Atlas da Violência e na literatura sobre violência no país, segundo os quais a população negra figura como principal alvo de diferentes formas de vitimização, e no caso da população LGBTQIAPN+ não é diferente. Nesse sentido, a condição de dissidência de gênero não atua de forma isolada, mas se articula a outras dimensões estruturais de vulnerabilidade à violência. A população trans negra, em particular, encontra-se em uma posição de maior exposição à violência, resultante da intersecção entre racismo e transfobia, o que amplia riscos e restringe o acesso a mecanismos de justiça e proteção.

Como nos demais indicadores apresentados, é necessário interpretar esses dados com cautela. As limitações inerentes ao processo de notificação no Sinan/MS impedem conclusões definitivas sobre as dinâmicas causais envolvidas. Ainda assim, os padrões observados são consistentes com a hipótese de que a violência no Brasil incide de forma mais intensa sobre grupos historicamente marginalizados, sendo a população trans negra um dos segmentos mais vulnerabilizados nesse contexto.

7.4. Considerações Finais

Os dados apresentados neste capítulo apontam para uma tendência consistente de aumento dos registros de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil, especialmente entre jovens e negros, ainda que permeada por importantes limitações relacionadas à qualidade e à completude das informações disponíveis.

Essa aparente contradição — crescimento dos registros em um contexto de opacidade estatística — não deve ser interpretada como fragilidade da evidência, mas como característica constitutiva do fenômeno. Como indicam relatórios internacionais, a violência contra populações LGBTQIAPN+ frequentemente se desenvolve em ambientes marcados por subnotificação, ausência de tipificação adequada e lacunas institucionais na produção de dados, o que significa que os números disponíveis tendem a subestimar a magnitude real do problema (HRW, 2025; ILGA, 2020).

Mais do que isso, a literatura recente sugere que a dinâmica da violência contra essas populações não pode ser dissociada do contexto político e institucional mais amplo. Evidências reunidas por organizações como a Human Rights Watch e a ILGA World indicam que processos de retração democrática, combinados à disseminação de discursos públicos estigmatizantes, têm contribuído para a ampliação da exposição à violência em diferentes partes do mundo. Em países como Hungria²² e Polônia²³, a adoção de medidas legais restritivas e a

22 Nos últimos anos, a Hungria tem sido apontada como o principal exemplo de erosão democrática na Europa, processo associado ao governo de Viktor Orbán, que ficou no poder entre 2010 e 2026. Esse período é caracterizado pela concentração de poder no Executivo, enfraquecimento de instituições de controle e restrições a direitos civis. No campo dos direitos LGBTQIAPN+, destacam-se medidas como a proibição do reconhecimento legal de gênero para pessoas trans (2020) e a aprovação de legislação que restringe a divulgação de conteúdos relacionados à diversidade sexual e de gênero a menores (2021), frequentemente acompanhadas de retórica estatal que associa tais temas à proteção da infância. Em abril de 2026, Viktor Orbán perdeu a eleição para Péter Magyar, do partido Tisza.

23 A Polônia também tem sido objeto de análises que apontam para um processo de retração democrática, particularmente durante o período de governo do partido Lei e Justiça (PiS), entre 2015 e 2023. Esse ciclo foi marcado por tensões em torno da independência do Judiciário, restrições a direitos civis e crescente polarização política. No que se refere à população LGBTQIAPN+, destacaram-se iniciativas como a criação de “zonas livres de ideologia LGBT” por governos locais a partir de 2019 e a mobilização de discursos políticos que associavam direitos LGBTQIAPN+ a ameaças à ordem social e aos valores tradicionais. Ainda que parte dessas medidas tenha sido posteriormente contestada judicialmente e tenha havido mudanças recentes no cenário político nacional, seu impacto simbólico e institucional contribuiu para a consolidação de um ambiente de estigmatização e maior vulnerabilidade à violência.

construção de narrativas políticas contrárias aos direitos LGBTQIAPN+ foram acompanhadas por um ambiente social mais hostil, no qual a violência se torna mais provável e, em certos casos, socialmente legitimada.

Esse fenômeno, no entanto, não se restringe a contextos de democracias em erosão mais avançada. Nos Estados Unidos, por exemplo, observa-se um movimento significativo de demonização das políticas de diversidade, com aprovação de legislações restritivas, especialmente voltadas à população trans, bem como a intensificação de disputas políticas e culturais em torno de direitos LGBTQIAPN+. Esse ambiente tem sido associado ao aumento de discursos de ódio, à ampliação de tensões sociais e a riscos mais elevados de violência, evidenciando que mesmo democracias consolidadas não estão imunes a processos de regressão normativa e simbólica nesse campo.

Na América Latina, a experiência recente da Argentina também oferece um sinal de alerta relevante. A emergência de discursos políticos que questionam direitos historicamente conquistados e deslegitimam agendas de diversidade tem sido acompanhada por um aumento de ataques e episódios de violência contra pessoas LGBTQIAPN+, evidenciando como a linguagem pública e a orientação do Estado influenciam diretamente as condições de segurança desses grupos.

Nesse sentido, o crescimento dos registros observado no Brasil deve ser interpretado à luz dessas transformações mais amplas. Ainda que parte da variação possa ser explicada por melhorias nos sistemas de notificação e maior visibilidade social, não se pode desconsiderar a hipótese de que o país esteja inserido em uma tendência mais geral de recrudescimento da violência, associada ao crescimento da extrema-direita, à circulação de discursos de ódio e à fragilização de consensos democráticos básicos em torno da proteção de direitos.

Essa discussão ganha particular relevância no contexto atual, marcado pela proximidade de um novo ciclo eleitoral. A experiência internacional recente demonstra que a instrumentalização política de agendas morais e identitárias — especialmente por grupos extremistas — pode ter efeitos concretos e mensuráveis sobre a violência contra populações vulneráveis. A normalização de discursos que deslegitimam a existência ou os direitos de pessoas LGBTQIAPN+ tende a ampliar sua exposição à violência, ao mesmo tempo em que dificulta sua denúncia e o reconhecimento institucional desses crimes.

Diante desse cenário, a produção de dados, o reconhecimento da violência e a defesa de princípios democráticos fundamentais não podem ser dissociados. A recusa ativa de discursos extremistas e a preservação de um espaço público comprometido com a dignidade e a igualdade não são apenas imperativos normativos, mas condições concretas para a redução da violência. Ignorar esses sinais — ou relativizar sua gravidade — implica o risco de reproduzir trajetórias já observadas em outros contextos, nos quais o enfraquecimento do compromisso democrático abriu caminho para o aumento da violência e da exclusão. O desafio colocado, portanto, não é apenas de natureza técnica ou estatística, mas profundamente político.

8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A violência contra pessoas com deficiência constitui um fenômeno persistente, estrutural e subnotificado, cuja compreensão exige uma abordagem interseccional e alinhada aos marcos internacionais de direitos humanos. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) estabelece que a deficiência resulta da interação entre impedimentos e barreiras sociais, convocando Estados e instituições a adotarem o modelo biopsicossocial de deficiência, que desloca o foco do diagnóstico individual para os fatores contextuais que moldam a experiência da deficiência (Brasil, 2009).

As evidências existentes revelam que pessoas com deficiência estão expostas a múltiplas camadas de vulnerabilidade: dependência de cuidado, desigualdades de poder, barreiras comunicacionais e institucionais, além de discriminações de gênero, idade e condição socioeconômica. Esses fatores se combinam e modulam o risco de formas específicas de violência.

A análise dos dados disponíveis permite identificar tendências que apontam para vulnerabilidades estruturais: a predominância da violência doméstica; a centralidade da deficiência intelectual e dos transtornos mentais nos registros; a forte diferenciação por sexo, com concentração da violência sexual em meninas e mulheres com deficiência; e o papel crescente da negligência no envelhecimento. Esses padrões evidenciam que a violência não é um evento isolado, mas um produto de relações sociais marcadas por dependência, invisibilidade e desigual distribuição de poder.

8.1 Estatísticas sobre violências não letais

A violência contra pessoas com deficiência é analisada com base em duas fontes de dados, considerando números absolutos de notificações e taxas populacionais, como nas edições anteriores. São utilizados dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS), e da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2013, do IBGE, cujos dados foram utilizados para estimar a população com deficiência em 2023, por meio da projeção das proporções observadas na pesquisa. Na primeira base, que reúne registros de violências interpessoais ou autoprovocadas atendidas em serviços de saúde públicos e privados, a deficiência é identificada a partir de diagnóstico clínico informado por profissional de saúde, sem exigência de comprovação documental. Para fins analíticos, excluem-se as violências autoprovocadas, restringindo-se às interpessoais.

Embora ambas as bases adotem conceitos de deficiência semelhantes, elas diferem quanto à forma de declaração e ao universo das informações. O Sinan/MS é um registro administrativo feito por profissional de saúde e que depende de a vítima ter buscado ajuda juntos aos centros de saúde. A PNS, por sua vez, é uma pesquisa domiciliar, que cobre o universo da população brasileira em que o pesquisador registra a autodeclaração do indivíduo ou de seu responsável (IBGE, 2021).

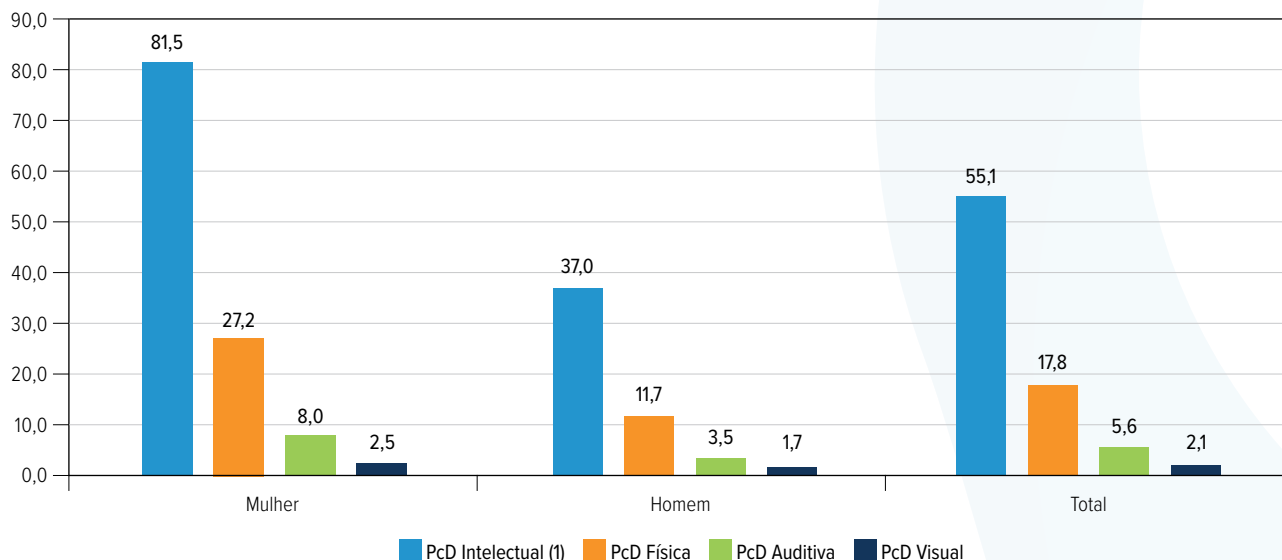
Ressalta-se que o conceito de deficiência empregado difere do previsto na legislação vigente, que adota a avaliação biopsicossocial estabelecida na Lei nº 13.146/2015 (Brasil, 2015). Como essa abordagem ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo, os dados disponíveis refletem predominantemente condições de saúde, em função das fontes utilizadas.

A análise segue, portanto, o modelo médico de deficiência, em consonância com as bases de dados, mas em descompasso com o conceito atual de deficiência. Adicionalmente, incluem-se informações sobre transtornos mentais, reconhecidos como deficiência pela CDPD, os quais não integram o cálculo das taxas, em razão de diferenças conceituais entre as fontes.

O Gráfico 8.1 apresenta a taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 10 mil habitantes, por sexo e tipo de deficiência. **Observa-se predominância expressiva de vítimas com deficiência intelectual e do sexo feminino (81,5%), percentual substancialmente superior ao observado entre os homens com a mesma condição (37,0%), o que resulta em um valor agregado elevado para esse tipo de deficiência no total das notificações (55,1%).** As deficiências auditiva e visual apresentam percentuais mais reduzidos para ambos os sexos, com valores superiores entre as mulheres, tanto no caso da deficiência auditiva (8,0% entre mulheres e 3,5% entre homens) quanto da deficiência visual (2,5% e 1,7%, respectivamente).

GRÁFICO 8.1

Brasil: Taxa de notificações de violências contra Pessoas com Deficiência por 10 mil habitantes, por sexo e tipo de deficiência (2024)



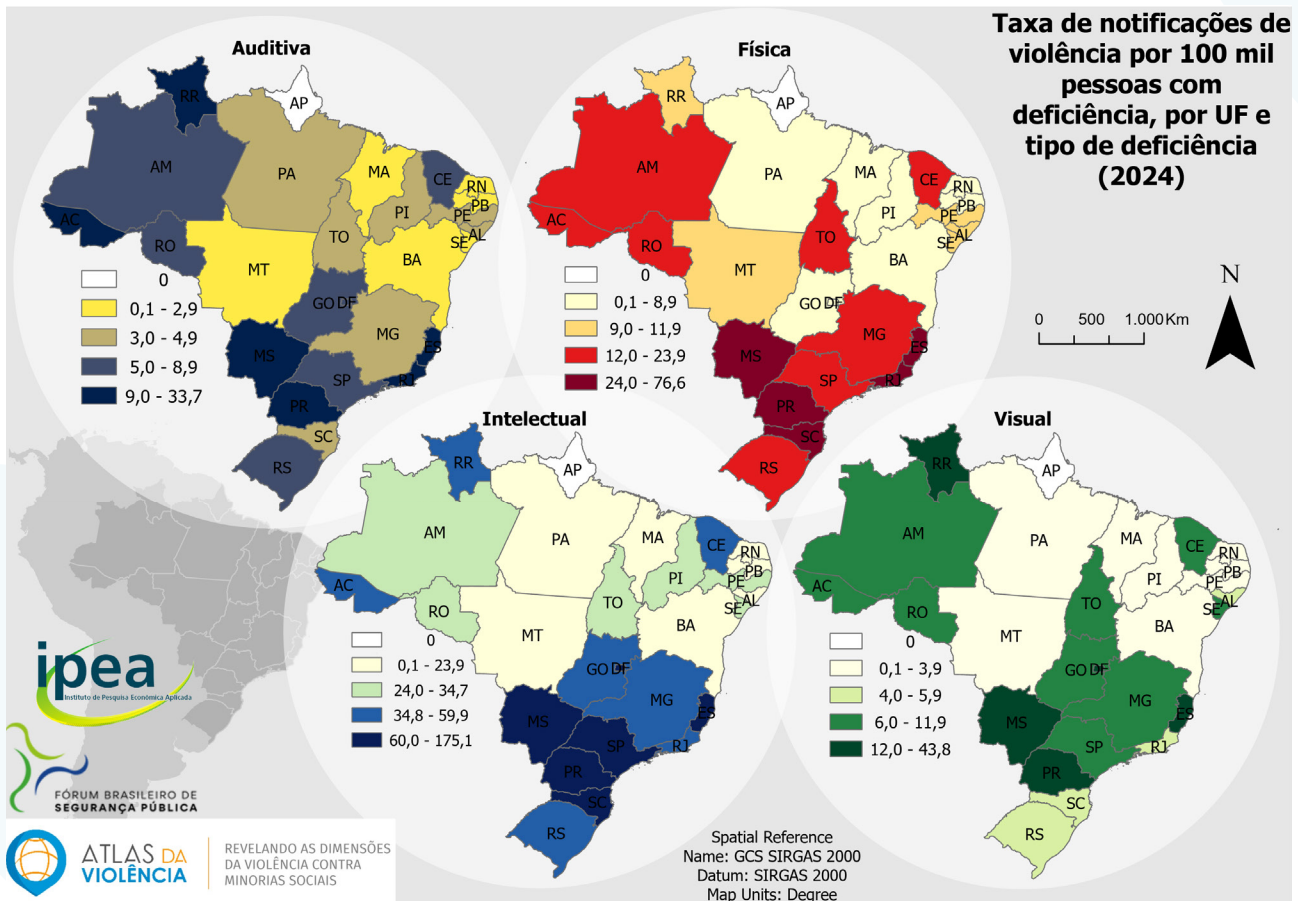
Fonte: PNS 2013 e Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

O Mapa 8.1 apresenta as taxas de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 100 mil indivíduos, em 2024, segundo tipo de deficiência (auditiva, física, intelectual e visual), evidenciando forte heterogeneidade regional. De modo geral, observam-se valores mais elevados nos estados das regiões Centro-Oeste, Sul e parte do Sudeste, com destaque recorrente para unidades como Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e Goiás, a depender do tipo de deficiência analisado.

As taxas para deficiência física e intelectual apresentam maior amplitude e concentram alguns dos valores mais altos do conjunto, enquanto os estados do Norte e, sobretudo, do Nordeste tendem a registrar níveis mais baixos na maioria dos mapas. Esses padrões sugerem diferenças territoriais importantes nas notificações de violência contra pessoas com deficiência. Contudo, é necessário considerar que tais variações podem refletir, ao menos em parte, desigualdades na capacidade institucional, na organização dos serviços e nas estruturas de identificação e notificação dos casos, e não apenas diferenças na ocorrência da violência propriamente dita.

MAPA 8.1

Brasil: Taxa de notificações de violências contra Pessoas com Deficiência por 100 mil habitantes, por UF e tipo de deficiência (2024)



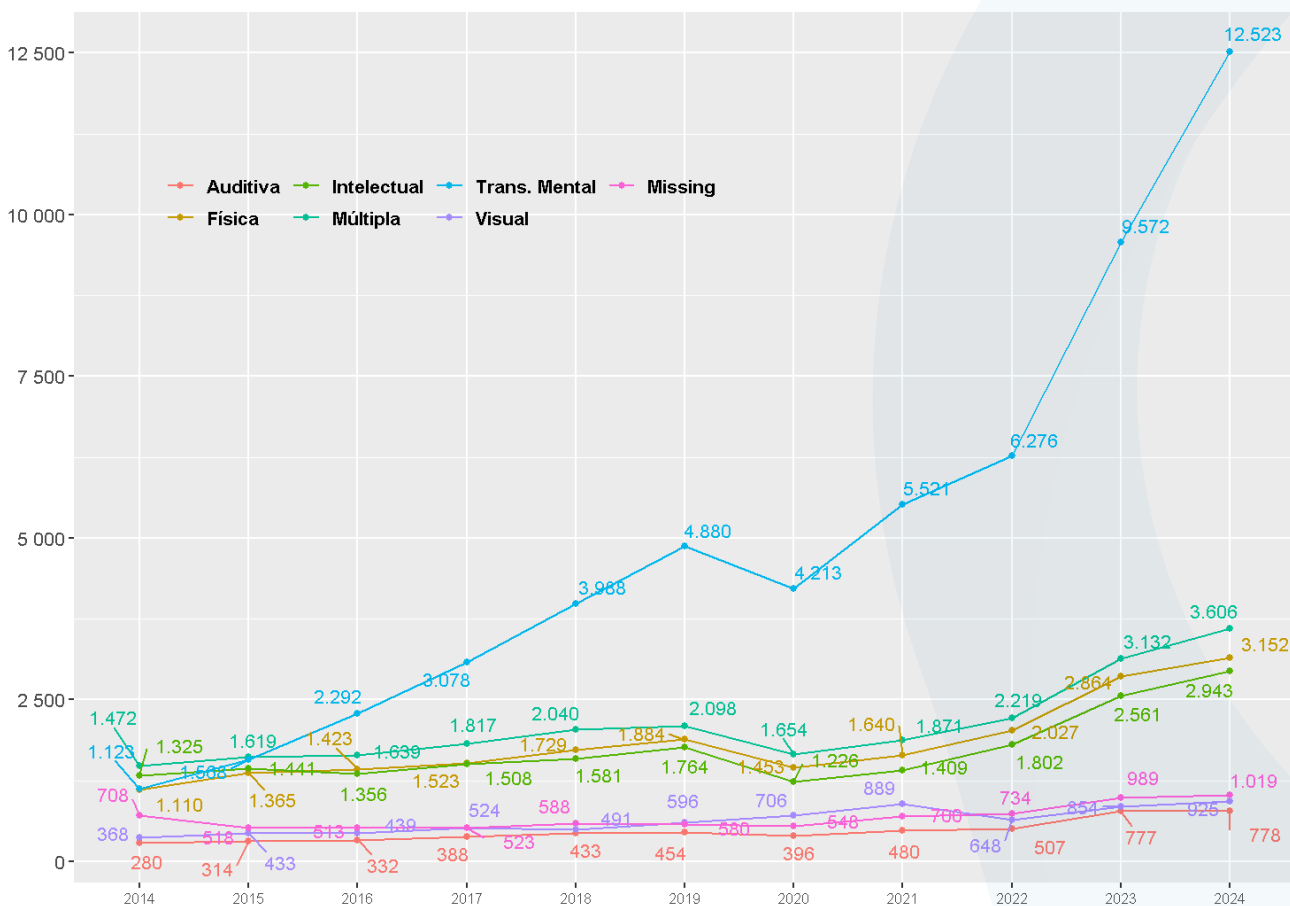
Fonte: PNS 2013 e Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

O Gráfico 8.2 apresenta a evolução do número de notificações de violências contra pessoas com deficiência, discriminadas por tipo de deficiência, no período de 2014 a 2024. **Observa-se tendência de crescimento em praticamente todas as categorias ao longo do tempo**, com uma inflexão em 2020 (ano marcado pela pandemia de Covid-19), quando há redução abrupta dos registros de notificação de violência em praticamente todos os tipos de deficiência. Nos anos subsequentes, contudo, o crescimento é retomado, atingindo os maiores patamares de registro em 2024.

Em síntese, o aumento das notificações ao longo do período pode refletir uma combinação de fatores, como aprimoramentos nos sistemas de informação, maior conscientização e acessibilidade, além de possível elevação real da violência. Ainda assim, deve-se considerar a persistência de subnotificação, tendo em vista a magnitude da população com deficiência no país, estimada em 14,4 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (IBGE, 2023), o que sugere que os dados disponíveis podem não captar integralmente a extensão do fenômeno.

GRÁFICO 8.2

Brasil: Número notificações de violências contra pessoas com deficiência, por tipo de deficiência (2014 a 2024)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- Não inclui notificações em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

8.2 Contexto e autoria da violência

A categorização de tipos de violência e autor presumido é apresentada no quadro 8.1 e segue a classificação definida pelo Ministério da Saúde (Saúde, 2016), conforme estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que distingue três tipos principais de violência: autoprovoçada, interpessoal (abrangendo tanto o ambiente doméstico quanto o comunitário) e coletiva. Notificações de violência autoprovoçada não foram incluídas na análise, como referido anteriormente.

QUADRO 8.1

Tipos de violência e autor presumido

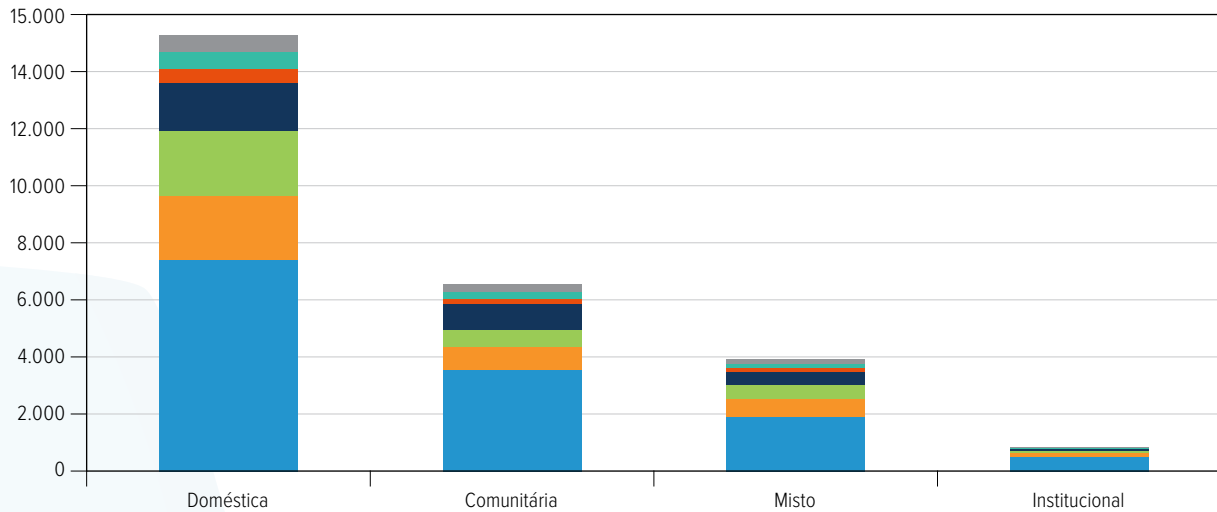
Tipo de violência	Autor presumido
Violência autoprovoçada	O próprio
Violência doméstica ou familiar	Pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador
Violência Extrafamiliar/Comunitária	Amigo, conhecido, desconhecido
Violência Institucional	Patrão, chefe, pessoa com relação institucional, policial
Misto/Outros	Casos com autores de mais de uma das categorias, casos mal classificados e outros tipos

Fonte: Elaboração dos autores.

O número de notificações de violência contra pessoas com deficiência, segundo tipo de deficiência e contexto/autoria, está apresentado no Gráfico 8.3. Observa-se que a violência doméstica concentra os maiores volumes de notificação, seguida pela violência comunitária e pelos casos classificados como de natureza mista.

GRÁFICO 8.3

Brasil: Número de notificações de violências contra pessoas com deficiência por tipo de deficiência e grupo de contexto/autoria (2024)



Tipo de Deficiência	Doméstica	Comunitária	Misto	Institucional
Trans. Mental	559	242	189	29
Múltipla	557	224	125	19
Física	452	170	129	27
Intelectual	1.583	859	430	71
Auditiva	2.127	529	445	51
Visual	2.098	785	603	120
Indeterminado	6.927	3.320	1.786	490

■ Trans. Mental
 ■ Múltipla
 ■ Física
 ■ Intelectual
 ■ Auditiva
 ■ Visual
 ■ Indeterminado

Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

Em relação aos tipos de deficiência, o maior número de notificações em todos os contextos de violência é relativo a pessoas com transtornos mentais, seguido pelas notificações envolvendo pessoas com deficiência múltipla, que ocupa a segunda posição em termos de volume de registros. Ademais, **o âmbito doméstico permanece como o principal contexto de violências notificadas para todos os tipos de deficiência, reiterando padrão já identificado em anos anteriores.** Na desagregação por sexo, as notificações envolvendo violências contra mulheres com deficiência apresentam percentuais mais elevados em quase todos os tipos e contextos, como mostra a Tabela 8.1.

TABELA 8.1

Brasil: Número e percentual de notificações de violência contra Pessoas com Deficiência por tipo de deficiência, sexo da vítima e grupo de contexto/autoria (2024)

Tipo de deficiência		Total Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	6.927	3.320	1.786	490	12.523
	%	55,3	26,5	14,3	3,9	100,0
Múltipla	nº	2.098	785	603	120	3.606
	%	58,2	21,8	16,7	3,3	100,0
Física	nº	2.127	529	445	51	3.152
	%	67,5	16,8	14,1	1,6	100,0
Intelectual	nº	1.583	859	430	71	2.943
	%	53,8	29,2	14,6	2,4	100,0
Auditiva	nº	452	170	129	27	778
	%	58,1	21,9	16,6	3,5	100,0
Visual	nº	557	224	125	19	925
	%	60,2	24,2	13,5	2,1	100,0
Indeterminado	nº	559	242	189	29	1.019
	%	54,9	23,7	18,5	2,8	100,0
Total	nº	14.303	6.129	3.707	807	24.946
	%	57,3	24,6	14,9	3,2	100,0
Tipo de deficiência		Mulheres Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	5.603	2.326	1.289	282	9.500
	%	59,0	24,5	13,6	3,0	100,0
Múltipla	nº	1.311	478	365	53	2.207
	%	59,4	21,7	16,5	2,4	100,0
Física	nº	1.396	234	252	27	1.909
	%	73,1	12,3	13,2	1,4	100,0
Intelectual	nº	989	520	264	28	1.801
	%	54,9	28,9	14,7	1,6	100,0
Auditiva	nº	347	94	75	18	534
	%	65,0	17,6	14,0	3,4	100,0
Visual	nº	412	118	82	5	617
	%	66,8	19,1	13,3	0,8	100,0
Indeterminado	nº	405	151	120	18	694
	%	58,4	21,8	17,3	2,6	100,0
Total	nº	10.463	3.921	2.447	431	17.262
	%	60,6	22,7	14,2	2,5	100,0
Tipo de deficiência		Homens Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	1.321	994	496	208	3.019
	%	43,8	32,9	16,4	6,9	100,0
Múltipla	nº	787	307	238	67	1.399
	%	56,3	21,9	17,0	4,8	100,0
Física	nº	731	293	193	24	1.241
	%	58,9	23,6	15,6	1,9	100,0
Intelectual	nº	593	339	166	43	1.141
	%	52,0	29,7	14,5	3,8	100,0
Auditiva	nº	105	76	54	9	244
	%	43,0	31,1	22,1	3,7	100,0
Visual	nº	145	106	43	14	308
	%	47,1	34,4	14,0	4,5	100,0
Indeterminado	nº	154	91	69	11	325
	%	47,4	28,0	21,2	3,4	100,0
Total	nº	3.836	2.206	1.259	376	7.677
	%	50,0	28,7	16,4	4,9	100,0

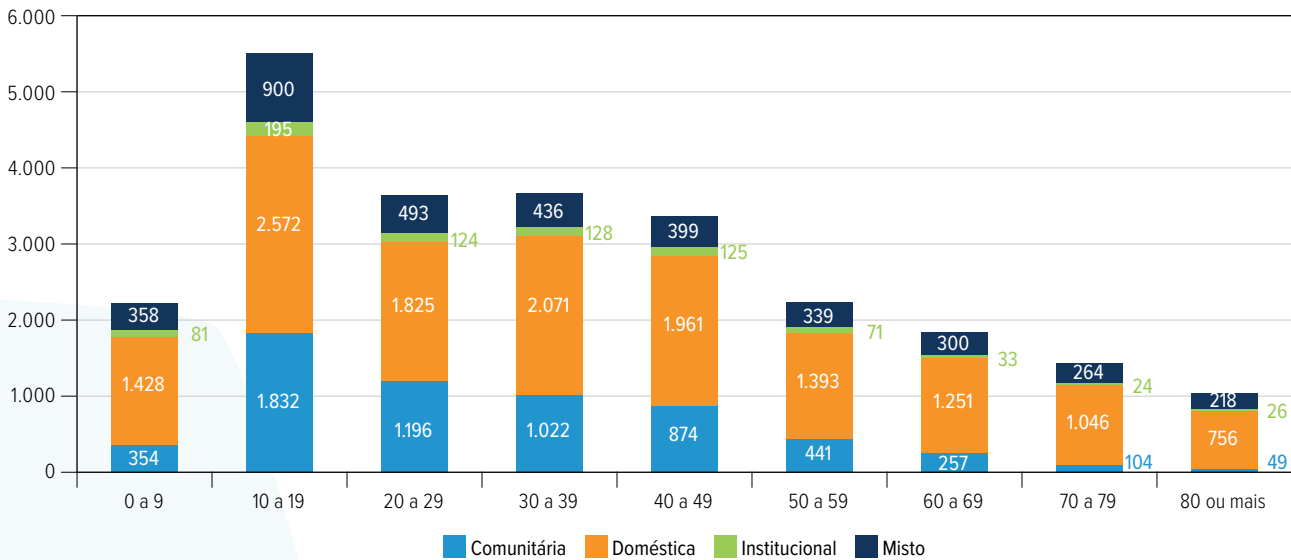
Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

Ao analisar as **notificações de violência por contexto/autoria segundo sexo e faixa etária**, observa-se, no total, maior concentração de registros envolvendo pessoas na faixa de 10 a 19 anos, que responde pela maior

proporção de notificações, independentemente do tipo de violência praticada. Destaca-se que a violência doméstica é, em termos absolutos, o principal contexto de ocorrência em todas as faixas etárias e para ambos os sexos, o que reforça sua centralidade na análise da vitimização de pessoas com deficiência (Gráfico 8.4).

GRÁFICO 8.4

Brasil: Número de notificações de violências contra pessoas com deficiência por contexto/autoria e por faixa etária (2024)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

Na desagregação por sexo, nota-se que, entre crianças de 0 a 9 anos, o número de notificações envolvendo meninos supera o de meninas na maior parte dos contextos (comunitário, doméstico e institucional), tanto em termos absolutos quanto percentuais. A única exceção é a categoria de violência mista, em que as meninas apresentam ligeira predominância (Tabela 8.2).

Esse padrão se altera na faixa de 10 a 19 anos, quando as meninas passam a concentrar maior volume de notificações nos contextos doméstico e comunitário, nos quais também apresentam maiores proporções relativas. Esse diferencial se mantém nas faixas etárias subsequentes, ainda que com menor intensidade.

Considerando a **distribuição percentual por idade**, verifica-se que, entre os homens, as notificações estão mais concentradas nas idades mais jovens, particularmente entre 0 e 19 anos, com redução progressiva nas faixas etárias mais elevadas. Já entre as mulheres, a distribuição é mais diluída ao longo do ciclo de vida adulto, com maior peso relativo entre 10 e 49 anos, especialmente nas violências de natureza doméstica e comunitária.

Esse padrão sugere uma diferença relevante na dinâmica etária da vitimização: **enquanto, entre os homens, a violência se concentra mais fortemente nas fases iniciais da vida, entre as mulheres ela se distribui de forma mais contínua ao longo da juventude e da vida adulta, indicando maior persistência relativa do risco ao longo do tempo.**

Além disso, a centralidade da violência doméstica deve ser interpretada à luz das especificidades das relações de cuidado que envolvem pessoas com deficiência. Diferentemente de outros contextos, o ambiente doméstico frequentemente combina vínculos afetivos com relações de dependência material, física ou emocional, o que pode intensificar assimetrias de poder e dificultar a identificação, a denúncia e o rompimento de situações de violência. Nesse sentido, a violência doméstica não se limita a um espaço físico, mas expressa dinâmicas relacionais nas quais o cuidado e o controle podem se sobrepor, ampliando a vulnerabilidade das pessoas com deficiência.

TABELA 8.2

Brasil: Número e percentual de notificações de violências contra pessoas com deficiência por grupo de contexto/autoria, sexo e faixa etária (2024)

Grupo de Contexto / Autoria		Total Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	núm	354	1.832	1.196	1.022	874	441	257	104	49	6.129
	%	5,8	29,9	19,5	16,7	14,3	7,2	4,2	1,7	0,8	100
Doméstica	núm	1.428	2.572	1.825	2.071	1.961	1.393	1.251	1.046	756	14.303
	%	10,0	18,0	12,8	14,5	13,7	9,7	8,7	7,3	5,3	100
Institucional	núm	81	195	124	128	125	71	33	24	26	807
	%	10,0	24,2	15,4	15,9	15,5	8,8	4,1	3,0	3,2	100
Misto	núm	358	900	493	436	399	339	300	264	218	3.707
	%	9,7	24,3	13,3	11,8	10,8	9,1	8,1	7,1	5,9	100
Total	núm	2.221	5.499	3.638	3.657	3.359	2.244	1.841	1.438	1.049	24.946
	%	8,9	22,0	14,6	14,7	13,5	9,0	7,4	5,8	4,2	
Grupo de Contexto / Autoria		Mulheres Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	núm	170	1.185	852	682	579	262	116	50	25	3.921
	%	4,3	30,2	21,7	17,4	14,8	6,7	3,0	1,3	0,6	100
Doméstica	núm	612	1.639	1.529	1.808	1.729	1.122	836	699	489	10.463
	%	5,8	15,7	14,6	17,3	16,5	10,7	8,0	6,7	4,7	100
Institucional	núm	22	89	68	78	81	43	18	15	17	431
	%	5,1	20,6	15,8	18,1	18,8	10,0	4,2	3,5	3,9	100
Misto	núm	199	580	365	311	288	241	174	148	141	2.447
	%	8,1	23,7	14,9	12,7	11,8	9,8	7,1	6,0	5,8	100
Total	núm	1.003	3.493	2.814	2.879	2.677	1.668	1.144	912	672	17.262
	%	5,8	20,2	16,3	16,7	15,5	9,7	6,6	5,3	3,9	
Grupo de Contexto / Autoria		Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	núm	184	647	343	339	295	179	141	54	24	2.206
	%	8,3	29,3	15,5	15,4	13,4	8,1	6,4	2,4	1,1	100
Doméstica	núm	816	933	296	261	230	271	415	347	267	3.836
	%	21,3	24,3	7,7	6,8	6,0	7,1	10,8	9,0	7,0	100
Institucional	núm	59	106	56	50	44	28	15	9	9	376
	%	15,7	28,2	14,9	13,3	11,7	7,4	4,0	2,4	2,4	100
Misto	núm	159	319	128	125	111	98	126	116	77	1.259
	%	12,6	25,3	10,2	9,9	8,8	7,8	10,0	9,2	6,1	100
Total	núm	1.218	2.005	823	775	680	576	697	526	377	7.677
	%	15,9	26,1	10,7	10,1	8,9	7,5	9,1	6,9	4,9	

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- A categoria misto/outros inclui mais de um grupo de violência. 2- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. A categoria misto inclui mais de um grupo de violência.

8.3 Natureza da violência

Os tipos de violência analisados neste capítulo são a física, psicológica, sexual, negligência/abandono e patrimonial, cujas definições, apresentadas no Quadro 8.2, seguem o padrão adotado pelo do Ministério da Saúde (Saúde, 2016). A categoria “outras formas de violência” engloba casos de tortura, tráfico de pessoas, trabalho infantil, intervenção legal, entre outros.

QUADRO 8.2

Definições dos tipos de violência

Tipo de Violência	Definição
Física	Atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode manifestar-se de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.
Psicológica	Toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. (...) O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o cyberbullying.
Sexual	Qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrastra, companheiro(a), esposo(a).
Negligência/Abandono	Omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.
Patrimonial	Ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra pessoas idosas, mulheres e deficientes.

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar a distribuição das notificações de violência segundo o tipo de deficiência da vítima e a natureza da violência, observa-se, conforme mostra a Tabela 8.3, que a **violência física constitui o principal tipo registrado em todos os grupos, representando cerca de metade do total das notificações (50,4%) e alcançando proporções ainda mais elevadas entre pessoas com deficiência auditiva (60,7%) e visual (55,0%).**

Apesar desse predomínio geral, a composição dos tipos de violência varia significativamente conforme o tipo de deficiência da vítima. A violência sexual, por exemplo, apresenta maior peso relativo entre pessoas com deficiência intelectual (35,3%) e transtornos mentais (25,5%), enquanto se mantém em níveis substancialmente mais baixos entre pessoas com deficiência física (7,4%). Esse contraste sugere padrões diferenciados de vulnerabilidade, possivelmente associados a fatores como capacidade de comunicação, autonomia e exposição a relações de dependência.

As limitações na capacidade de comunicação e a menor credibilidade atribuída ao relato de pessoas com deficiência intelectual ou transtornos mentais, bem como contextos marcados por dependência e assimetria de poder, tendem a reduzir o risco percebido pelo agressor, contribuindo para a maior incidência relativa de violência sexual nesses grupos (Hughes *et al.*, 2012).

TABELA 8.3

Brasil: Número e percentual de notificações de violências contra pessoas com deficiência por tipo de deficiência e natureza da violência (2024)

Tipo de deficiência		Mulheres e Homens Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	6.719	4.223	1.576	700	3.199	12.523
	%	53,7	33,7	12,6	5,6	25,5	
Múltipla	nº	1.505	1.063	1.287	255	847	3.606
	%	41,7	29,5	35,7	7,1	23,5	
Física	nº	1.573	891	1.176	163	233	3.152
	%	49,9	28,3	37,3	5,2	7,4	
Intelectual	nº	1.248	740	642	147	1.038	2.943
	%	42,4	25,1	21,8	5,0	35,3	
Auditiva	nº	472	261	139	33	114	778
	%	60,7	33,5	17,9	4,2	14,7	
Visual	nº	509	321	236	51	109	925
	%	55,0	34,7	25,5	5,5	11,8	
Indeterminado	nº	547	374	227	80	234	1.019
	%	53,7	36,7	22,3	7,9	23,0	
Total	nº	12.573	7.873	5.283	1.429	5.774	24.946
	%	50,4	31,6	21,2	5,7	23,1	

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

A negligência e o abandono também se destacam em grupos específicos, especialmente entre pessoas com deficiência física (37,3%) e múltipla (35,7%), indicando a relevância das dinâmicas de cuidado e suporte na configuração das violências nesses casos.

Em termos absolutos, as notificações envolvendo pessoas com transtornos mentais concentram o maior volume registrado (12.523 casos), seguidas por aquelas relativas a pessoas com deficiências múltipla, física e intelectual. No entanto, essa concentração deve ser interpretada com cautela, uma vez que os dados permitem contagem múltipla de indivíduos com mais de um tipo de deficiência, além de refletirem padrões de notificação que podem variar entre grupos.

De modo geral, os resultados evidenciam que, embora a violência física seja predominante, há perfis diferenciados de vitimização conforme o tipo de deficiência, com destaque para a maior incidência relativa de violência sexual em pessoas com deficiência intelectual e de negligência em pessoas com maior grau de dependência funcional.

Ao analisar as notificações de violência segundo tipo de deficiência, natureza da violência e sexo, observa-se a existência de padrões sistemáticos de diferenciação entre homens e mulheres, que se mantêm relativamente consistentes entre os diferentes grupos (Tabela 8.4).

Em geral, a violência física permanece como o tipo mais frequente para ambos os sexos, representando cerca de metade das notificações. No entanto, a composição abrangendo os demais tipos de violência revela contrastes marcantes. Entre as mulheres, há maior peso relativo das violências sexual (29,5%) e psicológica (37,1%), enquanto, entre os homens, destaca-se a maior participação da negligência e do abandono (32,4%).

A violência sexual apresenta o padrão mais desigual entre os sexos, sendo significativamente mais frequente entre mulheres que convivem com praticamente todos os tipos de deficiência²⁴. Esse diferencial é particularmente acentuado entre pessoas com deficiência intelectual, em que esse tipo de violência corresponde a 44,9% das notificações entre mulheres, frente a 20,1% entre homens, e entre aquelas com transtornos mentais, com

24 Um estudo de Caluaco *et al.*, (2025), realizado com dados de notificações do Sinan da cidade de São Paulo, adiciona a camada de raça/cor nas interseccionalidades que operam na violência contra mulheres com deficiência, revelando que mulheres negras, jovens, solteiras e com baixa escolaridade, residentes em áreas de maior vulnerabilidade, foram as mais vitimizadas, sendo que a deficiência intelectual e os transtornos mentais foram os tipos mais frequentes entre essas vítimas.



os dois sexos respondendo por 29,6% e 12,7%, respectivamente. Esses resultados sugerem a presença de vulnerabilidades específicas associadas à interseção entre gênero e limitações cognitivas ou psicossociais.

TABELA 8.4

Brasil: Número e percentual de notificações de violências contra pessoas com deficiência por tipo de deficiência, natureza da violência e sexo (2024)

Tipo de deficiência		Total Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	6.719	4.223	1.576	700	3.199	12.523
	%	53,7	33,7	12,6	5,6	25,5	
Múltipla	nº	1.505	1.063	1.287	255	847	3.606
	%	41,7	29,5	35,7	7,1	23,5	
Física	nº	1.573	891	1.176	163	233	3.152
	%	49,9	28,3	37,3	5,2	7,4	
Intelectual	nº	1.248	740	642	147	1.038	2.943
	%	42,4	25,1	21,8	5,0	35,3	
Auditiva	nº	472	261	139	33	114	778
	%	60,7	33,5	17,9	4,2	14,7	
Visual	nº	509	321	236	51	109	925
	%	55,0	34,7	25,5	5,5	11,8	
Indeterminado	nº	547	374	227	80	234	1.019
	%	53,7	36,7	22,3	7,9	23,0	
Total	nº	12.573	7.873	5.283	1.429	5.774	24.946
	%	50,4	31,6	21,2	5,7	23,1	
Tipo de deficiência		Mulheres Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	5.014	3.578	901	512	2.814	9.500
	%	52,8	37,7	9,5	5,4	29,6	
Múltipla	nº	895	731	676	158	684	2.207
	%	40,6	33,1	30,6	7,2	31,0	
Física	nº	978	673	588	102	214	1.909
	%	51,2	35,3	30,8	5,3	11,2	
Intelectual	nº	706	471	304	88	809	1.801
	%	39,2	26,2	16,9	4,9	44,9	
Auditiva	nº	316	210	68	24	100	534
	%	59,2	39,3	12,7	4,5	18,7	
Visual	nº	335	240	125	28	95	617
	%	54,3	38,9	20,3	4,5	15,4	
Indeterminado	nº	356	262	129	57	199	69
	%	515,9	379,7	187,0	82,6	288,4	
Total	nº	8.600	6.165	2.791	969	4.915	16.637
	%	51,7	37,1	16,8	5,8	29,5	
Tipo de deficiência		Homens Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	1.703	643	673	188	383	3.019
	%	56,4	21,3	22,3	6,2	12,7	
Múltipla	nº	610	332	611	97	163	1.399
	%	43,6	23,7	43,7	6,9	11,7	
Física	nº	593	217	588	61	19	1.241
	%	47,8	17,5	47,4	4,9	1,5	
Intelectual	nº	541	268	338	59	229	1.141
	%	47,4	23,5	29,6	5,2	20,1	
Auditiva	nº	156	51	71	9	14	244
	%	63,9	20,9	29,1	3,7	5,7	
Visual	nº	174	81	111	23	14	308
	%	56,5	26,3	36,0	7,5	4,5	
Indeterminado	nº	191	85	98	23	35	325
	%	58,8	26,2	30,2	7,1	10,8	
Total	nº	3.968	1.677	2.490	460	857	7.677
	%	51,7	21,8	32,4	6,0	11,2	

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.



Por outro lado, a negligência e o abandono assumem maior relevância entre os homens, sobretudo nos grupos com deficiência física e múltipla, nos quais esse tipo de violência responde por 47,4% e 43,7% das notificações masculinas, respectivamente, superando de forma expressiva os percentuais observados entre mulheres. Esse padrão pode estar relacionado a dinâmicas de cuidado e suporte, indicando maior exposição masculina a situações de desassistência.

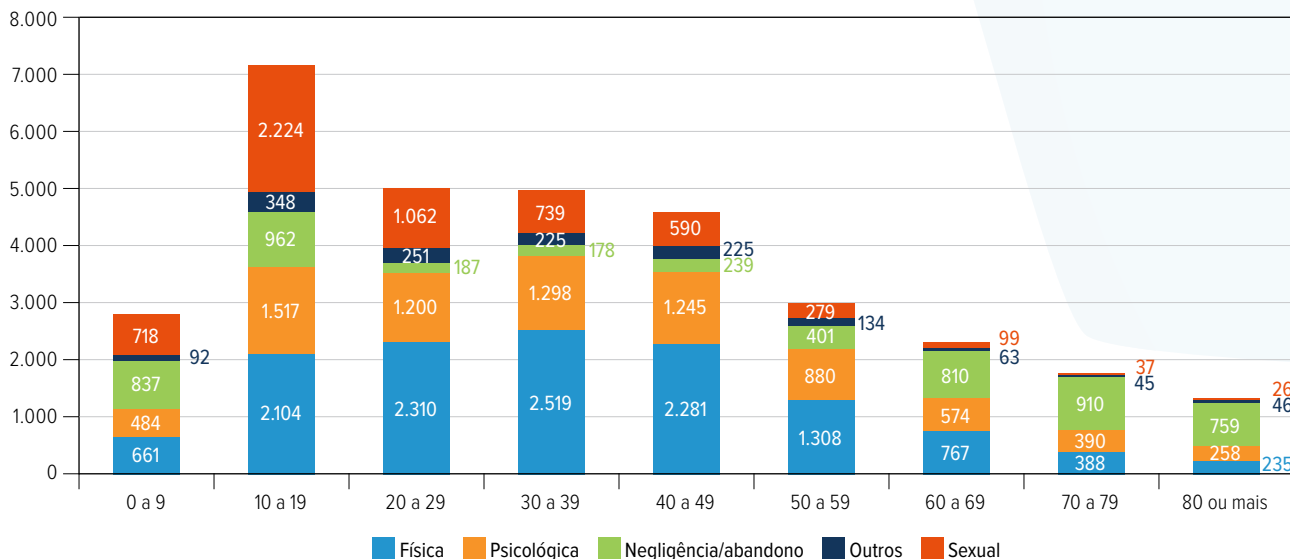
A violência psicológica, por sua vez, apresenta maior incidência relativa entre mulheres em todos os tipos de deficiência, reforçando a hipótese de maior exposição feminina a formas de violência de caráter relacional e continuado.

A análise das notificações de violência por faixa etária das pessoas com deficiência evidencia mudanças relevantes na natureza da violência ao longo do ciclo de vida, indicando um padrão dinâmico em que diferentes tipos assumem maior relevância em etapas distintas (Gráfico 8.5).

Na infância (0 a 9 anos), predomina a negligência e o abandono (37,7%), seguidos pela violência sexual (32,3%) e física (29,8%), refletindo a centralidade das relações de cuidado e dependência. Na adolescência (10 a 19 anos), observa-se uma inflexão, com a violência sexual atingindo seu ponto mais elevado (40,4%) e aumento da violência física. Na vida adulta (20 a 49 anos), a violência física torna-se predominante, representando entre 63% e 69% das notificações. A violência psicológica cresce gradualmente até a meia-idade, alcançando seu pico entre 50 e 59 anos (39,2%). A partir dos 60 anos, há nova mudança de padrão, com aumento expressivo da negligência e do abandono, que passam a responder por 44,0% das notificações entre 60 e 69 anos e chegam a 72,4% entre pessoas com 80 anos ou mais.

GRÁFICO 8.5

Brasil: Número de notificações de violências contra pessoas com deficiência, por natureza da violência e faixa etária (2024)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas. 3- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Obs: 1 Inclui violência patrimonial. 2 Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros.

A **desagregação por sexo** (Tabela 8.5) revela diferenças marcantes. Entre as mulheres, a violência sexual assume centralidade nas idades mais jovens, correspondendo a 47,3% das notificações entre 0 e 9 anos e atingindo 52,0% entre 10 e 19 anos. Entre os homens, esse tipo de violência apresenta proporções significativamente menores nessas faixas etárias. Na vida adulta, a violência física predomina em ambos os sexos, mas com maior intensidade entre os homens, alcançando cerca de 80% das notificações entre 30 e 39 anos. A violência psicológica cresce de forma mais acentuada entre as mulheres, atingindo seu ponto máximo entre 50 e 59 anos (46,0%), enquanto entre os homens se mantém em níveis mais baixos. Nas idades mais avançadas, a negligên-



cia e o abandono aumentam para ambos os sexos, superando 70% entre pessoas com 80 anos ou mais, com crescimento mais acentuado entre os homens ao longo do envelhecimento.

TABELA 8.5

Brasil: Número e percentual de notificações de violências contra pessoas com deficiência por tipo de violência, sexo e faixa etária (2024)

Tipo de violência		Total Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	661	2.104	2.310	2.519	2.281	1.308	767	388	235	12.573
	%	29,8	38,3	63,5	68,9	67,9	58,3	41,7	27,0	22,4	50,4
Psicológica	núm	484	1.517	1.200	1.298	1.245	880	574	390	258	7.846
	%	21,8	27,6	33,0	35,5	37,1	39,2	31,2	27,1	24,6	31,5
Negligência/ abandono	núm	837	962	187	178	239	401	810	910	759	5.283
	%	37,7	17,5	5,1	4,9	7,1	17,9	44,0	63,3	72,4	21,2
Outros	núm	92	348	251	225	225	134	63	45	46	1.429
	%	4,1	6,3	6,9	6,2	6,7	6,0	3,4	3,1	4,4	5,7
Sexual	núm	718	2.224	1.062	739	590	279	99	37	26	5.774
	%	32,3	40,4	29,2	20,2	17,6	12,4	5,4	2,6	2,5	23,1
Casos	núm	2.221	5.499	3.638	3.657	3.359	2.244	1.841	1.438	1.049	24.946
	%	8,9	22,0	14,6	14,7	13,5	9,0	7,4	5,8	4,2	100
Tipo de violência		Mulheres Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	226	1.141	1.707	1.897	1.772	959	496	239	163	8.600
	%	22,5	32,7	60,7	65,9	66,2	57,5	43,4	26,2	24,3	49,8
Psicológica	núm	196	1.002	1.035	1.167	1.104	767	438	287	169	6.165
	%	19,5	28,7	36,8	40,5	41,2	46,0	38,3	31,5	25,1	35,7
Negligência/ abandono	núm	315	468	104	102	138	211	428	547	478	2.791
	%	31,4	13,4	3,7	3,5	5,2	12,6	37,4	60,0	71,1	16,2
Outros	núm	45	205	190	165	172	100	36	27	29	969
	%	4,5	5,9	6,8	5,7	6,4	6,0	3,1	3,0	4,3	5,6
Sexual	núm	474	1.817	963	688	562	261	90	35	25	4.915
	%	47,3	52,0	34,2	23,9	21,0	15,6	7,9	3,8	3,7	28,5
Casos	núm	1.003	3.493	2.814	2.879	2.677	1.668	1.144	912	672	17.262
	%	5,8	20,2	16,3	16,7	15,5	9,7	6,6	5,3	3,9	100
Tipo de violência		Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	435	963	602	619	508	349	271	149	72	3.968
	%	35,7	48,0	73,1	79,9	74,7	60,6	38,9	28,3	19,1	51,7
Psicológica	núm	288	515	165	129	139	113	136	103	89	1.677
	%	23,6	25,7	20,0	16,6	20,4	19,6	19,5	19,6	23,6	21,8
Negligência/ abandono	núm	522	494	83	75	100	190	382	363	281	2.490
	%	42,9	24,6	10,1	9,7	14,7	33,0	54,8	69,0	74,5	32,4
Outros	núm	47	143	61	60	53	34	27	18	17	460
	%	3,9	7,1	7,4	7,7	7,8	5,9	3,9	3,4	4,5	6,0
Sexual	núm	244	406	99	50	28	18	9	2	1	857
	%	20,0	20,2	12,0	6,5	4,1	3,1	1,3	0,4	0,3	11,2
Casos	núm	1.218	2.005	823	775	680	576	697	526	377	7.677
	%	15,9	26,1	10,7	10,1	8,9	7,5	9,1	6,9	4,9	100

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026. Obs: 1- Inclui violência patrimonial. 2- Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros. 3- As proporções por tipo de violência foram feitas sobre o número de casos notificados. Como um caso pode ter registrado mais de um tipo de violência, a soma das porcentagens dos tipos de violência pode ultrapassar 100%.

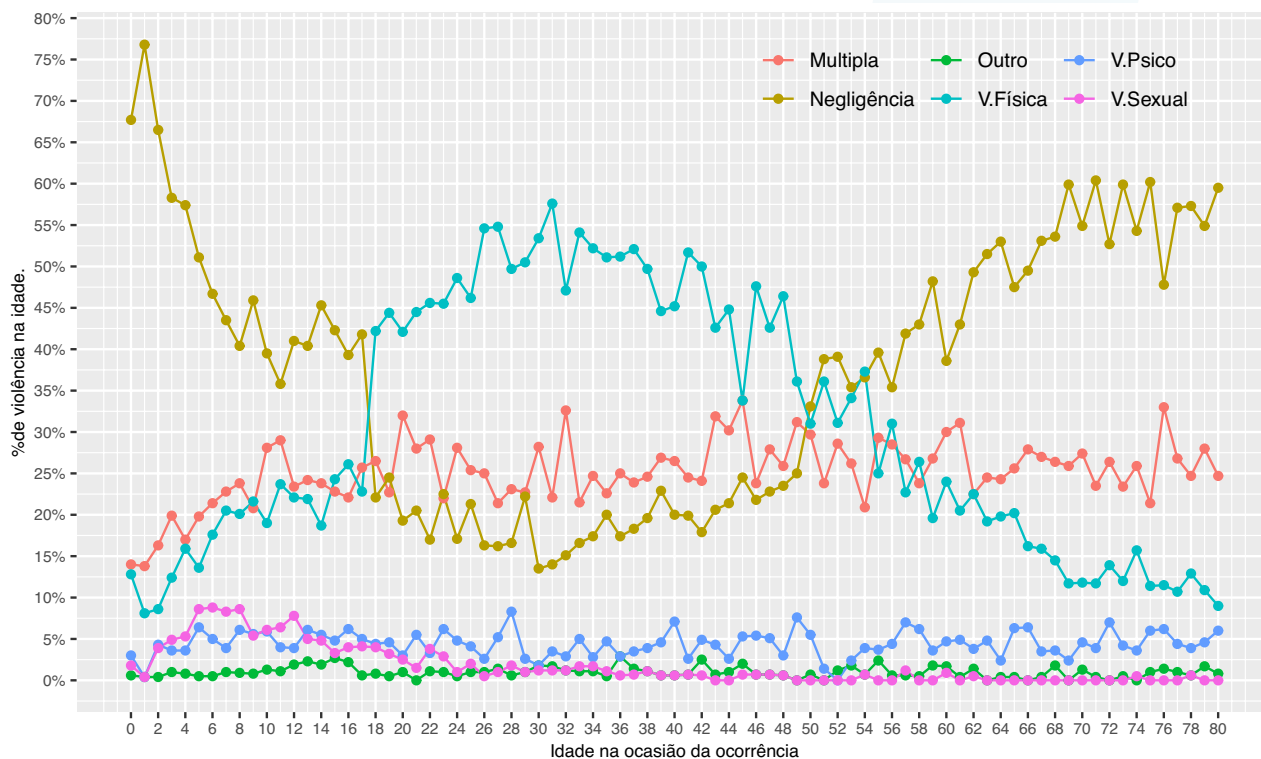


8.4 Violência doméstica ao longo do ciclo de vida

O gráfico 8.6 apresenta a distribuição dos tipos de violência no contexto doméstico ao longo do ciclo de vida, no período entre 2014 e 2024. Os dados reforçam diagnóstico de que a natureza da violência varia substancialmente conforme a idade da vítima, refletindo diferentes contextos de vulnerabilidade e exigindo estratégias de prevenção e intervenção ajustadas a cada etapa do ciclo de vida.

GRÁFICO 8.6

Brasil: Distribuição do tipo de violência na violência doméstica ao longo do ciclo de vida (2014 a 2024)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui notificações em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

Na primeira infância, a negligência é claramente predominante, alcançando os maiores percentuais nos primeiros anos de vida e diminuindo de forma contínua com o avanço da idade. No entanto, esses registros voltam a se elevar no fim da vida, refletindo a vulnerabilidade face a dependência de cuidado nessas etapas. A violência física cresce progressivamente a partir da infância, torna-se mais frequente na adolescência e atinge seu pico na juventude e no início da vida adulta, passando depois por queda gradual nas idades mais avançadas. A violência múltipla mantém presença relevante e relativamente estável sobretudo a partir da adolescência, indicando recorrência de situações em que diferentes formas de violência coexistem no âmbito doméstico. A violência sexual apresenta maiores percentuais nos anos iniciais da vida, reduzindo de forma significativa a partir da juventude.

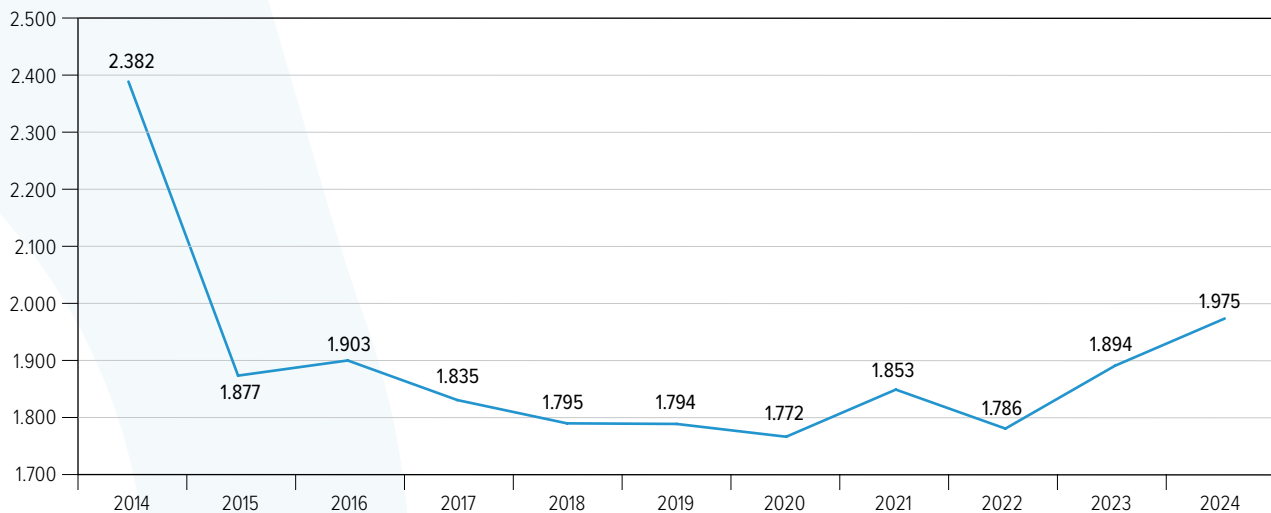
8.5 Violência no trânsito e deficiência

A violência no trânsito configura-se como um determinante relevante da deficiência, na medida em que a ocorrência de acidentes com desfechos graves, como amputações e lesões medulares, contribui diretamente para a produção de limitações funcionais de longa duração e para a ampliação do contingente de pessoas em situação de deficiência. Com o objetivo de analisar a relação entre a violência no trânsito e desfechos de aci-

dentos com potencial de gerar deficiência, realizou-se um cruzamento de dados sobre internações hospitalares por acidentes de transporte com desfecho em amputações e artrodeses em região cervical alta²⁵ no Brasil, no período de 2014 a 2024²⁶.

O Gráfico 8.7 evidencia a magnitude e a persistência dos desfechos mais graves associados aos acidentes de transporte, expressos pelo volume de internações hospitalares decorrentes desses procedimentos ao longo da série histórica. Observa-se um patamar elevado no início do período analisado, com 2.382 internações em 2014, seguido de uma redução acentuada em 2015. Nos anos subsequentes, o indicador passa a oscilar em níveis ainda elevados, variando aproximadamente entre 1.770 e 1.900 casos anuais até 2020.

A partir de 2021, observa-se uma inflexão relevante na tendência, com retomada do crescimento das internações, culminando em 1.975 registros em 2024. Esse movimento pode estar associado, por um lado, à intensificação da circulação de pessoas e veículos no período pós-pandemia de Covid-19 e, por outro, à manutenção de padrões elevados de violência no trânsito, especialmente entre motociclistas e outros usuários mais vulneráveis das vias. Esse comportamento sugere que os acidentes de trânsito com potencial de produzir sequelas funcionais severas permanecem como um fenômeno estrutural e recorrente no país, não se configurando como eventos pontuais ou residuais.

GRÁFICO 8.7**Brasil: Internações por acidentes de transporte com desfecho em amputação e artrodesse cervical (2014 a 2024)**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: As internações por acidente de transporte são aquelas cujo diagnóstico principal corresponde às seguintes CIDs-10: V01-V99 Acidentes de transporte. Incluímos na contagem todos os procedimentos onde houve amputação, além de Artrodesse Occipito-Cervical (C2, C3, C4, C5, C7), Artrodesse Cervical Anterior C1-C2 Via Trans-Oral / Extra-Oral e Artrodesse Cervical Posterior C1-C2.

Sob a perspectiva da deficiência, os desfechos analisados (amputações e lesões cervicais graves que demandam artrodesse) estão fortemente associados a limitações relevantes nas funções e estruturas do corpo, frequentemente acompanhadas de restrições na mobilidade, no autocuidado e na participação na vida social. Ainda que nem todos os casos resultem imediatamente em deficiências permanentes, esses agravos tendem a desencadear processos prolongados de reabilitação, com elevados custos pessoais, familiares e institucionais, além de um risco ampliado de cronificação das limitações, sobretudo em contextos marcados por desigualdades no acesso oportuno e continuado aos serviços de saúde, à reabilitação e às tecnologias assistivas.

25 Procedimentos de artrodesse cervical referem-se a cirurgias de fusão vertebral indicadas em lesões graves da coluna, frequentemente associadas a traumas de alta energia, com possíveis repercussões funcionais.

26 Embora úteis como indicador de gravidade dos acidentes, as internações com desfecho em amputação e artrodeses não correspondem diretamente à incidência de deficiência, devendo ser interpretadas como uma proxy.

Nesse sentido, o gráfico reforça empiricamente a relação entre violência no trânsito e a produção social da deficiência no Brasil. A persistência de patamares elevados e a tendência recente de crescimento das interações com desfechos graves indicam que os acidentes de transporte continuam a alimentar um contingente expressivo de pessoas que passam a vivenciar situações de deficiência ou incapacidade de longa duração. Em um contexto caracterizado pela presença de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais, bem como por fragilidades nos sistemas de proteção social e no mercado de trabalho, esses eventos ampliam a vulnerabilidade social e podem comprometer de forma duradoura as condições de vida das pessoas afetadas, reforçando a centralidade da segurança viária como eixo estratégico para a prevenção da deficiência e a promoção da equidade social.

8.6. Considerações finais

Os resultados deste capítulo evidenciam que a violência contra pessoas com deficiência no Brasil não se distribui de forma aleatória, mas segue padrões estruturados por desigualdades sociais, relações de dependência e assimetrias de poder. A violência doméstica se destaca como principal contexto de ocorrência, independentemente do tipo de deficiência, sexo ou faixa etária, indicando que o espaço familiar e de cuidado constitui, simultaneamente, um *locus* de proteção e de risco.

Observa-se maior concentração de notificações entre pessoas com deficiência intelectual e com transtornos mentais, grupos mais expostos a vulnerabilidades associadas a limitações de autonomia, barreiras comunicacionais e maior dependência. Há também diferenças relevantes por sexo: mulheres estão mais sujeitas a violências interpessoais diretas, especialmente sexual e psicológica, enquanto homens apresentam maior incidência de negligência e abandono. Ao longo do ciclo de vida, destacam-se a centralidade da negligência na infância e na velhice, a maior incidência de violência sexual entre meninas e adolescentes e o predomínio da violência física na vida adulta.

Esses achados indicam que a vitimização de pessoas com deficiência resulta da interação entre, pelo menos, três dimensões principais: (i) o grau de dependência e as necessidades de cuidado ao longo do ciclo de vida; (ii) as desigualdades de gênero, que modulam os tipos de violência e os contextos de exposição; e (iii) as características associadas aos diferentes tipos de deficiência, especialmente no que se refere à autonomia, à comunicação e à inserção social. Trata-se, portanto, de um fenômeno intrinsecamente interseccional, que não pode ser adequadamente compreendido nem enfrentado por meio de abordagens homogêneas ou centradas exclusivamente em fatores individuais.

O capítulo também evidencia a relação entre violência e produção social da deficiência. Acidentes de trânsito com desfechos graves, como amputações e lesões cervicais, contribuem diretamente para a geração de limitações funcionais de longa duração, ampliando o contingente de pessoas em situação de deficiência.

No plano das respostas institucionais, as evidências indicam que as intervenções permanecem escassas, fragmentadas e frágeis. Predominam ações pontuais e centradas em habilidades individuais, com limitada incorporação de determinantes estruturais, como capacitismo e desigualdades sociais (Saleme *et al.*, 2023), além de baixa participação das próprias pessoas com deficiência (Silva, da *et al.*, 2024). Esse quadro revela um descompasso entre o reconhecimento da natureza estrutural da violência e as estratégias adotadas, que frequentemente individualizam o risco e negligenciam fatores institucionais e sociais (Sutherland *et al.*, 2024).

Diante desse cenário, é necessário avançar em políticas públicas multissetoriais mais abrangentes e estruturadas. Na saúde, além da qualificação dos sistemas de informação, é fundamental investir na capacitação permanente dos profissionais para identificação de sinais de violência, com formação específica sobre capacitismo, interseccionalidades e vulnerabilidades associadas aos diferentes tipos de deficiência, bem como na adoção de protocolos acessíveis de acolhimento e notificação. Na assistência social, para além do fortalecimento do apoio

a famílias e cuidadores, é importante ampliar estratégias de proteção ativa, com acompanhamento sistemático de situações de maior risco, desenvolvimento de redes comunitárias de apoio e oferta de serviços especializados, especialmente para mulheres e meninas com deficiência intelectual e psicossocial, mais expostas à violência sexual. No sistema de justiça, além do desenvolvimento de protocolos específicos, é necessário garantir acessibilidade comunicacional e procedimental, capacitação de operadores do direito, produção de provas com metodologias adequadas e articulação interinstitucional para assegurar medidas protetivas céleres e efetivas. Essas ações devem ser integradas e orientadas por uma abordagem preventiva, centrada na identificação precoce de vulnerabilidades e na promoção da autonomia e da proteção das pessoas com deficiência (Bernardes, 2024).

Por fim, os resultados apresentados indicam que a violência contra pessoas com deficiência é um fenômeno previsível, socialmente determinado e, portanto, passível de prevenção. O enfrentamento desse problema exige o reconhecimento de sua complexidade e a adoção de estratégias que integrem intervenções nos níveis individual, relacional, comunitário e societal, orientadas por uma perspectiva interseccional e alinhadas ao paradigma dos direitos humanos. Somente por meio de abordagens que enfrentem simultaneamente os fatores estruturais e contextuais da violência será possível promover a efetiva proteção e a inclusão social das pessoas com deficiência.

Referências

- BERNARDES, L. C. G. **O Impacto do Capacitismo: a discriminação contra pessoas com deficiência que amplia desigualdades.** [s.l.] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2024.
- BRASIL. Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009. . 2009.
- ____. Lei 13.146/2015. LEI No 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). . 2015.
- CALUACO, H. G. F. *et al.* Sexual violence against women with disabilities: intersection between race/color and vulnerability. **BMC Public Health**, v. 25, p. 3174, 30 set. 2025.
- HUGHES, K. *et al.* Prevalence and risk of violence against adults with disabilities: a systematic review and meta-analysis of observational studies. **Lancet**, v. 379, n. 9826, p. 1621–1629, 28 abr. 2012.
- IBGE. **Pesquisa nacional de saúde: 2013: ciclos de vida: Brasil e grandes regiões.** [s.l.] Ibge, 2021.
- IBGE, C. DE T. E R. **Pessoas com deficiência : 2022 / IBGE, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios.** Rio de Janeiro: [s.n.]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102013_informativo.pdf>.
- SALEME, P. *et al.* An Integrative Literature Review of Interventions to Protect People with Disabilities from Domestic and Family Violence. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 20, n. 3, p. 2145, 25 jan. 2023.
- SAÚDE, M. DA. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.** [s.l.] Ms, 2016.
- SILVA, M. T. DA *et al.* Successful strategies for preventing and controlling violence against people with intellectual disabilities: a scoping review. **BMC public health**, v. 24, n. 1, p. 2807, 14 out. 2024.
- SUTHERLAND, G. *et al.* A Systematic Review of Interventions Addressing the Primary Prevention of Violence Against Women With Disability. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 25, n. 2, p. 1235–1247, abr. 2024.

9. VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS²⁷

9.1. Homicídios de indígenas

A análise das taxas de homicídios de indígenas no Brasil, no período de 2014 a 2024, revela uma dinâmica complexa, marcada simultaneamente por tendências de redução, flutuações conjunturais e persistentes desigualdades em relação à população nacional.

Ainda que a trajetória agregada dos dados sugira uma diminuição das taxas de homicídio da população indígena ao longo da última década, os dados mais recentes indicam uma recomposição das desigualdades na exposição à violência letal, além de acentuada heterogeneidade territorial.

Mais do que oscilações estatísticas, trata-se de um fenômeno que expressa a distribuição desigual da violência contra a população indígena²⁸ em território nacional, revelando padrões seletivos de vitimização associados à condição étnico-racial e à inserção de seus territórios à exploração econômica intensiva.

A Tabela 9.1 e o Gráfico 9.1 demonstram as dinâmicas diferenciadas da violência letal no Brasil quando se observam os recortes populacionais entre indígenas e a população nacional não indígena, entre os anos de 2014 a 2024. No início da série nota-se elevada sobremortalidade indígena por homicídios em comparação à população nacional.

Em 2014, a taxa registrada entre indígenas (61,9 homicídios de indígenas por 100 mil indígenas) era mais do que o dobro da nacional (30,2), mantendo-se superior em toda a série observada, ainda que com diferenças paulatinamente menores. Como se pode observar, entre 2014 e 2019, houve forte redução na taxa de homicídios entre indígenas (de 61,9 para 24,6 por 100 mil indígenas), ao passo que a redução, no plano nacional, só começou a ocorrer em 2017.

A partir de 2023, verificou-se um ponto de inflexão. A taxa de homicídios entre indígenas voltou a crescer (23,4 em 2023 e 24,6 em 2024), em contraste com a continuidade de queda na taxa nacional, que atingiu 20,1 em 2024. Como resultado, observou-se uma recomposição da desigualdade entre os grupos populacionais que, embora inferior à observada no início da série, permaneceu significativa. Em termos relativos, a taxa indígena em 2024 foi aproximadamente 22% superior à taxa nacional.

Tal dissociação sugere que os fatores que explicam a queda da violência no plano nacional não operam com a mesma intensidade – ou sequer incidem – sobre os contextos que envolvem populações indígenas. Outro aspecto relevante é que as diferenças entre as taxas estimadas e registradas, ao longo de todo o período, tendeu a ser mais pronunciada no caso indígena, alcançando 27,3 por 100 mil habitantes em 2024, em comparação a 23,4 na população nacional. Esse padrão reforça as limitações nos registros oficiais entre os indígenas.

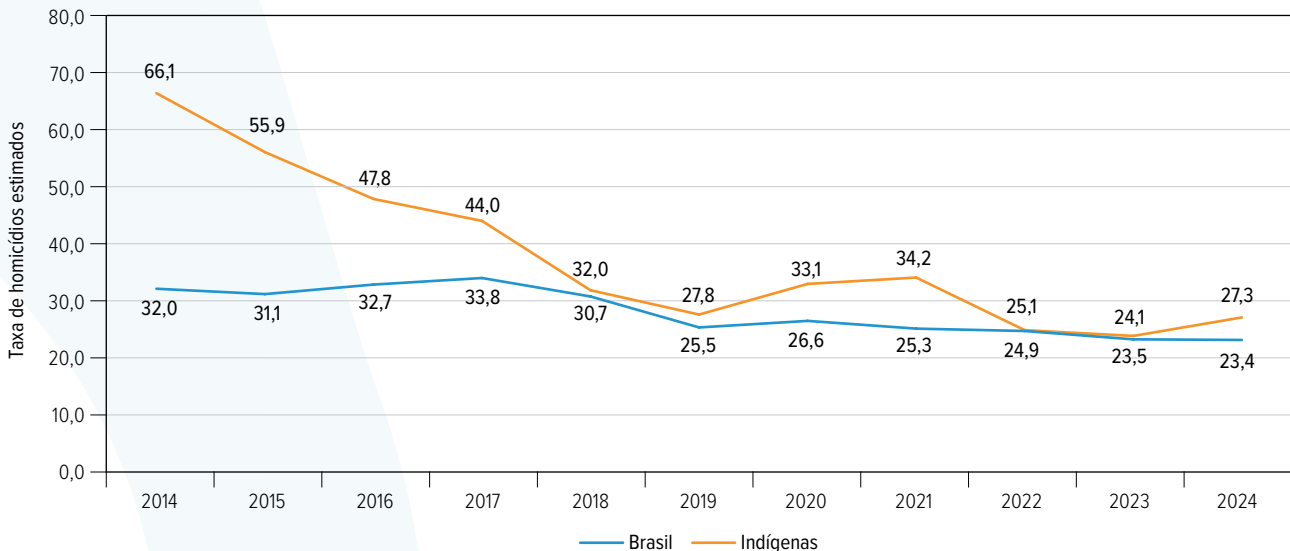
27 Nesta edição do *Atlas da Violência*, a mensuração da violência letal contra a população indígena permanece ancorada na articulação entre os dados do SIM/MS e da PNAD Contínua/IBGE, preservando a comparabilidade com edições anteriores. Nos baseamos ainda nos homicídios estimados, conforme discutido no capítulo 3.

28 A pergunta no Censo Demográfico é: "A sua cor ou raça é?". Depois são apresentadas as cinco opções de resposta: Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena. A resposta é baseada na autodeclaração. Em localidades indígenas (terras, agrupamentos e outras localidades indígenas) se faz uma pergunta adicional: "você se considera indígena?" A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) considera prioritariamente a autodeclaração nos mesmos moldes do Censo.

TABELA 9.1
Taxas de homicídio de indígenas e da população em geral no Brasil, por 100 mil habitantes: registrados e estimados (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios de indígenas											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Registrada	61,9	52,4	43,7	41,0	29,8	24,1	30,4	30,2	22,0	23,4	24,6	5,1%	2,1%	-60,3%
Estimada	66,1	55,9	47,8	44,0	32,0	27,8	33,1	34,2	25,1	24,1	27,3	13,3%	3,2%	-58,7%
	Taxa de homicídios no Brasil (em geral)											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Registrada	30,2	29,3	30,8	32,1	28,2	22,0	23,9	22,8	22,1	21,7	20,1	-7,4%	-8,6%	-33,4%
Estimada	32,0	31,1	32,7	33,8	30,7	25,5	26,6	25,3	24,9	23,5	23,4	-0,4%	-8,2%	-26,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

GRÁFICO 9.1
Taxas de homicídios estimadas de indígenas e da população em geral no Brasil, por 100 mil habitantes (2014 a 2024)


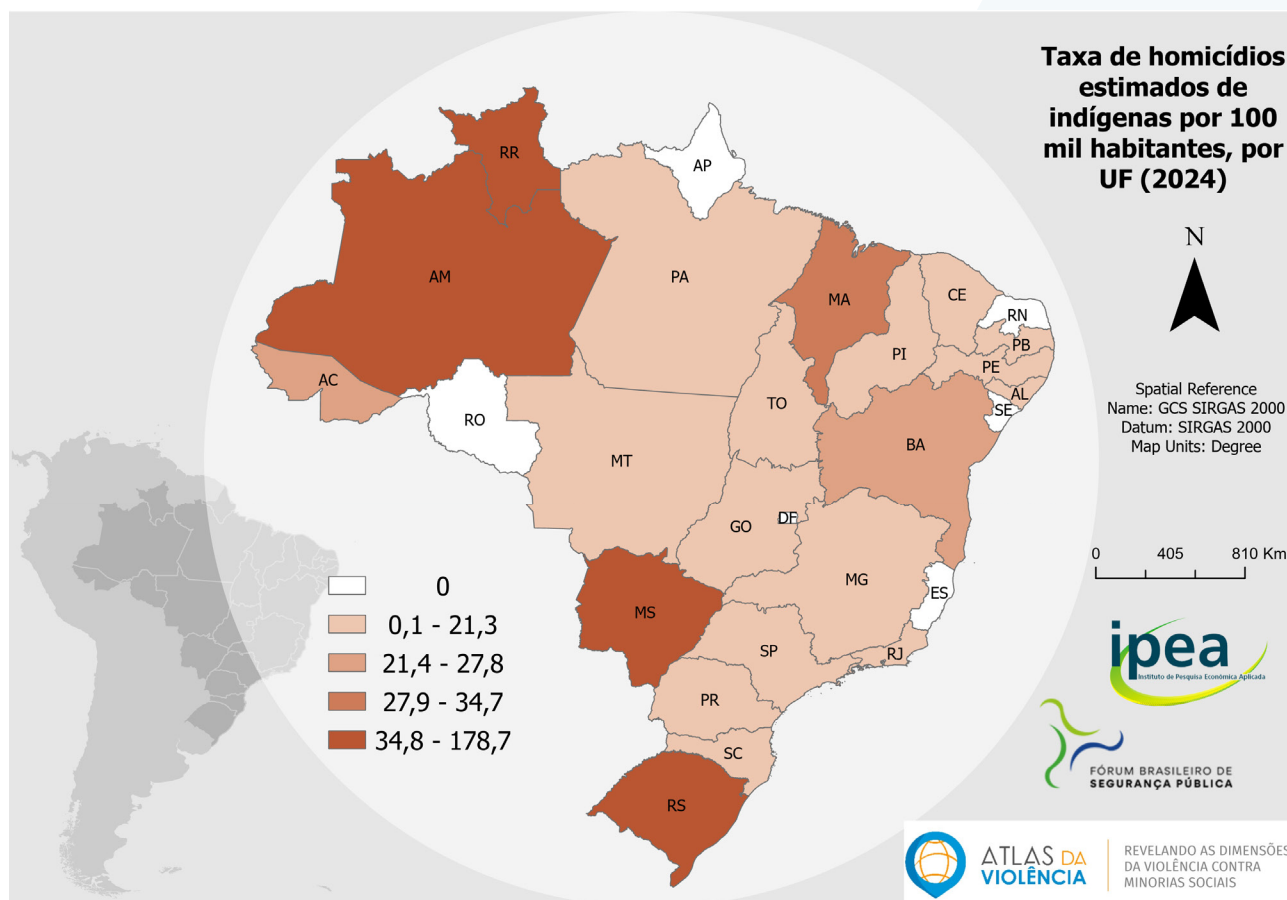
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Quanto à distribuição espacial da violência letal entre a população indígena, constatou-se que o fenômeno está enraizado em dinâmicas territoriais específicas. Diferentemente do padrão predominante de homicídios no país, associado à violência urbana e ao crime organizado, a violência contra a população indígena tende a se concentrar em áreas de fronteira econômica, marcadas por disputas territoriais e pela inserção periférica em circuitos econômicos, sejam eles legais ou ilegais. Trata-se, portanto, de uma violência fortemente territorializada, intimamente vinculada a contextos de conflito socioambiental. O Mapa 9.1 traz a taxa de homicídios estimada por 100 mil indígenas, por UF, em 2024.



MAPA 9.1

Brasil: Taxa de homicídios estimados de indígenas por 100 mil habitantes, por UF (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Longe de configurar um padrão homogêneo, a violência letal contra indígenas apresenta forte concentração territorial, organizando-se em diferentes padrões regionais de incidência, intensidade e variação temporal. Esse cenário sugere a existência de zonas críticas de letalidade para os povos indígenas.

Na Região Norte, observou-se a consolidação de estados com elevada incidência e crescimento recente da violência, conforme pode ser observado também nas tabelas 9.2 e 9.3. No Amazonas, por exemplo, o registro de homicídios duplicou em apenas um ano, passando de 36 casos em 2023 para 73 em 2024. A taxa de homicídios subiu de 21,4 para 47,8 homicídios por 100 mil indígenas, uma variação de 123,4%, que sinaliza para o agravamento da violência contra indígenas no estado.

Dinâmica semelhante pode ser observada em Roraima. Apesar de uma queda recente, as taxas permaneceram extremamente elevadas (172,9 homicídios de indígenas por 100 mil indígenas em 2024, após alcançar 246,4 em 2023). Em termos absolutos, o estado registrou 60 homicídios em 2024. Embora haja redução em relação ao pico recente, a persistência de taxas tão elevadas indica um padrão de violência estruturalmente consolidado, marcado por episódios de violência intensa e contínua, e não um evento conjuntural.

Ainda na região Norte, alguns estados apresentaram trajetórias de redução, nos quais se observou diminuição significativa das taxas ao longo do período. O Pará, por exemplo, registrou forte queda na taxa ao longo da década, embora com oscilações que revelam certa instabilidade, passando de 71,9 em 2014 para 9,0 em 2024, com redução de 87,5%. Em números absolutos, também se observou queda em números absolutos, de



11 casos em 2014 para 5 em 2024, com flutuações intermediárias relevantes, como o aumento para 14 casos em 2020. Esse comportamento sugere que, apesar de a tendência de redução, a dinâmica local permaneceu instável e sensível a variações conjunturais.

No Centro-Oeste, o Mato Grosso do Sul manteve-se como o caso mais crítico, apesar da tendência de queda ao longo da década, o estado partiu de taxas extremamente elevadas (como 348,2 em 2014 e 470,5 em 2016). Em 2024, a taxa foi de 122,8 homicídios por 100 mil indígenas. Em termos absolutos, foram contabilizados 34 homicídios no mesmo ano. Esse aparente paradoxo - redução relativa acompanhada de manutenção em patamares elevados - evidencia a persistência de um contexto de violência crônica, no qual, mesmo com avanços, o risco de vitimização permaneceu acima da taxa nacional.

Também se observou a emergência recente de novos focos de crescimento da violência letal em estados do Nordeste, como a Bahia, onde o número de homicídios de indígenas passou de 13, em 2023, para 24, em 2024, o que representa aumento de 84,6%. A taxa acompanhou essa tendência, elevando-se de 11,3 para 23 homicídios por 100 mil indígenas. Embora os números absolutos ainda sejam menores em comparação com os estados da Amazônia Legal, a variação percentual expressiva indica mudanças na dinâmica territorial da violência, possivelmente associadas à expansão de conflitos territoriais locais. Nas regiões Sul e Sudeste, houve fortes oscilações ao longo das séries históricas, sendo que, no Sul, devido ao baixo número de casos de homicídios entre indígenas.

Por fim, considerando os dados mais recentes, cabe notar que em diversos estados, especialmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste, como ocorre em Roraima, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, ainda se observam taxas de homicídio de indígenas superiores às taxas de não indígenas, sugerindo contextos de maior exposição à violência para esses povos.

A análise conjunta de dados registrados e estimados indica que a violência contra a população indígena pode ser ainda maior do que a captada pelos sistemas oficiais, especialmente em regiões com elevada incidência de mortes violentas por causas indeterminadas. Nesse contexto, a violência letal contra indígenas não apenas persiste, mas também se reorganiza territorialmente, evidenciando a necessidade de abordagens analíticas e políticas públicas que considerem a centralidade dos conflitos fundiários, da presença estatal e das desigualdades históricas na sua produção.



TABELA 9.2
Brasil: Número de homicídios registrados de indígenas, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios registrados de indígenas											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	188	196	231	247	240	186	193	200	205	227	248	9,3%	33,3%	31,9%
Acre	1	2	3	7	2	3	3	3	4	6	3	-50,0%	0,0%	200,0%
Alagoas	2	0	1	1	5	0	2	1	5	0	3	-	-	50,0%
Amapá	0	2	1	0	0	3	0	0	2	0	0	-	-100,0%	-
Amazonas	25	38	44	56	48	49	43	41	38	36	73	102,8%	49,0%	192,0%
Bahia	11	6	14	8	4	1	5	6	7	13	24	84,6%	2300,0%	118,2%
Ceará	0	6	2	8	9	1	0	6	3	4	4	0,0%	300,0%	-
Distrito Federal	0	0	0	1	1	1	0	0	2	2	0	-100,0%	-100,0%	-
Espírito Santo	0	1	1	3	0	0	1	1	2	4	0	-100,0%	-	-
Goiás	2	2	1	1	2	0	0	1	1	0	1	-	-	-50,0%
Maranhão	5	7	13	7	8	10	6	10	6	10	8	-20,0%	-20,0%	60,0%
Mato Grosso	4	1	1	5	1	1	4	3	3	3	4	33,3%	300,0%	0,0%
Mato Grosso do Sul	39	38	58	43	36	39	34	35	39	47	34	-27,7%	-12,8%	-12,8%
Minas Gerais	6	3	4	4	7	0	4	1	3	0	1	-	-	-83,3%
Pará	11	8	9	9	12	7	14	8	9	4	5	25,0%	-28,6%	-54,5%
Paraíba	0	0	0	2	0	2	1	2	3	3	1	-66,7%	-50,0%	-
Paraná	4	8	8	6	8	5	5	5	6	4	3	-25,0%	-40,0%	-25,0%
Pernambuco	4	3	2	3	3	2	5	4	1	5	4	-20,0%	100,0%	0,0%
Piauí	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	-	-	-
Rio de Janeiro	3	1	5	2	9	2	4	7	2	1	3	200,0%	50,0%	0,0%
Rio Grande do Norte	0	2	6	9	8	2	7	3	2	2	0	-100,0%	-100,0%	-
Rio Grande do Sul	11	7	4	9	4	7	4	8	6	15	9	-40,0%	28,6%	-18,2%
Rondônia	2	2	1	1	1	3	2	2	0	1	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Roraima	49	45	42	53	63	41	43	46	48	59	60	1,7%	46,3%	22,4%
Santa Catarina	3	4	5	4	5	5	3	2	4	4	5	25,0%	0,0%	66,7%
São Paulo	3	3	4	1	0	0	2	2	4	0	1	-	-	-66,7%
Sergipe	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	-	-	-100,0%
Tocantins	2	7	2	4	4	2	0	3	3	4	1	-75,0%	-50,0%	-50,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 9.3

Brasil: Taxa de homicídios registrados de indígenas por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios de indígenas											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	61,9	52,4	43,7	41	29,8	24,1	30,4	30,2	22	23,4	24,6	5,1%	2,1%	-60,3%
Acre	28,5	71	97,7	105,9	32,3	46,9	54,5	32,9	31,7	52,8	22,4	-57,6%	-52,2%	-21,4%
Alagoas	19,1	0	7,8	13,2	30,2	0	13,3	7,5	34,3	0	12,6	-	-	-34,0%
Amapá	0	74,5	17,7	0	0	230,6	0	0	92,7	0	0	-	-100,0%	-
Amazonas	44,7	96,9	61	68,4	54,9	63,2	43,8	48	39	21,4	47,8	123,4%	-24,4%	6,9%
Bahia	31	11,8	17	17,5	5,4	1,2	9,5	8,4	8	11,3	23	103,5%	1816,7%	-25,8%
Ceará	0	29,8	8,4	22,6	22,1	2,3	0	14,3	5,1	4,2	6,7	59,5%	191,3%	-
Distrito Federal	0	0	0	11,9	5,7	8,5	0	0	14,3	27,4	0	-100,0%	-100,0%	-
Espírito Santo	0	17,2	10,2	26,9	0	0	10,6	6,7	15,6	34,1	0	-100,0%	-	-
Goiás	95,2	36,6	14,9	9,8	10,2	0	0	11,6	4,5	0	4,8	-	-	-95,0%
Maranhão	85,6	69,7	114,9	34,1	25,9	40,3	25,9	31,3	18,2	27,2	33,3	22,4%	-17,4%	-61,1%
Mato Grosso	29,3	11,7	14,1	34,3	4	4,5	42,5	27	13,9	17,2	11,1	-35,5%	146,7%	-62,1%
Mato Grosso do Sul	348,2	210,9	470,5	341,6	118	194,5	161,9	170,6	171,2	180,5	122,8	-32,0%	-36,9%	-64,7%
Minas Gerais	37,5	18,5	15,8	15	30,6	0	50,1	7,1	4,6	0	2	-	-	-94,7%
Pará	71,9	34,5	26,4	13,6	20,5	19,7	60,6	18,6	17,2	15,1	9	-40,4%	-54,3%	-87,5%
Paraíba	0	0	0	40,4	0	17,6	10	14	23,4	18,7	9,3	-50,3%	-47,2%	-
Paraná	44,5	73,2	44,2	24,1	24,3	21,1	19,7	25,3	17	11,5	8,6	-25,2%	-59,2%	-80,7%
Pernambuco	50,3	24,4	9,7	10,9	6,8	4,1	9,4	11,7	1,8	7,7	8,8	14,3%	114,6%	-82,5%
Piauí	0	0	0	0	0	0	43,5	0	13,9	0	7,1	-	-	-
Rio de Janeiro	31,3	8,3	20,9	6,9	23,7	5,3	20,7	22,1	3,7	2,4	7,5	212,5%	41,5%	-76,0%
Rio Grande do Norte	0	85,7	241,8	666,2	536,7	90,6	329,3	77,8	53,7	86,7	0	-100,0%	-100,0%	-
Rio Grande do Sul	59,7	42	22,6	36,5	13,1	30,3	21,5	40,5	17,2	91,3	38,8	-57,5%	28,1%	-35,0%
Rondônia	177,8	50,9	14,9	23,2	15,4	38,5	32,7	44,3	0	11	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Roraima	251,9	200	153,3	175	159,7	120,8	141,6	165,1	153,2	246,4	172,9	-29,8%	43,1%	-31,4%
Santa Catarina	55,9	96,5	67,1	26,2	32,3	20	31,5	15,5	15,5	23,6	17,7	-25,0%	-11,5%	-68,3%
São Paulo	9,4	5,6	5,6	1,4	0	0	2,3	2	3,2	0	0,7	-	-	-92,6%
Sergipe	115,4	0	0	0	0	0	0	0	12,2	0	0	-	-	-100,0%
Tocantins	194,7	229,7	47,2	73,9	57,9	15,8	0	22,4	23,5	63,8	7,9	-87,6%	-50,0%	-95,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

9.2. Suicídios de indígenas

Se, na seção anterior, a violência letal se manifestou predominantemente por meio de dinâmicas externas, associadas a conflitos territoriais, criminalidade e fragilidades institucionais, as mortes autoprovocadas representam uma forma de violência individual, enraizada em processos sociais, históricos e territoriais que estruturam as condições de vida dos povos indígenas.

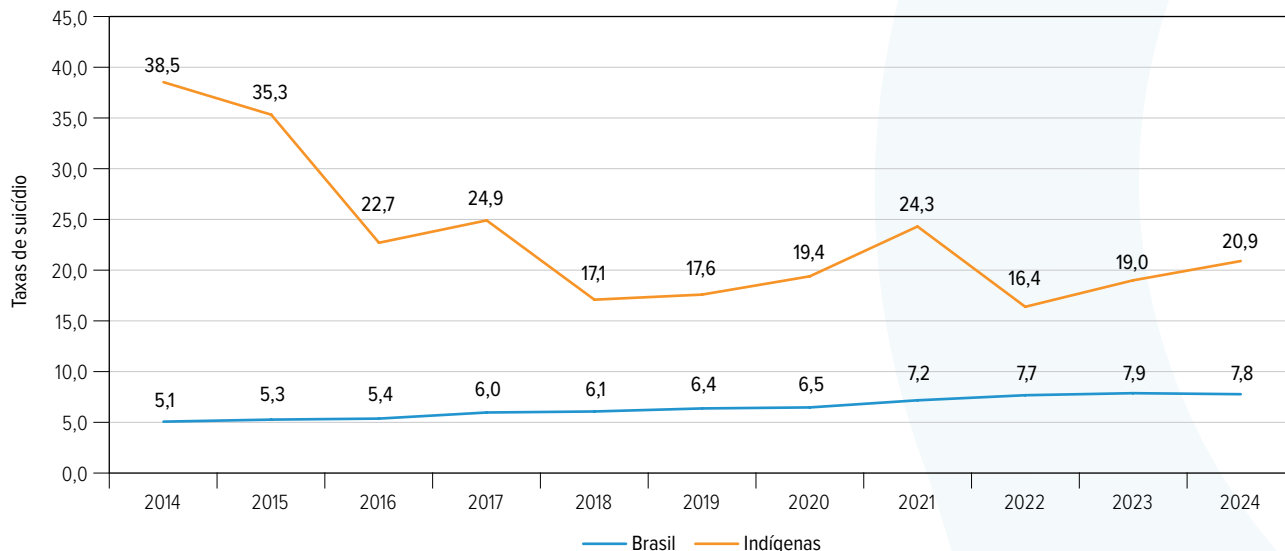
O Gráfico 9.2 mostra que, entre 2014 e 2024, as taxas de suicídio indígena permaneceram muito superiores às da população brasileira, indicando maior incidência e exposição diferenciada a fatores de risco socialmente produzidos. Em 2014, a taxa de suicídio entre indígenas (38,5 suicídios de indígenas por 100 mil indígenas) era mais de sete vezes superior à taxa nacional (5,1). Entre 2014 e 2019, verificou-se uma tendência de queda nas taxas indígenas, que diminuiu para 17,6 naquele último ano, representando redução de 54,3%.



A partir de 2020, entretanto, registrou-se nova elevação, com a taxa atingindo 24,3 em 2021, no auge da pandemia do Covid-19, e recuando para 20,9 em 2024. Em contraste, a taxa de suicídio da população geral apresentou trajetória ascendente ao longo de todo o período, passando de 5,3 em 2015 para 7,8 em 2024. Ainda assim, em 2024, a taxa indígena permaneceu aproximadamente 2,7 vezes superior a nacional.

GRÁFICO 9.2

Brasil: Taxas de suicídio de indígenas e da população em geral por 100 mil habitantes (2014 a 2024)

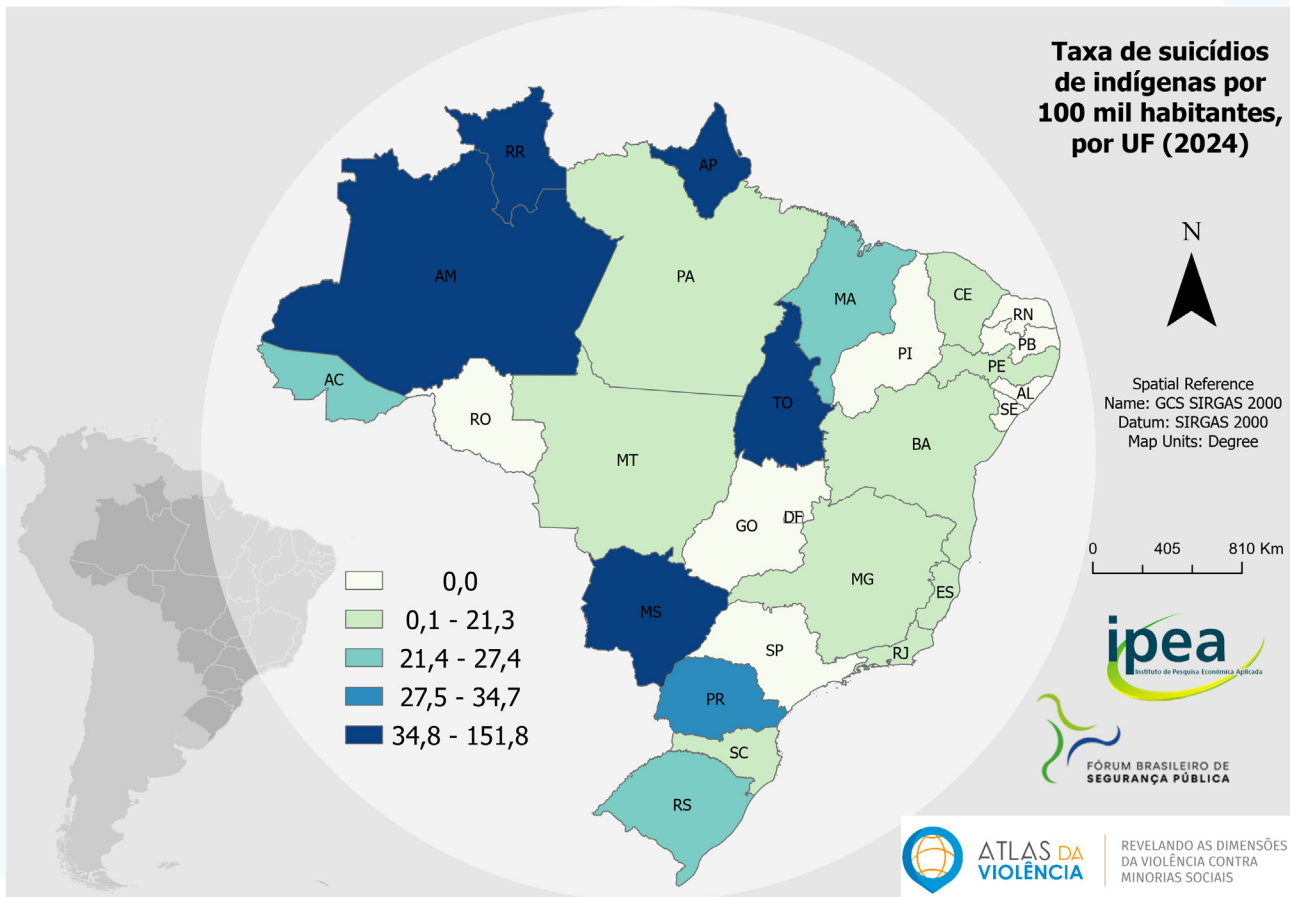


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de suicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, Lesões autoprovocadas voluntariamente. O número e taxa brasileira consideram somente pessoas classificadas com raça/cor branca, amarela, preta ou parda.

O Mapa 9.2 ilustra as taxas de suicídio de indígenas por UF, com as cores mais fortes indicando a maior prevalência relativa de suicídios. É interessante notar a semelhança com o Mapa 9.1, que apresenta os homicídios, com a maior exceção cabendo ao estado de Tocantins, que se inclui entre as UFs com maiores taxas de suicídio de indígenas.

MAPA 9.2

Brasil: Taxa de suicídio de indígenas por 100 mil habitantes, por UF (2024)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de suicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, Lesões autoprovocadas voluntariamente. O número e taxa brasileira consideram somente pessoas classificadas com raça\Cor: branca, amarela, preta ou parda.

Sob uma perspectiva regional, observa-se que o suicídio indígena no Brasil também se distribuiu de forma desigual no território, com maior intensidade nas regiões Norte e Centro-Oeste, onde se concentraram, de maneira recorrente ao longo da série histórica, tanto os maiores números absolutos de casos (Tabela 9.4), quanto as maiores taxas (Tabela 9.5).

Na região Norte, o estado do Amazonas registrou o maior número absoluto de casos de suicídio ao longo de todo o período (2014-2024), atingindo em 2024 o seu ápice histórico com 83 casos registrados, o que representou aumento de 9,2% em relação ao ano anterior e de 48,2% nos onze anos analisados. Embora o Amazonas possua a maior população indígena do país, o que explica o volume absoluto, sua taxa de suicídio de indígenas por 100 mil em 2024 – ainda que inferior ao pico de 2015 – permanece drasticamente superior à média nacional, que foi de 7,8 por 100 mil habitantes.

No Centro-Oeste, o Mato Grosso do Sul apresentou um cenário de vulnerabilidade crônica em relação ao suicídio indígena. Embora registre um número absoluto de óbitos menor que o do Amazonas (42 casos em 2024), sua taxa de suicídio é alarmante: 151,8, ainda que tenha apresentado redução em relação aos picos de anos anteriores. Esse índice é cerca de sete vezes a média indígena nacional e indica que o risco de suicídio entre indígenas no estado é quase 20 vezes maior que a média de toda a população brasileira.

Esses dados reforçam a ideia de que conflitos territoriais históricos e a pressão sobre modos de vida tradicionais, comuns na região e frequentemente ligados a confinamento territorial, intensificação de disputas fundiárias e precariedade nas condições de reprodução social, atuam como fatores que amplificam o sofrimento psicossocial.

A análise da série histórica evidenciou o agravamento da situação em alguns estados. Roraima apresentou uma escalada desde 2018, quando os casos de suicídio passaram de 5 para 26, em 2024. No Paraná, apesar da oscilação do número de casos, nota-se uma tendência crescente ao longo do tempo. Comparando a média de suicídios dos últimos quatro anos (9,7), com a média dos quatro primeiros anos da série (3,0), houve crescimento substancial. No Rio Grande do Sul, após um período de baixas notificações entre 2020 e 2021, o estado registrou uma escalada abrupta, atingindo o pico de 10 casos em 2023, o que demonstra que o fenômeno não se limita à Amazônia Legal. O aumento dos casos de suicídio ocorreu também no Tocantins. Tal fenômeno, de crescimento recente no número de suicídios de indígenas acende um alerta e indica a emergência de novos fatores de risco, exigindo investigação focalizada nas regiões e comunidades mais afetadas.

Cabe ressaltar que, em diversos estados, a interpretação das variações deve ser feita com cautela, devido ao pequeno tamanho das populações indígenas, o que pode gerar oscilações abruptas nas taxas a partir de pequenas alterações no número de casos.



TABELA 9.4

Brasil: Número de suicídios de indígenas, por UF (2014 a 2024)

	Número de suicídio de indígenas											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	117	132	120	150	138	136	123	161	153	185	211	14,1%	55,1%	80,3%
Acre	1	2	4	4	3	4	1	4	0	1	3	200,0%	-25,0%	200,0%
Alagoas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-100,0%
Amapá	0	0	0	1	1	0	0	0	0	6	2	-66,7%	-	-
Amazonas	56	48	44	57	55	57	51	56	68	76	83	9,2%	45,6%	48,2%
Bahia	0	2	1	0	2	0	0	0	2	3	2	-33,3%	-	-
Ceará	0	0	1	1	1	2	0	1	0	1	1	0,0%	-50,0%	-
Distrito Federal	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Espírito Santo	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	-	-	-
Goiás	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	-	-	-
Maranhão	8	5	5	6	2	4	4	5	2	4	6	50,0%	50,0%	-25,0%
Mato Grosso	1	1	1	0	2	0	4	3	3	4	6	50,0%	-	500,0%
Mato Grosso do Sul	34	46	36	45	45	36	32	35	29	37	42	13,5%	16,7%	23,5%
Minas Gerais	0	1	1	5	4	1	0	4	4	2	4	100,0%	300,0%	-
Pará	2	2	2	0	1	1	1	2	1	0	2	-	100,0%	0,0%
Paraíba	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	-100,0%	-	-
Paraná	2	5	3	2	7	2	4	13	6	9	11	22,2%	450,0%	450,0%
Pernambuco	1	1	0	2	0	3	3	1	3	1	5	400,0%	66,7%	400,0%
Piauí	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	100,0%	-	-
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	-100,0%	-100,0%	-
Rio Grande do Sul	2	3	1	2	3	5	0	1	7	10	5	-50,0%	0,0%	150,0%
Rondônia	0	1	0	0	1	0	1	4	1	0	0	-	-	-
Roraima	6	9	14	16	5	9	14	19	18	19	26	36,8%	188,9%	333,3%
Santa Catarina	0	0	1	0	1	6	2	3	1	4	2	-50,0%	-66,7%	-
São Paulo	0	1	0	2	1	0	2	2	4	2	0	-100,0%	-	-
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	-	-	-
Tocantins	3	5	5	5	2	5	2	2	3	3	8	166,7%	60,0%	166,7%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente.



TABELA 9.5

Brasil: Taxa de suicídios de indígenas por 100 mil indígenas, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de suicídio de indígenas											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	38,5	35,3	22,7	24,9	17,1	17,6	19,4	24,3	16,4	19	20,9	10,0%	18,8%	-45,7%
Acre	28,5	71	130,3	60,5	48,5	62,5	18,2	43,9	0	8,8	22,4	154,5%	-64,2%	-21,4%
Alagoas	9,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-100,0%
Amapá	0	0	0	146,5	33,9	0	0	0	0	250,8	42,9	-82,9%	-	-
Amazonas	100,1	122,5	61	69,6	62,9	73,5	51,9	65,6	69,8	45,1	54,4	20,6%	-26,0%	-45,7%
Bahia	0	3,9	1,2	0	2,7	0	0	0	2,3	2,6	1,9	-26,9%	-	-
Ceará	0	0	4,2	2,8	2,5	4,6	0	2,4	0	1	1,7	70,0%	-63,0%	-
Distrito Federal	0	0	0	11,9	5,7	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Espírito Santo	0	0	0	0	5,8	0	0	0	7,8	0	7,3	-	-	-
Goiás	0	0	0	9,8	0	0	0	23,2	0	0	0	-	-	-
Maranhão	136,9	49,8	44,2	29,2	6,5	16,1	17,3	15,6	6,1	10,9	25	129,4%	55,3%	-81,7%
Mato Grosso	7,3	11,7	14,1	0	7,9	0	42,5	27	13,9	22,9	16,7	-27,1%	-	128,8%
Mato Grosso do Sul	303,5	255,3	292	357,4	147,5	179,6	152,4	170,6	127,3	142,1	151,8	6,8%	-15,5%	-50,0%
Minas Gerais	0	6,2	3,9	18,7	17,5	6,2	0	28,4	6,2	6	8,2	36,7%	32,3%	-
Pará	13,1	8,6	5,9	0	1,7	2,8	4,3	4,7	1,9	0	3,6	-	28,6%	-72,5%
Paraíba	0	0	0	0	0	0	20,1	0	0	6,2	0	-100,0%	-	-
Paraná	22,2	45,7	16,6	8	21,3	8,5	15,8	65,8	17	25,9	31,7	22,4%	272,9%	42,8%
Pernambuco	12,6	8,1	0	7,3	0	6,1	5,6	2,9	5,5	1,5	11	633,3%	80,3%	-12,7%
Piauí	0	0	27,9	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	3,2	0	2,4	5	108,3%	-	-
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	45,3	0	51,8	0	43,4	0	-100,0%	-100,0%	-
Rio Grande do Sul	10,8	18	5,7	8,1	9,8	21,6	0	5,1	20,1	60,9	21,6	-64,5%	0,0%	100,0%
Rondônia	0	25,5	0	0	15,4	0	16,4	88,6	11,2	0	0	-	-	-
Roraima	30,8	40	51,1	52,8	12,7	26,5	46,1	68,2	57,4	79,4	74,9	-5,7%	182,6%	143,2%
Santa Catarina	0	0	13,4	0	6,5	24	21	23,2	3,9	23,6	7,1	-69,9%	-70,4%	-
São Paulo	0	1,9	0	2,7	0,8	0	2,3	2	3,2	1,5	0	-100,0%	-	-
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	42,5	0	0	0	-	-	-
Tocantins	292,1	164,1	118	92,3	28,9	39,4	33,7	14,9	23,5	47,9	63,3	32,2%	60,7%	-78,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente.

9.3 Violência contra mulheres indígenas

O crescimento da violência contra mulheres indígenas é um fato e não pode ser interpretado apenas como variação quantitativa, mas deve ser visto como fenômeno estrutural e multidimensional. Sua compreensão exige uma abordagem interseccional que articule território, raça/etnia e gênero, sendo a territorialidade elemento central. Pesquisas qualitativas indicam que o aumento de casos ocorre em áreas sob maior pressão sobre terras indígenas, revelando a violência como efeito dessas disputas e, também, como instrumento de desorganização social ligado a interesses econômicos.

Esse tipo de violência concentra vulnerabilidades situadas na intersecção entre as clivagens citadas, e a análise do fenômeno pode ser aprofundada a partir da perspectiva da colonialidade do poder. A persistência de agressões dirigidas a corpos indígenas sugere que o processo colonial não se encerrou; ao contrário, se atualiza



em formas insidiosas de expropriação e discriminação étnico-racial. Nesse contexto, a violência de gênero assume caráter cumulativo ao incidir sobre os corpos femininos também no interior das próprias comunidades.

A série histórica de violências contra mulheres indígenas entre 2014 e 2024 (Gráfico 9.3), com base em dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS), revela um crescimento consistente, ainda que com oscilações conjunturais, especialmente no período da pandemia de Covid-19. No conjunto, todos os tipos de violência apresentaram tendência de alta, com intensificação mais acentuada a partir de 2020.

A violência física permaneceu como a forma predominante em todo o período, passando de 359 casos, em 2014, para 1.330, em 2024. Trata-se de um crescimento expressivo e relativamente contínuo, com pequena inflexão em 2020, provavelmente associada à pandemia e às dificuldades de registro, seguida de retomada e forte aceleração nos anos posteriores. Esse padrão sugere que a violência física constitui o núcleo mais visível e recorrente da vitimização, funcionando como indicador central da exposição cotidiana à violência.

A violência sexual apresentou a trajetória mais preocupante em termos de crescimento relativo. Os casos aumentaram de 115 em 2014, para 669, em 2024, com destaque para a forte aceleração a partir de 2021. Diferentemente da violência física, cuja expansão é mais linear, a violência sexual sofreu mudança brusca, o que pode indicar tanto ampliação da incidência quanto melhora na capacidade de registro e denúncia. Em qualquer hipótese, o dado aponta para um agravamento qualitativo da violência, com maior incidência de formas mais graves e invasivas.

A negligência e a violência psicológica, embora com números absolutos menores, também apresentaram crescimento relevante. Nos 11 anos analisados, a negligência passou de 21 para 168 casos, enquanto a violência psicológica cresceu de 23 para 155. Esses tipos de violência tendem a ser historicamente subnotificados, o que sugere que seu aumento pode refletir, além de maior incidência, uma expansão das categorias de reconhecimento institucional da violência. Ainda assim, o crescimento consistente indica que a violência contra mulheres indígenas não se limita à dimensão física, envolvendo formas múltiplas e interligadas de violação.

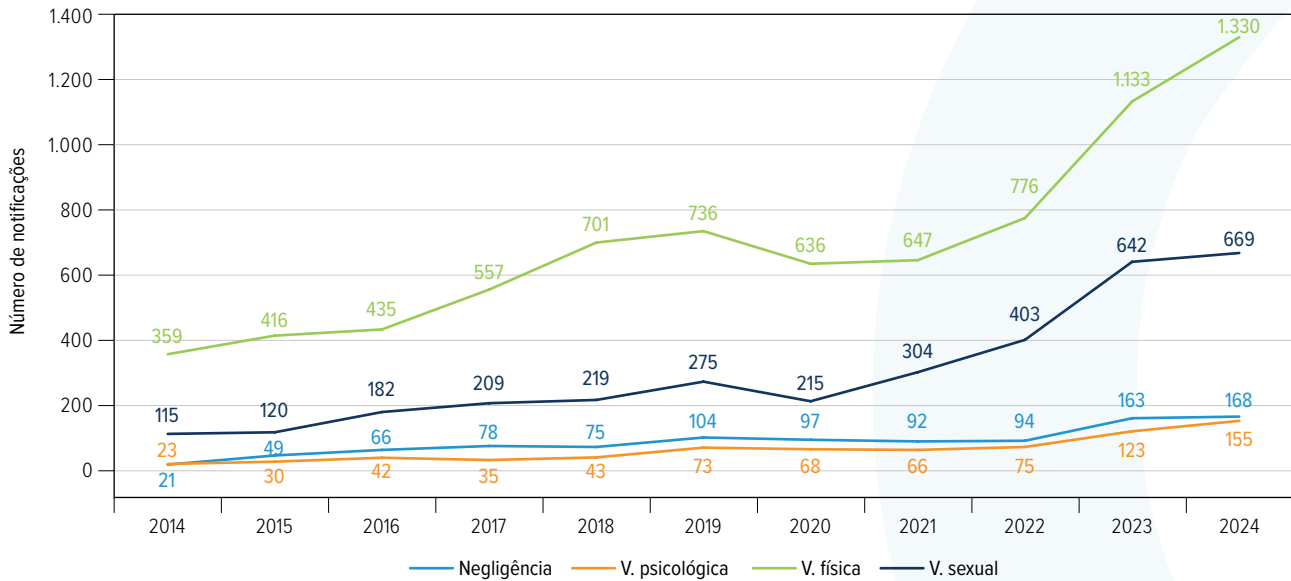
O período entre 2020 e 2021 marcou uma inflexão importante: houve uma queda ou desaceleração em alguns tipos de violência, seguida de forte crescimento posterior. Esse movimento é compatível com os efeitos da pandemia - tanto na redução de registros quanto na intensificação de vulnerabilidades - e reforça a leitura de que os dados devem ser interpretados à luz das condições institucionais de produção da informação. No conjunto, a série evidencia uma tendência clara de agravamento e complexificação da violência contra mulheres indígenas, exigindo abordagens que articulem dimensões estruturais, territoriais e institucionais.

No plano das políticas públicas, os dados evidenciam uma limitação estrutural: instrumentos universais não respondem a contextos socioculturais específicos, e a baixa presença ou inadequação dos aparatos do Estado contribui para a continuidade da violência e da impunidade. Isso aponta para a necessidade de políticas territorializadas, interculturais e sensíveis à organização comunitária indígena.



GRÁFICO 9.3

Brasil: Número de notificações de violência contra mulheres indígenas, por tipo de violência (2014 a 2024)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui notificações em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

No que se refere às relações de gênero, tanto a análise qualitativa quanto os dados quantitativos indicam que a violência se concentra no âmbito doméstico e relacional. Contudo, a violência intracomunitária, especialmente aquela que envolve parentes próximos, violência sexual e casos autoprovocados, não deve ser interpretada como traço isolado ou tradicional, mas como resultado de transformações sociais relacionadas a pressões externas. As novas formas de sociabilidade, a reconfiguração dos papéis de gênero e a erosão de mecanismos tradicionais de regulação contribuem para um ambiente propício à intensificação de conflitos domésticos. Os dados revelam a centralidade dos parceiros íntimos como principais agressores, reforçando a compreensão de que a violência de gênero é, simultaneamente, condicionada por dinâmicas internas e externas.

Nesse contexto, o protagonismo das mulheres indígenas no enfrentamento das violências e na luta por direitos constitui um processo histórico de mobilização voltado à superação de práticas político-institucionais que as invisibilizavam nas políticas públicas. Antes excluídas dos espaços de decisão e representadas por homens, passaram a se organizar, estabelecer alianças e afirmar suas próprias pautas, hoje presentes na agenda política e desafiando sua participação efetiva na formulação e implementação de políticas.

Esse protagonismo se sustenta tanto na atuação cotidiana nas comunidades – onde as mulheres desempenham papel central na organização social, na produção de alimentos, no cuidado com a saúde, na transmissão de saberes e na manutenção dos vínculos sociais –, quanto na participação nas lutas por território, educação e direitos, inclusive em espaços institucionais.

Também se consolida no diálogo com o Estado, por meio de instâncias como o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), os conselhos de saúde, educação e outros fóruns. A partir de 2015, o movimento das mulheres indígenas ganhou maior densidade e visibilidade. A criação da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) representou um marco nesse processo. Fruto de mobilizações iniciadas nos territórios e fortalecidas em espaços como o Acampamento Terra Livre (ATL), a articulação alcançou projeção nacional com a realização da I Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, em 2019.

Mais recentemente, a presença de mulheres indígenas em cargos no Executivo e no Legislativo marca uma mudança qualitativa: as políticas deixam de ser apenas formuladas para esse público e passam a ser construídas



com sua participação direta. Esse avanço se traduz na criação de iniciativas como as Casas da Mulher Indígena (CAMIs), na elaboração de protocolos de atendimento culturalmente adequados e na realização, em 2025, da 1ª Conferência Nacional das Mulheres Indígenas, que incorpora suas experiências como base das políticas públicas.

No campo legislativo, com a presença da bancada do cocar, também se observam avanços importantes, com o surgimento de iniciativas que reconhecem as especificidades das mulheres indígenas, a exemplo dos PLs 4381/2023²⁹, 1020/2023³⁰, 2975/2023³¹ e 1527/2025.³²

O PL 4381/2023, por exemplo, incorpora demandas das mulheres indígenas no desenho das políticas públicas de combate à violência, garantindo atendimento diferenciado, com respeito às suas identidades, línguas e modos de vida. Inclui a presença de intérpretes, escuta qualificada e participação da comunidade e órgãos indigenistas. Prevê que a autodeclaração indígena seja suficiente para acessar direitos, evita a revitimização e estabelece uma rede multidisciplinar de atendimento, formação de agentes públicos com participação de lideranças indígenas e produção de materiais acessíveis em línguas indígenas. Amplia as medidas protetivas para o contexto territorial e comunitário, reconhecendo a violência como fenômeno coletivo. Assim, o PL desloca o foco de políticas genéricas para políticas construídas com base na realidade das mulheres indígenas, incorporando dimensões culturais, territoriais e para um arcabouço jurídico mais sensível às desigualdades e à violência que enfrentam.

Como se vê, o protagonismo das mulheres indígenas amplia sua participação e redefine o conteúdo das políticas, articulando o enfrentamento das violências à defesa dos territórios, modos de vida e saberes ancestrais. Apesar de exigir consolidação das ações públicas, já promove uma mudança fundamental: as mulheres indígenas passaram a ocupar, de forma autônoma, os espaços de decisão e construção de direitos.

9.4. Considerações Finais

De modo geral, os dados revelam que a violência letal contra populações indígenas apresenta maior volatilidade e vulnerabilidade em comparação à população geral. Enquanto houve redução nas taxas de homicídio dessa última, os índices da população indígena oscilaram de forma acentuada, refletindo processos estruturais de desigualdade, questões territoriais e formas históricas de inclusão e exclusão desses povos na sociedade brasileira.

Esse padrão também pode ser interpretado como indício da maior sensibilidade das populações indígenas a choques contextuais. A violência nesses territórios tende se concentrar e ocorrer de forma episódica, frequentemente associada a eventos específicos, como invasões de terra, disputas localizadas ou falhas na proteção institucional.

A menor escala populacional contribui para que variações absolutas relativamente pequenas se traduzam em flutuações significativas nas taxas, o que exige cautela na interpretação de variações anuais, especialmente em determinadas unidades da federação. Mesmo assim, observa-se uma recomposição da desigualdade entre os grupos populacionais: embora inferiores aos níveis registrados no início da série histórica, as taxas de homicídio e suicídio entre indígenas continuam significativas em alguns estados. Trata-se, portanto, de um movimento de reatualização da desigualdade letal, que evidencia a resiliência de estruturas históricas de exclusão e vulnerabilização.

29 De autoria da deputada indígena Célia Xakriabá, regulamenta os procedimentos a serem adotados pelas delegacias de polícia e demais órgãos responsáveis no atendimento a mulheres indígenas vítimas de violência, especialmente nas hipóteses de concessão de medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e no Decreto nº 11.431/2023. Já aprovado na Câmara dos Deputados, aguarda apreciação no Senado Federal.

30 Institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres Indígenas, com o objetivo de dar visibilidade às violências específicas que afetam essas mulheres e promover ações de prevenção e conscientização.

31 Tem como autora a deputada Juliana Cardoso, já aprovado na Câmara dos Deputados e atualmente em tramitação no Senado Federal. O projeto introduz a situação específica das mulheres indígenas na legislação de enfrentamento à violência e de promoção da saúde e da educação.

32 Com autoria da deputada Célia Xakriabá, trata do enfrentamento da violência obstétrica contra mulheres indígenas.



No caso da violência contra mulheres indígenas, a especificidade não reside apenas na magnitude, mas na própria configuração do fenômeno. Essa violência é marcada pela interseção entre gênero, raça/etnia e território, sendo frequentemente associada a contextos de pressão sobre terras indígenas e desorganização social. Nesse cenário, as limitações das políticas universais tornam ainda mais evidente a necessidade de respostas territorializadas, interculturais e construídas com participação direta dessas mulheres.

O protagonismo das mulheres indígenas representa uma das transformações mais significativas no enfrentamento das violências. Ao ocuparem espaços políticos e institucionais, essas mulheres não apenas ampliam sua participação, mas também redefinem o conteúdo das políticas públicas, incorporando dimensões territoriais, culturais e comunitárias historicamente negligenciadas. Trata-se de uma mudança fundamental: o deslocamento de políticas formuladas para os povos indígenas para políticas construídas com sua participação ativa.

Dessa forma, o enfrentamento da violência contra povos indígenas no Brasil requer não apenas o aprimoramento dos sistemas de informação, mas, sobretudo, o fortalecimento de políticas públicas que reconheçam a centralidade do território, das desigualdades históricas e do protagonismo indígena. Sem esse enfoque, a redução observada em indicadores agregados tende a coexistir com a persistência – e, em alguns casos, o agravamento – de formas específicas e territorialmente concentradas de violência.

10. VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

A violência contra a pessoa idosa representa um grave problema de saúde pública e uma violação fundamental dos direitos humanos. A análise dos dados referentes ao período de 2014 a 2024 revela um cenário complexo, marcado por tendências divergentes entre diferentes tipos de violência.

Este capítulo está dividido em três partes principais. Em primeiro lugar analisaremos a evolução das violências contra os idosos no Brasil. Na segunda seção fazemos uma análise sobre a mortalidade de idosos por quedas, um problema que tende a se agravar nas próximas décadas. Por fim, discutimos algumas políticas públicas efetivas para mitigar as violências contra idosos no Brasil.

10.1 Violências letais e não letais contra idosos

Nos últimos 11 anos, enquanto o número de homicídios entre pessoas idosas reduziu 13,3%, a taxa por 100 mil idosos diminuiu 39,2%, conforme apontam as tabelas 10.1 e 10.2. O motivo pelo qual a queda da taxa foi bem maior do que a do número absoluto reside no aumento acelerado da população idosa no Brasil. Em 2024 a taxa de homicídio no Brasil foi de 5,9 por 100 mil idosos, o que correspondeu ao homicídio de 2.007 pessoas com mais de 60 anos no Brasil.

Quando desagregamos por grupos demográficos levando em conta o sexo e a raça/cor, observamos também uma tendência de redução nas taxas por 100 mil habitantes para todos os grupos, conforme apresentado na Tabela 10.3. **Em 2024, a taxa de homicídios entre homens negros idosos foi de 14,5 por 100 mil, representando uma queda de 35,0% em relação a 2014 (22,3 por 100 mil). Entre os homens não negros, a redução foi ainda mais expressiva, atingindo 45,4% no mesmo período (de 15,2 para 8,3 por 100 mil). As mulheres idosas apresentam taxas significativamente menores, com as mulheres negras registrando 1,9 por 100 mil em 2024 (queda de 20,8%) e as mulheres não negras, 1,4 por 100 mil (queda de 44,0%).**

Apesar dessa redução geral nos homicídios, **a desigualdade racial permanece evidente. Homens negros idosos têm uma taxa de vitimização letal 1,7 vezes maior que homens não negros, enquanto entre as mulheres essa razão é de 1,3 vezes.**

A Tabela 10.3 mostra ainda que, em contraste com a redução dos homicídios, as mortes por quedas, apresentam um preocupante viés de alta para todos os grupos demográficos. Para se ter a dimensão relativa do problema, **para cada assassinato de uma mulher não negra, outras 41 morreram por queda no Brasil em 2024.**

TABELA 10.1

Brasil: Número de homicídio de idosos por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios de idosos											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	2315	2433	2597	2532	2313	1966	2041	2114	1977	1995	2007	0,6%	2,1%	-13,3%
Acre	10	11	17	20	9	10	9	8	8	8	8	0,0%	-20,0%	-20,0%
Alagoas	76	55	58	73	51	37	46	35	36	37	43	16,2%	16,2%	-43,4%
Amapá	4	9	13	10	14	11	7	4	19	10	9	-10,0%	-18,2%	125,0%
Amazonas	50	37	60	53	40	48	38	61	46	36	42	16,7%	-12,5%	-16,0%
Bahia	186	201	215	233	200	181	197	198	182	187	161	-13,9%	-11,0%	-13,4%
Ceará	127	144	119	144	162	100	101	96	99	104	121	16,3%	21,0%	-4,7%
Distrito Federal	24	30	28	19	19	21	17	16	18	11	16	45,5%	-23,8%	-33,3%
Espírito Santo	51	46	58	66	59	37	48	87	60	52	50	-3,8%	35,1%	-2,0%
Goiás	98	99	131	96	92	85	72	88	63	67	63	-6,0%	-25,9%	-35,7%
Maranhão	70	97	105	90	88	92	90	104	86	100	113	13,0%	22,8%	61,4%
Mato Grosso	79	60	55	50	51	63	58	65	53	70	56	-20,0%	-11,1%	-29,1%
Mato Grosso do Sul	45	37	42	71	42	34	39	28	44	41	39	-4,9%	14,7%	-13,3%
Minas Gerais	198	224	217	210	197	182	172	156	152	154	167	8,4%	-8,2%	-15,7%
Pará	116	135	129	155	137	125	121	120	109	97	91	-6,2%	-27,2%	-21,6%
Paraíba	57	61	74	55	36	42	57	73	55	46	49	6,5%	16,7%	-14,0%
Paraná	140	140	146	143	122	101	111	106	137	119	132	10,9%	30,7%	-5,7%
Pernambuco	138	136	163	127	140	84	108	127	111	115	111	-3,5%	32,1%	-19,6%
Piauí	33	33	29	32	39	39	34	41	22	33	47	42,4%	20,5%	42,4%
Rio de Janeiro	173	189	233	211	219	133	194	187	148	208	190	-8,7%	42,9%	9,8%
Rio Grande do Norte	38	42	46	49	57	41	52	47	43	43	40	-7,0%	-2,4%	5,3%
Rio Grande do Sul	116	144	180	167	137	126	132	125	119	114	120	5,3%	-4,8%	3,4%
Rondônia	33	32	42	31	28	37	22	39	39	29	28	-3,4%	-24,3%	-15,2%
Roraima	12	17	19	16	21	13	16	17	13	21	20	-4,8%	53,8%	66,7%
Santa Catarina	64	61	59	42	53	51	39	50	45	45	41	-8,9%	-19,6%	-35,9%
São Paulo	331	328	294	299	240	213	211	197	224	204	216	5,9%	1,4%	-34,7%
Sergipe	33	45	32	38	21	31	23	20	23	23	14	-39,1%	-54,8%	-57,6%
Tocantins	13	20	33	32	39	29	27	19	23	21	20	-4,8%	-31,0%	53,8%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de idosos (60+) na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 10.2

Brasil: Taxa de homicídio por cem mil idosos por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios de idosos											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	9,7	9,8	10,1	9,5	8,3	6,8	6,8	6,9	6,2	6,1	5,9	-3,3%	-13,2%	-39,2%
Acre	18,9	19,6	28,3	29,9	12,2	13,3	11,3	11,1	9,7	9,6	9,3	-3,1%	-30,1%	-50,8%
Alagoas	23,3	17,2	16,3	18,8	12,5	8,8	10,9	9,6	9,3	9,3	10,2	9,7%	15,9%	-56,2%
Amapá	9,2	19,4	33,1	20,5	22,7	18,5	11,2	6,0	26,9	12,5	12,2	-2,4%	-34,1%	32,6%
Amazonas	19,1	14,3	22,7	17,4	11,8	14,9	11,5	16,4	12,5	9,8	9,4	-4,1%	-36,9%	-50,8%
Bahia	11,8	12,5	12,6	13,6	10,8	9,1	9,6	9,2	8,4	8,4	6,8	-19,0%	-25,3%	-42,4%
Ceará	12,8	13,5	11,1	12,9	14,2	8,2	8,2	7,9	7,2	7,7	7,9	2,6%	-3,7%	-38,3%
Distrito Federal	8,6	10,9	10,3	6,2	6,2	6,2	4,5	5,0	5,5	2,9	4,0	37,9%	-35,5%	-53,5%
Espírito Santo	11,6	10,7	12,3	13,7	11,8	6,9	8,7	15,5	9,9	8,1	7,5	-7,4%	8,7%	-35,3%
Goiás	15,5	14,5	17,9	12,1	11,7	9,8	7,8	9,0	6,9	6,7	6,4	-4,5%	-34,7%	-58,7%
Maranhão	10,9	14,5	15,1	12,5	11,9	11,9	11,6	13,8	10,4	12,2	12,5	2,5%	5,0%	14,7%
Mato Grosso	27,0	19,4	16,2	14,5	12,7	17,8	15,9	16,0	12,8	15,7	14,2	-9,6%	-20,2%	-47,4%
Mato Grosso do Sul	17,2	13,1	13,9	22,0	13,7	10,4	10,9	8,2	12,5	11,0	10,2	-7,3%	-1,9%	-40,7%
Minas Gerais	7,6	8,3	7,8	7,4	6,5	5,9	5,2	4,8	4,6	4,4	4,7	6,8%	-20,3%	-38,2%
Pará	17,7	20,4	18,3	21,6	17,8	14,9	13,5	14,3	12,5	10,4	9,6	-7,7%	-35,6%	-45,8%
Paraíba	13,2	13,3	15,3	10,4	6,9	8,0	11,2	13,3	9,9	7,7	8,0	3,9%	0,0%	-39,4%
Paraná	10,7	10,2	10,0	9,4	7,9	6,3	6,7	6,3	7,9	6,5	6,6	1,5%	4,8%	-38,3%
Pernambuco	13,0	11,6	14,2	10,4	12,1	6,3	8,3	10,8	8,1	8,4	7,8	-7,1%	23,8%	-40,0%
Piauí	8,9	8,5	7,4	7,7	9,0	8,3	7,0	8,4	4,7	6,6	9,2	39,4%	10,8%	3,4%
Rio de Janeiro	6,7	7,1	8,2	7,4	7,5	4,2	6,0	5,7	4,4	6,3	5,5	-12,7%	31,0%	-17,9%
Rio Grande do Norte	11,0	11,7	11,3	11,9	13,0	9,2	11,1	10,1	8,4	8,2	7,2	-12,2%	-21,7%	-34,5%
Rio Grande do Sul	7,2	8,7	10,3	9,0	7,4	6,4	6,5	6,0	5,5	5,3	5,6	5,7%	-12,5%	-22,2%
Rondônia	24,1	24,3	29,6	19,0	16,1	20,7	12,1	20,3	17,9	11,5	11,4	-0,9%	-44,9%	-52,7%
Roraima	43,4	53,9	55,6	45,9	56,6	35,4	38,7	38,6	27,7	42,1	39,5	-6,2%	11,6%	-9,0%
Santa Catarina	7,6	6,9	6,5	4,3	5,5	5,0	3,5	4,3	4,0	3,8	3,3	-13,2%	-34,0%	-56,6%
São Paulo	5,7	5,5	4,9	4,8	3,6	3,3	3,1	2,6	2,9	2,5	2,7	8,0%	-18,2%	-52,6%
Sergipe	15,8	20,7	13,5	15,6	8,7	12,8	9,8	8,6	8,5	7,9	4,9	-38,0%	-61,7%	-69,0%
Tocantins	10,5	14,0	23,1	18,8	20,8	16,1	13,9	9,9	12,3	11,3	10,6	-6,2%	-34,2%	1,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios de idosos (60+) na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 10.3

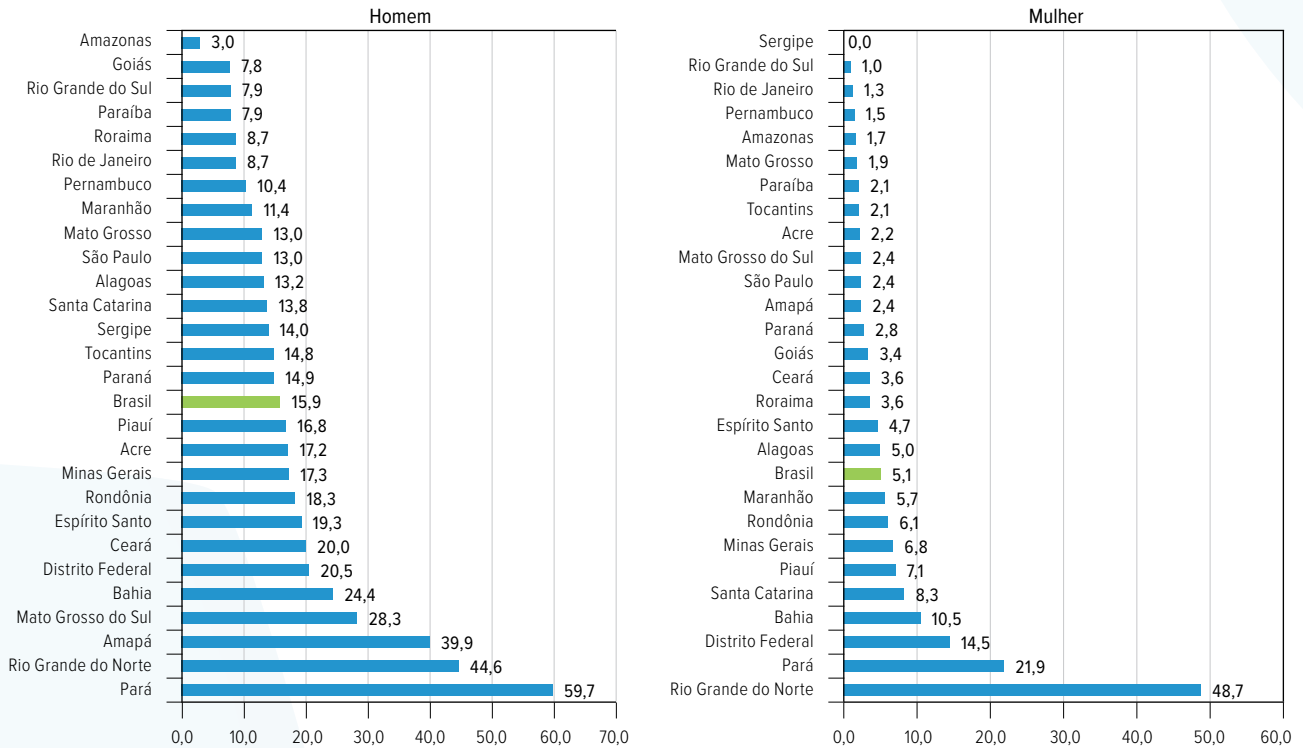
Brasil: Taxas de óbitos por causas externas de idosos por 100 mil idosos por categoria, sexo e cor/raça (2014 a 2024)

Homicídio												Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Homem negro	22,3	22,5	23,7	23	19,8	16,4	16,3	17,1	15,7	14,6	14,5	-0,7%	-11,6%	-35,0%
Homem não negro	15,2	14,6	14,8	13,8	12,4	9,9	10	9,2	8,7	9	8,3	-7,8%	-16,2%	-45,4%
Mulher negra	2,4	3,3	2,8	2,8	2,2	2	1,8	2,2	1,7	1,8	1,9	5,6%	-5,0%	-20,8%
Mulher não negra	2,5	2,3	2,3	2,2	1,8	1,6	1,8	1,9	1,5	1,6	1,4	-12,5%	-12,5%	-44,0%
Quedas												Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Homem negro	29,6	29	32,1	35,5	34,2	33,3	33,4	37,8	39,4	40,2	40,4	0,5%	21,3%	36,5%
Homem não negro	49,6	52,4	55,9	55,2	57,9	54,9	52,2	51,5	57,8	57	61,2	7,4%	11,5%	23,4%
Mulher negra	22,7	22,7	24	28,9	26,4	25,3	23,3	26,1	27,4	29,2	29,5	1,0%	16,6%	30,0%
Mulher não negra	45,7	47,8	49	51	52,3	50,4	44,9	46,6	50,7	51,1	57,3	12,1%	13,7%	25,4%
Acidente de Transporte												Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Homem negro	49,1	42,3	42,5	40,6	36,6	37	33,9	38,1	36,5	39,9	41,2	3,3%	11,4%	-16,1%
Homem não negro	46,3	40,9	40,4	36,9	36,1	34,4	31,5	31	33	34,6	36,1	4,3%	4,9%	-22,0%
Mulher negra	13	10,9	9,7	9,2	8,3	7,1	6	6,9	7,1	8	8,0	0,0%	12,7%	-38,5%
Mulher não negra	15,1	12,4	12	11	9,9	9,5	6,6	7,3	8,9	8,1	9,2	13,6%	-3,2%	-39,1%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Quedas correspondem às CID10: W00-W19. Acidente de Transporte engloba às CID10: V01-V99. A população de negros foi obtida pela soma de pretos e pardos. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.

As internações por violência interpessoal e as notificações de lesões autoprovocadas mantiveram-se em patamares elevados ao longo da década, exigindo atenção contínua das redes de proteção social e de saúde.

O Painel 10.1 apresenta a taxa de internações de idosos no Brasil em 2024. É interessante notar a variabilidade das taxas que se situaram no domínio de 3,0 a 59,7 para homens e de 0,0 a 48,7 para mulheres.

PAINEL 10.1
Brasil: Taxa de internações de idosos por agressões por 100 mil habitantes por sexo, em 2024


Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de internações por tentativa de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

No que diz respeito aos **agravos de notificação de violência interpessoal de idosos no sistema de saúde, chama a atenção o acentuado crescimento de registros, entre 2014 e 2024, que foi de 226,3%**. Certamente, uma parte desse aumento se deve à expansão e aperfeiçoamento da rede do Sinan/MS, responsável por fazer os registros. Todavia, **o número de 30.097 casos de violência contra idosos na rede de saúde em 2024 (correspondente à taxa de 88,4 notificações por 100 mil) revela que as agressões contra idosos no país é um problema de grande dimensão.**

As tabelas 10.4 e 10.5 descrevem os números e as taxas de notificação de violência interpessoal contra idosos, por UF, entre 2014 e 2024.

TABELA 10.4

Número de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos, por UF (2014 a 2024)

	Número de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	9.223	10.844	12.612	14.865	16.781	17.787	14.603	16.622	20.209	28.467	30.097	5,7%	69,2%	226,3%
Acre	12	25	28	37	32	34	28	33	46	42	67	59,5%	97,1%	458,3%
Alagoas	58	80	96	127	127	99	80	82	127	177	234	32,2%	136,4%	303,4%
Amapá	5	2	11	14	12	22	6	4	10	17	23	35,3%	4,5%	360,0%
Amazonas	63	69	71	105	129	163	128	173	224	293	292	-0,3%	79,1%	363,5%
Bahia	230	228	332	444	553	675	580	637	679	899	1.174	30,6%	73,9%	410,4%
Ceará	158	235	417	514	647	562	448	498	1.222	1.938	1.431	-26,2%	154,6%	805,7%
Distrito Federal	93	70	78	96	91	98	82	90	110	206	220	6,8%	124,5%	136,6%
Espírito Santo	215	185	284	349	370	326	321	393	522	770	1.073	39,4%	229,1%	399,1%
Goiás	331	298	269	251	315	432	295	406	490	817	719	-12,0%	66,4%	117,2%
Maranhão	107	102	66	83	129	124	122	130	181	220	242	10,0%	95,2%	126,2%
Mato Grosso	59	59	77	81	96	93	63	77	126	154	174	13,0%	87,1%	194,9%
Mato Grosso do Sul	581	568	639	696	786	889	800	775	687	1.173	1.191	1,5%	34,0%	105,0%
Minas Gerais	1.899	2.484	2.344	2.650	2.717	2.615	1.802	1.679	1.961	2.599	2.674	2,9%	2,3%	40,8%
Pará	88	96	125	115	107	166	325	352	379	450	377	-16,2%	127,1%	328,4%
Paraíba	106	115	46	138	127	138	92	104	121	119	161	35,3%	16,7%	51,9%
Paraná	1.018	1.111	1.255	1.506	1.688	1.928	1.640	1.569	1.883	2.754	3.418	24,1%	77,3%	235,8%
Pernambuco	351	507	838	1.067	1.355	1.457	1.150	1.579	1.780	1.993	2.152	8,0%	47,7%	513,1%
Piauí	40	78	98	86	118	102	57	85	93	148	185	25,0%	81,4%	362,5%
Rio de Janeiro	634	604	794	1.120	1.272	1.454	1.205	1.535	2.073	2.998	3.267	9,0%	124,7%	415,3%
Rio Grande do Norte	75	54	57	70	85	71	65	74	89	116	116	0,0%	63,4%	54,7%
Rio Grande do Sul	929	1.088	1.069	1.118	1.500	1.594	1.168	1.151	1.352	1.803	1.982	9,9%	24,3%	113,3%
Rondônia	22	16	26	28	28	23	30	32	43	92	90	-2,2%	291,3%	309,1%
Roraima	29	8	23	34	30	46	22	20	54	57	55	-3,5%	19,6%	89,7%
Santa Catarina	443	456	481	495	545	547	413	517	557	812	897	10,5%	64,0%	102,5%
São Paulo	1.538	2.127	2.781	3.431	3.653	3.962	3.534	4.447	5.139	7.165	7.328	2,3%	85,0%	376,5%
Sergipe	48	46	24	40	73	57	59	78	97	134	170	26,9%	198,2%	254,2%
Tocantins	90	131	280	167	194	110	88	102	164	519	383	-26,2%	248,2%	325,6%

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UFs é inferior ao total nacional. 2 - Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

TABELA 10.5
Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	38,6	43,7	48,9	55,5	60,4	61,6	48,9	54,0	63,6	86,6	88,4	2,1%	43,5%	129,0%
Acre	22,7	44,5	46,7	55,4	43,4	45,2	35,2	45,7	55,5	50,6	77,6	53,4%	71,7%	241,9%
Alagoas	17,8	25,0	27,0	32,8	31,2	23,6	19,0	22,5	32,7	44,3	55,5	25,3%	135,2%	211,8%
Amapá	11,5	4,3	28,0	28,7	19,5	37,0	9,6	6,0	14,2	21,3	31,1	46,0%	-15,9%	170,4%
Amazonas	24,1	26,7	26,8	34,4	38,0	50,4	38,9	46,5	61,1	79,6	65,6	-17,6%	30,2%	172,2%
Bahia	14,5	14,2	19,4	25,9	29,9	34,0	28,1	29,6	31,2	40,6	49,8	22,7%	46,5%	243,4%
Ceará	15,9	22,1	38,8	45,9	56,7	45,9	36,5	40,9	89,1	143,3	94,0	-34,4%	104,8%	491,2%
Distrito Federal	33,3	25,4	28,8	31,2	29,8	28,8	21,8	28,4	33,4	53,8	55,0	2,2%	91,0%	65,2%
Espírito Santo	48,8	42,9	60,3	72,3	73,8	60,4	58,2	70,0	86,1	120,0	159,9	33,3%	164,7%	227,7%
Goiás	52,3	43,6	36,8	31,6	39,9	50,0	32,0	41,6	53,7	81,3	73,0	-10,2%	46,0%	39,6%
Maranhão	16,6	15,2	9,5	11,6	17,4	16,1	15,7	17,3	21,8	26,9	26,8	-0,4%	66,5%	61,4%
Mato Grosso	20,2	19,1	22,7	23,5	23,8	26,3	17,3	18,9	30,3	34,5	44,1	27,8%	67,7%	118,3%
Mato Grosso do Sul	222,6	200,5	210,8	215,4	256,1	270,8	222,8	227,7	195,0	313,5	310,5	-1,0%	14,7%	39,5%
Minas Gerais	73,1	92,5	84,6	93,4	90,3	84,3	54,5	52,1	58,8	74,9	74,5	-0,5%	-11,6%	1,9%
Pará	13,4	14,5	17,8	16,1	13,9	19,8	36,4	41,8	43,5	48,1	39,8	-17,3%	101,0%	197,0%
Paraíba	24,5	25,1	9,5	26,1	24,3	26,2	18,0	19,0	21,9	19,9	26,2	31,7%	0,0%	6,9%
Paraná	77,7	80,8	86,4	99,5	108,9	120,1	98,9	93,9	109,1	149,9	172,1	14,8%	43,3%	121,5%
Pernambuco	33,0	43,1	73,0	87,1	117,5	110,0	88,8	134,8	129,9	145,3	151,4	4,2%	37,6%	358,8%
Piauí	10,8	20,1	25,0	20,6	27,1	21,8	11,8	17,5	19,9	29,7	36,1	21,5%	65,6%	234,3%
Rio de Janeiro	24,4	22,6	27,9	39,1	43,4	46,2	37,4	46,7	62,2	90,4	94,3	4,3%	104,1%	286,5%
Rio Grande do Norte	21,7	15,0	14,0	17,0	19,5	15,9	13,9	15,8	17,3	22,2	21,0	-5,4%	32,1%	-3,2%
Rio Grande do Sul	57,3	65,9	61,3	60,4	80,9	80,8	57,2	55,2	62,1	84,1	92,1	9,5%	14,0%	60,7%
Rondônia	16,0	12,2	18,3	17,2	16,1	12,9	16,5	16,6	19,8	36,4	36,6	0,5%	183,7%	128,8%
Roraima	105,0	25,4	67,3	97,5	80,9	125,4	53,2	45,4	115,1	114,4	108,7	-5,0%	-13,3%	3,5%
Santa Catarina	52,9	51,8	52,6	51,2	56,1	53,3	37,4	44,1	49,2	69,3	71,6	3,3%	34,3%	35,3%
São Paulo	26,6	35,5	45,9	55,2	55,3	61,2	52,7	58,6	67,1	88,9	89,9	1,1%	46,9%	238,0%
Sergipe	23,0	21,1	10,1	16,5	30,1	23,5	25,2	33,5	36,0	46,0	59,8	30,0%	154,5%	160,0%
Tocantins	72,7	91,9	195,8	98,0	103,7	61,1	45,4	53,0	87,7	278,3	202,5	-27,2%	231,4%	178,5%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Ministério da Saúde/SVSA - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UF é inferior ao total nacional. 2 - Microdados do Sinan referentes a 2024 são preliminares e foram coletados em março de 2026.

10.2 Envelhecimento populacional e mortes por queda no Brasil

O Brasil atravessa um acelerado processo de transição demográfica. Segundo dados do Censo Demográfico do IBGE, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais tem crescido substancialmente, em todas as regiões do país, especialmente no Sudeste e no Sul.

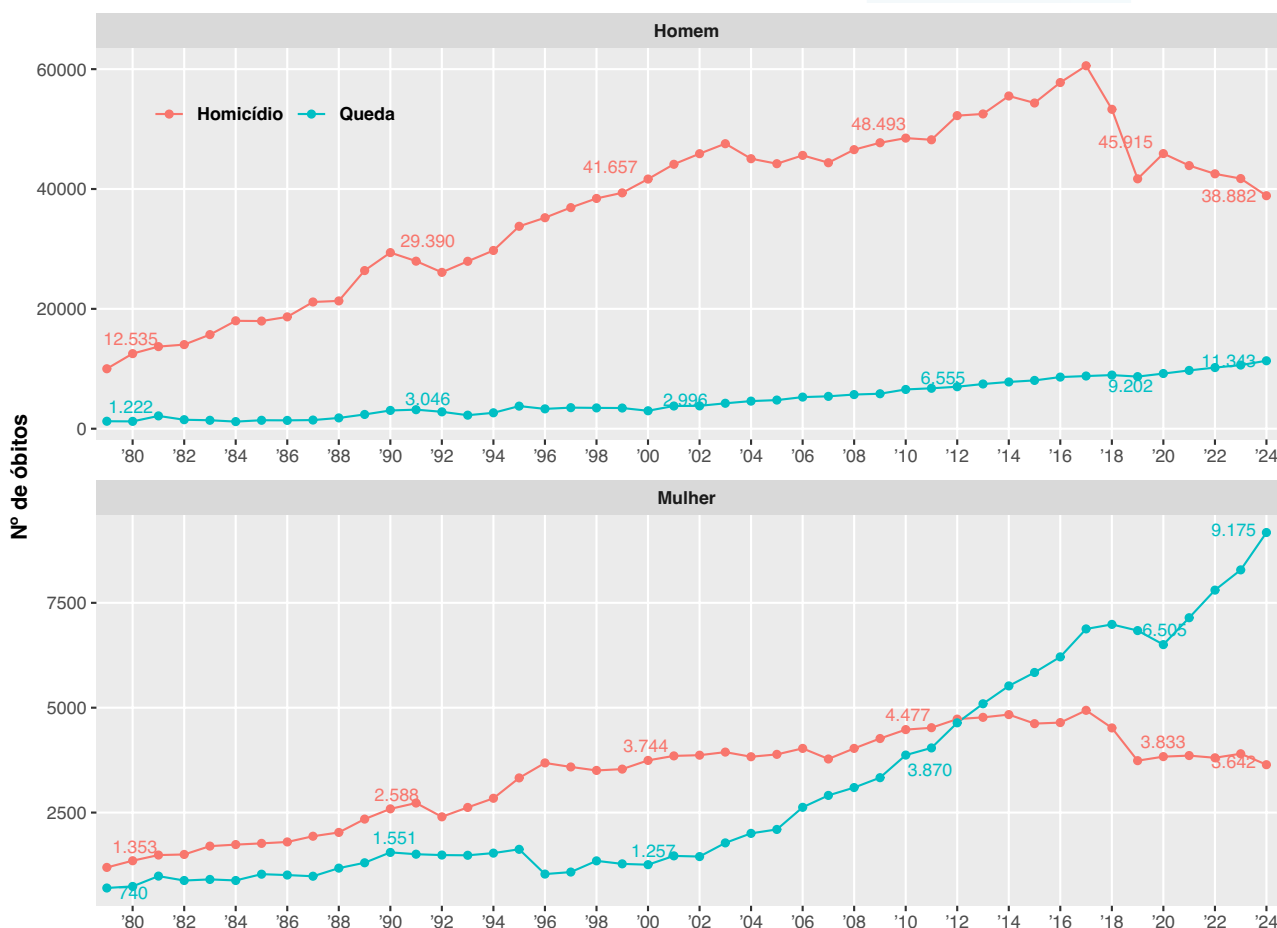
Neste contexto de envelhecimento populacional, as mortes por queda emergem como uma das principais causas de mortalidade por causas externas entre os idosos. Como já havíamos chamado a atenção na Tabela 10.3, na direção contrária à evolução dos homicídios, as taxas de mortalidade por queda apresentaram crescimento expressivo entre 2014 e 2024 para todos os subgrupos demográficos analisados.

A Figura 10.1 descreve a evolução dos óbitos (para todas as idades) por homicídio e por queda no Brasil, de 1980 a 2024. No período de 45 anos analisados, os óbitos por homicídio e por queda aumentaram entre homens e mulheres. No entanto, a partir da mudança no regime demográfico brasileiro rumo ao envelhecimento da população, que começou a ocorrer na primeira década do século XXI, percebemos uma redução na intensidade de crescimento dos homicídios e uma maior aceleração nos óbitos por queda.

De fato, a partir do ano 2000, enquanto os homicídios dos homens diminuíram 6,6%, os óbitos por queda aumentaram 345%. Em relação às mulheres, a situação é ainda mais contundente. Enquanto os homicídios de mulheres reduziram 2,8%, os óbitos por queda aumentaram 630%.

FIGURA 10.1

Número de homicídios e óbitos por queda no Brasil, entre 1980 e 2024



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

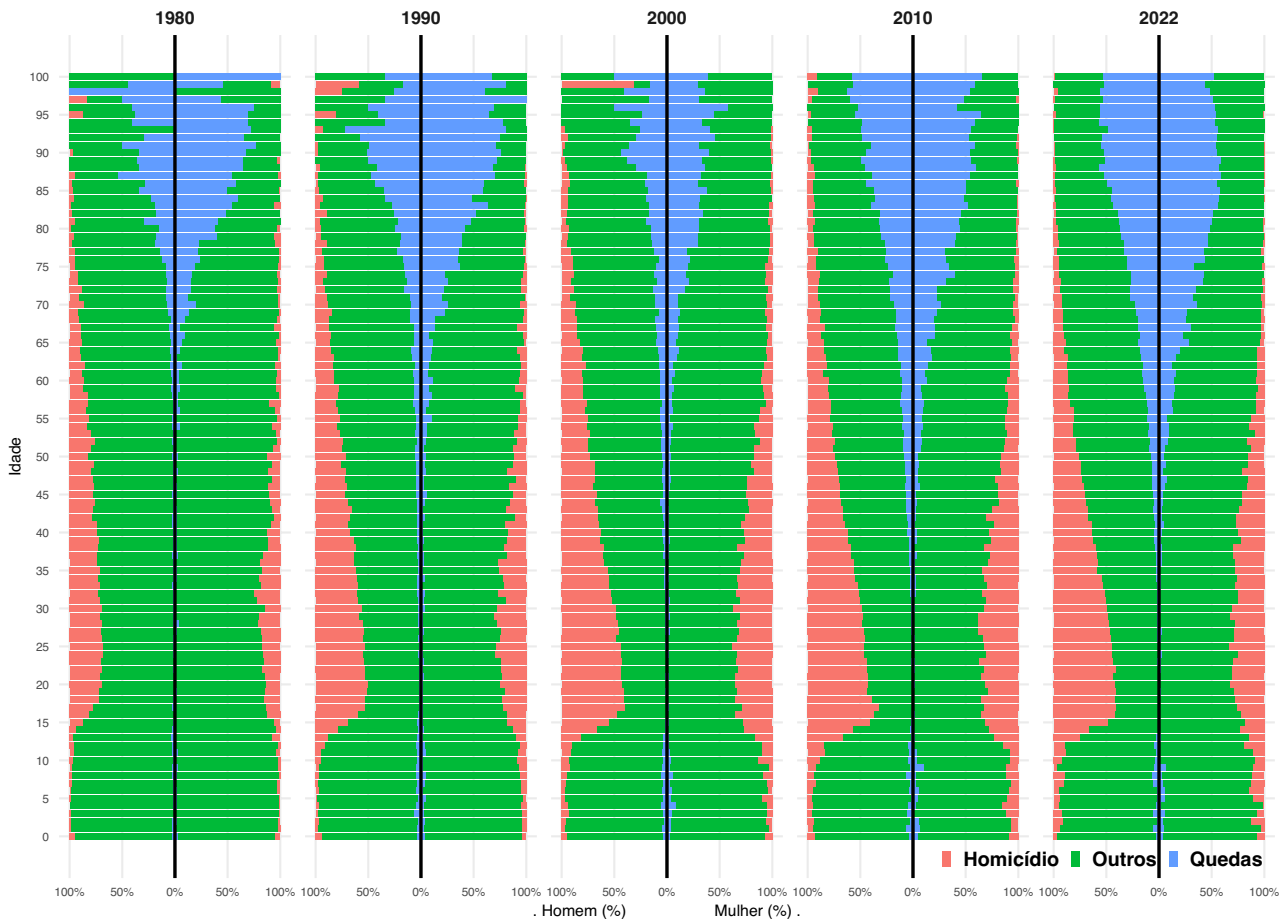
Atualmente, como se pode observar na figura, no que diz respeito às mulheres, o número de óbitos por queda já é superior ao número de homicídios. **Possivelmente, dentro de quinze anos, as mortes por queda vão superar o número de homicídio no Brasil como um todo.**

Esses movimentos de redução de homicídios e de aumento das mortes por quedas estão diretamente relacionados ao processo de transição demográfica. A Figura 10.2 evidencia o papel da demografia sobre essas causas específicas de mortalidade. A ilustração descreve a participação dos homicídios e dos óbitos por queda, em relação ao total de óbitos por causas externas, para cada idade, para homens e mulheres, entre os anos de 1980 a 2022.

Conforme se pode observar, enquanto a massa dos homicídios ocorre entre a juventude e a vida adulta, grande parcela dos óbitos por quedas ocorre na terceira idade. Tal fenômeno vem acontecendo ao longo das décadas. Olhando o ano de 2022, percebemos ainda um aumento relativo dos óbitos por queda na população masculina. Com a diminuição na proporção de jovens e o aumento na proporção de pessoas idosas na estrutura etária, fica claro o impacto da demografia no sentido de fazer diminuir homicídios e aumentar os óbitos por queda nas próximas décadas.

FIGURA 10.2

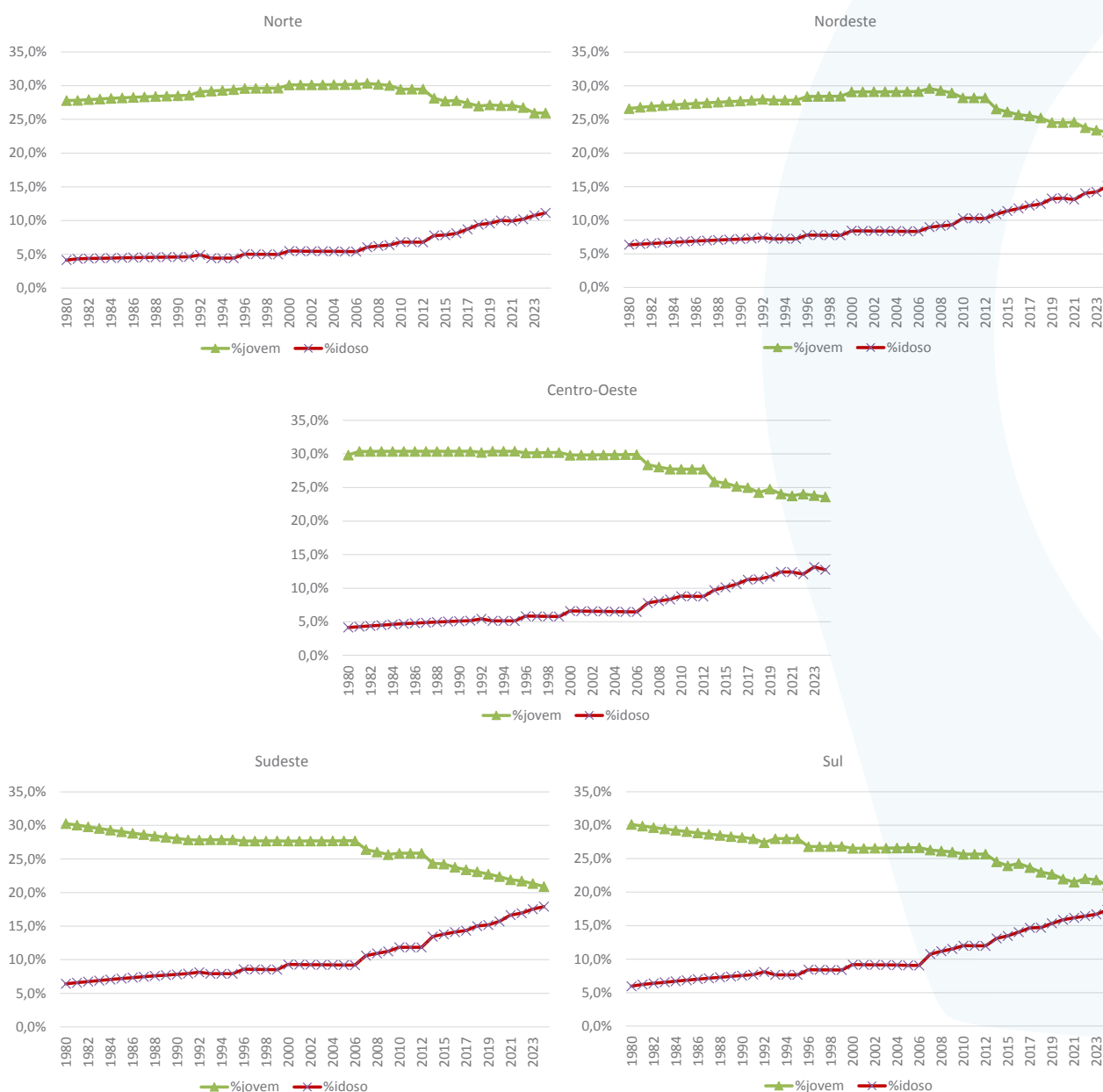
Brasil: Participação dos óbitos por homicídios e por queda, em relação ao total de mortes por causas externas, para cada idade, entre homens e mulheres, ao longo das décadas de 1980 a 2022



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Contudo, conforme podemos observar na Figura 10.3, a velocidade da transição demográfica tem se dado de forma diferenciada em cada macro região. No Norte, enquanto a proporção de jovens (15 a 29 anos) veio reduzindo para o limite de 25% da população, a proporção de idosos (60 anos ou mais) tangenciou os 10%. No Nordeste e no Centro-Oeste, enquanto os jovens participaram com pouco menos do que 25% da população, os idosos chegaram ao patamar de 15%. Já no Sudeste e Sul, as proporções de idosos e de jovens já estão quase iguais ao redor dos 20% da população.

FIGURA 10.3
Participação das mortes por homicídio e por queda na estrutura etária (2024)

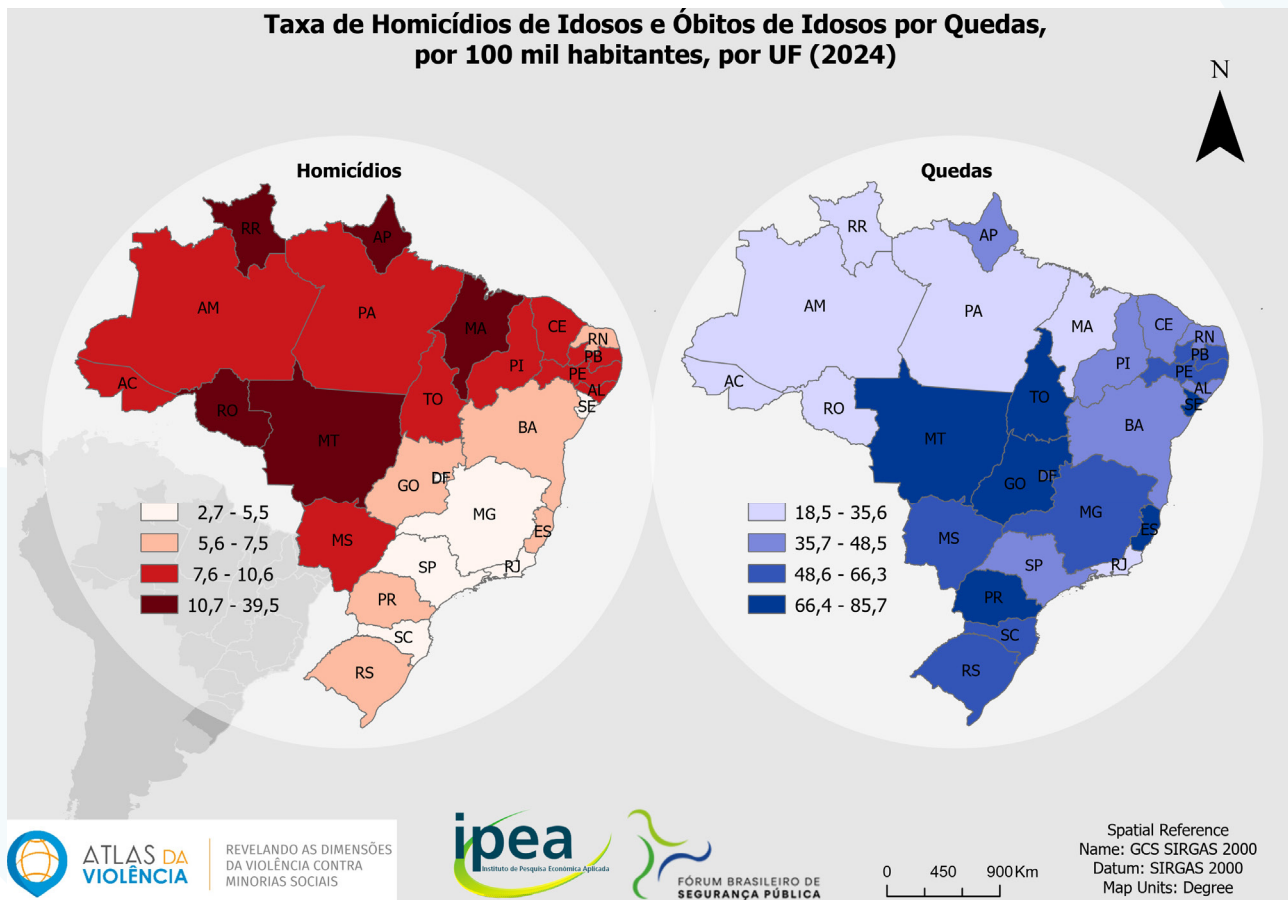


Fonte: As séries estatísticas apresentadas no Gráfico foram o resultado do encadeamento de várias fontes: Contagem Populacional do IBGE de 1996; Estimativas preliminares do IBGE para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus para os anos de 1981-1990, 1992-1999, 2001-2006; Estimativas do IBGE elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais para os anos de 2007-2009; estimativas populacionais do IBGE enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus para os anos de 2011 e 2012; e estimativas, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - PNADC/A do IBGE. Para os anos de 2013 a 2024.

O Mapa 10.1 ilustra as diferenças entre as taxas de homicídio e de óbitos por queda para cada UF. É interessante notar que os mapas são quase complementares. Nas UFs do Norte e Nordeste, onde a transição demográfica tem sido mais lenta, observa-se maiores taxas de homicídio e menores taxas de óbito por queda. Por outro lado, nos estados do Sudeste e do Sul, onde a transição demográfica foi acelerada, observamos maiores taxas de óbitos por queda e menores taxas de homicídio.

MAPA 10.1

Brasil: Taxas de homicídio e de óbito de idosos por queda, por UF (2024)



10.3 Políticas públicas para os idosos

O enfrentamento da violência contra a pessoa idosa e a prevenção de quedas exigem a formulação e implementação de políticas públicas baseadas em evidências científicas. O arcabouço legal brasileiro, fundamentado no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (1994), fornece as diretrizes normativas, mas a efetividade das intervenções depende de estratégias específicas³³.

No que tange à prevenção de quedas, a literatura científica e os relatórios da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam para a necessidade de abordagens alicerçadas no marco do envelhecimento ativo³⁴. As evidências demonstram que as intervenções mais efetivas incluem:

1. **Programas de exercício físico:** Intervenções focadas no fortalecimento muscular e no treinamento de equilíbrio e marcha são consistentemente apontadas como as estratégias isoladas mais eficazes para reduzir o risco e a taxa de quedas em idosos.

33 Souza, E. R., & Minayo, M. C. S. (2010).

34 Organização Mundial da Saúde (OMS). (2010).

2. **Intervenções multicomponentes:** A combinação de exercícios físicos com avaliação e modificação de riscos ambientais, revisão de medicamentos (especialmente psicotrópicos) e tratamento de déficits visuais apresenta os melhores resultados na redução da mortalidade por quedas.
3. **Adaptação ambiental:** Políticas que subsidiam ou facilitam a adaptação arquitetônica das residências (instalação de barras de apoio, adequação de iluminação, remoção de tapetes soltos) são fundamentais, visto que a maioria das quedas fatais ocorre no ambiente doméstico.

De fato, com base na análise dos estudos de Cheng et al. (2018) e Lee & Yu (2020), que consistem em revisões sistemáticas e meta-análises abrangentes sobre o tema, as evidências científicas apontam diretrizes claras para a formulação de políticas públicas voltadas à prevenção de quedas na população idosa. Cheng et al. (2018) demonstraram, por meio de uma meta-análise em rede envolvendo 49 ensaios clínicos e mais de 27 mil participantes, que as intervenções multifatoriais apresentam a maior probabilidade de sucesso, reduzindo significativamente o risco de quedas em comparação aos cuidados habituais, corroborando com os achados de Lee & Yu (2020).

Segundo esses autores, a eficácia destas intervenções multifatoriais depende substancialmente da inclusão de componentes específicos e da forma como são implementadas. Os estudos evidenciam que os programas mais bem-sucedidos incorporam obrigatoriamente o exercício físico e a modificação ambiental.

Outro ponto importante diz respeito à modificação ambiental. Programas que incluem avaliação e adaptação do ambiente doméstico para remover riscos e instalar facilitadores (como barras de apoio e iluminação adequada) apresentam reduções significativas nas taxas de queda.

Um aspecto fundamental para o desenho de políticas públicas é a intensidade da intervenção. Lee & Yu (2020) estabelecem uma distinção importante entre intervenções “ativas” (onde os profissionais avaliam ativamente os riscos e resolvem os problemas) e intervenções “por referência” (que apenas encaminham o idoso para outros serviços ou fornecem informações). As intervenções ativas demonstraram eficácia significativa na redução de quedas, enquanto as intervenções baseadas apenas em referências não apresentaram resultados estatisticamente significantes.

Por outro lado, certas abordagens isoladas demonstraram ineficácia. Cheng et al. (2018) apontam que intervenções focadas exclusivamente em cuidados médicos (como suplementação de vitamina D ou tratamentos oftalmológicos isolados) ou apenas em educação não reduzem significativamente o risco de quedas quando comparadas aos cuidados habituais.

Por fim, as políticas públicas devem considerar o perfil de risco da população-alvo. Enquanto idosos saudáveis e de alto risco (com histórico de quedas) beneficiam-se substancialmente das intervenções multifatoriais, o grupo de idosos frágeis (geralmente com 80 anos ou mais) não apresentou redução significativa nas taxas de queda com as intervenções atuais. Isso indica a necessidade de desenvolver abordagens específicas e adaptadas para esta parcela mais vulnerável da população.

10.4. Considerações finais

A análise dos dados de 2014 a 2024 revela uma transição no perfil da morbimortalidade por causas externas na população idosa brasileira. Enquanto as taxas de homicídio apresentam trajetória de declínio consistente, as mortes por queda assumem protagonismo alarmante, com taxas que chegam a ser mais de 40 vezes superiores às de homicídio para determinados grupos demográficos.



Diante deste cenário, é imperativo que o Estado brasileiro reoriente suas políticas públicas. A segurança da população idosa não deve ser pensada apenas sob a ótica da segurança pública tradicional (prevenção de homicídios e violências intencionais), mas deve incorporar fortemente a segurança ambiental e a promoção da saúde funcional. A implementação de programas de prevenção de quedas baseados em evidências, com foco em exercícios físicos, adaptação ambiental e intervenções multicomponentes, deve ser tratada como uma prioridade urgente de saúde pública para garantir um envelhecimento digno e seguro no Brasil.

Referências

Brasil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Cheng, P., et al. (2018). Comparative effectiveness of published interventions for elderly fall prevention: a systematic review and network meta-analysis. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 15(3), 498.

Lee, S. H., & Yu, S. (2020). Effectiveness of multifactorial interventions in preventing falls among older adults in the community: A systematic review and meta-analysis. *International Journal of Nursing Studies*, 106, 103564.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2010). Relatório Global da OMS sobre Prevenção de Quedas na Velhice. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Souza, E. R., & Minayo, M. C. S. (2010). Inserção do tema violência contra a pessoa idosa nas políticas públicas de atenção à saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(6), 2659-2668.



11. ARMAS DE FOGO

Em 2024, o Brasil registrou 29.870 homicídios cometidos com armas de fogo (Tabela 11.1), representando uma redução expressiva de 8,8% em relação a 2023 e de 31,2% em comparação a 2014.

Para permitir comparações mais precisas entre os estados, a Tabela 11.2 apresenta as taxas por 100 mil habitantes. No país como um todo, essa taxa foi de 14,1 homicídios com arma de fogo por 100 mil habitantes, o que corresponde a uma queda de 9,0% em relação a 2023 e de 35,0% em comparação a 2014.

Na comparação entre 2014 e 2024, observa-se que a redução foi disseminada na maior parte do território nacional, com apenas cinco estados apresentando crescimento em valores absolutos: Amapá (100,0%), Roraima (61,7%), Pernambuco (9,9%), Piauí (8,1%) e Bahia (2,3%).

Já na comparação mais recente, entre 2023 e 2024, a tendência de queda também se manteve amplamente difundida. Apenas cinco estados registraram aumento nas taxas: Maranhão (7,5%), Ceará (6,5%), São Paulo (2,8%), Santa Catarina (2,4%) e Rondônia (1,5%). A queda foi especialmente forte, acima de 25%, no Tocantins (-39,6%), Sergipe (-31,6%), Amapá (-30,4%), Amazonas (-28,3%) e Distrito Federal (-26,3%).

A Tabela 11.3 apresenta a participação das armas de fogo no total de homicídios. Em 2024, 70,1% dos homicídios no Brasil foram causadas por esse tipo de arma. Embora esse percentual permaneça próximo da média dos últimos anos, trata-se do menor valor registrado na década.

A distribuição territorial desse indicador revela forte concentração regional. Entre os dez estados com maior participação de armas de fogo nos homicídios, apenas dois não pertencem ao Nordeste (Rio Grande do Sul e Amapá). Enquanto a média nacional é de 70,1%, quatro estados ultrapassam os 80%: Ceará (85,6%), Paraíba (83,9%), Amapá (83,7%) e Bahia (81,1%). No outro extremo, Distrito Federal (40,6%), Roraima (43,7%) e Tocantins (49,8%) apresentam as menores proporções.

A análise temporal evidencia, ainda, a crescente heterogeneidade regional. Entre 2014 e 2024, todos os estados do Sudeste reduziram a participação das armas de fogo nos homicídios. Já na região Norte, cinco dos oito estados registraram aumento, com destaque para Amapá (+40,9%) e Roraima (+47,1%). Em contraste, o Distrito Federal apresentou a maior redução no período (-45,9%). Esse padrão sugere uma fragmentação crescente das dinâmicas da violência letal no país.



TABELA 11.1

Número de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Número de homicídios por arma de fogo											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	43.397	42.656	45.616	49.085	42.908	32.091	35.828	35.070	33.580	32.749	29.870	-8,8%	-6,9%	-31,2%
Acre	115	116	226	384	311	222	228	118	141	137	104	-24,1%	-53,2%	-9,6%
Alagoas	1.806	1.476	1.546	1.527	1.180	833	955	790	848	933	877	-6,0%	5,3%	-51,4%
Amapá	152	154	222	225	293	259	291	371	292	435	304	-30,1%	17,4%	100,0%
Amazonas	762	930	791	975	962	981	782	1.272	1.186	1.036	748	-27,8%	-23,8%	-1,8%
Bahia	4.804	4.780	5.813	6.038	5.575	4.979	5.783	6.014	5.590	5.514	4.914	-10,9%	-1,3%	2,3%
Ceará	3.795	3.393	2.913	4.699	4.211	1.918	3.449	2.979	2.490	2.531	2.706	6,9%	41,1%	-28,7%
Distrito Federal	633	490	517	403	330	261	254	207	203	169	125	-26,0%	-52,1%	-80,3%
Espírito Santo	1.293	1.095	971	1.230	893	786	934	896	844	837	739	-11,7%	-6,0%	-42,8%
Goiás	2.055	2.163	2.152	2.094	1.929	1.585	1.518	1.167	1.082	969	774	-20,1%	-51,2%	-62,3%
Maranhão	1.693	1.718	1.625	1.483	1.286	1.075	1.450	1.448	1.352	1.479	1.592	7,6%	48,1%	-6,0%
Mato Grosso	856	773	753	675	584	495	606	546	692	760	703	-7,5%	42,0%	-17,9%
Mato Grosso do Sul	358	322	344	353	280	244	221	296	287	308	276	-10,4%	13,1%	-22,9%
Minas Gerais	3.382	3.220	3.326	3.084	2.254	1.904	1.712	1.608	1.767	1.795	1.738	-3,2%	-8,7%	-48,6%
Pará	2.305	2.539	3.051	3.395	3.460	2.386	1.922	2.013	2.088	1.783	1.677	-5,9%	-29,7%	-27,2%
Paraíba	1.253	1.265	1.060	1.058	1.010	722	919	930	918	901	888	-1,4%	23,0%	-29,1%
Paraná	2.094	2.047	2.213	1.928	1.652	1.384	1.626	1.650	1.858	1.494	1.425	-4,6%	3,0%	-31,9%
Pernambuco	2.543	3.065	3.479	4.482	3.371	2.713	3.082	2.805	2.737	2.996	2.796	-6,7%	3,1%	9,9%
Piauí	456	401	440	378	375	350	438	559	609	503	493	-2,0%	40,9%	8,1%
Rio de Janeiro	3.830	3.374	4.338	4.707	4.810	2.472	3.086	3.446	2.639	2.756	2.132	-22,6%	-13,8%	-44,3%
Rio Grande do Norte	1.314	1.238	1.571	1.930	1.640	1.182	1.225	1.026	966	752	636	-15,4%	-46,2%	-51,6%
Rio Grande do Sul	2.067	2.304	2.544	2.627	2.107	1.620	1.551	1.394	1.477	1.414	1.222	-13,6%	-24,6%	-40,9%
Rondônia	403	383	468	373	301	264	256	348	395	348	355	2,0%	34,5%	-11,9%
Roraima	47	57	73	93	182	84	103	106	106	112	76	-32,1%	-9,5%	61,7%
Santa Catarina	540	595	631	678	483	416	410	402	347	327	339	3,7%	-18,5%	-37,2%
São Paulo	3.766	3.365	2.966	2.821	2.134	1.921	1.917	1.752	1.760	1.628	1.680	3,2%	-12,5%	-55,4%
Sergipe	898	1.109	1.260	1.109	959	776	826	665	646	577	397	-31,2%	-48,8%	-55,8%
Tocantins	177	284	323	336	336	259	284	262	260	255	154	-39,6%	-40,5%	-13,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios por arma de fogo na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.



TABELA 11.2

Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	21,7	21,1	22,4	24,0	20,8	15,5	17,2	16,7	16,0	15,5	14,1	-9,0%	-9,0%	-35,0%
Acre	14,4	14,3	27,6	46,5	37,4	26,5	27,0	13,9	16,6	16,0	12,1	-24,4%	-54,3%	-16,0%
Alagoas	57,1	46,5	48,6	47,9	37,0	26,0	29,8	24,6	26,4	29,1	27,3	-6,2%	5,0%	-52,2%
Amapá	20,9	20,8	29,6	29,7	38,3	33,6	37,4	47,4	37,1	55,0	38,3	-30,4%	14,0%	83,3%
Amazonas	20,9	25,1	21,0	25,6	24,9	25,0	19,7	31,8	29,4	25,4	18,2	-28,3%	-27,2%	-12,9%
Bahia	33,4	33,1	40,1	41,5	38,2	33,9	39,3	40,7	37,8	37,2	33,1	-11,0%	-2,4%	-0,9%
Ceará	43,4	38,5	32,9	52,7	47,0	21,3	38,0	32,7	27,2	27,6	29,4	6,5%	38,0%	-32,3%
Distrito Federal	22,9	17,5	18,3	14,1	11,5	9,0	8,7	7,0	6,9	5,7	4,2	-26,3%	-53,3%	-81,7%
Espírito Santo	34,1	28,6	25,1	31,5	22,7	19,8	23,4	22,3	20,9	20,6	18,0	-12,6%	-9,1%	-47,2%
Goiás	31,4	32,6	32,0	30,8	28,0	22,7	21,5	16,4	15,0	13,3	10,5	-21,1%	-53,7%	-66,6%
Maranhão	25,1	25,3	23,8	21,6	18,7	15,6	20,9	20,9	19,4	21,3	22,9	7,5%	46,8%	-8,8%
Mato Grosso	26,5	23,6	22,6	19,9	17,0	14,1	17,0	15,1	18,8	20,4	18,6	-8,8%	31,9%	-29,8%
Mato Grosso do Sul	14,0	12,5	13,1	13,3	10,5	9,0	8,1	10,7	10,3	11,0	9,8	-10,9%	8,9%	-30,0%
Minas Gerais	16,6	15,7	16,2	14,9	10,8	9,1	8,1	7,6	8,3	8,5	8,2	-3,5%	-9,9%	-50,6%
Pará	28,8	31,4	37,4	41,3	41,7	28,6	22,8	23,8	24,5	20,8	19,5	-6,3%	-31,8%	-32,3%
Paraíba	32,3	32,3	26,9	26,7	25,3	18,0	22,7	22,9	22,5	22,0	21,5	-2,3%	19,4%	-33,4%
Paraná	19,1	18,5	19,8	17,1	14,5	12,1	14,1	14,2	15,9	12,7	12,1	-4,7%	0,0%	-36,6%
Pernambuco	27,9	33,5	37,8	48,5	36,3	29,0	32,9	29,8	29,0	31,7	29,5	-6,9%	1,7%	5,7%
Piauí	14,1	12,3	13,5	11,5	11,4	10,5	13,1	16,7	18,1	14,9	14,6	-2,0%	39,0%	3,5%
Rio de Janeiro	22,7	19,9	25,5	27,5	28,0	14,4	17,9	20,0	15,3	16,0	12,4	-22,5%	-13,9%	-45,4%
Rio Grande do Norte	39,8	37,3	47,0	57,5	48,6	34,8	35,9	30,0	28,2	21,9	18,5	-15,5%	-46,8%	-53,5%
Rio Grande do Sul	18,8	20,8	22,9	23,6	18,9	14,5	13,8	12,4	13,2	12,6	10,9	-13,5%	-24,8%	-42,0%
Rondônia	24,6	23,1	28,0	22,2	17,8	15,5	15,0	20,3	22,9	20,2	20,5	1,5%	32,3%	-16,7%
Roraima	10,2	12,1	15,1	18,7	35,2	15,5	18,3	18,5	18,0	18,4	12,1	-34,2%	-21,9%	18,6%
Santa Catarina	8,0	8,7	9,0	9,5	6,7	5,6	5,4	5,2	4,5	4,1	4,2	2,4%	-25,0%	-47,5%
São Paulo	8,6	7,6	6,7	6,3	4,7	4,2	4,2	3,8	3,8	3,6	3,7	2,8%	-11,9%	-57,0%
Sergipe	41,5	50,8	57,3	50,1	43,1	34,6	36,6	29,4	28,4	25,3	17,3	-31,6%	-50,0%	-58,3%
Tocantins	12,3	19,5	22,0	22,6	22,4	17,2	18,7	17,1	16,9	16,4	9,9	-39,6%	-42,4%	-19,5%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios por arma de fogo foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.



TABELA 11.3

Proporção de homicídios por arma de fogo sobre total de homicídios, por UF (2014 a 2024)

	Proporção de homicídios por arma de fogo											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	71,8	72,2	73	74,8	74	70,5	71,8	73,3	72,4	71,6	70,1	-2,1%	-0,6%	-2,4%
Acre	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	68,3	75,0	57,6	59,2	63,1	59,8	-5,2%	-12,4%	20,6%
Alagoas	86,6	84,4	84,9	84,2	81,9	74,7	73,9	73,8	74,6	78,1	76,1	-2,6%	1,9%	-12,1%
Amapá	59,4	52,6	58,3	58,7	68,8	71,7	75,2	80,3	81,6	84,3	83,7	-0,7%	16,7%	40,9%
Amazonas	61,5	63,2	54,5	58,2	62,4	61,6	59,0	70,0	67,0	66,6	56,4	-15,3%	-8,4%	-8,3%
Bahia	79,4	79,5	81,1	80,6	82,1	81,4	81,7	83,5	82,5	83,3	81,1	-2,6%	-0,4%	2,1%
Ceará	82,0	81,5	80,0	86,5	85,9	79,4	86,4	85,8	82,2	84,6	85,6	1,2%	7,8%	4,4%
Distrito Federal	75,1	66,0	68,0	66,1	62,3	54,4	56,1	51,6	56,9	48,7	40,6	-16,6%	-25,4%	-45,9%
Espírito Santo	80,4	75,5	76,5	80,9	76,7	75,4	76,0	71,5	73,6	72,1	69,5	-3,6%	-7,8%	-13,6%
Goiás	71,2	72,2	70,9	72,2	72,1	70,4	69,7	64,4	64,1	61,2	57,2	-6,5%	-18,8%	-19,7%
Maranhão	68,8	70,5	67,5	68,0	64,9	63,1	68,9	72,4	69,6	73,7	73,5	-0,3%	16,5%	6,8%
Mato Grosso	63,0	64,3	63,8	61,3	59,0	55,3	61,4	61,5	64,3	68,8	63,8	-7,3%	15,4%	1,3%
Mato Grosso do Sul	51,1	50,8	51,3	53,6	49,0	49,7	45,0	53,7	52,2	52,7	53,2	0,9%	7,0%	4,1%
Minas Gerais	71,6	71,1	72,0	71,7	66,8	65,8	62,4	62,4	65,5	64,2	63,6	-0,9%	-3,3%	-11,2%
Pará	66,9	69,1	72,2	74,2	76,4	70,1	68,4	70,7	72,0	70,1	70,9	1,1%	1,1%	6,0%
Paraíba	80,8	83,1	78,2	78,9	81,2	75,8	80,5	81,3	83,1	83,5	83,9	0,5%	10,7%	3,8%
Paraná	70,3	69,7	71,9	69,9	67,6	66,1	71,3	70,3	71,5	67,5	64,9	-3,9%	-1,8%	-7,7%
Pernambuco	75,7	79,7	78,2	82,7	80,5	78,1	81,4	81,6	80,3	81,0	79,1	-2,3%	1,3%	4,5%
Piauí	63,6	61,7	62,8	60,4	60,6	61,5	65,0	73,0	76,7	69,4	70,7	1,9%	15,0%	11,2%
Rio de Janeiro	67,0	66,6	71,7	73,4	74,5	69,6	63,9	73,4	70,1	64,2	60,6	-5,6%	-12,9%	-9,6%
Rio Grande do Norte	82,0	80,1	84,7	87,6	89,9	87,8	87,1	87,0	82,8	78,7	78,6	-0,1%	-10,5%	-4,1%
Rio Grande do Sul	75,9	78,3	78,9	79,2	78,1	74,2	74,1	73,8	75,2	71,4	71,8	0,6%	-3,2%	-5,4%
Rondônia	69,7	63,8	66,6	67,3	63,2	59,1	56,1	64,9	65,7	63,0	67,6	7,3%	14,4%	-3,0%
Roraima	29,7	28,1	35,8	37,5	44,0	35,9	43,5	41,1	45,9	51,1	43,7	-14,5%	21,7%	47,1%
Santa Catarina	59,7	62,2	64,1	63,6	57,3	54,2	56,0	56,5	51,7	49,7	51,8	4,2%	-4,4%	-13,2%
São Paulo	60,9	62,0	60,9	60,9	57,3	57,2	56,4	56,6	54,8	53,5	55,2	3,2%	-3,5%	-9,4%
Sergipe	81,9	85,1	86,0	84,5	84,6	79,8	84,2	84,2	83,9	82,7	75,5	-8,7%	-5,4%	-7,8%
Tocantins	46,5	56,5	56,0	60,3	58,9	56,8	58,7	59,4	57,3	60,9	49,8	-18,2%	-12,3%	7,1%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de homicídios por arma de fogo na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.

Em comparação a 2023, dezoito estados apresentaram queda nessa proporção, com destaque para Tocantins (-18,2%), Distrito Federal (-16,6%), Amazonas (-15,3%) e Roraima (-14,5%). Em sentido oposto, os maiores aumentos ocorreram em Rondônia (7,3%) e Santa Catarina (4,2%).

Por fim, a Tabela 11.4 apresenta a correlação entre a variação das taxas de homicídio e a proporção de homicídios cometidos com armas de fogo. De modo geral, observa-se uma associação positiva ao longo do tempo entre aumento do uso de armas de fogo e crescimento das taxas de homicídio. A única exceção foi o período entre 2021 e 2022, quando não houve relação clara entre esses dois fatores. Em alguns anos, essa relação foi bastante forte, como entre 2016–2017 e 2020–2021.



TABELA 11.4

Correlação linear de Pearson entre as taxas de variação da taxa de homicídio e proporção de homicídios com arma de fogo

2015-2014	2016-2015	2017-2016	2018-2017	2019-2018	2020-2019	2021-2020	2022-2021	2023-2022	2024-2023
0,439	0,523	0,761	0,695	0,504	0,337	0,779	-0,024	0,188	0,482

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

11.1. Crescimento de Armas de Uso Militar e Falhas Regulatórias

O artigo “*Blind Fire: The Rise of Military-Style Firearms amid Regulatory Failures and Data Deficiency in Brazil*”, de Langeani e Pollachi (2025), analisa o aumento da circulação ilícita de armas de fogo no Brasil entre 2019 e 2023.

O estudo identifica uma mudança relevante no perfil das apreensões, caracterizada pela redução de armamentos tradicionais e pela expansão de armas mais modernas e letais. Observa-se uma queda na participação de revólveres (de 38% para 35%) e um aumento expressivo das pistolas semiautomáticas (de 17% para 28%). A Tabela 11.5 apresenta a distribuição das armas apreendidas por tipo no período analisado.

Outro aspecto preocupante é que a participação das armas de estilo militar nas apreensões totais aumentou de forma consistente — passando de 1,7% para 2,4% no país; e de 3% para 4,3% na região Sudeste — o que sugere maior acesso por parte de organizações criminosas. Essas armas apresentam múltiplas origens: rifles frequentemente combinam tráfico internacional — com destaque para armas e componentes provenientes dos Estados Unidos — e produção doméstica irregular, como as chamadas *ghost guns*, que não possuem número de série. As submetralhadoras, por sua vez, apresentam forte incidência de fabricação artesanal em oficinas clandestinas, enquanto as metralhadoras tendem a ser desviadas de arsenais militares ou forças de segurança.

Por fim, o estudo aponta que esse cenário está diretamente relacionado a mudanças regulatórias ocorridas entre 2019 e 2022, período em que houve flexibilização no acesso a armas de maior calibre. A ampliação do mercado legal contribuiu para o aumento do desvio de armamentos para o mercado ilegal. Evidências indicam que uma parcela significativa das armas utilizadas por organizações criminosas tem origem em aquisições legais realizadas por civis, posteriormente desviadas para atividades ilícitas.

TABELA 11.5

Armas de fogo apreendidas por tipo e ano (2019–2023)

Tipo de arma	2019	2020	2021	2022	2023
Revólver	43.203	43.189	43.015	39.378	37.537
Pistola	19.638	19.819	23.534	27.251	30.673
Espingarda	28.008	28.515	26.463	20.003	20.757
Carabina (inclui outros rifles)	3.163	3.279	3.388	3.216	3.693
Submetralhadoras e metralhadoras	790	910	988	783	931
Fuzis de estilo military	1.139	856	940	1.089	1.650
Outros e não identificados	16.001	15.810	13.776	13.927	11.929
Total	111.942	112.378	112.104	105.647	107.170

Fonte: Langeani e Pollachi (2025).

Porém se o estudo mencionado coloca ênfase nas mudanças regulatórias ocorridas entre 2019 e 2022, a situação é ainda mais dramática, pois o lobby da indústria armamentista continua a todo o vapor no Congresso Nacional. Para demonstrar isso, fizemos uma busca sistemática da produção legislativa da Câmara dos Deputados ao longo de 2025, que segue descrita abaixo.

11.2. Produção legislativa recente sobre armas de fogo na Câmara dos Deputados

Com base em uma busca sistemática da produção legislativa da Câmara dos Deputados ao longo de 2025, utilizando a palavra-chave ‘arma de fogo’ e com foco em proposições que ampliam ou facilitam o acesso legal a armamentos no Brasil, foram inicialmente identificadas 88 proposições. Após filtragem qualitativa — com exclusão de projetos restritivos, de natureza penal ou sem impacto direto sobre o acesso — a base final foi composta por 53 proposições de caráter expansivo.

Verifica-se concentração significativa de autoria, uma vez que 30 das 53 proposições (ou 56,6%) analisadas foram apresentadas pelo mesmo parlamentar.

A análise revela uma agenda legislativa estruturada em três eixos principais:

- **Ampliação do porte de armas (28 projetos):** Conforme Tabela 11.6, no apêndice, predomina a estratégia de extensão do direito ao porte para categorias profissionais específicas, como o PL 5901/2025 (engenheiros agrônomos), PL 5783/2025 e PL 5976/2025 (profissionais da saúde), PL 5784/2025 (professores), PL 5439/2025 (motoristas de carga), PL 5438/2025 e PL 5437/2025 (empresários e proprietários rurais), PL 6500/2025 (agentes de trânsito), PL 2109/2025 (servidores da FUNAI), PL 4631/2025 (auditores agropecuários), PL 4140/2025 (defensores públicos), PL 3125/2025 (notários e registradores), PL 582/2025 (policiais legislativos), PL 6049/2025 (profissionais de segurança digital) e PL 5683/2025 (agentes de segurança pública em atividades privadas).
- Observa-se também a ampliação do porte para grupos definidos por condições específicas de vulnerabilidade ou contexto social, como o PL 2281/2025 (mulheres sob medida protetiva), o PL 3127/2025 (mulheres em situação de violência doméstica), o PL 4396/2025 (residentes em municípios com elevados índices de homicídios), além do PL 2361/2025 (servidores aposentados de carreiras previamente autorizadas a portar arma) e do PL 3922/2025 (integrantes de entidades de desportos).
- **Incentivos econômicos (9 projetos):** Conforme Tabela 11.7, no apêndice, reúnem propostas que buscam reduzir o custo de aquisição e ampliar o acesso indireto a armamentos por meio de instrumentos como isenções tributárias, subsídios e facilitação de financiamento — incluindo o uso do FGTS: PL 2348/2025 (redução de tributos sobre equipamentos de defesa pessoal para população de baixa renda), o PL 1929/2025 (isenção tributária para o tiro desportivo), os PLs 2961/2025 e 2959/2025 (subsídios para aquisição da primeira arma), o PL 3678/2025 (dedução no Imposto de Renda para compra de arma por profissionais de segurança), o PL 3828/2025 (incentivo ao tiro esportivo, amador e profissional), o PL 4181/2025 (parcelamento especial de débitos para empresas do setor), o PL 4470/2025 (gratuidade em procedimentos de inventário que envolvam arma de fogo) e o PL 3824/2025 (autorização de uso do FGTS para aquisição de arma).
- **Reconfiguração normativa (16 projetos):**
 - Engloba propostas de alteração, flexibilização ou revogação do Estatuto do Desarmamento, além de iniciativas para sustar normas do Poder Executivo, indicando atuação direta sobre o arcabouço regulatório, como os PLs 3058/2025, 3071/2025 e 3138/2025 (alterações gerais no Estatuto do Desarmamento), o PL 3317/2025 (revogação de delegação ao Executivo), o PL 3931/2025 (revogação integral do Estatuto), o PL 1696/2025 (fixação de parâmetros de classificação de armas), o PL 1539/2025 (objetivação de critérios de autorização), o PL 3827/2025 (autorização de estandes de tiro privados), o PL 4180/2025 (criminalização de impedimentos ao acesso), o PL 6629/2025 (permissão de tráfego de arma para CACs empresários), o PL 4999/2025 (autorização de embarque armado em voos civis). Esse conjunto é complementado por projetos de decreto

legislativo, como os PDLs 46/2025, 04/2025, 40/2025, 141/2025 e 441/2025, que visam sustar normas do Poder Executivo.

- Em conjunto, esses achados apontam para a existência de uma agenda legislativa multifacetada voltada à ampliação do acesso a armas de fogo no país, operando simultaneamente por meio da expansão de beneficiários, da redução de custos e da alteração das regras institucionais.

Referência

LANGANI, B.; POLLACHI, N. (2025). Blind Fire: The Rise of Military-Style Firearms amid Regulatory Failures and Data Deficiency in Brazil. *Journal of Illicit Economies and Development*, 7(1): 72–89. DOI: <https://doi.org/10.31389/jied.300>

Apêndice

TABELA 11.6
Proposições legislativas da Câmara dos Deputados (2025) para ampliação do porte de armas a categorias específicas

Proposição	Coletivo atingido	Deputado	UF	Partido	Link
PL 2109/2025	Servidores da FUNAI	Gutemberg Reis	RJ	MDB	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2504294
PL 2281/2025	Mulheres sob medida protetiva	Dayany Bittencourt	CE	UNIÃO	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2508495
PL 2361/2025	Servidores aposentados de carreiras autorizadas a portar arma	Alberto Fraga	DF	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2510695
PL 2374/2025	Vigilantes	Cabo Gilberto Silva	PB	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2511142
PL 3125/2025	Oficiais de registro ou registradores	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2529234
PL 3127/2025	Mulheres em situação de violência doméstica	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2529248
PL 3922/2025	Integrantes de entidades de desportos	Juninho do Pneu	RJ	UNIÃO	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2542865
PL 4140/2025	Defensores públicos	Beto Pereira	MS	PSDB	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2550762
PL 4396/2025	Residentes em municípios com índices elevados de homicídios	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2556328
PL 4488/2025	Guarda Municipal	Cabo Gilberto Silva	PB	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2557760
PL 4631/2025	Agentes de fiscalização agropecuária	Múltiplos	Múltiplos	Múltiplos	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2561808
PL 5427/2025	Proprietários e Diretores de clubes de tiros	Sargento Gonçalves	RN	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2576644
PL 5437/2025	Produtores e proprietários rurais	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2577453
PL 5438/2025	Empresários e proprietários de estabelecimentos comerciais	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2577458
PL 5439/2025	Motoristas profissionais de transporte de cargas	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2577547
PL 5615/2025	Empresários e gestores de produtos controlados do Exército	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2580917
PL 5616/2025	Gestores de Valores e Tesouraria	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2580918
PL 5638/2025	agentes de segurança pública em atividades privadas	Domingos Sávio	MG	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2581930
PL 5783/2025	Profissionais da área médica	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2583713
PL 5784/2025	Profissionais do magistério / Professores	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2583714
PL 582/2025	Policiais legislativos	Evair Vieira de Melo	ES	PP	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2484725
PL 5901/2025	Engenheiros agrônomos	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2586592
PL 5911/2025	Agentes de fiscalização ambiental	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2586626
PL 5975/2025	Zootecnistas	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2587814
PL 5976/2025	Médicos veterinários	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2587815
PL 6049/2025	Profissionais da área de segurança digital	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2589639
PL 6243/2025	Servidores do PROCON	Delegado Caveira	PA	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2594113
PL 6500/2025	Agentes de trânsito e servidores de autarquias de trânsito	Vanderlan Alves	CE	UNIÃO	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2598222

Fonte: Elaboração própria.



TABELA 11.7

Proposições legislativas da Câmara dos Deputados (2025) para incentivos econômicos para aquisição de armas, esporte de tiros ou empresas do setor

Proposição	Incentivo	Deputadp	UF	Partido	Link
PL 1929/2025	Isenção tributária para o tiro desportivo	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2501539
PL 2348/2025	Redução de tributos sobre equipamentos de defesa pessoal para população de baixa renda	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2509904
PL 2959/2025	Programa Minha Primeira Arma	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2526893
PL 2961/2025	Subsídios para aquisição da primeira arma	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2526897
PL 3678/2025	Dedução no Imposto de Renda para compra de arma por profissionais de segurança	Capitão Alden	BA	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2539243
PL 3824/2025	Autorização de uso do FGTS para aquisição de arma	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2541448
PL 3828/2025	Incentivo ao tiro esportivo, amador e profissional	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2541453
PL 4181/2025	Parcelamento especial de débitos federais para empresas do setor	Marcos Pollon	MS	PL	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2551334
PL 4470/2025	Gratuidade em procedimentos de inventário que envolvam arma de fogo	Sargento Portugal	RJ	PODE	http://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2557624

Fonte: Elaboração própria.

12. VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO BRASILEIRO

Desde a retomada pós-pandemia, os óbitos por sinistros de trânsito no Brasil vêm apresentando crescimento anual, revertendo a tendência de queda observada no final da década anterior — fenômeno associado, entre outros fatores, à crise econômica iniciada em 2015 (CARVALHO; GUEDES, 2023).

Neste capítulo, além de analisarmos a evolução da violência no trânsito no Brasil e UFs, apresentaremos, na Seção 12.2, uma agenda de políticas públicas para mitigar esse problema.

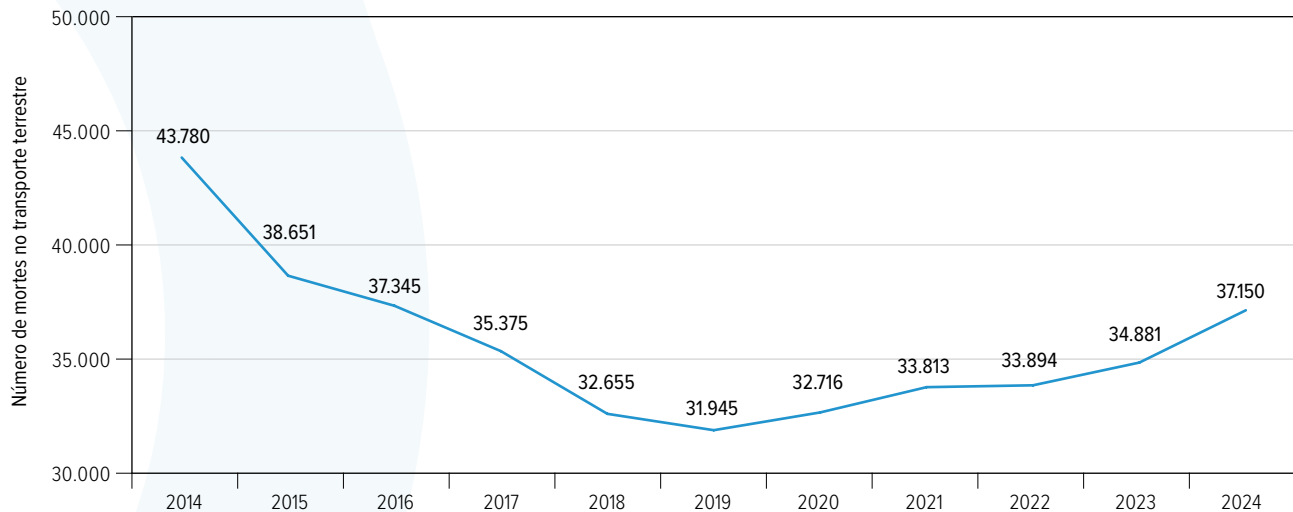
Para a avaliação estatística da mortalidade no trânsito, agregamos as informações contidas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, em conjunto com as secretarias estaduais e municipais de saúde.³⁵ Nesta análise, consideramos o período de 2014 a 2024, que abarca parte das duas primeiras décadas de ações para segurança no trânsito do PNATRANS (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito), avaliando alguns fatores de impacto. Sempre que for usado “taxa por 100 mil habitantes” é uma referência ao respectivo grupo demográfico.

12.1 Violência no trânsito no Brasil e Unidades Federativas

Com o fim da pandemia de Covid-19 em 2021 e a retomada do crescimento econômico do país, e consequentemente a maior movimentação de bens e pessoas, as preocupações sobre a possibilidade de volta da tendência de aumento da mortalidade no trânsito se concretizaram (CARVALHO; GUEDES; VARGAS, 2025a). No ano de 2024 foram contabilizadas 37.150 mortes: quase 5 mil mortes a mais que em 2019, último ano antes da pandemia, conforme exposto no Gráfico 12.1.

GRÁFICO 12.1

Mortes no transporte terrestre. Brasil. 2014 a 2024.



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

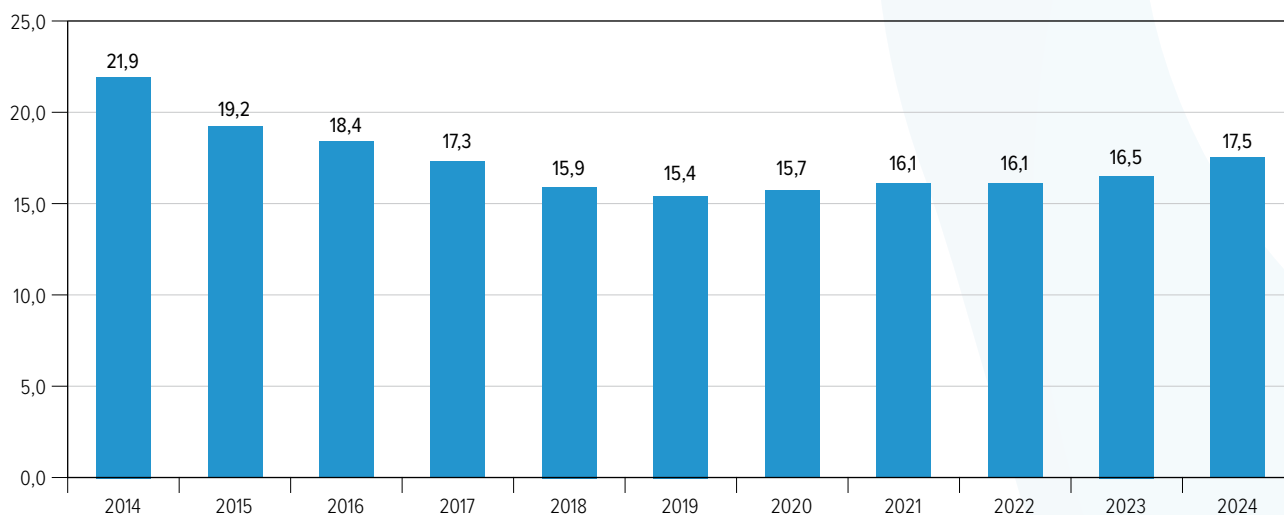
35 Os números sobre óbitos de causas externas em sinistros de trânsito foram selecionados da classificação internacional de doenças (CID-10) na UF de ocorrência, de acordo com as regiões, incluindo os seguintes grupos CID-10: “pedestre traumatizado em um acidente de transporte”, “ciclista traumatizado em um acidente de transporte”, “motociclista traumatizado em um acidente de transporte”, “ocupante de triciclo motorizado traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante automóvel traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de caminhonete traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de veículo de transporte pesado traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de ônibus traumatizado em acidente de transporte” e “outros sinistros de transporte terrestre”. Além dessas categorias, também foram consideradas, em outras análises dessa pesquisa, outros grupos CID-10: “acidentes de transporte por água”, “acidentes de transporte aéreo e espacial” e “outros acidentes de transporte” e os “não especificados”.

Os estados do Norte e Nordeste foram os que apresentaram maior aumento da mortalidade neste período de retomada do crescimento econômico (2019 a 2024), associado também ao forte crescimento do uso de motocicletas pela população mais pobre, inclusive na busca de trabalho nos aplicativos de transporte por duas rodas, e a maiores dificuldades de investimentos em infraestrutura viária, educação e gestão de trânsito nessas regiões.

Seguindo a mesma tendência das mortes absolutas, a taxa de mortalidade por 100 mil habitantes (Gráfico 12.2) também apresentou crescimento nos últimos anos. Com um valor de 17,5 mortes por 100 mil habitantes em 2024, o país voltou aos níveis de mortalidade de meados da década passada. Este valor é menor que os recordes históricos do passado, superiores a 20 mortes por 100 mil habitantes, mas a preocupação é que esse número está voltando a subir rapidamente. Além disso, os valores atuais dessa taxa são muito superiores ao observado em países desenvolvidos, que apresentam taxas geralmente inferiores a 5 mortes por 100 mil habitantes (IFT, 2025).

GRÁFICO 12.2

Taxa de mortalidade por 100 mil habitantes no transporte terrestre. Brasil. 2014 a 2024



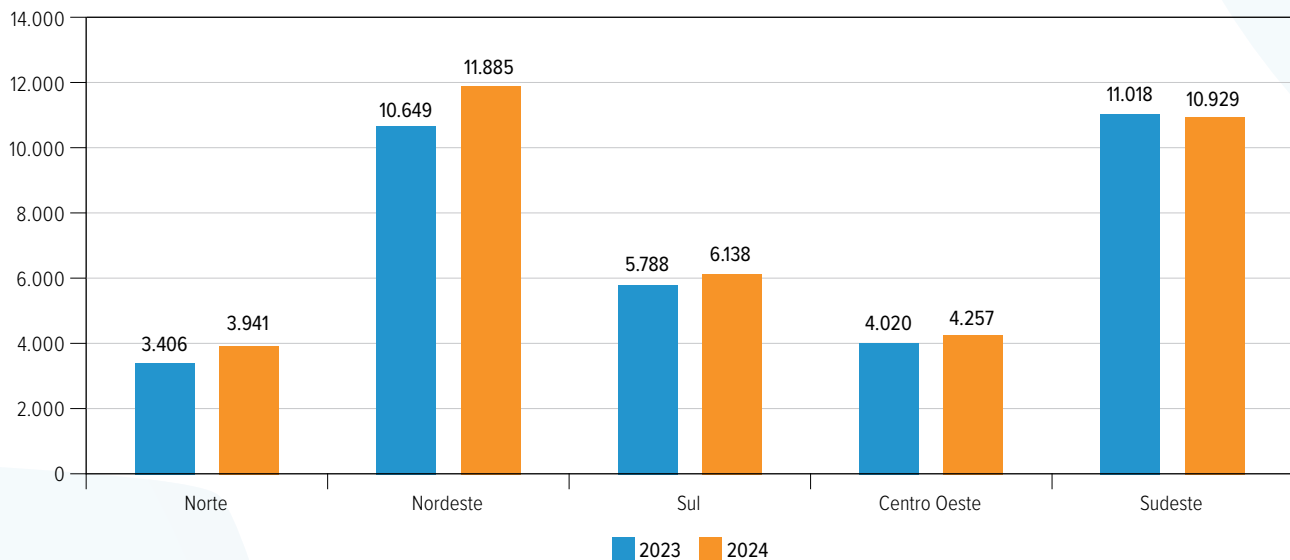
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V01-V89, ou seja, sinistros envolvendo pedestres, ciclistas, motociclistas, ocupantes de triciclo, automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado, ônibus ou outros veículos terrestres não especificados.

A comparação dos dados de mortalidade no trânsito entre 2023 e 2024 revela uma tendência preocupante de crescimento em quase todas as regiões brasileiras, conforme destacado no Gráfico 12.3. Destacam-se a região Norte, com o maior aumento percentual (15,7%), e a região Nordeste, que registrou o maior incremento absoluto, com 1.236 óbitos a mais, ultrapassando a região Sudeste no volume total de mortes. Em contrapartida, o Sudeste foi a única região a apresentar uma leve redução (0,8%) no total de vítimas fatais. Esse cenário evidencia a dificuldade em reverter o avanço da violência no trânsito, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

GRÁFICO 12.3

Variação na quantidade de mortes no trânsito. Regiões do Brasil. 2023 e 2024.



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP..

As Tabelas 12.1 e 12.2 apresentam a evolução das mortes no Brasil e UFs nos últimos 11 anos, tanto em número absoluto, como em taxas por 100 mil habitantes.

A análise dos dados revela um cenário preocupante. Embora o país tenha registrado redução de 20,1% na taxa de mortes no transporte terrestre entre 2014 e 2024, a partir de 2019, observou-se uma reversão crítica dessa tendência, com um aumento de 13,6% nas fatalidades.

Este retrocesso sugere que os ganhos de segurança obtidos na década anterior foram neutralizados com a retomada da economia do país e com o aumento vertiginoso do uso de motocicletas, que se deu principalmente pelas classes de menor renda e com o crescimento dos aplicativos de transporte. (CARVALHO; GUEDES; VARGAS, 2025b, p. 10), como abordaremos a seguir.

TABELA 12.1

Número de óbitos associados a sinistros no transporte terrestre, por UF. Brasil (2014 a 2024)

	Número de óbitos associados a sinistros no transporte terrestre											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	43.780	38.651	37.345	35.375	32.655	31.945	32.716	33.813	33.894	34.881	37.150	6,5%	16,3%	-15,1%
Acre	138	115	122	115	94	112	109	92	101	95	137	44,2%	22,3%	-0,7%
Alagoas	832	732	730	626	593	611	674	627	579	634	763	20,3%	24,9%	-8,3%
Amapá	128	91	97	94	64	84	72	98	103	87	98	12,6%	16,7%	-23,4%
Amazonas	469	440	428	399	424	400	399	411	442	440	571	29,8%	42,8%	21,7%
Bahia	2.737	2.265	2.389	2.330	2.112	2.314	2.311	2.345	2.441	2.747	3.041	10,7%	31,4%	11,1%
Ceará	2.634	2.305	1.962	1.612	1.602	1.385	1.327	1.314	1.424	1.394	1.504	7,9%	8,6%	-42,9%
Distrito Federal	520	463	435	339	350	334	321	323	336	314	322	2,5%	-3,6%	-38,1%
Espírito Santo	991	846	834	922	778	774	757	795	825	810	933	15,2%	20,5%	-5,9%
Goiás	2.148	1.866	1.774	1.644	1.527	1.470	1.589	1.670	1.706	1.657	1.894	14,3%	28,8%	-11,8%
Maranhão	1.808	1.633	1.692	1.448	1.374	1.301	1.426	1.455	1.394	1.537	1.665	8,3%	28,0%	-7,9%
Mato Grosso	1.125	1.041	1.013	999	1.039	961	1.095	1.197	1.160	1.207	1.232	2,1%	28,2%	9,5%
Mato Grosso do Sul	826	657	630	587	565	617	619	638	646	683	738	8,1%	19,6%	-10,7%
Minas Gerais	4.212	3.816	3.539	3.628	3.186	3.095	2.888	3.155	3.080	3.249	3.338	2,7%	7,9%	-20,8%
Pará	1.579	1.556	1.559	1.447	1.386	1.354	1.545	1.454	1.588	1.587	1.799	13,4%	32,9%	13,9%
Paraíba	958	1.020	1.015	912	865	772	788	838	854	837	893	6,7%	15,7%	-6,8%
Paraná	3.047	2.720	2.726	2.550	2.445	2.421	2.505	2.642	2.715	2.668	2.821	5,7%	16,5%	-7,4%
Pernambuco	1.912	1.886	1.869	1.686	1.560	1.474	1.509	1.496	1.461	1.632	1.828	12,0%	24,0%	-4,4%
Piauí	1.204	1.123	1.047	986	946	876	898	891	870	1.001	1.162	16,1%	32,6%	-3,5%
Rio de Janeiro	2.902	2.193	2.256	2.140	2.064	1.545	1.818	1.912	1.963	2.004	1.346	-32,8%	-12,9%	-53,6%
Rio Grande do Norte	585	584	555	538	518	452	447	437	396	412	476	15,5%	5,3%	-18,6%
Rio Grande do Sul	2.078	1.821	1.810	1.881	1.757	1.664	1.566	1.700	1.783	1.753	1.820	3,8%	9,4%	-12,4%
Rondônia	540	506	483	491	401	397	419	460	496	479	557	16,3%	40,3%	3,1%
Roraima	141	159	106	135	92	122	127	130	155	153	140	-8,5%	14,8%	-0,7%
Santa Catarina	1.871	1.587	1.510	1.511	1.386	1.441	1.358	1.435	1.434	1.465	1.521	3,8%	5,6%	-18,7%
São Paulo	7.303	6.134	5.740	5.372	4.665	5.112	5.275	5.363	4.975	5.022	5.378	7,1%	5,2%	-26,4%
Sergipe	526	565	475	412	396	400	417	421	422	462	562	21,6%	40,5%	6,8%
Tocantins	566	527	549	571	466	457	457	514	545	552	611	10,7%	33,7%	8,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

TABELA 12.2
Taxa de óbitos associados a sinistros no transporte terrestre por 100 mil habitantes, por UF (2014 a 2024)

	Taxa de óbitos associados a sinistros no transporte terrestre											Variação %		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023 a 2024	2019 a 2024	2014 a 2024
Brasil	21,9	19,2	18,4	17,3	15,9	15,4	15,7	16,1	16,1	16,5	17,5	6,1%	13,6%	-20,1%
Acre	17,3	14,2	14,9	13,9	11,3	13,4	12,9	10,8	11,9	11,1	15,9	43,2%	18,7%	-8,1%
Alagoas	26,3	23,1	23,0	19,7	18,6	19,1	21,0	19,5	18,0	19,8	23,8	20,2%	24,6%	-9,5%
Amapá	17,6	12,3	12,9	12,4	8,4	10,9	9,3	12,5	13,1	11,0	12,3	11,8%	12,8%	-30,1%
Amazonas	12,8	11,9	11,4	10,5	11,0	10,2	10,1	10,3	10,9	10,8	13,9	28,7%	36,3%	8,6%
Bahia	19,0	15,7	16,5	16,0	14,5	15,8	15,7	15,9	16,5	18,6	20,5	10,2%	29,7%	7,9%
Ceará	30,1	26,2	22,1	18,1	17,9	15,4	14,6	14,4	15,6	15,2	16,3	7,2%	5,8%	-45,8%
Distrito Federal	18,8	16,6	15,4	11,9	12,2	11,5	11,0	11,0	11,4	10,6	10,8	1,9%	-6,1%	-42,6%
Espírito Santo	26,1	22,1	21,6	23,6	19,8	19,5	18,9	19,8	20,4	19,9	22,8	14,6%	16,9%	-12,6%
Goiás	32,9	28,1	26,4	24,2	22,2	21,1	22,5	23,4	23,7	22,8	25,8	13,2%	22,3%	-21,6%
Maranhão	26,8	24,0	24,8	21,1	20,0	18,8	20,6	21,0	20,0	22,1	23,9	8,1%	27,1%	-10,8%
Mato Grosso	34,9	31,7	30,4	29,5	30,2	27,4	30,7	33,1	31,6	32,4	32,5	0,3%	18,6%	-6,9%
Mato Grosso do Sul	32,4	25,4	24,1	22,2	21,1	22,8	22,6	23,1	23,2	24,3	26,1	7,4%	14,5%	-19,4%
Minas Gerais	20,7	18,7	17,2	17,5	15,3	14,8	13,7	14,9	14,6	15,3	15,7	2,6%	6,1%	-24,2%
Pará	19,7	19,2	19,1	17,6	16,7	16,2	18,4	17,2	18,6	18,5	20,9	13,0%	29,0%	6,1%
Paraíba	24,7	26,1	25,8	23,0	21,7	19,2	19,5	20,6	20,9	20,4	21,7	6,4%	13,0%	-12,1%
Paraná	27,7	24,5	24,4	22,6	21,5	21,1	21,7	22,7	23,3	22,7	23,9	5,3%	13,3%	-13,7%
Pernambuco	21,0	20,6	20,3	18,2	16,8	15,8	16,1	15,9	15,5	17,3	19,3	11,6%	22,2%	-8,1%
Piauí	37,2	34,5	32,0	30,0	28,6	26,4	26,9	26,6	25,9	29,7	34,4	15,8%	30,3%	-7,5%
Rio de Janeiro	17,2	12,9	13,2	12,5	12,0	9,0	10,6	11,1	11,4	11,6	7,8	-32,8%	-13,3%	-54,7%
Rio Grande do Norte	17,7	17,6	16,6	16,0	15,3	13,3	13,1	12,8	11,6	12,0	13,8	15,0%	3,8%	-22,0%
Rio Grande do Sul	18,9	16,5	16,3	16,9	15,8	14,9	14,0	15,2	15,9	15,6	16,2	3,8%	8,7%	-14,3%
Rondônia	32,9	30,6	28,9	29,2	23,7	23,3	24,5	26,8	28,8	27,7	32,1	15,9%	37,8%	-2,4%
Roraima	30,6	33,7	21,9	27,2	17,8	22,5	22,6	22,6	26,3	25,2	22,3	-11,5%	-0,9%	-27,1%
Santa Catarina	27,7	23,1	21,6	21,2	19,1	19,5	18,0	18,7	18,4	18,5	18,9	2,2%	-3,1%	-31,8%
São Paulo	16,6	13,9	12,9	12,0	10,4	11,3	11,6	11,7	10,9	11,0	11,7	6,4%	3,5%	-29,5%
Sergipe	24,3	25,9	21,6	18,6	17,8	17,8	18,5	18,6	18,6	20,2	24,5	21,3%	37,6%	0,8%
Tocantins	39,2	36,2	37,3	38,5	31,1	30,3	30,0	33,5	35,4	35,6	39,1	9,8%	29,0%	-0,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

12.2. Óbitos envolvendo sinistros com motocicletas

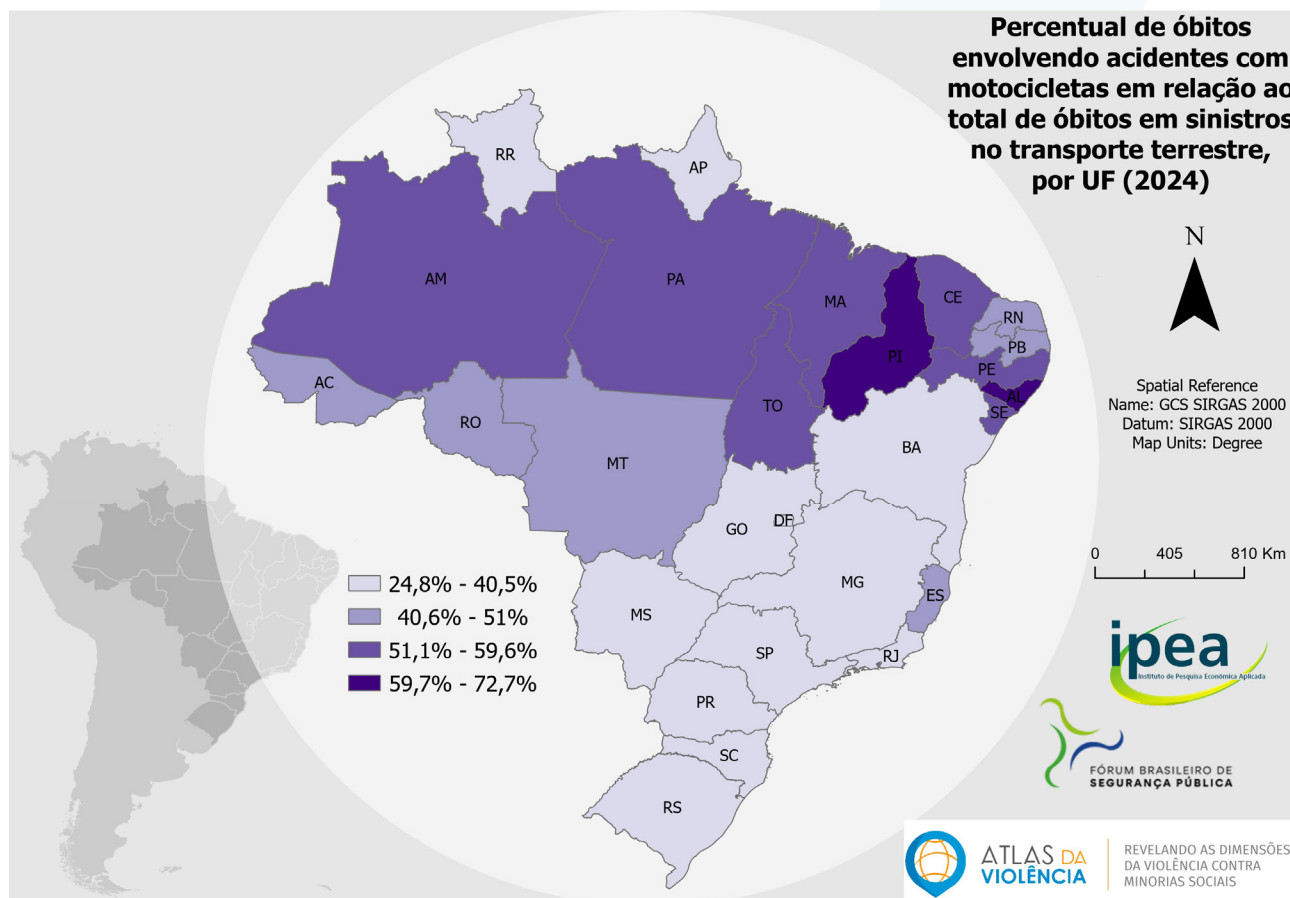
As motocicletas configuram atualmente o principal vetor de mortalidade no trânsito brasileiro, respondendo por mais de 40% dos óbitos em 2024 para a maioria das UFs brasileiras, conforme destacado no Mapa 12.1. Esse resultado representa uma mudança estrutural significativa em relação ao início dos anos 2000, quando sua participação era inferior a 5%. A expansão desse modal, especialmente entre populações de menor renda e em regiões com menor oferta de transporte público, tem sido um dos principais fatores associados à reversão recente da tendência de queda da mortalidade.

Mais uma vez as regiões Norte e Nordeste se destacam negativamente neste índice. Os dados evidenciam que, em estados como o Piauí, a motocicleta é protagonista em 72,7% das fatalidades viárias, um índice que se destaca em relação à média nacional de 41,6%.

O Espírito Santo é o único estado acima da média nacional que não está localizado nas regiões Norte e Nordeste. Em contrapartida, o Rio Grande do Sul (24,80%) apresenta o cenário menos crítico nessa série, indicando que, embora se trate de um desafio nacional, a participação dos sinistros com motocicletas em relação ao total de óbitos em sinistros no transporte terrestre é profundamente influenciado por fatores regionais, como a composição da frota local, a precariedade da fiscalização ou a ausência de alternativas de mobilidade segura nessas UFs.

MAPA 12.1

Percentual de óbitos envolvendo sinistros com motocicletas em relação ao total de óbitos em sinistros no transporte terrestre. UFs (Brasil). 2024



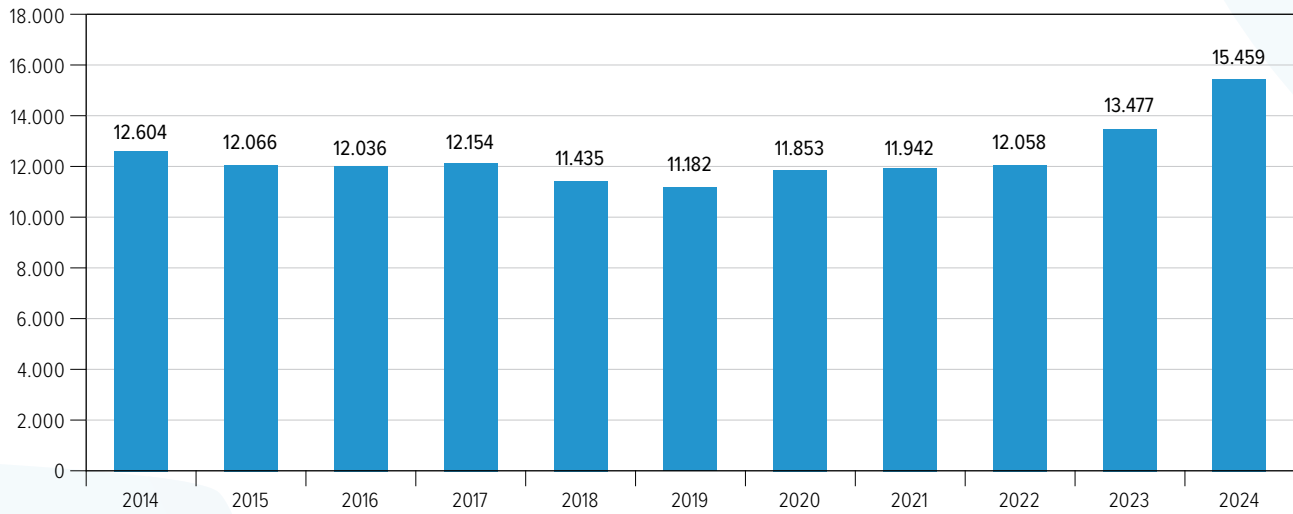
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de óbitos relacionados a sinistros terrestres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V01-V89, ou seja, sinistros envolvendo pedestres, ciclistas, motociclistas, ocupantes de triciclo, automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado, ônibus ou outros veículos terrestres não especificados. O número de óbitos relacionados a sinistros com motocicletas na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V20-V29, ou seja, sinistros envolvendo motocicletas

No Gráfico 12.4, a série histórica do número de mortes em sinistros envolvendo uso de motocicleta mostra uma relativa estabilidade, com tendência de queda entre 2014 e 2019, quando foi atingido o ponto mais baixo, com 11.182 ocorrências. No entanto, a partir de 2020, o gráfico revela uma inversão preocupante dessa tendência, marcada por um crescimento contínuo, que se acentua nos anos de 2023 e 2024, quando atingiu o ápice da série com 15.459 sinistros, um número 38% maior do que cinco anos antes.

Esse cenário sugere que as políticas de segurança viária ou as mudanças na dinâmica de mobilidade urbana no pós-pandemia demandam uma reavaliação urgente, dado que o crescimento recente rompe com o patamar de estabilidade que vinha sendo mantido na segunda metade da década anterior.

GRÁFICO 12.4

Número de mortes em sinistros com motocicleta. Brasil. 2014 a 2024



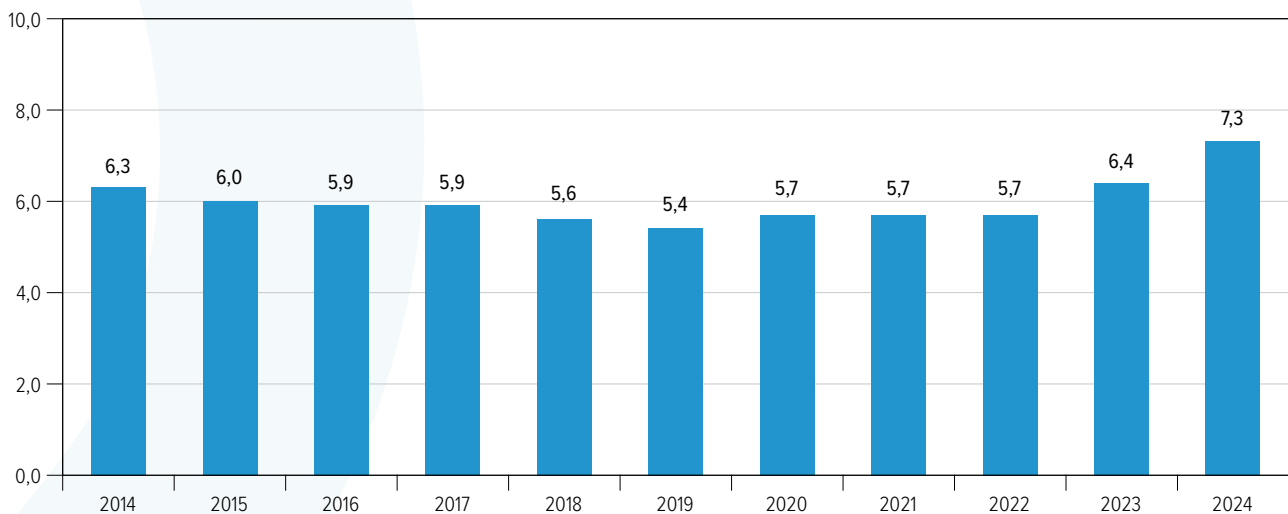
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.
Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V20-V29, ou seja, sinistros envolvendo motocicletas.

A análise da série histórica da taxa de mortalidade em sinistros com motocicleta no Brasil, no Gráfico 12.5, mostra dois momentos distintos. Entre 2014 e 2019, houve um declínio gradual, com o índice reduzindo-se de 6,30 para a mínima de 5,40, em 2019, coincidindo com o período de forte crise econômica vivida no país (CARVALHO; GUEDES, 2023, p. 5-6). Entretanto, esse cenário de melhora foi revertido a partir de 2020, culminando em uma aceleração expressiva nos anos de 2023 e 2024.

Este salto recente praticamente anula os ganhos da década anterior e estabelece o patamar mais elevado dessa série, sinalizando um agravamento da violência no trânsito que coincide com a expansão da frota e a consolidação de novas dinâmicas de mobilidade e serviços de entrega no país.

GRÁFICO 12.5

Taxa de mortalidade em sinistros com motocicletas. Brasil. 2014 a 2024



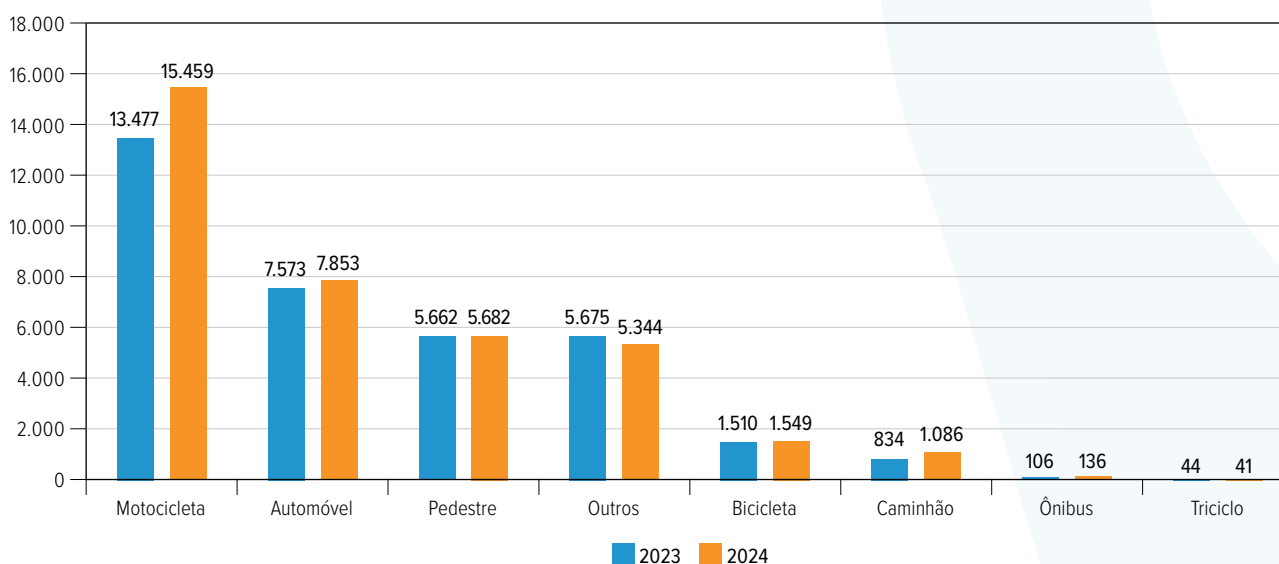
Fonte: IBGE - PNADc e MS/SVSA/CGIAE - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Analisando-se as mortes no trânsito por modal utilizado pela vítima, fica evidenciada a consolidação das motocicletas como o segmento de maior risco ao registrar um aumento de 13.477 para 15.459 óbitos entre 2023 e 2024. Conforme o Gráfico 12.6, este modal apresentou o maior crescimento absoluto no período, com 1.982 fatalidades adicionais. Vale ressaltar, contudo, que o maior aumento percentual ocorreu nas fatalidades envolvendo caminhões (30,2%), o que sinaliza uma possível deterioração na segurança do transporte de cargas. O ônibus foi outro modal que teve um aumento notável no período, de 28,3%.

Não obstante o crescimento relativo das mortes envolvendo sinistros com ônibus entre 2023 e 2024, observa-se que esse modo responde pela menor fatia de mortes entre os veículos rodoviários motorizados ainda que concentre a maior parte dos deslocamentos urbanos (ANTP, 2024). Esse contraste reforça o papel estratégico da ampliação do transporte público como instrumento de redução da mortalidade no trânsito. Assim, este é um importante eixo de políticas a serem implementadas.

GRÁFICO 12.6

Variação na quantidade de mortes de acordo com o modal da vítima. Brasil. 2023 e 2024



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

12.3 Incêndios em coletivos

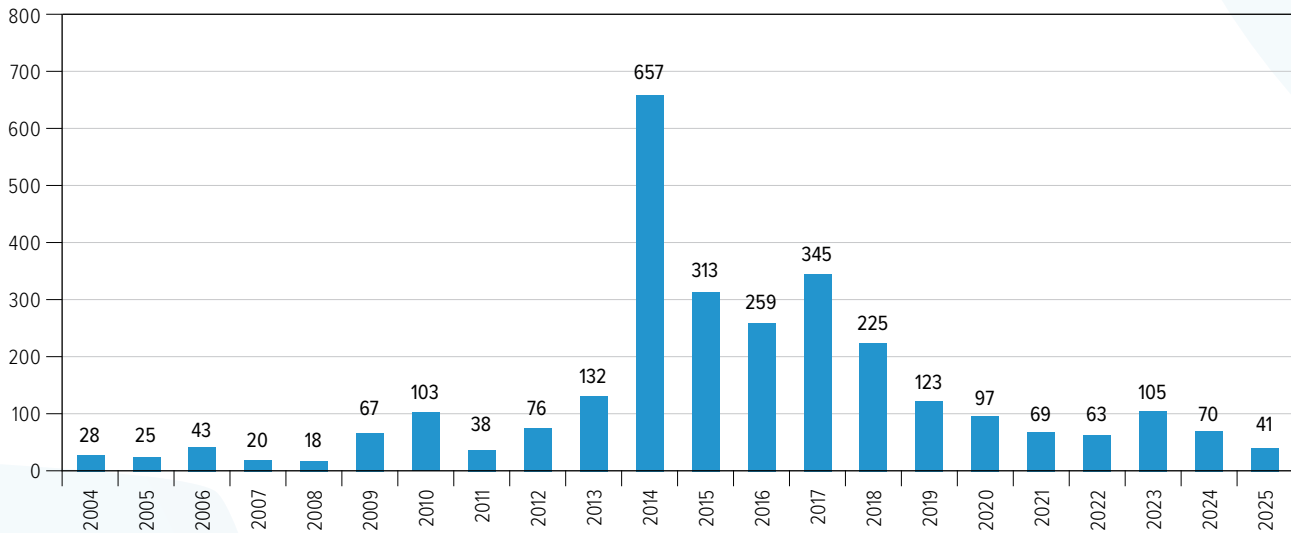
Se por um lado o transporte coletivo é importante para as cidades e a população mais pobre, por outro lado esses sistemas são focos de ataques contínuos por quadrilhas e facções criminosas em momentos de retaliação às operações policiais ou mesmo protestos diversos de grupos insatisfeitos com determinadas políticas públicas. Segundo a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU, 2019; 2026), desde 2004 foram incendiados cerca de 3000 ônibus nos centros urbanos brasileiros, com prejuízos superiores a R\$ 2 bilhões.

Esses incêndios de ônibus quase sempre estão associados a ordens de líderes de quadrilhas ou facções criminosas com objetivos de criar barricadas no acesso a seus territórios de atuação ou mesmo intimidar a sociedade e seus dirigentes. A população é que fica prejudicada com menos ônibus na rua e a demora para reposição da frota.

O Gráfico 12.7 mostra a evolução desses ataques desde 2004, onde observa-se um pico no ano de 2014, coincidindo com o aumento das manifestações populares da época, mas nos últimos anos sempre tendo ocorrências de queima de veículos, já associadas, em sua maioria, às retaliações de grupos criminosos às medidas de repressão ao crime (NTU, 2019 e 2026).

GRÁFICO 12.7

Ocorrência de incêndios de ônibus urbanos. Brasil. 2004 a 2025



Fonte: Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

12.4 Políticas públicas para redução da mortalidade

A redução da mortalidade no trânsito exige políticas públicas integradas e sistêmicas. Medidas voltadas à educação, gestão, fiscalização, regulação, legislação e infraestrutura são fundamentais nesse processo. Destacam-se os seguintes pontos:

• Redução da velocidade

A redução da velocidade veicular deve ser tratada como uma das medidas mais urgentes e custo-efetivas para diminuir as mortes no trânsito. Evidências internacionais demonstram que pequenas reduções na velocidade média produzem quedas desproporcionais nas mortes e lesões graves, em razão da relação não linear entre velocidade e severidade do impacto (WHO, 2017).

No contexto brasileiro — marcado pela elevada participação de usuários vulneráveis, como motociclistas e pedestres — políticas de gestão da velocidade, como revisão de limites em áreas urbanas, ampliação da fiscalização eletrônica e medidas de acalmamento de tráfego, tendem a gerar efeitos rápidos e duradouros.

Trata-se de uma intervenção de elevado impacto, baixo custo relativo e ampla aplicabilidade, capaz de contribuir decisivamente para reverter a tendência recente de aumento da letalidade no trânsito.

• Melhoria da infraestrutura de trânsito e segurança viária

Vias bem projetadas, conservadas e adequadamente sinalizadas apresentam menor probabilidade de ocorrência de sinistros. Além disso, a infraestrutura deve induzir os usuários a trafegarem em velocidades compatíveis com a segurança viária.

Essas intervenções devem priorizar pedestres e modos ativos de transporte, com calçadas acessíveis, ciclovias e ciclofaixas, além de iluminação, sinalização e equipamentos de controle de velocidade adequados.

• Educação para o trânsito

A educação para o trânsito é um dos principais eixos para a redução das mortes e deve integrar o sistema educacional. Trata-se, contudo, de uma política de resultados predominantemente de longo prazo.

Os recursos arrecadados com multas de trânsito, destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset), precisam ser efetivamente aplicados em sua finalidade legal. Historicamente, tais recursos têm sido contingenciados e pouco utilizados.

• Melhorias da estrutura de gestão, fiscalização e medidas legislativas e regulatórias

A pulverização de investimentos em infraestrutura viária por meio de emendas parlamentares pode gerar resultados pouco efetivos, frequentemente concentrados apenas no recapeamento das vias, sem ganhos relevantes em segurança viária (BRASIL, 2025). Nesse contexto, são importantes investimentos mais estruturantes, incluindo a recomposição e utilização dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) para melhoria da infraestrutura viária.

Estruturas adequadas de gestão e fiscalização também são essenciais. A intensidade e a efetividade da fiscalização estão associadas à redução da mortalidade no trânsito. No entanto, as regiões com maior crescimento das mortes tendem a ser justamente aquelas com piores estruturas institucionais e menor capacidade de fiscalização.

O fortalecimento da competitividade e da atratividade do transporte público também integra esse processo, uma vez que os índices de vítimas fatais e graves são menores no transporte coletivo do que no transporte individual motorizado.

Medidas legislativas, regulatórias e tributárias igualmente influenciam a mortalidade no trânsito. Uma legislação rigorosa e efetivamente aplicada contribui para reduzir fatores de risco, especialmente os relacionados ao comportamento dos condutores.

Tema recente e controverso é a possibilidade de desobrigação da formação de novos motoristas em autoescolas (CONTRAN, 2025). Embora a proposta busque reduzir o custo de obtenção da CNH, há preocupação quanto à formação desses condutores, especialmente em relação à direção defensiva e à segurança no trânsito.

Também suscita preocupação a expansão dos serviços remunerados de transporte de passageiros por motocicleta, impulsionada por aplicativos. A vulnerabilidade inerente à motocicleta limita o atendimento de requisitos básicos de segurança e proteção física dos usuários, além de impor dificuldades operacionais relacionadas ao compartilhamento de equipamentos de segurança. A institucionalização desse serviço pode ampliar riscos à segurança viária, especialmente para os próprios passageiros.

Outro ponto relevante é a supressão do seguro obrigatório veicular (antigo DPVAT). Além de garantir cobertura mínima às famílias atingidas, 45% dos recursos arrecadados eram destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O cenário apresentado exige elevada coordenação institucional. Nesse contexto, a criação de um Órgão Nacional de Segurança dos Transportes pode representar uma oportunidade para qualificar a política de prevenção de sinistros no Brasil. Inspirada em modelos internacionais, essa entidade teria como função central a investigação independente de acidentes nos diferentes modais, com foco na identificação de causas sistêmicas e na formulação de recomendações técnicas voltadas à prevenção, e não à responsabilização (Guedes; Gava; Gava, 2021).



A atuação de um órgão dessa natureza permitiria reduzir a fragmentação institucional, fortalecer a produção contínua de conhecimento e aperfeiçoar políticas públicas baseadas em evidências. Ao ampliar a capacidade estatal de aprender com os sinistros e antecipar riscos, a iniciativa pode contribuir de forma decisiva para a redução da mortalidade e o aumento da segurança nos transportes no país.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP. **Sistema de Informações da Mobilidade Urbana da Associação Nacional de Transportes Público** - SIMOB/ANTP. Relatório geral 2024. São Paulo: ANTP, mar. 2026. Disponível em: <<https://files.antp.org.br/simob/simob-2024-final.pdf>>. Acesso em 25 mar. 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS – NTU. . Fogueiras da Insensatez. NTU. Brasília. 2019. Disponível em: <<http://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub636834027824972928.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2026.

_____. Motos Mortais. In: **NTUrbano**, Brasília, n. 78, nov./dez. 2025, pp. 22-29. Disponível em: <<https://www.ntu.org.br/publicacoes>>. Acesso em: 27 mar. 2026.

_____. **Histórico de registros de ônibus totalmente incendiados** (2004-2026). Base de dados. Brasília: NTU, jan. 2026. Disponível em: <<https://www.ntu.org.br>>. Acesso em: 26 mar. 2026.

BRASIL. Ministério das Cidades. **SIMU: Acidentes de Transportes – Estadual**. Brasília: Ministério das Cidades, 2025. Disponível em: <<https://simu.cidades.gov.br/simu-acidentes-de-transportes-estadual/>>. Acesso em: 04 mar. 2025.

_____. Ministério da Infraestrutura. **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito 2021-2030**. Brasília: Ministério da Infraestrutura, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/anexo_i_pnatrans_2.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2025.

_____. Ministério da Saúde. **DATASUS: tecnologia da informação a serviço do SUS**. Brasília, Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>>. Acesso em: 20 fev. 2026.

_____. Ministério do Planejamento. Relatório de Avaliação Executiva Qualificação Viária (Qualivia) Ciclo CMAP 2024-2025. Brasília. Min. Planejamento. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/avaliacao-de-politicas-publicas/conselho-de-monitoramento-e-avaliacao-de-politicas-publicas-cmap/avaliacoes/arquivos/ciclo-2024-2025/qualificacao-viaria_publicacao.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2026.

CARVALHO, C. Mortalidade no trânsito, desenvolvimento econômico e desigualdades regionais no Brasil. TD IPEA 3081. 2025. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/16826>> Acesso em: 20 jan. 2025

CARVALHO, C.; GUEDES, E. Balanço da primeira década de ação pela segurança no trânsito no Brasil e perspectivas para a segunda década. **Nota Técnica** (Dirur). Brasília: Ipea, nov. 2023. Dirur, 42. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12250/4/NT_42_Dirur_Balanco.pdf> Acesso em: 20 jan. 2025.

CARVALHO, C. ; GUEDES, E. ; VARGAS, C. A violência dos transportes. In: IPEA; FBSP. Atlas da Violência 2025a. Brasília: IPEA, FBSP, 2025, p. 158-172



CARVALHO, C.; GUEDES, E.; VARGAS, C. Mortalidade e morbidade das motocicletas e os riscos da implantação do mototáxi no Brasil. Brasília: Ipea, nov. 2025b. Dirur: Nota Técnica, 57. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/19614>> Acesso em: 19 mar. 2026.

CNT – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE. **Conjuntura do transporte**: investimentos. Brasília: CNT, 2021. Disponível em: <<https://cdn.cnt.org.br/diretorioVirtual/c62617f5-a134-463b-b093-4b6c-9cf87ae8.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2026.

_____. Funset: os recursos do fundo têm sido efetivamente aplicados na promoção da segurança e da educação de trânsito? **Série Especial de Economia** – Investimentos em Transporte. Brasília: CNT, jun. 2025. 11 p. Disponível em: <<https://www.cnt.org.br/analises-transporte>>. Acesso em: 31 mar. 2026.

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução CONTRAN nº 1.020**, de 1º de dezembro de 2025. Brasília: Ministério dos Transportes, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10202025.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2026.

DETRAN-DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal. **Painel Info Vidas**: estatísticas de trânsito. Brasília: DETRAN-DF, 2026. Disponível em: <<https://detran.df.gov.br/painel-info-vidas/>>. Acesso em: 25 mar. 2026.

GUEDES, E.; GAVA, L.; GAVA, R. Proposta de criação de um órgão federal dedicado à investigação e prevenção de acidentes de transportes. **Radar**, n. 67, p. 27-31, set. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/210921_radar_67.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

IFT - INTERNATIONAL TRANSPORT FORUM. **Road Safety Annual Report 2025**. Paris: OECD Publishing, 2025. Disponível em: <https://www.itf-oecd.org/road-safety-annual-report-2025>. Acesso em: 24 mar. 2026.

SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito. **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito**: 2021 – 2030. Brasília: Ministério da Infraestrutura, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/anexo_i_pnatrans_2.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2025.

WEF - WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Competitiveness Report 2019**. Geneva: World Economic Forum, 2019. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

WHO - World Health Organization. *Managing Speed*. Geneva: 2017. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/managing-speed>>. Acesso em: 15 abr. 2026.



Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Editoração

José Francisco Scaglione Quarentei
Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital

Capa

Herllyson da Silva Souza

Projeto Gráfico

Herllyson da Silva Souza e Jeovah Herculano Szervinsk Junior

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C
Centro Empresarial Brasília 50, Torre B
CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

